PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 134 | Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 2
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 2
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 4
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 4
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 6
Secretaria Municipal de Infraestrutura 6
Secretaria Municipal de Transportes 8
Secretaria Municipal de Conservação 15
Secretaria Municipal de Educação 16
Secretaria Municipal de Assistência Social 23
Secretaria Municipal de Saúde 24
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 33
Secretaria Municipal de Cultura 33
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 35
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 36
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 36
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 36
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 36
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 39
Secretaria Municipal de Turismo 39
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 39
Secretaria Especial da Juventude Carioca 40
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 40
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 40
Tribunal de Contas do Município 42
Avisos, Editais e Termos de Contratos 44
Publicações a Pedido 106

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29
Código de Autenticação: d08c7215

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55159 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto Rio nº 54.977, de 19 de agosto de 2024, que *estabelece a suspensão da cobrança da tarifa pública no Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus (SPPO) do Município do Rio de Janeiro, incluindo o Sistema Bus Rapid Transit (BRT), e no Sistema do Veículo Leve Sobre Trilhos - VLT, nas condições que menciona.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto Rio nº 54.977, de 19 de agosto de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 2º -A Ficam incluídos, na suspensão estabelecida pelo art. 2º, os serviços de transporte público coletivo prestados através do Serviço de Transporte Público Urbano Local (STPL), do Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário (STPC) e do Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros (TEC), a eles se aplicando todas as disposições deste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 24/09/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.185/2024
04/132.724/2024
04/132.658/2024
04/133.133/2024
04/132.352/2024
04/133.211/2024
04/132.989/2024
04/133.174/2024
04/133.176/2024
04/133.233/2024
04/132.789/2024
04/133.090/2024
04/132.984/2024
04/133.196/2024
04/132.735/2024
04/133.259/2024

CEN-PRO-2024/01116
CEN-PRO-2024/01108
CEN-PRO-2024/01099
CEN-PRO-2024/01117
CEN-PRO-2024/01129
CEN-PRO-2024/01130

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 440 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 1º de setembro de 2024, **MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES**, matrícula 70/715.612-8, Gerente I, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva, Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 024870, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 441 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDREA NYLANDER DE ALMEIDA**, CPF nº ***210.287-**, para o Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 096756, da Coordenadoria de Informações - GCI, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2922 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato de Patrocínio CVL N.º 010056/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e Thayna de Oliveira Ivo ltda - INOFF PRODUÇÕES, constante do processo.rio N.º CVL-PRO-2023/02996, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:
YAGO FEITOSA DA PASCHOA, matrícula: 60/339.711-4.

Comissão de Fiscalização:
LUCIANA NEPOMUCENO DOS SANTOS, matrícula: 60/359.110-4;
JACKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula: 60/325.225-1; e
CRISTINA MARIA COELHO TOSSATO, matrícula: 60/337.819-9.

PORTARIA "P" Nº 2923 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VITOR GUARILHA COSTA DE SOUZA**, matrícula 69/4.069.104-8, com validade a partir de 20 de setembro de 2024, da Função de Confiança de Assessor 1 RS, código 100079, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/09/2024
Processo: GOV-PRO-2022/01837 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso do Portfólio de Softwares Adobe Creative Cloud
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e MCR Sistemas e Consultoria Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-GI Nº 0881/2022
Valor: R$ 248.954,08
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Processo: GAB-PRO-2023/00771 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 37.659,16
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

EXPEDIENTE DE 24/09/2024
Processo: GAB-PRO-2023/07142 **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Fundo Estadual de Saúde
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido
Valor: R$ 36.273,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2024/03463 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Inscrição de Servidores no Curso "Como Elaborar e Julgar a Planilha de Preços dos Serviços com Mão de Obra Exclusiva"
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Zenite Informação e Consultoria S.A
Fundamento: Artigo 74 Inciso III alínea f da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual com Profissionais ou Empresas de Notória Especialização para Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
Valor: R$ 11.790,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/09/2024
D.O. RIO Nº 133, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, PÁGINA 4
ONDE SE LÊ: "PROCESSO Nº CVL-PRO-2023/03415 (...)"
LEIA-SE: "PROCESSO Nº CVL-PRO-2024/03415 (...)"

D.O. RIO Nº 133, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, PÁGINA 4
ONDE SE LÊ: "PROCESSO Nº CVL-PRO-2023/03415 (...)"
LEIA-SE: "PROCESSO Nº CVL-PRO-2024/03414 (...)"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
Fixados com validade a partir de 04/09/2024, os proventos mensais de inatividade de **ROSÂNGELA COELHO DA SILVA**, Datilógrafo, Categoria Especial A, matrícula nº 15/097.684-5, aposentada através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 60 de 03/09/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/00921.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.
Edilza Maria Santos - matrícula nº 15/096.890-9
Processo nº CVL-PRO-2024/00714, fl. 9.

Defiro os pedidos:
60/297.189-3 - Emidio Francesco D' Andrea
Processo nº CVL-PRO-2024/03457

50/299.187-5 - Vanderval Lopes da Silva Filho
Processo nº CVL-PRO-2024/03418

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC "P" N.º 025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela atestação e acompanhamento da execução do **Contrato nº 007/2023**, referente à prestação de serviço de locação de aparelhos de refrigeração, objeto do processo **IC-PRO-2023/00126**, a cargo da empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI.:**

Thiago Martins, Gerente, mat. 69/585.569-0;
Flávio Miguel da Silva, Subgerente II, mat. 13/139.021-0;
Jandira Gomes de Jesus, Assessora-Chefe, mat. 45/585.462-3;
Reinaldo Pinho da Silveira, Assistente II, mat. 13/274-473-8;
Carlos Frederico Silva Lima, Subgerente II, mat. 45/585.474-0.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" N.º 102, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o disposto no Edital IplanRio n.º 001/2024, publicado no D.O. Rio de 16 de setembro de 2024, que, no item 4.8, especifica a designação da Comissão Avaliadora para o I Edital do Concurso Interno de Inovação da IplanRio - I HACKIPLAN,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, atuarão na Comissão Organizadora, responsável pela operacionalização do I HACKIPLAN:
• João Antonio Cypriano Costa - matrícula 2.622.628-0
• Carlos Henrique Santos da Silva - matrícula 2.620.877-0

Art. 2.º A Comissão ora designada será responsável pela organização, acompanhamento e execução das atividades previstas no Edital IplanRio nº 001/2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) RETIFICAÇÃO
PORTARIA "N" N.º 314 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, retifica a Portaria "N" N.º 314, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 133, página 05, de 25 de setembro de 2024, na forma a seguir:

Onde Se Lê:
"Art. 3º O Comitê será presidido pelo presidente da IplanRio e será composto pelas lideranças das seguintes unidades organizacionais:
I. Escritório de Riscos, Conformidade e Segurança;
II. Escritório Executivo e de Gerenciamento de Projetos;
III. Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas;
IV. Diretoria de Planejamento e Novos Negócios;
V. Diretoria de Sistemas;
VI Diretoria de Operações e
VII. Consultoria Jurídica"

Leia-se:
Art. 3º O Comitê será presidido pelo presidente da IplanRio e será composto pelas lideranças das seguintes unidades organizacionais:
I. Escritório de Riscos, Conformidade e Segurança;
II. Escritório Executivo e de Gerenciamento de Projetos;
III. Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas;
IV. Diretoria de Planejamento e Novos Negócios;
V. Diretoria de Sistemas;
VI Diretoria de Operações;
VII. Consultoria Jurídica e
VIII. Diretoria de Administração e Finanças.

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/09/2024
IPL-PRO-2022/00025 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, firmado com a **NETCENTER INFORMATICA LTDA**, para prestação de serviços de licenciamento /subscrição de solução de segurança TRENDMICRO para proteção de endpoints e servidores, incluindo módulo de detecção e resposta multicamadas (XDR), no valor total de R$ 5.314.786,56 (cinco milhões trezentos e quatorze mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/11/2024, conforme concordância expressa da contratada e fulcro no artigo 1º, caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/09/2024
Processo.Rio nº IPL-PRO-2022/00025 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022 para prestação de serviços de licenciamento /subscrição de solução de segurança TRENDMICRO para proteção de endpoints e servidores, incluindo módulo de detecção e resposta multicamadas (XDR), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/11/2024
Partes: IPLANRIO e NETCENTER INFORMATICA LTDA
Fundamento: Artigo 1º, caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002
Valor: R$ 5.314.786,56 (cinco milhões trezentos e quatorze mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 2.622.163-4

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 61 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

RESOLVE:
Designar **FELIPE MACHADO MARTINS**, Matrícula 13/249.716-2, **BIANCA MEDINA LANCETA RAMOS MARQUES** - matrícula nº 10/235.547-7, **LEANDRO MARAVILHA BEZERRA** - matrícula nº 10/292.035-3, para sob a presidência do primeiro como Gestor de Contratos, constituírem uma Comissão de Fiscalização para aquisição de 60 (sessenta) dispositivos móveis portáteis (Tablet) para distribuição aos agentes de campo do programa territórios sociais do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência processo nº **IPP - PRO-2024/00367**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
***EXPEDIENTE 24.09.2024**

IPP - PRO - 2024/ 00069 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Recolhimento do PASEP com a finalidade de atender a despesa com recolhimento do PASEP sobre a receita do IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MINISTÉRIO DA FAZENDA / SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
5) Autoridade MANOEL VIEIRA GOMES JÚNIOR
* **Omitido no D.O.M. de 25.09.2024**

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25.09.2024

IPP-PRO-2024/00381 - Homologo a Dispensa **nº 92416/2024** e autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Trata o presente da contratação de empresa especializada e credenciada para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de engenharia ou arquitetura para execução de Vistoria Técnica Predial na sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, com vistas a obter o Laudo Técnico de Inspeção Predial.
2) Partes: INSTITUTO **MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP E RAFAEL GOMES NEVES, CNPJ: 11.969.486/0001-97 - ITEM 01**
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
5) Valor total da despesa: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais),
6) Autoridade: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DIRETORIA DE ADM E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 25/09/2024.

CCP-PRO-2023/00061 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 252/255, e AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2023, para a inclusão de novos programas, com acréscimo de valor e respectiva alteração no cronograma de execução financeira, conforme a Lei 8.666/93, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 229 - Designar **CLÁUDIA REGINA DONZELINI MARQUES**, Agente de Fazenda, matrícula 11/126.513-1, **SANDRA LÚCIA VILLELA DE SOUZA**, Controlador de Arrecadação Municipal, matrícula 11/239.114-2, **MAYSA GONÇALVES RÊGO**, Agente de Fazenda, matrícula 12/169.045-2, **MARCIA BORGES MONTENEGRO**, Agente de Fazenda, matrícula 10/156.131-5, **JULIANO COSTA BRANDÃO**, Agente de Fazenda, matrícula 12/296.849-3, **RICARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Profissional de Nível Médio, matrícula 12/170.892-4, e **FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA ALVES**, Agente de Fazenda, matrícula 10/156.073-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 212/2023, celebrado com o **BANCO ORIGINAL S/A**., cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei nº 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo o território nacional, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/61726
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 11 de setembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **VICTOR HUGO MARTINS DE LIMA**, matrícula **29/349.668-4**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/52758
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 07 de agosto de 2024, o Contrato de Trabalho de **PATRICIA DE SOUSA LOBATO**, matrícula **29/352.383-4**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 65 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa a servidora para atuar nas funções Agente de Contratação e Membro de Comissão de Contratação a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designada servidora para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
ELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO	104.XXX.XXX-50	CCPAR	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 639 - processo nº SME-PRO-2024/04350(SME), **DANIELLE DE SOUZA SANTOS LUCIO**, Professor de Educação Infantil, matrículas 10/268.621-0 e 10/286.268-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 640 - processo nº SME-PRO-2023/08976(SME), **JULLIANA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA ALMEIDA**, Professor I, matrícula 10/253.428-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostastismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 641 - processo nº SME-PRO-2023/09011(SME), **BEATRIZ SILVA ARAUJO**, Professor II, matrículas 10/222.221-4 e 10/257.279-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 642 - processo nº SME-PRO-2024/57872(SME), **VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES MARTINS**, Professor I, matrículas 10/169.276-3 e 10/261.478-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostastismo prolongado, sem deambulação constante, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 643 - processo nº SME-PRO-2023/20733(SME), **LUCIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/244.668-0.

Readaptar, **pelo prazo de 04 (quatro) anos**, **em** funções **extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 644 - processo nº SME-PRO-2023/28383(SME), **LAUANA BARBOSA CASSIANO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.658-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 645 - processo nº GM-PRO-2022/00258(GM-RIO), **FLÁVIA GARCIA PENEDO QUARESMA**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.979-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 646 - processo nº SME-PRO-2023/41113(SME), **MICHELE MEDEIROS DE MOURA MELANDRE**, Agente Educador II, matrícula 10/272.237-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 647 - processo nº SME-PRO-2023/26092(SME), **ROSILDA MARQUES DE ALCÂNTARA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula 10/245.280-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 648 - processo nº SME-PRO-2023/23919(SME), **NANCY DE CARVALHO NILTON**, Servente, matrícula 10/167.187-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 649 - processo nº SME-PRO-2023/28516(SME), **NORMA DA COSTA LARA**, Servente, matrícula 10/167.584-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 650 - processo nº SME-PRO-2023/27063(SME), **ROSELI DA CUNHA RODRIGUES**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.614-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 651 - processo nº SME-PRO-2023/28244(SME), **JUSSARA DE OLIVEIRA AMADOR**, Merendeira, matrícula 10/211.045-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 652 - processo nº GM-PRO-2023/01113(GM-RIO), **CARLOS HENRIQUE MARÇAL DE GUSMÃO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.389-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 653 - processo nº SMS-PRO-2023/12513(SMS), **MONICA APARECIDA MONÇÃO DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/212.732-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 654 - processo nº SMS-PRO-2023/10945(SMS), **ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.405-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 655 - processo nº SMS-PRO-2023/07854(SMS), **LILIAN MENDONÇA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Médico, matrícula 10/147.261-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 656 - processo nº SMS-PRO-2023/10812(SMS), **CARLA VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA**, Enfermeiro, matrícula 10/195.616-8.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N. 82, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2021/01923.22**,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços n. 017/2022**, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a **EMPRESA ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, cujo objeto é a reforma do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico dos prédios dos Blocos 1 e 2 do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora alterada, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

OSWALDO LOUREIRO ROQUETTE
Matrícula n. 31/650.715-6

MARCELO PERON GOMES MONTEIRO
Matrícula n. 31/650.351-0

ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES
Matrícula n. 31/650.758-6

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria PREVI-RIO "P" n. 01, de 09 de janeiro de 2024.

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N. 83, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2022/03225.05**,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do **Termo de Convênio n. 01/2023** que entre si celebram o **Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro PREVI-RIO** e o **Município do Rio de Janeiro**, representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para a manutenção da Fachada dos Blocos I e II do Centro Administrativo São Sebastião, e dos prédios da Creche Institucional Doutor Paulo Niemeyer e do Clube do Servidor Municipal.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora alterada, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

OSWALDO LOUREIRO ROQUETTE
Matrícula n. 31/650.715-6

MARCELO PERON GOMES MONTEIRO
Matrícula n. 31/650.351-0

ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES
Matrícula n. 31/650.758-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria PREVI-RIO "P" n. 02, de 09 de janeiro de 2024.

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
PVR-PRO-2024/07816- Aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA PRE/GAB 01/2024.

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
PVR-PRO-2024/07807- Defiro.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Pensão
PVR-PRO-2024/07751 - ISAIAS LEAL CAMARGO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CLAUDIA MARIA DAS CHAGAS DE AZEVEDO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ISAIAS LEAL CAMARGO, matrícula 113.946-8.

PVR-PRO-2024/06860 - CARLOS ALBERTO DA SILVA BOLLER
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CLARICE FERNANDES BOLLER, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) CARLOS ALBERTO DA SILVA BOLLER, matrícula 095.121-0.

PVR-PRO-2024/06902 - LEILA CASTILHOS FERNANDES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CLAUDIO CÉSAR BERGAMINI DE SOUZA, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) LEILA CASTILHOS FERNANDES, matrícula 900.129-8.

PVR-PRO-2024/05031 - JORGE DE ALMEIDA JUNIOR
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SANDRA HELENA DOS SANTOS ALMEIDA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JORGE DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 064.377-5.

PVR-PRO-2024/06716 - ELYSIO ALVES BALBINO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FATIMA SALLUH BALBINO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ELYSIO ALVES BALBINO, matrícula 003.258-1.

PVR-PRO-2024/06214 - DIMAS DE SOUZA VIANA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para BIANCA CRUZ DE MOURAVIANA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) DIMAS DE SOUZA VIANA, matrícula 009.047-2.

PVR-PRO-2023/08127 - LOURIVAL DIAS BATISTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para EDNA DA SILVA CILIO MOUTINHO, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) LOURIVAL DIAS BATISTA, matrícula 198.320-4.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/06861 - CARLOS ALBERTO DA SILVA BOLLER
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/07580 - ISAIAS LEAL CAMARGO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Luzia e **Indefiro** para Claudia.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/07138 - MARIA ALICE BORGES VOLCOV CARDOSO CAMPOS
PVR-PRO-2024/07247 - MANIR ISSA FARAH
PVR-PRO-2024/07546 - MARIA DO SOCORRO ESPINDOLA
PVR-PRO-2024/07791 - ANNA LUCIA DA COSTA E SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/07720 - SEVERIANO RIBEIRO DE ASSIS
PVR-PRO-2024/06959 - TERESA CRISTINA D AVILA GUIMARAES
PVR-PRO-2024/07787 - LEA LIMA MILLAN CESAR
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2024/07788 - GRACIELLI SILVA DA COSTA
PVR-PRO-2024/01739 - UZEN SERA LOPES RODRIGUES
PVR-PRO-2022/06941 - SANDRA GUIMARÃES FERREIRA
PVR-PRO-2022/06758 - RAQUEL DE SOUZA CALDEIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2024/03444 - SANDRA LIMA BARBOSA
PVR-PRO-2024/03316 - WASHINGTON LUIZ GOMES DE JESUS
PVR-PRO-2023/10188 - Neide Tavares dos Santos
PVR-PRO-2024/01982 - PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2023/04046 - Antonio Carlos Alves
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Adoção
PVR-PRO-2024/07661 - CARINA FERREIRA LIMA MAGRO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo PVR-PRO-2024/07821 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 866,20 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/07822 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 10.316,55 (dez mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

Processo: TDI-PRO-2023/00008 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Parte: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
Razão: Despesa de Pronto Pagamento
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

02/001.641/2015 - SPOT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 15.706,11 (quinze mil setecentos e seis reais e onze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30940, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

EIS-PRO-2024/05482 - MEYER EDGARD NIGRI
Indeferido o que requer

EIS-PRO-2023/11542 - JOSE CLAUDIO HENRICHS
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 23/09/2024

EIS-PRO-2024/13716 - GABRIELA VEIGA
Indeferido o que requer tendo em vista o § 4º da LC 145/14.
Em caso de regularização atender ao decreto Rio nº 52.585/23.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

PROCESSO nº 06/200.867/2024 - Ref.: Contrato nº 177/2022
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 15/16, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 19 e 20, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **26/09/2024**, referente ao processo nº 06/200.827/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

Processo nº 06/200.904/2022 - Ref.: **Contrato nº 231/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 805/921, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 922/925 e 926, respectivamente, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1066/2024/MNM, às fls. 933/940v. - **AUTORIZO** a **MODIFICAÇÃO QUALITATIVA** e **QUANTITATIVA COM SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 1.386.048**,**45 (um milhão**, **trezentos e oitenta e seis mil**, **quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, bem como a **READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SENHORA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2**", a cargo da empresa **D.A.S. ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/201.604/2022 - Ref.: **Contrato nº 025/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1391/1395, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 1516/1518 e 1519, respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1081/2024/MNM, às fls. 1539/1546 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, bem como **A ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente às "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DO TINGUI COM IMPLANTAÇÃO DE NOVO TRECHO PARA LIGAÇÃO VIÁRIA COM A AVENIDA BRASIL**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO-XVIII R.A. A.P. 5.2**", a cargo da **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**, com fulcro nos artigos 65, inciso I, alíneas "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/500.393/2023 - Ref.: **Contrato nº 026/2024**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 616/618, 701 e 717, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1102/2024/MNM, às fls. 727/731- **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente às "**OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA SERZEDELO CORRÊA - COPACABANA**", a cargo da CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, com fulcro no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

PROCESSO N.º IFR-CAP-2024/11903 - DEFIRO a obtenção de cópias de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º 06/200.873/2024, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SMI Nº 90019/2024, de que trata o processo n.º 06/200.263/2024 e ADJUDICO a execução das "OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NO LARGO DA MAÇONARIA, NA ESTRADA DO MENDANHA E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2", à empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA., pelo valor de R$ 22.785.810,22 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

IFR-PRO-2024/01226 - **ROGERIO SANTOS DA COSTA**, Ajudante de Eletricista(RIOLUZ), matrícula 14/190.528-0.
Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

GEO-PRO-2024/00337 - **RONALDO BARBOSA DA SILVA**, Desenhista, matrícula 14/139.296-8.
Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

IFR-PRO-2024/01221
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por ROGERIO NASCIMENTO PACOBAHYBA PANSINI, Agente de Administração, matrícula 11/300.025-4, correspondente aos períodos de 13/04/2009 a 09/05/2011 e 05/03/2012 a 17/09/2014, no total de **1680 dias** nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 20/09/2024.

COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

Processo nº 01/001.330/2019 - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela Resolução "P" SMI Nº 004 de 04/06/2024, fica aceita em CARÁTER PROVISÓRIO os "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PREVENTIVA**, **E CORRETIVA DE REDES FÍSICAS DE TELECOMUNICAÇÕES**, **QUE ATENDEM AOS BLOCOS I E II DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO - CASS**, **GÁVEA PEQUENA E PALÁCIO DA CIDADE**", objeto do processo nº 01/001.330/2019 referente ao Contrato CVL nº 010013/2019, a cargo da empresa **M.N.I TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

GEO-PRO-2023/0358 - Contrato Nº 039/2023 - Autorizo o Aditivo na forma proposta às fls. 730 pela Diretora da Diretoria de Obras de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo **EIS-PRO-2022/10048.01**: licença concedida.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 181/2024 RU/PRE DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir pareceres quanto a Aceitação Provisória e, transcorrido o prazo previsto no Art. 505 do RGCAF, Aceitação Definitiva dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 9ª CRE/SME**", objeto do Contrato Nº 38/2022, processo **SME-PRO-2024/4448807**, a cargo da empresa **ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula n.º 69/561.044-9
CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula nº 13/248.666-0
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13/267.579-1

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 183/2024 RU/PRE DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem a execução das "**OBRAS NO CONJUNTO HABITACIONAL IAPI 2 NA RUA MARECHAL SIMEÃO - REALENGO**", objeto do Contrato SMI nº 69/2024, processo nº **06/500.072/2024**, a cargo da empresa **NATBRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**

EDIVALDO SOUZA CABRAL, matrícula n.º 13/114.426-0
MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula n.º 13/267.575-9
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13/267.579-1

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24.09.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.073/2024
1) AQUISIÇÃO CCON: 2408552
2) OBJETO: Obras no Conjunto Residencial Parque Realengo, na Rua Olímpia Esteves, nº 111 - Padre Miguel.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X NATBRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
4) FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5) RAZÃO: Concorrência Eletrônica Rio-Urbe nº: 90070/2024.
6) VALOR: R$ 2.459.864,73 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24.09.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.066/2024
1) AQUISIÇÃO CCON: 2407961
2) OBJETO: Reforma do Condomínio Castro Alves na Rua Ocaibi, nº 563 - Realengo.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
4) FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5) RAZÃO: Concorrência Eletrônica Rio-Urbe nº: 90051/2024.
6) VALOR: R$ 1.050.429,14 (um milhão, cinquenta mil, quatrocentos e vinte nove reais e quatorze centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24.09.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.051/2024
1) AQUISIÇÃO CCON: 2407180
2) OBJETO: Manutenção no Centro Comercial da Grota - Estrada do Itararé, 341 - Complexo do Alemão.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X EUROFORT MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
4) FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5) RAZÃO: Concorrência Eletrônica Rio-Urbe nº: 90036/2024.
6) VALOR: R$ 352.353,15 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25.09.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.067/2024
1) AQUISIÇÃO CCON: 2407791
2) OBJETO: Reforma no Conjunto Solares do Fundador na Rua do Governo, nº 192 - Realengo.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X MASSADA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.
4) FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5) RAZÃO: Concorrência Eletrônica Rio-Urbe nº: 90063/2024.
6) VALOR: R$ 920.964,12 (novecentos e vinte mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024.

LUZ-PRO-2022/01916. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei
4. VALOR: 11.070,66 (Onze mil e setenta reais e sessenta e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

LUZ-PRO-2024/03025. AUTORIZO A DESPESA.
1. OBJETO: compra de baterias para atender a frota da RIOLUZ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e COELHO DAS BATERIAS LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II
4. VALOR: 5.980,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO CEZAR DOS SANTOS

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024.

LUZ-PRO-2024/02587
Onde se lê: "JCLA REFRIGERAÇÃO LTDA
Leia-se: "JLCA REFRIGERAÇÃO LTDA."
***Publicado no DO RIO nº 116, Pag. 16 de 02/09/2024**

LUZ-PRO-2024/03146 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da LEAR REFRIGERAÇÃO EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico IGOR VIANA PORTELLA CONRADO LOPES.

LUZ-PRO-2024/03300 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da META REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico RAFAEL CARNEIRO DA SILVA.

LUZ-PRO-2024/03010 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA.

LUZ-PRO-2024/03008 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico VINÍCIUS PUPPIN DE OLIVEIRA.

LUZ-PRO-2024/02940 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico SERGIO DE CARVALHO FERREIRA.

LUZ-PRO-2024/02759 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da ARTENVE ENGENHARIA LTDA, tendo como responsáveis técnicos os Engenheiros Mecânicos RODRIGO COSTA SANTIAGO e RONALDO PRADO SANTIAGO.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

AGU-PRO-2024/00329 - Ref.: Contrato nº **20/2024** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Readequação de Cronograma, com base no Art. 124, II, "b", da Lei n° 14.133/21 e Arts. 480, § único e 440, inciso XI, ambos no RGCAF.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

06/600.978/2022 - Ref.: Contrato nº **056/2022** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação Qualitativa, sem acréscimo de valor, com readequação de cronograma, com base no Art. 65, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei Federal n° 8.666/93, e Arts. 482, inciso I e 440, inciso XI, ambos do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 132, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 11 de setembro de 2024, **ISABELLE DE SÁ E SILVA RANGEL**, Agente de Administração, matrícula 10/299.413-5, para o cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100332, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 133, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a atuação da Secretaria Municipal de Transportes no planejamento operacional, ordenação e fiscalização dos serviços de transportes prestados aos usuários durante o período de realização do festival Rock in Rio 2024, mega evento de grande relevância para a Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a operação regular do transporte público da cidade não foi impactada significativamente em razão dos esforços operacionais da Secretaria Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO o elevado grau de comprometimento demonstrado pelo grupo de servidores da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR nesta operação;

RESOLVE:
Artº 1º - ELOGIAR os servidores que atuaram na operação por sua contribuição para a eficiência e o resultado alcançado.

Artº 2 - Fazer constar dos seus respectivos registros funcionais, o elogio de que trata esta Resolução, conforme nome e matrícula abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE SANT'ANNA DE FIGUEIREDO	288.736-2
ALEXANDRE COLETI MARIANO	201.992-5
AMANDA DZIUBATE CANOVA	1.557.143-1
ANDERSON ALMEIDA DA SILVA	193.315-9
ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA	299.406-9
ANTONIO CARVALHO PASSOS	243.991-7
BRUNA SANTOS TAYLOR	299.407-7
BRUNO MATTOS MIRAGAIA	219.102-1
BRUNO PEREIRA ALVES DE QUEIROZ	248.541-5
CARLOS ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	299.314-5
CARLOS HENRIQUE MOYNA	247.981-4
CHRISTIANA ROSA FERREIRA	1.557.141-8
DAVES MOURA	247.480-7
DIEGO MATEUS DA SILVA	319.352-1
ERICK ARAUJO DO NASCIMENTO	2.623.337-5
FELIPE CORIOLANO SIQUEIRA	262.681-0
FELIPE MAGALHÃES LINS ALVES	342.034-6
FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO	152.984-1
GUILHERME BRAGA DE OLIVEIRA ALVES	324.863-0
GUSTAVO DA COSTA FERREIRA MOURA DOS SANTOS	324.744-2
GUSTAVO DE ABREU BARRETO	292.027-0
IGOR SILVA DA FONSECA	288.855-0
ITALO MAGNO MENDES ALVARENGA	244.006-3
JAIR RAMALHO DA SILVA JUNIOR	359.595-6
JOÃO MARCOS RAMOS MARIA	288.864-2
JOÃO VICTOR SPALA LINO	299.391-3
JORGE EDUARDO CHAGAS BASTOS	247.965-7
JOSÉ AMÉRICO FALCONERI DE LOUREIRO	244.015-4
JOSÉ AMÉRICO FERNANDES CERQUEIRA	324.870-5
JOSÉ RICARDO OLIVEIRA SANTOS	299.418-4
LAURO COSTA SILVESTRE	244.019-6
LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	299.411-9
LEONARDO CARNEIRO DA MOTTA	244.017-0
LEONE BARRETO DE ABREU	299.408-5
LUCIANA DE SOUZA FERNANDES	210.208-5
LUCIANE MOUTINHO COELHO	292.032-0
LUCIANO BERGAMO DE MATTOS	288.897-2
LUIZ EDUARDO DA SILVA	247.481-5
LUIZ EDUARDO PEREIRA SANTOS LEAL DOS SANTOS	277.636-7
LUIZ MAURÍCIO DE OLIVEIRA SOUZA	244.020-4
MAICON GONÇALVES DA CRUZ	210.209-3
MANUEL CAMILLO VARZEA OSÓRIO DE ALMEIDA	324.440-7
MARCELLE DA SILVA ARAUJO	292.049-4
MARCOS TOGNOZZI E ROCHA	247.488-0
MARCUS VINICIUS DA SILVA BRASIL	299.326-9
MATHEUS DIAS MAGALHÃES	332.484-5
MAXWELL DOS SANTOS SIMÕES	288.940-0
MICHELLE QUINTIERI PINHEIRO	244.055-0
MONIQUE RODRIGUES LOPES	299.343-4
RAFAEL NISHIMOTO	299.286-5
RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	299.396-2
REBECA COSTA BITTENCOURT AUGUSTO	299.317-8
RÔMULO GUALANDI DOS SANTOS	246.155-6
SANDRA CRISTINA FERNANDES FELIX	288.982-2
SERGIO ROBERTO MOREIRA DE ANDRADE	156.630-6
SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA	248.532-4
TETSUO SHIINO OLIVEIRA	347.132-3
THIAGO PEREIRA GOMES	299.216-2
VINICIUS RUY DE OLIVEIRA	299.370-7
WALLACE DA SILVA DO NASCIMENTO	299.402-8
WANDO RODRIGUES FORTES	319.163-2
WILLIAM ALVES MONTEIRO DA SILVA	361.491-4

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/08/2024

MTR-PRO-2024/12406 - MARCELO JOSÉ DA SILVA RIANELI - **AUTORIZO** o encerramento do Termo do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL., cadastrado nesta SMTR, sob o nº 81.000363-9", por motivo de falecimento do óbito do permissionário**.**

EXPEDIENTE DE 09/08/2024

MTR-PRO-2024/11594 - CARLOS AUGUSTO DA COSTA TEIXEIRA - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 61.001320-3.

MTR-PRO-2024/10044 - SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, cadastrado na SMTR sob o n.º 46.332315-3**.**

EXPEDIENTE DE 19/08/2024

MTR-PRO-2024/06419 - LUIZ DE OLIVEIRA GOMES - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.31 - Comunidade da Pedreira, na modalidade de Serviço Transporte de Passageiros Complementar Comunitário no Município do Rio de Janeiro - STPC, na área da AP- 3, de acordo com a Resolução SMTR nº 3.549 de 29 de agosto de 2022.

EXPEDIENTE DE 10/09/2024

MTR-PRO-2024/08829 - EDUARDO DE JESUS BARREIRO - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, cadastrado na SMTR sob o nº 46.211499-2**.**

EXPEDIENTE DE 16/09/2024

MTR-PRO-2024/12722 - SALLES TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 62.000529-2.

MTR-PRO-2024/13655 - Norberto Dias Magalhães - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001448-9.

MTR-PRO-2024/12649 - JEFFERSON SILVA DOS SANTOS - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.62 - Nova Holanda x Cachambi, na modalidade de Serviço Transporte de Passageiros Complementar Comunitário no Município do Rio de Janeiro - STPC, na área da AP- 3, de acordo com a Resolução SMTR Nº 3.221 de 17 de janeiro de 2020.

EXPEDIENTE DE 20/09/2024

MTR-PRO-2024/13650: **INDEFIRO** a proposição do despacho nº MTR-DES-2024/49518 com base nos fundamentos ali dispostos.

MTR-PRO-2024/13648: **INDEFIRO** a proposição do despacho nº MTR-DES-2024/49520 com base nos fundamentos ali dispostos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2024

MTR-PRO-2024/11763 - LUCIANO LEITE GONÇALVES - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.31 - Comunidade de Pedreira, na modalidade de Serviço Transporte de Passageiros Complementar Comunitário no Município do Rio de Janeiro - STPC, na área da AP- 4, de acordo com a Resolução SMTR N.º 3.549 de 29 de agosto de 2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25.09.2024

PROCESSO - MTR-PRO-2024/14475 - "**INDEFIRO**, com base no que consta no DESPACHO Nº MTR-DES-2024/53479."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25.09.2024

MTR-PRO-2024/16359 -"Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/12144 - MTR-PRO-2024/16109 -"Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/16255 - MTR-PRO-2024/16254 - MTR-PRO-2024/16253 - MTR-PRO-2024/16252 - MTR-PRO-2024/16119 -"Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.328
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV N° 9.083 DE 9 DE SETEMBRO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Beatriz Melo Pucinho - Grupo Vitória Engenharia, de 24 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 9.083 de 9 de setembro de 2024, que autoriza intervenções viárias no bairro Campo Grande, para realização de obras de assentamento de rede de drenagem, até o dia 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.329
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS CAMPO GRANDE E GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 25 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Mato Alto, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, a cada 100m, em ambos os sentidos, em toda a extensão;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Estrada do Mato Alto, em ambos os bordos, em ambos os sentidos e em toda a extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 26 de setembro de 2024 a 26 de dezembro de 2024, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.330
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE NO JARDIM DE ALAH.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO AGU-OFI-2024/00491,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos na Avenida Delfim Moreira, no trecho compreendido entre a Avenida Afrânio de Melo Franco e a Avenida Epitácio Pessoa, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 26 de setembro de 2024 a 4 de outubro de 2024, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.331
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05875,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Avenida Epitácio Pessoa, pista sentido Leblon, no lado oposto à edificação nº 1952.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 28 às 4h do dia 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.332
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no MEMO Nº 007/2024/RIO-ÁGUAS/PRE/DOC/GOCBG, datado de 23 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Travessa Maragogipe, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 26 de setembro de 2024 a 26 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.333
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "JUNTAS E SEPARADAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007037,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos por períodos de, no máximo, 3 (três) minutos e intervalo de, no mínimo, 5 (cinco) minutos nas seguintes vias:

I - Rua João Cardoso, em frente à edificação de nº 72;

II - Rua Sara, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 70 e 136.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 14h do dia 21 de outubro de 2024 às 6h do dia subsequente; das 14h do dia 22 de outubro de 2024 às 6h do dia subsequente e das 14h do dia 23 de outubro de 2024 às 6h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Sara, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 70 e 136;

II - 10 (dez) vagas na Rua João Cardoso, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 11 e 87.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.334
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Previa de Eventos nº 138518,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em 1 (uma) faixa de rolamento, bordo direito do sentido da circulação da via, ao lado da edificação nº 291, na esquina com a Rua Rodolfo Dantas, atrás do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 28 de setembro de 2024 às 17h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.335
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “JUNTAS E SEPARADAS - O Filme”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007156,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos na Rua do Russel, em 1 (uma) faixa de rolamento, na pista interna junto as edificações, no trecho compreendido entre as edificações n° s 200 e 450, das 15h do dia 21 de outubro de 2024 às 5h do dia subsequente; das 15h do dia 22 de outubro de 2024 às 5h do dia subsequente e das 15h do dia 23 de outubro de 2024 às 5h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Russel, na baia de estacionamento, bordo esquerdo, pista interna junto às edificações, no trecho compreendido entre as edificações n° s 200 e 450, das 18h do dia 20 às 5h do dia 24 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.336
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM E SESSÃO FOTOGRÁFICA “ZARA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007161,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, na baia de estacionamento, bordo direito, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Duvivier e a Rua Fernando Mendes, a 90° ;

II - Na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento, bordo esquerdo, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Rainha Elizabeth;

III - Na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento, bordo esquerdo, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Moraes e a Rua Joana Angélica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 2 às 20h do dia 4 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.337
EM 25 SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVO RELIGIOSO DA “CABANA DA VOVÓ MARIA CONGA E OXOSSI CAÇADOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 137508,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Doutor Leal, no trecho compreendido entre a Rua Ana Leonídia e a Rua Pernambuco;

II - Rua Barbacena, em toda a extensão.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Ana Leonídia com destino à Rua Doutor Leal, seguirão pela Rua Gustavo Riedel e Rua Pernambuco;

II - Veículos procedentes da Rua Pernambuco com destino à Rua Ana Leonídia, seguirão pela Rua Doutor Bulhões.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, exclusivamente para o acesso de moradores e veículos de emergência, nas seguintes vias:

I - Rua Doutor Leal, no trecho compreendido entre a Rua Ana Leonídia e a Rua Pernambuco;

II - Rua Barbacena, em toda a extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 27 de setembro de 2024, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.338
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail I/SUBI/CGO/1ª GO e seu Anexo MEMO I/SUBI/CGO/1ª GO nº 070, de 24 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 3N2

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Ilha do Fundão, no trecho compreendido entre a Rua Manoel Marreiros e a Avenida Ilha das Enxadas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de setembro de 2024 a 9 de outubro de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.339
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CSV-OFI 2024/01100, de 23 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Patagônia.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 26 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.340
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO NOVO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ELEIÇÕES 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício PR/COSIN Nº 044/2024, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Lopes da Cruz, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Jacinto e a Rua Dias da Cruz;

II - Rua Dias da Cruz, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Borja Reis e a Rua Adolfo Bergamini.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Rua Dias da Cruz, lado ímpar, faixa da esquerda, no trecho compreendido entre a Rua Borja Reis e a Rua Adolfo Bergamini.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Lopes da Cruz, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Jacinto e a Rua Dias da Cruz.

Art. 4º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos a serviço do TRE, na Rua Dias da Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Borja Reis e a Rua Doutor, junto às edificações de numeração ímpar.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 6 de setembro de 2024, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.341
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Light de 2 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Galeão, faixa à esquerda, em uma extensão de 200m, sentido Ilha do Governador, em frente ao Posto de Gasolina Luar (após a agulha de acesso ao aeroporto).

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 26 a 30 de Setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.342
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAVALCANTI, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “AÇÃO COMUNITÁRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CVL-OFI 2024/10721 de 24 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 e no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:
Art. 1º. Autoriza a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Joaquim Norberto, no trecho compreendido entre a Rua Laurindo Filho e a Rua Almeida Reis.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Joaquim Norberto, com destino à Rua Silva Vale, pela Rua Almeida Reis, Rua Zeferino da Costa e Rua Laurindo Filho.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de setembro de 2024, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.343
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MISSA DE NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Força Aérea Brasileira - III COMAR,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 2 de outubro de 2024, das 7h até o término do evento nas seguintes vias:

I - Via de retorno em frente a edificação de Igreja da Nossa Senhora da Candelária.

II - Avenida Presidente Vargas, faixa da esquerda, ao longo da edificação de Igreja da Nossa Senhora a Candelária.

Parágrafo único. Os veículos das autoridades militares e civis poderão acessar o trecho descrito no inciso I para embarque e desembarque.

Art. 2° Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos, das 22h do dia 1° de outubro de 2024 até o término do evento nas seguintes vias:

I - Ao longo da baia existente em frente à Praça da Pira Olímpica;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

II - Praça Pio X, via interna, ao longo das edificações ímpares, no sentido Rua Primeiro de Março;

III - Praça Pio X, via interna, ao longo das edificações pares, sentido Zona Norte.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.344
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO DE VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA OBRAS DE URBANIZAÇÃO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CET-OFI-2024/01094 da CETRIO/PRE/CTRT5, datado de 25 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Alfredo Mariano, no trecho compreendido entre a Rua Cel. Aníbal de Andrade e a Rua Artur Rios.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 27 de setembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, às sextas, sábados e domingos, das 18h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.345
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PRAIA DOS OSSOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 007035,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos na Avenida Franklin Roosevelt, no entroncamento com a Avenida Marechal Câmara, no dia 28 de setembro de 2024, das 14h à 1h do dia subsequente e 29 de setembro de 2024, das 6h à 1h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 21h do dia 27 à 1h do dia 30 de setembro de 2024 nas seguintes via:

I - Avenida Franklin Roosevelt, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Marechal Câmara;

II - Praça Virgílio, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.346
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01815,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Humaitá, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Marques, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 77, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 20 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.347
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/00561,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Ipiranga, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua São Salvador e a Rua Paissandú, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 123, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.348
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02548,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Dona Delfina, lado ímpar, em frente à edificação nº 119, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 1º de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.349
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria “N” CET-RIO n° 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº SMF-PRO-2024/15185,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gustavo Sampaio, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Anchieta e a Rua Aurelino Leal, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 410, loja C, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.350
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/15736,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Afonso Pena, lado ímpar, em frente às edificações nº s 147 e 145, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 4 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.351
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/03348,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Humaitá, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Macedo Sobrinho e a Rua Desembargador Burle, no sentido da primeira para a segunda, em frente às edificações n° s 143 e 145, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 14 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.352
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE COSME E DAMIÃO DO CENTRO ESPÍRITA PAI JOAQUIM DE ANGOLA E ZÉ PILINTRA DO CATIMBÓ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 138182,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Américo Rocha, no trecho compreendido entre a Rua Marapé e a Rua Igaratá.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Américo Rocha, com destino à Tacaratu, seguirão pela Rua Marapé e Rua Tacaratu;

II - Veículos procedentes da Rua Américo Rocha, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Igaratá, Rua Araçoiaba, Rua Américo Rocha e Rua Carolina Machado.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de setembro de 2024, das 10h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.353
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MOTOCEATA COM NOSSA SENHORA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 137984,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias: partindo da Paróquia na Estrada Governador Chagas Freitas, seguindo pela Avenida Maestro Paulo e Silva, Estrada do Galeão, Rua Figueira da Foz, Rua Haroldo Lobo, Rua República Árabe da Síria, Rua Luís Belart, Rua Cambaúba, Praça Jerusalém, Praia da Bica, Rua Ipiru, Estrada da Bica, Estrada do Rio Jequiá, Rua Maldonado, Praça Iaia Garcia, Rua Fernandes da Fonseca, Praia do Zumbi, Praia das Pitangueira, Rua Ambaitinga, Rua Capitão Barbosa, Rua Mareante, Parque Manoel Bandeira, Praia do Cocotá, Praia da Guanabara, Praça Calcutá, Avenida Paranapuã, Rua Capanema, Rua Eutíquio Soledade, Estrada do Dendê, Estrada Governador Chagas Freitas, Avenida Maestro Paulo e Silva, Rua Luiz Sá, Rua Jorge Veiga e Estrada Governador Chagas Freitas até a Paróquia,

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de setembro de 2024, das 10h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.354
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “GIRA FESTIVA E DISTRIBUIÇÃO DE DOCES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 138567,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Paulo Prado, no trecho compreendido entre a Rua Pereira de Figueiredo e a Rua Mario Braga.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Paulo Prado com destino à Rua Pereira de Figueiredo seguirão pela Rua Mario Braga, Rua Henrique Braga e Rua Pereira de Figueiredo;

II - Veículos procedentes da Rua Américo Rocha com destino à Rua Carolina Machado seguirão pela Rua Igaratá, Rua Araçoiaba, Rua Américo Rocha e Rua Carolina Machado.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de setembro de 2024, das 13h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.355
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO MEDIDOR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1199 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Doutor Antônio Martins, próximo da esquina com a Estrada dos Teixeiras.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 27 de setembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.356
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL COURTYARD BY MARRIOT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Projetech Serviços,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1191 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de um caminhão gerador e um veículo abastecedor na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, em frente à edificação nº 5.001 (Hotel Courtyard By Marriot).

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 26 às 18h do dia 28 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.357
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MANGUINHOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO RIO FARIA TIMBÓ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Jorge Márcio da Conceição, Obras do Rio Faria Timbó Passarelli,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Brasil, pista lateral, junto ao bordo direito, em frente a FIOCRUZ, sentido Centro, com extensão máxima de 100m.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 30 de setembro de 2024 a 20 de outubro de 2024, de segunda a quinta-feira, das 22h às 5h dos dias subsequentes e às sextas-feiras, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.358
EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA DESCARGA E INSTALAÇÃO DE GERADOR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1207 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de um caminhão para descarga de gerador, na Rua dos Jacarandás, em frente à edificação nº 1111.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 26 de setembro de 2024, das 8h às 16h, revogadas disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: CET-PRO-2022/01987 **TIPO: "A"**
VIA: Estrada do Quafá
BAIRRO: Bangu

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: SGV-PRO-2024/00786 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Jaburana
BAIRRO: Jardim Carioca

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

PROCESSO CET-PRO-2023/00088 - Torno sem efeito a publicação no Diário Oficial n° 132, de 24/09/2024, página 11, coluna 2, referente ao CET-DES-2024/37152.

PROCESSO CET-PRO-2023/00088 - **Autorizo** a formalização de **Termo de Compromisso**, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **TLMC 12 LTDA.**, a implantação, em até 90 (noventa) dias, a partir da concessão da Declaração de Habite-se, dos projetos relacionados a seguir:
Implantar o projeto de sinalização vertical e horizontal aprovado;
Implantar o projeto de sinalização semafórica apresentado e aprovado pela CTMT/GPS.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 11/09/2024

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 03.12.2021 E AO § ÚNICO DO ARTIGO 4º DO DECRETO RIO 51.925 DE 11.01.2023, ESTAMOS DIVULGANDO O DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio

Órgão/Entidade
2951
Data Atualização
11/09/2024

Programação Mensal															R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
3.3.90.14	Diárias - Civil	14.000,00			2.126,04	10.453,72		830,62			147,41	147,41	147,41	147,41	14.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.798.779,68	348.239,00	618,00	136.797,69	236.285,95	21.773,60	36.744,92	97.653,41	250.247,62	167.604,87	167.604,87	167.604,87	167.604,87	1.798.779,68
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00					49.450,00				12.637,50	12.637,50	12.637,50	12.637,50	100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00			9.981,40		4.397,58				155,26	155,26	155,26	155,26	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00	3.590,44	2.388,56	2.760,20	2.310,73	2.601,60	3.247,96	3.393,39	3.393,39	11.578,43	11.578,43	11.578,43	11.578,43	70.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	1.693.800,00	24.139,63	93.272,07	121.667,89	117.910,40	134.464,25	127.842,71	127.842,71	127.842,71	204.704,41	204.704,41	204.704,41	204.704,41	1.693.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.210.400,45	14.334.654,54	8.173.766,47	8.617.498,73	7.785.033,57	10.938.754,92	11.319.504,65	12.923.345,71	12.758.275,80	23.589.391,52	23.589.391,52	23.589.391,52	23.589.391,52	181.210.400,45

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	340.000,00	34.297,97	11.517,99	11.517,99	12.797,99	12.627,98	11.994,35	11.153,10	10.062,53	56.007,53	56.007,53	56.007,53	56.007,53	340.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	153.674,68	2.931,77			1.729,21	146.314,29			189,56	591,69	591,69	591,69	591,69	153.674,68
Total		185.395.654,81	14.749.853,35	8.281.563,09	8.902.349,94	8.166.521,57	11.310.384,22	11.500.308,30	13.163.388,32	13.150.011,61	24.042.818,60	24.042.818,60	24.042.818,60	24.042.818,60	185.395.654,81

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/03223 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Aquisição de relé temporizador cíclico.
b) PARTES: CET-RIO e GMR EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
c) RAZÃO: Material de sinalização visual.
d) FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 29, Lei Nº 13.303/2016
e) VALOR: R$ 2.750,00
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 25/09/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/03037 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00873 - Considerando as razões da Pregoeira de fls. 374/380, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/237/2024/ANP de fls. 382/389 da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento de fls. 360/368, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90695/2024**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE ALINHAMENTO DE RODAS DIGITAL PARA GARAGENS OPERADAS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 30.858,00 e total de R$ 154.290,00 e o item 02, no valor unitário e total de R$ 30.858,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **BRASFERMA LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/01027- Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 276/288, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90762/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES DESBLOQUEADOS (TIPO SMARTPHONES) - B**, **INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 905,00 e total de R$ 63.350,00, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **REDEX COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/01018 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 314/352, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90742/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REVISÃO, NOVOS E GENUÍNOS, PARA ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ OM 926, ANO/MODELO 2024/2025, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 8,00; o item 03, no valor unitário de R$ 2.784,86; o item 06, no valor unitário de R$ 600,01; o item 08, no valor unitário de 14,40; o item 10, no valor unitário de R$ 84,52; e o item 11, no valor unitário de R$ 36,46; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S.A.**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00964 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 504/570, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90731/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 67,50 e o item 02, no valor unitário de R$ 101,25, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**, cujo item 03, no valor unitário de R$ 148,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **KWM ILUMINAÇÃO LTDA**, cujo item 04, no valor unitário de R$ 160,00, e o item 06, no valor unitário de R$ 15,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, cujo item 05, no valor unitário de R$ 41,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00965 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 1006/1335, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90727/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - B**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 32,00; o item 02, no valor unitário de R$ 9,20; o item 03, no valor unitário de R$ 19,00; o item 04, no valor unitário de R$ 0,35; o item 05, no valor unitário de R$ 0,38; o item 08, no valor unitário de R$ 2,51; o item 12, no valor unitário de R$ 0,77; o item 13, no valor unitário de R$ 3,56; o item 14, no valor unitário de R$ 2,72; o item 15, no valor unitário de R$ 4,47; o item 16, no valor unitário de R$ 0,95; o item 17, no valor unitário de R$ 1,23; o item 18, no valor unitário de R$ 1,66; o item 22, no valor unitário de R$ 15,00; o item 23, no valor unitário de R$ 1,22; o item 24, no valor unitário de R$ 1,58; o item 25, no valor unitário de R$ 3,59; o item 27, no valor unitário de R$ 5,28; o item 28, no valor unitário de R$ 5,44; o item 29, no valor unitário de R$ 12,47; o item 30, no valor unitário de R$ 16,62; o item 31, no valor unitário de R$ 13,89; o item 33, no valor unitário de R$ 14,42; o item 34, no valor unitário de R$ 6,82; o item 35, no valor unitário de R$ 9,00; o item 36, no valor unitário de R$ 0,95; o item 37, no valor unitário de R$ 1,36; o item 38, no valor unitário de R$ 0,34; o item 39, no valor unitário de R$ 0,40; o item 40, no valor unitário de R$ 1,31; o item 41, no valor unitário de R$ 2,27; o item 42, no valor unitário de R$ 2,39; o item 43, no valor unitário de R$ 8,40; o item 47, no valor unitário de R$ 0,95; o item 48, no valor unitário de R$ 0,95; o item 49, no valor unitário de R$ 1,49; o item 50, no valor unitário de R$ 3,52; o item 52, no valor unitário de R$ 0,87; o item 53, no valor unitário de R$ 1,55; o item 54, no valor unitário de R$ 3,44; o item 56, no valor unitário de R$ 6,24; e o item 57, no valor unitário de R$ 8,87; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **A C P DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS**; cujo item 06, no valor unitário de R$ 1,65; o item 09, no valor unitário de R$ 8,55; o item 10, no valor unitário de R$ 44,99; o item 11, no valor unitário de R$ 69,85; o item 19, no valor unitário de R$ 3,49; o item 20, no valor unitário de R$ 4,35; o item 21, no valor unitário de R$ 7,14; o item 26, no valor unitário de R$ 8,26; o item 32, no valor unitário de R$ 29,75; o item 44, no valor unitário de R$ 15,79; o item 45, no valor unitário de R$ 18,00; e o item 61, no valor unitário de R$ 10,84; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**; cujo item 07, no valor unitário de R$ 3,35; o item 46, no valor unitário de R$ 0,78; o item 51, no valor unitário de R$ 3,25; o item 58, no valor unitário de R$ 0,61; e o item 59, no valor unitário de R$ 0,95; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **BENEDES SOARES BATISTA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00998 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 358/410, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90748/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTOR OM926 ANO/MODELO 2024/2025, OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, pelo valor unitário de R$ 26,02 e o item 05, no valor unitário de R$ 17,97, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **VIBRA ENERGIA S.A**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo nº CSV-PRO-2023/04265 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023, na forma proposta pelo Coordenador de Análise e Acompanhamento de Despesa (fls. 1.578/1.579), ratificada nos autos pela Subsecretária de Gestão (fl. 1.580), relativo a prorrogação do prazo contratual por mais por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, no valor de R$ 1.741.847,76 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), a contar de 16/11/2024 até 15/11/2025, com base no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2024

CSV-PRO-2023/02749	1.026.451	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -CEDAE

DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

26.000.352/2023	1.019.829	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -CEDAE

EXPEDIENTE DE 24/09/2024

CSV-PRO-2024/08041	1.083.972	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04719	1.054.748	CONDOMÍNIO DO EDIFICIO MATRIZ DA LAGOA
CSV-PRO-2023/02672	1.035.028	SAMBA TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS LTDA
CSV-PRO-2023/04551	1.034.271	TIM CELULAR S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

CSV-PRO-2023/04469	1.034.233	TIM CELULAR S/A
CSV-PRO-2024/03435	1.054.682	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -CEDAE
CSV-PRO-2024/03026	1.054.658	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2023/04376	1.020.055	CITTÀ TELECOM LTDA
CSV-PRO-2024/03295	1.083.805	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2023/05548	1.042.311	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

CSV-PRO-2024/00870	1.039.796	CITTÀ TELECOM LTDA
CSV-PRO-2024/08032	1.105.217	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2023/04322	1.035.253	TIM CELULAR S/A

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2023/08686
1. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO RELÓGIO DA GLÓRIA, LOCALIZADO NO BAIRRO DA GLÓRIA, IV RA - AP 2.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e RELOTEC COMERCIO DE RELOGIOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 75 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 104.190 (cento e quatro mil cento e noventa reais).
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 141 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 05/09/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **2408586**, para aquisição de tolha de papel em rolo de 200 metros, constante do processo nº **CLB-PRO-2024/00402**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 142 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 23/08/2024, **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90442/2024 de 25/06/2024, para aquisição de toalha de papel em rolo de 200 metros (item 02), sem contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa-NAD, Nota de Empenho e notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor da empresa Plasvivo - Distribuidora de Artigos em Geral Ltda, para comprovação da compra constante do processo nº **CLB-PRO-2024/00402**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1. Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
2. Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata;
3. Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4. Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 143 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 21/08/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90603/2024 de 09/08/2024, para a aquisição de calçado classe II (itens 01 e 02), em favor da empresa Malipel Comercial Ltda, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, para comprovação da compra constantes do processo **CLB-PRO-2024/03686**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo n° CLB-PRO-2024/07717 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90723/2024, realizado em 12/09/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de insumos para controle de pragas urbanas, nos seguintes termos:
- **SIGATTI COMERCIALE DISTRIBUIDORA LTDA**.: Item 01, no valor total de R$ 153.270,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais) e Item 02, no valor total de R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais);
- **SANIGRAN LTDA**: Item 03, no valor total de R$ 28.608,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oito reais) e Item 04, no valor total de R$ 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais);
- **ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA.:** Item 05, no valor total de R$ 2.959,92 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

PROCESSO CLB-PRO-2024/00001
Autorizo o remanejamento de crédito visando o pagamento de despesas com vale-transporte no exercício de 2024, em favor de CDB Bilhete Digital, no valor estimado de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), não sujeito à Lei n° 13.303/16.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024
Processo: CLB-PRO-2023/05945 - Luiz Armando dos Santos - Matrícula: 18.456-4 - **Autorizo**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 2274 - Exonerar, a pedido, **CRISTIANE MARIA REIS DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/294.190-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6709, setor 10943 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/69339)

№ 2275 - Designar **ROBERTA ALESSANDRA PAES CARDOZO PINTO SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/253.580-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7165, setor 11435 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/69121)

№ 2276 - Designar **NEIRILANE XAVIER BOTELHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/351.420-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44300, setor 46745 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/68128)

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

SME-PRO-2024/60518
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, para os servidores/agentes públicos: **MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA**, matrícula 11/222.471-5, Assistente I da Gerência de Governança; **RENATA FERRETTI DE LIMA**, matrículas 11/279.790-0 e 10/285.987-4, Assistente I da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos de Cooperação; **ROBERTA OLIVEIRA CHRISTOVAM**, matrícula 11/300.203-7, Gerente da Gerência de Planejamento das Contratações, e **MANUELA SENDIM TAVARES ALVES**, matrícula 11/304.990-5, Assistente I da Gerência de Planejamento das Contratações, para participação no 5º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços, ministrado pelo Instituto de Negócios Públicos, no período de **04 a 07 de novembro de 2024**, em Foz do Iguaçu, Paraná/PR, como objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/09/2024.

PROCESSO: SME-PRO-2024/14112
1-Objeto: Ressarcimento de Pessoal Cedido.
2-Partes: PCRJ/SME e SEEDUC.
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Compensar despesas com remuneração e encargos sociais referente a servidor cedido.
5-Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/09/2024.

PROCESSO: SME-PRO-2023/06772
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTO/CRF/GMAN

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item - 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo n° SME-PRO-2024/39427 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no modo de disputa ABERTO e FECHADO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão documental, fornecimento e pacote de viagem e cartões de viagens pré-pagos, para a participação dos alunos premiados nas III e IV Olimpíadas Cariocas de Matemática - OCM e dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, viajantes a trabalho, no Programa Disney & NASA, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, no valor estimado de R$ 7.826.766,26 (sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

SME-PRO-2023/24720- AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Convênio Nº 202/2023, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-GM-RIO, CNPJ: 11.239.018/0001-67, através de seu GRUPAMENTO DE RONDA ESCOLAR, no valor de R$ 4.960.614,15 (quatro milhões e novecentos e sessenta mil e seiscentos e catorze reais e quinze centavos), a contar de 15/12/2024 a 14/12/2025, cujo objeto é o patrulhamento preventivo as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, realizado pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro -GMRIO, por meio de seu Grupamento Especial de Ronda Escolar (GRE),excetuando-se aquelas definidas pela GM-RIO como localizadas em áreas de risco às equipes de patrulhamento, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho, anexo I ao Termo de Convênio, com fulcro no art. 116 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações. Deste modo, o valor acumulado do Convênio Nº 202/2023 que era de R$ 4.960.614,15(quatro milhões e novecentos e sessenta mil e seiscentos e catorze reais e quinze centavos) passa a ser de R$ 9.921.228,30 (nove milhões e novecentos e vinte e um mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/28748 - **Adjudico e homologo** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90590/2024, do tipo menor preço por item, para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar, sendo **CONJUNTO ALUNO (CJA-05)**, **CONJUNTO MODULAR (CJC-01) e MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) (MA-02)**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7105 e 7115, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados disposto no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, no valor global de **R$ 11.716.770,00** (onze milhões setecentos e dezesseis mil setecentos e setenta reais), conforme quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA	20.894.966/0001-27	1 Mesa Acessível Para Pessoa Em Cadeira De Rodas (PCR) (MA-02) Marca: Fabricação Própria	448	R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)	R$ 103.040,00 (cento e três mil e quarenta reais)
ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.416.517/0001-36	2 Mesa Acessível Para Pessoa Em Cadeira De Rodas (PCR) (MA-02) Marca: M2V Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	49	R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)	R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)
DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA	20.894.966/0001-27	3 Conjunto Aluno (CJA-05) Marca: Fabricação Própria Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)	46.402	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R$ 11.600.500,00 (onze milhões seiscentos mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL					**R$ 11.716.770,00**

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1242 - Processo nº SME-PRO - 2024/50930 - **SINVALDO DO NASCIMENTO SOUZA**, Professor I - História, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/148241-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1243 - Processo nº SME-PRO - 2024/53090 - **MARILENE MENDES ANTONIO DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/215264-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1244 - Processo nº SME-PRO - 2024/66013 - **PATRICIA CALIJÃO PEREIRA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula:10/158171-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1245 - Processo nº SME-PRO - 2024/27774 - **ROSANGELA NASCIMENTO PEIXOTO**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula:10/255019-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1246 - Processo nº SME-PRO - 2024/53089 - **ANA GRACINDA ADELI REIS**, Agente de Educação Infantil, Nível 4, matrícula:10/277502-1.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 10.812/10.950 dias:**
Nº 1247 - Processo nº SME-PRO - 2024/52362 - **ZILMAR SORIANO VITAL**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula:10/170412-1.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 7.862/12.775 dias:**
Nº 1248 - Processo nº SME-PRO - 2024/67534 - **ERALDO AMERICO DE SOUZA JUNIOR**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula:10/234681-5.
- na proporcionalidade **de 9.276/10.950 dias:**
Nº 1249 - Processo nº SME-PRO - 2024/67468 - **ROBERTA SILVA DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/201139-3.
- na proporcionalidade **de 9.346/10.950 dias:**
Nº 1250 - Processo nº SME-PRO - 2024/67524 - **ROSANA CRISTINE FERREIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/199174-4.
- na proporcionalidade **de 9.695/10.950 dias:**
Nº 1251 - Processo nº SME-PRO - 2024/67465 - **SANDRA DE ALMEIDA ROSA DE BARROS**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula:10/193680-6.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Itaguaí do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/15940, TATIANA VELOSO DE BARROS LESSA, 10/319787-8, Professor Adjunto de Educação Infantil no período de 06/02/2013 a 10/02/2020 como Professor Docente DE-1, matrícula nº 37471, no total de 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis) dias já descontado 1(um) dia de falta, desprezando-se o período de 11/02/2020 a 29/02/2020 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 14/06/2024)

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/49955, MONICA ANDREA DE MEDEIROS LEITE, 10/235329-0, Professor I - Artes Plásticas, no(s) período(s) 13/02/1995 a 15/12/1997, 16/12/1997 a 31/12/1997, 01/02/2001 a 19/03/2003, no total de averbação de 1.832 (mil oitocentos e trinta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/10/1988 a 31/12/1988 e 03/10/1988 a 09/07/1990, conforme o requerido e os períodos de 01/02/2010 a 01/09/2011 e 20/03/2003 a 25/09/2003 por serem concomitantes com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 27/06/2024)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Fixados com validade a partir de **25/09/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANGELA MUNIZ DA SILVA ARARIPE LIMA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137310-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1120 de 30/08/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/40561.**

Fixados com validade a partir de **25/09/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA DE ASSIS GOMES**, **PROFESSOR II** - **CLASSE B** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/164860-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1115 de 02/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/36839.**

Fixados com validade a partir de **25/09/2024**, os proventos mensais de inatividade de **DULCINEIA MENDES GOMES**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200611-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1107 de 02/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/41093.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Fixados com validade a partir de **25/09/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANGELA MUNIZ DA SILVA ARARIPE LIMA**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146445-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1121** de **30/08/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/40563.**

Fixados com validade a partir de **25/09/2024**, os proventos mensais de inatividade de **RICARDO PAES LEME MARTINS**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/212252-1**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1113** de **02/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/36222.**

Fixados com validade a partir de **25/09/2024**, os proventos mensais de inatividade de **LUZIA BANDOLI GUEDES VIANNA**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/268655-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1109 de 02/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/41939.**

Fixados com validade a partir de **25/09/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSIMERE GOUVEIA DA ROCHA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200575-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1114 de 02/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/45826.**

Fixados com validade a partir de **25/09/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SÔNIA REGINA DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/195686-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1118 de 30/08/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/44819.**

Fixados com validade a partir de **25/09/2024**, os proventos mensais de inatividade de **GILMAR NUNES FERREIRA**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147468-3**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1108** de **02/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/469216.**

(*)()2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
PORTARIA E/2ª CRE N.º 301 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.010/2024 de 11 de março de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Maria Caroline Prado Fuzer Marques, PEF, 12/298.191-8;
- Luciane Lage Pazito, PEF, 12/288.319-7;
- Cristiane Luise Silva, PEF, 10/268.065-0 e
- Jorge de Souza, Ag. Aux. Adm., 12/170.462-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.
(*)Republicada por conter incorreções no DO nº 33 de 07/05/2024, páginas 30 e 31, 2ª e 1ª colunas.
(**)Republicada por conter incorreções no DO nº 37 de 13/05/2024, página 30, 1ª coluna.

(*) 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 105 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo Nº SME-PRO-2024/62321, autuado em 26/08/2024.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para consignação da capacidade máxima de matrícula

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I- Teresa Emilia dos Santos Pacheco mat. 10/128547-7
II- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III- Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 23 de setembro de 2024, até a finalização do processo, junto ao Colégio Ressurreição, situado à Rua Oto de Alencar, nº 23 - Bairro Maracanã, CEP: 20271-220.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro,23 de setembro de 2024.
(*) Omitido do DO nº 132 de 24/09/2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
DESPACHO DA GERENTE DE 25/09/2024
Cumprimento: SME-PRO-2024/55784 - E/2ª CRE - segue para apreciação da E/SUBAIR/COR/GRE, de acordo com o que determina o Inciso III, art.44, anexo IX Del. E/CME nº 56/2023, após cumprimento das exigências.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 24/09/2024

Onde se lê:
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/18398	E/4ª CRE (04.10.006) E.M PRODFESSOR CARNEIRO RIBEIRO	R$ 1.400,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022 e a Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

Leia-se:
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/18398	E/4ª CRE (04.10.006) E.M PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO	R$ 1.400,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022 e a Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
(*) republicada por ter saído com incorreção no d.o rio nº 133 de 25/09/2024, 1ª coluna, pg.22.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024.

Processo SME-PRO-2024/29546
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023.

Processo SME-PRO-2024/29547
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

Processo SME-PRO-2024/30584
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023.

Processo SME-PRO-2024/30750
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

Processo SME-PRO-2024/31216
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

Processo SME-PRO-2024/30554
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

Processo SME-PRO-2024/30155
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

Processo SME-PRO-2024/31452
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

Processo SME-PRO-2024/29453
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 30/2023.

Processo SME-PRO-2024/30685
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

Processo SME-PRO-2024/30693
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

Processo SME-PRO-2024/29435
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

Processo SME-PRO-2024/30775
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

Processo SME-PRO-2024/30959
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

*Torno sem efeito a publicação no D.O nº 37 de 13 de maio de 2024, página nº 37, 1ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo SME-PRO-2024/30225
Aprovo a prestação de contas do mês de 03/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023.

*Torno sem efeito a publicação no D.O nº 39 de 15 de maio de 2024, página nº 42, 2ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo SME-PRO-2024/18236
Aprovo a prestação de contas do mês de 02/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Processo SME-PRO-2024/18223
Aprovo a prestação de contas do mês de 02/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

Processo SME-PRO-2024/18945
Aprovo a prestação de contas do mês de 02/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023.

Processo SME-PRO-2024/18710
Aprovo a prestação de contas do mês de 02/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

Processo SME-PRO-2024/18950
Aprovo a prestação de contas do mês de 02/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

Processo SME-PRO-2024/18953
Aprovo a prestação de contas do mês de 02/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

Processo SME-PRO-2024/18168
Aprovo a prestação de contas do mês de 02/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

Processo SME-PRO-2024/20117
Aprovo a prestação de contas do mês de 02/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

Processo SME-PRO-2024/18350
Aprovo a prestação de contas do mês de 02/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 30/2023.

Processo SME-PRO-2024/18231
Aprovo a prestação de contas do mês de 02/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

Processo SME-PRO-2024/18936
Aprovo a prestação de contas do mês de 02/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

Processo SME-PRO-2024/18341
Aprovo a prestação de contas do mês de 02/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

Processo SME-PRO-2024/18652
Aprovo a prestação de contas do mês de 02/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

Processo SME-PRO-2024/19857
Aprovo a prestação de contas do mês de 02/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023.

Processo SME-PRO-2024/18176
Aprovo a prestação de contas do mês de 02/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

*Torno sem efeito a publicação no D.O nº 16 de 09 de abril de 2024, página nº 22, 1ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 35 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/62965 autuado em 28 de agosto de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização para o funcionamento da Educação Infantil na modalidade Creche e Pré-escola, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e
III- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante Hive Educação Cristã Bilingue, situado na Rua Itapera, 500 - Irajá - Rio de Janeiro, CEP 21230-500.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 36 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/66990 autuado em 12 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização para Consignação de Capacidade Máxima de matrícula na Educação Infantil na modalidade Creche, a partir de 2 anos, e Pré-escola, em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e
III- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o Instituto Jesus Eucarístico, situado na Praça Nossa Senhora da Apresentação, 273 - Irajá - Rio de Janeiro, CEP 21231-220.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (05.14.601) Nº 01 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL TIO SEBASTIÃO XAVIER DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/05/000051/2024 de 20 de setembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Melissa Ferreira Braga da Costa, PEI, matrícula 10/266.936-4;
- Prycylla Gomes Creazolla, PEI, matrícula 10/291.350-7;
- Aldilea da Silva Pimentel, AEI, matrícula 10/250.421-5;
- Tania Regina de Sousa Teixeira, AEI, matrícula 10/259.242-6 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.
Viviane Marques Vinhas Parana

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (05.14.001) Nº 01 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR MONTENEGRO DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/05/000053/2024 de 23 de setembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Marilia Machado de Souza, Ag de Administração, matrícula 10/170.605-0;
- Claudia Mesquita Vera Cruz, Agente Educador, matrícula 10/272.655-2;
- Lana da Silva Albertassi, PEF, matrícula 10/321.081-2;
- Mariceli Atanazio Zumba, Professor Orientador, matrícula 10/217.968-7 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.
Luciane Cossich Trindade Alves

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (05.15.030) Nº 01 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MARINHO DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/05/000054/2024 de 25 de setembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Heliton José dos Santos, Secretário Escolar, matrícula 10/284.229-2;
- Carlos Eduardo Nobrega de Araújo, Ag. Administrativo,matrícula 10/167.181-7;
- Edna Rodrigues dos Santos, Merendeira, matrícula 10/228.036-0;
- Luciene Cristina dos Santos, Merendeira, matrícula 10/208.704-7 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.
Vanderlei Tavares Boechat Gomes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 23/09/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/39485	E/CRE (06.25.811) EDI Ana Maria M. Ribeiro	Deise da Cruz Domingues Leila Martins	11/236.221-8 12/123.307-1

(*) Omitido em 24/09/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos aos gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/6ª CRE(06.25.606) C. M. Luís de Souza da Costa Barros formalizada através do processo SME-PRO-2024/44571 no valor de R$ 0,00 (N.D.23), R$ 0,00 (N.D.34) e R$ 0,00 (N,D.63).

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/44571	E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	Tatiana Masello de Souza Priscilla Barbosa Ludgero	11/232.025-7 10/319.041-0

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 247, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.075 /2024 de 25 de setembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Natalia Frade de Aragão Teixeira Peixoto, PEI, matrícula 12/299.836-7;
- Diego Nunes Hinsch, PEF, matrícula 12/254.013-6; como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/04/2024

* **PROCESSO n.º SME-PRO-2023/59782** - AUTORIZO a rescisão unilateral do Termo de Colaboração n.º 67/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de educação - SME 7ª Coordenadoria Regional de Educação junto a **ASSOCIACAO CRECHE ESCOLA SILVINA VIRGINIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 019.557.373/0001-96. com contar de 05/04/2024.
* **Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 16 de 09/04/2024, página 25, 1ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 147, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/64733, autuado em 03/09/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5; e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 24/09/2024 até a finalização do processo, perante o Colégio João de Barro, localizado na Rua Caviana, nº 616, no bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP.: 22.730-140.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Tornar sem efeito na publicação do D.O Rio nº 133 de 25/09/2024, págs. 23 e 24 - 1ª e 2ª Colunas.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 23/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.831) EDI Elflodízio dos Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/17474, no valor de R$ 25.697,95 (Vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).
(*) Omitido no D.O RIO nº 169 de 24/11/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.011) Escola Municipal Professor Manoel Maurício, formalizada através do processo SME-PRO-2023/50632, no valor de R$ 39.704,98 (Trinta e nove mil setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
(*) Omitido no D.O RIO nº 176 de 05/12/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/01/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.034) Escola Municipal Jesus Soares Pereira, formalizada através do processo SME-PRO-2023/56940, no valor de R$ 9.587,58 (Nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
(*) Omitido no D.O RIO nº 206 de 16/01/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.043) Escola Municipal Tenente Góes Monteiro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/02265, no valor de R$ 43.778,00 (Quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais).
(*) Omitido no D.O RIO nº 37 de 13/05/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.022) Escola Municipal Castro Alves, formalizada através do processo SME-PRO-2023/22980, no valor de R$ R$ 40.413,47 (Quarenta mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.026) Escola Municipal Mafalda Teixeira de Alvarenga, formalizada através do processo SME-PRO-2024/50238, no valor de R$ R$ 56.586,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.026) Escola Municipal Mafalda Teixeira de Alvarenga, formalizada através do processo SME-PRO-2024/43300, no valor de R$ R$ 40.081,47 (Quarenta mil, oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.104) Escola Municipal GET Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2023/62154, no valor de R$ 23.059,82 (Vinte e três mil, cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.104) Escola Municipal GET Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2024/06345, no valor de R$ 58.324,43 (Cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.104) Escola Municipal GET Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2024/32475, no valor de R$ 54.719,01 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e um centavo).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.604) Creche Municipal Vera Pacheco Jordão, formalizada através do processo SME-PRO-2023/61790, no valor de R$ R$ 6.930,00 (Seis mil, novecentos e trinta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez, formalizada através do processo SME-PRO-2023/43324, no valor de R$ R$ 10.848,56 (Dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 28, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/63575, autuado em 29/08/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 1 ano, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

I - GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA matrícula 10/275.590-8;
II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0; e
III- MARCIA SOUSA COELHO matrícula 12/171.605-9.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a ESPAÇO PEQUENO APRENDIZ, localizada na Rua Augusto Fleury da Rocha, nº 91, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.045-600.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/26271.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º SME-PRO-2024/26271, referente a locação de imóvel situado à Rua Engenheiro Catarino Mota, 101 - Paciência, CPF 204.374.477-15, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Kelly Cristina Pinto Borges	11/279.895-7
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Paulo César Silva Siqueira	12/300.425-6
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rosana de Oliveira Guimarães	12/194.227-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/171342-9

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/40907.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º SME-PRO-2024/00055, referente ao serviço de controle de vetores e pragas no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ: 042.124.693/0001-74, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Kelly Cristina Pinto Borges	11/279.895-7
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Paulo César Silva Siqueira	12/300.425-6
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rosana de Oliveira Guimarães	12/194.227-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/171.342-9

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 136, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/34696.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º SME-PRO-2024/34696., referente ao serviço de coleta e remoção de resíduos no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ: 042.124.693/0001-74, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 136, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Kelly Cristina Pinto Borges	11/279.895-7
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Paulo César Silva Siqueira	12/300.425-6
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rosana de Oliveira Guimarães	12/194.227-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/171.342-9

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 137, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/50303,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º SME-PRO-2024/34696, referente ao serviço de locação e manutenção de impressoras no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, pela Empresa Reprocessamento SIMPRESS, CNPJ: 007.432.517/0001-07, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 137, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Kelly Cristina Pinto Borges	11/279.895-7
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Paulo César Silva Siqueira	12/300.425-6
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rosana de Oliveira Guimarães	12/194.227-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Alessandro Paula de Albuquerque	10/167.506-5

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 138, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos processos SME-PRO-2024/47892

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º SME-PRO-2024/47892, referente ao serviço de fornecimento de dados móveis no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, pela Empresa OI S.A, CNPJ 076.535.764/0001-43, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 138, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Isabel Cristina Ecard Galluggo	11/193.275-5
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Rosângela Maria da Silva Ferreira	12/293.980-9
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Kelly Cristina Pinto Borges	11/279.895-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rosana de Olveira Guimarães	12/194.2275

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/38526.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º SME-PRO-2024/38526, referente ao serviço de locação de veículo sem combustível no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação pela Empresa CS Brasil Frotas S.A., CNPJ: 002.759.578/00001-16, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N. 139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Kelly Cristina Pinto Borges	11/279.895-7
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Rosana de Oliveira Guimarães	10/194.227-5
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/171.342-9
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Analete Paes Lara	10/207.252-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 140 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/31277.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º SME-PRO-2024/31277, referente ao fornecimento de ticket de combustível para veículo no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, pela Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ: 003.506.307/0001-57, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 140 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Kelly Cristina Pinto Borges	12/279.895-7
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Rosana de Oliveira Guimarães	11/194.227-5
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/171.342-9
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Analete Paes Lara	10/207.252-1

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 141, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos processos SME-PRO-2024/50513.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º SME-PRO-2024/31277, referente ao serviço de telefonia móvel e fixa no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, pela Empresa CLARO S.A., CNPJ: 040.432.544/0001-47, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 141, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Rosana de Oliveira Guimarães	12/194.227-5
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Analete Paes Lara	10/207.252-1
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Paulo Cesar Silva Siqueira	12/300.425-6

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 142, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos processos SME-PRO-2024/50142.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º SME-PRO-2024/50142, referente ao fornecimento de gás GLP - 45 kg pela Empresa COPA ENERGIA DSITRIBUIDORA DE GÁS S.A., CNPJ 003.237.583/0064-40, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 142, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Rosana de Oliveria Guimarães	12/194.227-5
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Analete Paes Lara	10/207.252-1
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Paulo Cesar Silva Siqueira	12/300.425-6

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 143, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos processos SME-PRO-2024/27260.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º SME-PRO-2024/27260, referente ao serviço de fornecimento de dados móveis no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, pela Empresa CLARO S.A. CNPJ: 040.432.544/0001-47, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 143, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Isabel Cristina Ecard Galluggo	11/193.275-5
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Rosângela Maria da Silva Ferreira	12/293.980-9
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Kelly Cristina Pinto Borges	11/279.895-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Rosana de Olveira Guimarães	12/194.2275

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 144, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 07/10/002267/2020.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º 07/10/002267/2020, referente ao serviço de serviço de conservação de escolas no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, pela Empresa LM ENGENHARIA CNPJ: 000.440.605/0001-01, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 144, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Rosana de Oliveira Guimarães	12/194.227-5
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Analete Paes Lara	10/207.252-1
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Paulo Cesar Silva Siqueira	12/300.425-6

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 145, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/50129.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º SME-PRO-2024/50129, referente ao serviço de limpeza e conservação das Unidades Escolares no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ: 042.124.693/0001-74, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 145, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Ane Caroline Nercelhas de Bragança	12/284.689-7
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Flávia Vianna de Oliveira	12/328.715-8
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Patrícia Rimes da Silva	10/351.293-6
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Aline Cardoso da Silva	10/279.350-3

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N° 146, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/30806.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º SME-PRO-2024/30806., referente ao serviço de limpeza e conservação das Unidades Escolares no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, pela Comissaria Aérea do Rio de Janeiro CNPJ: 004.245.433/00001-05, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 146, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Ane Caroline Nercelhas de Bragança	12/284.689-7
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Flávia Vianna de Oliveira	12/328.715-8
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Patrícia Rimes da Silva	10/351.293-6
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Aline Cardoso da Silva	10/279.350-3

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 147 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/30395.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º SME-PRO-2024/30395., referente ao serviço de ônibus adaptado no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, pela Empresa Transriver Transportes LTDA., CNPJ: 027.608.256/0001-32, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 147 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Andreia de Sousa América	12/199.922-6
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Renata de Oliveira Stancato	12/232.365-7
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	José Francisco da Silva Alves	10/206.753-6
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Cristiane de Oliveira Stancato	11/206.854-2

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 131, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/68151.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do processo n.º SME-PRO-2024/68151, referente ao serviço de Táxi Coorporativo no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 131, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16011 E/10ª CRE	Sheirly Rodrigues Silva	PEI/Gerente II	11/294.004-7
	Carla Angélica Vieira Costa Damas	PEF Anos Iniciais/Assistente II	12/278.927-9

(*) Publicado no D.O RIO nº 129 de 19/09/2024, páginas 25, primeira e segunda colunas.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/26271. Torno sem efeito a Portaria E/10ª CRE "P" n.º 33, publicada no D.O nº 98 de 08 de agosto de 2024, pág. 28, 1ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2024/30806. Torno sem efeito a Portaria E/10ª CRE "P" n.º 20, publicada no D.O nº 48 de 28 de maio de 2024, pág. 48, 2ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2024/30595. Torno sem efeito a Portaria E/10ª CRE "P" n.º 35, publicada no D.O nº 70 de 01 de julho de 2024, pág. 38, 1ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2024/34696.Torno sem efeito Portaria E/10ª CRE "P" n.º 27, publicada no D.O nº 61 de 18 de junho de 2024, pág. 26, 1ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2024/40907. Torno sem a Portaria E/10ª CRE "P" n.º 30, publicada no D.O nº 70 de 01 de julho de 2024, pág. 38, 1ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2024/50129. Torno sem efeito a Portaria E/10ª CRE "P" n.º 21, publicada no D.O nº 44 de 22 de maio de 2024, pág. 36, 1ª coluna e 2ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2024/50303. Torno sem efeito Portaria E/10ª CRE "P" n.º 31, publicada no D.O nº 70 de 01 de julho de 2024, pág. 37, 2ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2024/50142. Torno sem efeito Portaria E/10ª CRE "P" n.º 34, publicada no D.O nº 70 de 01 de julho de 2024, pág. 37, 2ª coluna e pág. 38, 1ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2024/50513. Torno sem efeito Portaria E/10ª CRE "P" n.º 32, publicada no D.O nº 73 de 04 de julho de 2024, pág. 39, 2ª coluna e pág. 10, 1ª coluna.

PROCESSO: SME-PRO-2024/27260 e SME-PRO-2024/47892. Torno sem efeito a Portaria E/10ª CRE "P" n.º 25, publicada o no D.O nº 61 de 18 de junho de 2024, pág. 26, 2ª coluna.

PROCESSO: 07/10/002.267/2020. Torno sem efeito a Portaria E/10ª CRE "P" n.º 26, publicada no D.O nº 97 de 07 de agosto de 2024, pág. 22, 2ª coluna.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/11ª CRE e

Processo	U.E	Valor	ND	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO-2022/15074	E.M Dunshee de Abranches	R$ 5.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/15088	E.M Belmiro Medeiros	R$ 5.000,00	339039	75	441	1.500.117

3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
6. Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	T.P.	I.P.	F.R.
SME-PRO-2022/15083	EM Leonel Azevedo	R$ 7.500,00	3.3.90.39	75	435	1.500.117

3) Fundamento: Não Sujeito à Legislação Vigente
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UE
5) Valor: R$ 7.500,00
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/43718
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2024/59949
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 008 à 010 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2024/61524
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2024/61684
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 006 e 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2024/66007
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2024/67393
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 011 à 013 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2024/68511
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 008 e 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2024/69279
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 008 e 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2024/69285
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO SME-PRO-2024/69589
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 005 à 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 458, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 48680 - **Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Penha**, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02402**

Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Penha			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
Cláudia Cristina Augusto da Silva	11/252149-0	Assistente Social	Diretor IV
Rejane Rafael da Silva	12/199.768-3	Agente de Administração	Assistente II

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Resolução "P" n.º 757, de 13/11/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 99.2024

Aprova a Regularidade dos Serviços de entidades não preponderantes na Assistência Social no CMAS RIO - Exercício 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 314ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23/09/2024 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

CONSIDERANDO A Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 63, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO A Resolução CMAS Rio n° 07/2024, que regulamenta o prazo excepcional de entrega da documentação para fins de Regularidade Anual de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2024 dos Serviços de entidades não preponderantes de assistência social elencadas no anexo desta resolução;

Art. 2º - A vigência dos Certificados de Regularidade de 2024 refere-se ao período entre 01 de maio de 2024 e 30 de abril de 2025;

Art. 3º - O certificado será entregue através da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

Art. 4º - Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024
Jaime Paulino de Souza Neto
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
13	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA OBREIROS DO BEM	33.657.222/0001-30
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 23.09.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/02559 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de **julho de 2024**, referente ao Termo de Colaboração nº 242/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
*Republicado por incorreção no DoRio nº de 23/09/2024, pág, ol.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

PROCESSO 06/500.027/2024: "**APROVO**" o Projeto Básico encartado às fls. 276 a 305, assim como "**AUTORIZO**" a realização de licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MAIOR DESCONTO GLOBAL (art. 33, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021), sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, inciso I da Lei Federal 14.133/2021) dos serviços referentes as "OBRAS DE INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS NA UNIDADE DE REINSERÇÃO SOCIAL DO CATETE".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 24.09.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/02530 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 38/2024 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02533 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 40/2024, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02525 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 37/2024 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02577 - Aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Fomento nº 88/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02567 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de **julho de 2024**, referente ao Termo de Colaboração nº 256/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02345 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 165 de 17/11/2023, DO. RIO nº 175 de 04/12/2023, DO. RIO nº 44 de 22/05/2024 e DO. RIO nº 74 de 05/07/2024 e aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Fomento nº 90/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02218- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 93 de 01/08/2024 e aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de **junho/2024**, referente ao Termo de Colaboração nº 255/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02557 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de **julho/2024**, referente ao Termo de Colaboração nº 238/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02529 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 10/2024, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 25.09.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/02223- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 84/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02602- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 84/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 25/09/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/03311
2)OBJETO: Serviços de Buffet
3)PARTES: SMAS E GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA ME
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/02837
2)OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional
3)PARTES: SMAS E PRIMUS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 56.289,90 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6271 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Gestores de unidade do sistema descentralizado de pagamento.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2024/34007 de 16/09/2024,

RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Casa de Parto David Capistrano, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	11/195.471-8	Enfermeiro	Diretor IV
NATALIA DA SILVA CORREA	10/294.789-3	Enfermeiro	-

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" n° 776 de 29/06/2020, publicada no D. O. Rio de 30/06/2020 e republicada no D. O. Rio de 01/07/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s: 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009, no Decreto Rio "P" nº 266 de 14/08/2024,

RESOLVE:
n° 1443 - Designar, com validade a partir de 09/09/2024, **ESTHER MEDEIROS DOS SANTOS**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/152.052-7, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011662, do Centro Municipal de Saúde Dr. Oswaldo Villela, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Alessandra dos Santos Teixeira, matrícula 11/225.126-2, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 266 de 14/08/2024,

RESOLVE:
n° 1444 - Dispensar, a pedido, **ADVIRGEM FERREIRA PINTO NETA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.406-5, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 041400, do 2º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

n° 1445 - Designar **ANDREA MARCILIO SOARES,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/236.514-6, para exercer a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 041400, do 2º Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Coordenação de Promoção em Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1446 - Dispensar, com validade a partir de 06/09/2024, **DOMINGOS DOS SANTOS PEIXOTO,** Médico Gastroenterologia, matrícula 10/007.497-1, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026749, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

n° 1447 - Designar **ANA CARLA SOUZA SILVEIRA DA SILVA,** Psicólogo, matrícula 12/175.973-7, para exercer, com validade a partir de 01/09/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026258, do Núcleo de Atenção à Crise, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1448 - Designar **NEY MEDEIROS PINTO JUNIOR,** Cirurgião Dentista, matrícula 12/130.184-5, para exercer, com validade a partir de 06/09/2024, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026749, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1449 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/54450.05,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES	12/238.115-0
	TITULAR	ALEXSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	10/177.039-5
	TITULAR	ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
	TITULAR	ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
	TITULAR	ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA	12/293.173-1
	TITULAR	CARLA COUTINHO SENTO SÉ	12/279.520-1
	TITULAR	CARLOS ANDRÉ PEIXOTO SANTOS	10/229.441-1
	TITULAR	CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	12/236.237-4
	TITULAR	CONCETTA SICILIANO RAMOS REIS DA SILVA	12/189.002-9
	TITULAR	EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
	TITULAR	ELAINE MAIA DA SILVA BERUTHE LOURENÇO	11/229.944-4
	TITULAR	FABIO DO VALLE NEVES	12/237.823-0
	TITULAR	FLAVIA DANTAS	10/281.193-3
	TITULAR	GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
	TITULAR	JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	12/239.216-5
	TITULAR	KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
	TITULAR	LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
	TITULAR	MARCELO DA SILVA COSTA	12/208.477-0
	TITULAR	RAMONA ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	12/251.681-3
	TITULAR	SANDRO MENEZES DOS SANTOS	12/212.836-1
	TITULAR	VALERIA ALVES GOMES RODRIGUES	12/179.900-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2414109/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA., cujo objeto é a aquisição de fornecimento contínuo, de indicador biológico com comodato de Incubadora ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendidos entre 10/09/2024 a 09/09/2026, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº(s) SMS-PRO-2024/54450 - SMS-PRO-2024/54450.05.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.09.2024
SMS-PRO-2023/27698 - **TORNO SEM EFEITO** o DESPACHO Nº SMS-DES-2024/93348 publicado no D.O.RIO, em 11.04.2024, página 36 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, realizados de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de **R$ 44.493,02 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de Sistema de Posicionamento Global (GPS).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 25/09/2024
SMS-PRO-2024/14777 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 1123/2023**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)/OBS.:
03	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,8850
04	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,95
10	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1,84
18	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	0,49
20	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47
22	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,75
26	*******	FRACASSADO
35	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1,77
40	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2,30
60	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1,58
64	*******	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/09/2024
SMS-PRO-2023/23168 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 630 / 632, a qual acolho na íntegra, e considerando o Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, conforme peça enviada através de e-mail, ao edital do Pregão Eletrônico de nº 90759/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento incluindo incineração, com destinação e disposição final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos incluindo medicamentos, reagentes de laboratório, etc) e grupo E (materiais perfuro cortantes), com fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e logística necessários à execução, exclusivamente para a Gerência de Logística da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da S/SUBG, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, processo **SMS-PRO-2023/23168**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
n° 1033 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 27 de novembro de 2024, a **PRISCILA PARANHOS LEBEIS**, Enfermeiro, do S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ, matrícula 10/292.425-6, para participar do "IX CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS", que será realizado em Salvador - BA, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/62007.

n° 1034 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 24 a 28 de setembro de 2024, a **ROSEMARY FIAES PINTO**, Psicólogo, do S/SUBHUE/IMPP, matrícula 10/175.983-6, por estar participando da "REUNIÓN LACANOAMERICANA DE PSICOANÁLISIS", que está sendo realizada em Mar Del Plata - Argentina, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/53145.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 1035 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), **CLAUDIA CAFFARO ANDRADE**, Médico Anestesiologia, matrícula 10/191.381-3, do Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, para o Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/32002 de 30/08/2024.

n° 1036 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), **LUISA CRESPO RODRIGUEZ**, Psicólogo, matrícula 10/245.622-6, da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, para a Policlínica Antônio Ribeiro Netto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/31025 de 22/08/2024.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2024
Processo nº: SMS-PRO-2024/10704
1. AQUISIÇÃO: 2409895/1803
2. EMPENHO: 2024NE001996
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 853/2023
7. VALOR: R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704.01
1. AQUISIÇÃO: 2415391/1803
2. EMPENHO: 2024NE001997
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BRAXTER HOSPITALAR LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 853/2023
7. VALOR: R$ 79.336,00 (setenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/10704.01
1. AQUISIÇÃO: 2415402/1803
2. EMPENHO: 2024NE001998
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 853/2023
7. VALOR: R$ 20.264,90 (vinte mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/13665
1. AQUISIÇÃO: 2415497/1803
2. EMPENHO: 2024NE001999 / 2024NE002000
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 1081/2023
7. VALOR: R$ 199.548,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/16229.01
1. AQUISIÇÃO: 2409838/1803
2. EMPENHO: 2024NE002001
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 971/2023
7. VALOR: R$ 160.952,40 (cento e sessenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/16229.01
1. AQUISIÇÃO: 2409841/1803
2. EMPENHO: 2024NE002002
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VERO MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 971/2023
7. VALOR: R$ 9.099,00 (nove mil e noventa e nove reais)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/16229.01
1. AQUISIÇÃO: 2409848/1803
2. EMPENHO: 2024NE002003
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 971/2023
7. VALOR: R$ 218.080,00 (duzentos e dezoito mil e oitenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/16229.01
1. AQUISIÇÃO: 2415375/1803
2. EMPENHO: 2024NE002004
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 971/2023
7. VALOR: R$ 2.872,80 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/16229.01
1. AQUISIÇÃO: 2415377/1803
2. EMPENHO: 2024NE002005
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 971/2023
7. VALOR: R$ 201.520,00 (duzentos e um mil quinhentos e vinte reais)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/16229.01
1. AQUISIÇÃO: 2415379/1803
2. EMPENHO: 2024NE002006
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 971/2023
7. VALOR: R$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/16229.01
1. AQUISIÇÃO: 2415380/1803
2. EMPENHO: 2024NE002007
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 971/2023
7. VALOR: R$ 1.262,50 (mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/16229.01
1. AQUISIÇÃO: 2415381/1803
2. EMPENHO: 2024NE002008
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 971/2023
7. VALOR: R$ 105.456,00 (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/14660.01
1. AQUISIÇÃO: 2409828/1803
2. EMPENHO: 2024NE002009
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 1043/2023
7. VALOR: R$ 65.184,00 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/14660.01
1. AQUISIÇÃO: 2409829/1803
2. EMPENHO: 2024NE002010
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 1043/2023
7. VALOR: R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/14660.01
1. AQUISIÇÃO: 2409832/1803
2. EMPENHO: 2024NE002011
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 1043/2023
7. VALOR: R$ 337.700,00 (trezentos e trinta e sete mil e setecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/14660.01
1. AQUISIÇÃO: 2412019/1803
2. EMPENHO: 2024NE002012
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 1043/2023
7. VALOR: R$ 55.335,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/14660.01
1. AQUISIÇÃO: 2415428/1803
2. EMPENHO: 2024NE002013
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 1043/2023
7. VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

SMS-PRO-2024/48504 - **APROVO** a prestação de contas no valor de R$ 32.430,15 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quinze centavos), referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Superintendência de Vigilância em Saúde.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
SMS-POP-2024/01339
PORTARIA S/SUBPAV/CAP-5.1 "P" N.º 13, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014;

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar irregularidades objeto do processo **SMS-PRO-2024/51940**, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Elaine Antunes Martins - Assistente II, matrícula - 12/231.036-5;
Barbara Lima da Conceição - **Benedito**, Chefe II, matrícula - 12/263.286-7;
Vanderlei de Araujo Lima - Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula - 10/220.964-1;
Rosangela da Silva Rodrigues Cruz - Agente de Administração, matrícula - 10/223.715-4 (suplente);

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Dr. Pedro Nava formalizada através do processo nº SMS-PRO-2024/62330.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.09.2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/11323.08 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE 000062 no valor de R$ 496,20 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), em favor da empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO: SMS-PRO-2024/16258 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2415433
2.OBJETO: Aquisição de material hospitalar
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: PE 822/2023
6.VALOR: R$ 496,20 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
7.**AUTORIZADO POR:** Linda Cristiane de Paiva dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.09.2024

SMS-PRO-2022/03925 - **Torno sem efeito** o autorizo constante as fls. 1592 e **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo visando a prorrogação do **Termo de Colaboração nº 0164/2022**, formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil IDEIAS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de **R$ 71.663.616,72** (setenta e um milhões e seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), no âmbito do **Hospital Raphael de Paula Souza**, localizado na AP 4.0, cujo objeto é:
I - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 0164/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 17/10/2024 a 16/10/2026;
II - Estabelecer novo Plano de Trabalho com metas físicas, bem como Cronograma de Desembolso com redução de 9,30%.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/62873
1.N° da aquisição: 2415563
2.Solicitação de consumo ID: 80469
3.Objeto: Material Farmacológico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90349/2024
7.:Valor: 3.085,50 (Três mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo nº 90041972022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414883
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e P.G.RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 12/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/54520 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414992
Objeto:: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, Inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: 3.390,00 R$ (Três mil trezentos e noventa reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 13/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/06373 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414848
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MARK SERVIÇOS E DISTRIB DE EQUIP. DE SEGURANÇA E PRODUTOS
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 103,50 (Cento e três reais e cinquenta centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 12/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/06373 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414849
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 108,00(Cento e oito Reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 12/09/2024

Processo nº 090041972022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2415317
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/27622 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2415316
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 20.070,00(Vinte mil e setenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/47162 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413898
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 6.300,00(Seis mil e trezentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/48724 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414225
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/48724 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414225
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 519,00(Quinhentos e dezenove reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/48724 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414225
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor:1.604,00 R$ Um mil setecentos e quatro reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2024

Processo nº SMS-PRO-22024/26205 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414595
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e RM TRADE SOLUÇÃO EM NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 4.320,00(Quatro mil trezentos e vinte reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/47429 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413843
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BY MEDICAL LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 22.500,00(Vinte e dois mil e quinhentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Processo nº SMS-PRO-2024/47429 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413843
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRUZEL COMERCIAL DISTRIB.DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 3.652,00(Três mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/54442 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414674
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/46722 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414729
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGOCIOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 39.000,00(Trinta e nove mil reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/54441 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414785
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 3.960,00(Três mil novecentos e sessenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/54439 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414726
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DLM HOSPITALAR GER..
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: 2414726
Valor: R$ 6.521,00(Seis mil quinhentos e vinte e um reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/09/2024

Processo nº SMS-PRO -2024/54439 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414726
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 7.725,00(Sete mil setecentos e vinte cinco reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/54439 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414726
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 2.880,00(Dois mil oitocentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/054439 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414726
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MED ALCANCE MATERIAIS MEDICOS E SERVIÇOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 426,24(Quatrocentos e vinte seis reais e vinte quatro centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/06373 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414545
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DAMED DISTRIBUIDORA DE MED.E MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 12.720,00(Doze mil setecentos e vinte reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/09/2024

Processo nº 90041972022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414420
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e P.G.RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 864,00(Oitocentos e sessenta e quatro reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 04/09/2024

Processo nº 90041972022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414421
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 11.440,00(Onze mil quatrocentos e quarenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 04/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/46474 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413794
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e F.DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 10.640,00(Dez mil seiscentos e quarenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/52210 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414370
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 28.380,00(Vinte e oito mil trezentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/09/2024

Processo nº 09/00878/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414210
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 17.680,00(Dezessete mil seiscentos de oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/50487 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414155
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BY MEDICAL.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 25.200,00(Vinte cinco mil e duzentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/47173 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414001
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NDS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 5.340,00(Cinco mil trezentos e quarenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/47145 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414000
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e HARPIA EMBALAGEM E TECNOLOGIA GRAFICA LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 8.232,00(Oito mil duzentos e trinta e dois reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/47162 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413898
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEX MED 2 COMERCIO DE MAT.HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.206,00(Um mil duzentos e seis reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Processo nº 090041972022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2415317
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/ 54439 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414726
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DLM HOSPITALAR EIRELI.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 6.521,40(Seis mil quinhentos e vinte um reais e quarenta centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/50487 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414155
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BY MEDICAL LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 25.200,00(Vinte cinco mil e duzentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/47145 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414000
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e HARPIA EMBALAGENS E TECNOLOGIA GRAFICA LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 8.232,00(Oito mil duzentos e trinta e dois reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/47162 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413898
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 6.600,00(Seis mil e seiscentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/48724 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414225
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.519,00(Um mil quinhentos e dezenove reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/48724 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414225
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.704,00(Um mil setecentos e quatro reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/48724 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414225
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 1.200,00(Um mil duzentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/26205 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2141595
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e RM TRADE SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 4.320,00(Quatro mil trezentos e vinte reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/47429 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414843
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BY MEDICAL LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 22.500,00(Vinte dois mil e quinhentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/47429 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413483
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRUZEL COMERCIAL DISTRIB.DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 3.652,00(Três mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/46722 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414729
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGOCIOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 39.000,00(Trinta e nove mil reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 09/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/54441 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414785
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 3.960,00(Três mil novecentos e sessenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/09/2024

Processo nº 90043282022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413623
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JF FAMRA DIST.PROD. FARMACEUTISO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 940,00(Novecentos e quarenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 21/08/2024

Processo nº 09/000876/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413202
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 83.460,00(Oitenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 12/08/2024

Processo nº 963004782022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221878000022
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP.DE MAT.MÉDICOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 16.380,00(Dezesseis mil trezentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 27/08/2024

Processo nº 90046172022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413565
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 39.360,00(Trinta nove mil trezentos e sessenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 21/08/2024

Processo nº 9630004902022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221878000023
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 12.000,00(Doze mil reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 28/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Processo nº 90043282022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413629
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 28.740,00(Vinte e oito mil setecentos e quarenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 21/08/2024

Processo nº 90045742022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413625
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 336,00(Trezentos e trinta e seis reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 21/08/2024

Processo nº 90045742022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413632
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CLM FARMA COMERCIO E DISTR DE MED LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 478,80(Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 21/08/2024

Processo nº 90045742022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413627
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 3.051,00(Três mil e cinquenta e um reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 21/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/46831 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413962
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 33.000,00(Trinta e três mil reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 23/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/47432 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413816
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e IS 8 INTERNATIOANL SUPPLIES E COM PROD HOSP LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 13.680,00(Treze mil seiscentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 20/08/2024

Processo nº 9630000122021 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 211878000006
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 71.500,00(Setenta e um mil e quinhentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 13/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/11323 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2404588
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 39.787,54(Trinta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/04/2024

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413289
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMÉRCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 47.523,84(Quarenta e sete mil quinhentos e vinte três reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 12/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/15390 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2412835
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 23.535,60(Vinte três mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/11141 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2412837
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e POLAR FIX COM PROD HOSP LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 18.048,00(Dezoito mil e quarenta e oito reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 07/08/2024

Processo nº 09/001420/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2412836
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 12.192,00(Doze mil cento e noventa e dois reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 05/08/2024

Processo nº 09630002422023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2405472
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 59.040,00(Cinquenta e nove mil e quarenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 04/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2021/42682 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413375
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 2.188,80(Dois mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 13/08/2024

Processo nº 09/000876/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413199
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregãp
Valor: R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 12/08/2024

Processo nº 09/000876/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413193
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 17.940,00(dezessete mil novecentos e quarenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 12/08/2024

Processo nº 09/000879/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413191
Objeto: MATERIAL FARMACOLOGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FLEX MED 2 COMERCIO DE MAT.HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 23.504,00(vinte três mil quinhentos e quatro reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 12/08/2024

Processo nº 90045582022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413189
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 16.680,00(Dezesseis mil seiscentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 12/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Processo nº 09/000879/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413184
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 220,00(Duzentos e vinte reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 12/08/2024

Processo nº 09/000876/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413185
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 14.880,00(Quatorze mil oitocentos e oitenta reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 14/08/2024

Processo nº 09/000875/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413187
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 6.792,00(Seis mil setecentos e noventa e dois reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 14/08/2024

Processo nº 09/000880/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413188
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TORRES VALPORTO COM.DIST.PROD.MEDICOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 8.028,00(Oito mil e vinte oito reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 14/08/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/09514 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413514
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 2.192,40(Dois mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/08/2024

Processo nº 90045582022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413512
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 6.926,00(Seis mil novecentos e vinte seis reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/08/2024

Processo nº 90045582022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2413513
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICA
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 1, CAPUT.
Razão: Pregão
Valor: R$ 22.600,00(Vinte e dois mil e seiscentos reais)
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 15/08/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo SMS-PRO-2024/21361 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/21362 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/21363 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/21364 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/21365 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/21368 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/23076 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 11 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/23077 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/26216 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 10 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/26211 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 07 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição Insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/26212 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/29000 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 09 a 14 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/29005 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 09 a 12 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/21368 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo SMS-PRO-2024/44613 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Insumos laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 25.09.2024

SMS-PRO-2022/03925 - **Torno sem efeito** o aprovo constante as fls. 1593 e **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 1740 a 1799, visando a prorrogação do **Termo de Colaboração nº 0164/2022**, formalizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil IDEIAS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de **R$ 71.663.616,72** (setenta e um milhões e seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), no âmbito do **Hospital Raphael de Paula Souza**, localizado na AP 4.0, cujo objeto é:
I - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 0164/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 17/10/2024 a 16/10/2026;
II - Estabelecer novo Plano de Trabalho com metas físicas, bem como Cronograma de Desembolso com redução de 9,30%.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2023** no valor R$ 1.763.255,50 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, **APROVO SEM RESSALVA** a prestação de contas por meio do processo administrativo SMS-PRO-2024/62700.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2023** no valor R$ 2.108.223,92 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, **APROVO SEM RESSALVA** a prestação de contas por meio do processo administrativo SMS-PRO-2024/62715.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2023** no valor R$ 2.324.770,29 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, **APROVO SEM RESSALVA** a prestação de contas por meio do processo administrativo SMS-PRO-2024/62783.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023** no valor R$ 2.086.992,42 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, **APROVO SEM RESSALVA** a prestação de contas por meio do processo administrativo SMS-PRO-2024/62796.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2023** no valor R$ 1.376.490,75 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, **APROVO SEM RESSALVA** a prestação de contas por meio do processo administrativo SMS-PRO-2024/62810.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO/2023** no valor R$ 2.975.456,42 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, **APROVO SEM RESSALVA** a prestação de contas por meio do processo administrativo SMS-PRO-2024/62819.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO/2023** no valor R$ 1.615.727,38 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, **APROVO SEM RESSALVA** a prestação de contas por meio do processo administrativo SMS-PRO-2024/62840.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2024** no valor R$ 2.941.170,66 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, **APROVO SEM RESSALVA** a prestação de contas por meio do processo administrativo SMS-PRO-2024/62850.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO/2024** no valor R$ 1.888.821,38 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, **APROVO SEM RESSALVA** a prestação de contas por meio do processo administrativo SMS-PRO-2024/62913.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2024** no valor R$ 1.172.741,60 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, **APROVO SEM RESSALVA** a prestação de contas por meio do processo administrativo SMS-PRO-2024/62921.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2024** no valor R$ 2.325.161,22 do Termo de Colaboração nº 179/2022, firmado entre o Município do Rio de janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e à Organização da Sociedade Civil VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, **APROVO SEM RESSALVA** a prestação de contas por meio do processo administrativo SMS-PRO-2024/62931.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
SMS - POP-2024/01336
PORTARIA S/SUBHUE/HMP "P" N.º 019/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Hospital Municipal da Piedade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Estágio Probatório do Hospital Municipal da Piedade.**

Carlos Alberto Pires da Cunha - Médico, - matrícula 10/208.580-1 - Presidente;
Andrea Cetraro da Silva Barroso - Enfermeiro - matrícula 12/229.443-7 - Vice Presidente;
Aline Estevão Gonçalves - Agente de Administração - matrícula 11/218.441-4 - Primeiro Secretário;
Livia Claudia da Silva Alves - Agente de Documentação Médica - matrícula 10/229.477-5 Segundo Secretário;
Karla Patricia Desiderio Brandão - Enfermeiro - matrícula 11/227.309-2 - Membro Suplente.

Tornando sem efeito a Portaria "PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMP Nº 011/2024 de 30/07/2024, publicada em D.O. Rio de 06.08.2024.

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMNSL N.º 05 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o Artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovada pelo Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta no processo de sindicância SMS-PRO-2024/61337 através dos processos de fatura nº 09/77/050.289/2023,

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar fatos narrados no processo, designado para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, com a Comissão integrada pelos seguintes servidores estáveis:
Laiza Regina Faria Torres da Rocha, matrícula 10/210.617-7;
Flávio de Mendonça, matrícula 10/238.157-2;
Denize Santos de Oliveira, matrícula 12/198.879-9.

Sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo SMS-PRO-2024/43334 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90960/2024, no valor global de R$ R$ 3.670,00 (três mil, seiscentos e setenta reais) a favor da empresa CITSO COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 12.449.629/0001-00, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24.09.2024

PROCESSO N° 09/002.116/2021 | SMS-PRO-2024/05327 - AUTORIZO:
i) a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2024 a 09/10/2025, na forma do art. 57, II, da Lei n° 8666/93; e
ii) nos moldes propostos pela contratada, a supressão em 46,74% (quarenta e seis e setenta e quatro por cento) do valor do Contrato n° 167/2022, referente à supressão de 03 (três) veículos ASA NEOPED 12h, na forma do art. 65, § 2º, II da Lei n° 8.666/93.
do Contrato n° **167/2022**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SMS RIO, e a SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA, cujo objeto prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da SMS, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero) de acordo com estabelecido no capítulo IV, item II da portaria GM/MS n° 2048 de 05/11/2002, com a seguinte ambulância: 01 (um) Veículo tipo D -NEOPED (neonatais e pediátricos) 24 horas.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24.09.2024

Processonº 09/002.116/2021|SMS-PRO-2024/05327- AUTORIZO na forma do artigo art. 65, § 1° da Lei n°. 8.666/93, a supressão parcial do objeto com supressão de 5,92% do valor inicial do contrato nº 121/2023,referente à supressão de 02(dois)veículos TIPO D - ASA 24h (ambulância de suporte avançado),mantido com a empresa **TUISEGESTÃO INTEGRADA LTDA**, no valor de R$ 3.135.639,54 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de **01/10/2024.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 013/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, em razão da competência que lhe foi outorgada pelo art. 183, inciso III, da Lei nº 94/79, e no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 34, inciso II, do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014, e;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

CONSIDERANDO o relatório da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria "P" S/IVISA-RIO nº 005/2024, de 30 de janeiro de 2024, que concluiu pela comprovação da falta funcional apurada, com a identificação de autoria;

CONSIDERANDO que, uma vez ciente do inteiro teor da acusação, na forma do art. 35 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014, o servidor, autor da falta funcional constatada, deixou de apresentar sua defesa,

RESOLVE:
Aplicar a pena de repreensão ao servidor Jamil Youssef, auditor fiscal sanitário, matrícula 10/141.049-7, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/1979, por transgressão aos deveres do art. 167, incisos III e V, da referida lei, conforme o apurado por meio da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria "P" S/IVISA-RIO nº 005/2024, de 30 de janeiro de 2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo SMS-PRO-2023/06399 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 1665 a 1694, referente à aquisição de material hospitalar, GR 60, pelo Sistema de Registro de Preços para abastecer as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo SMS-PRO-2024/05930 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 1075 a 1095, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo SMS-PRO-2024/17212 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 501 a 518, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamento da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/60418	Tchethelo's Bar e Lanchonete Ltda Rua Antenor de Carvalho, 378 A/B, Padre Miguel Auto de Infração n° 1052469
SMS-PRO-2024/61552	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S/A Avenida Braz de Pina, 362, Penha Auto de Infração n° 1052318

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/09/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/01939.01 99/003.130/2022
Nº da Aquisição 2415524
1.Solicitação de Consumo: ID 8507/2024
2.Objeto: Aquisição de Uniformes.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e CAMPIOLO & CAMPIOLO LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 37.764,84 (trinta e sete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/09/2024
PROCESSO RSU-PRO-2022/01743 - MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI.
AUTORIZO a concessão do **REAJUSTE de preços**, na forma da Cláusula Quinta do Contrato nº 247/202, firmado com a Empresa MANUTESP **MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI.**, para prestação de serviços de manutenção de grupo motor-gerador a diesel com fornecimento de combustível e peças, no Hospital Municipal Rocha Faria e as Unidades de Pronto Atendimento - UPA João XXIII, UPA Paciência, UPA Sepetiba, UPA Engenho de Dentro, UPA Del Castilho e UPA Senador Camará, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/09/2024
Processo nº RSU-PRO-2024.09613 - 99-039.696-2024 - Homologo o resultado PARCIAL da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90721/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dieta enteral, módulos, suplementos e fórmulas infantis, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA	R$ 71,00
11	NUTRITIVA RJ PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 18,23
14	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	R$ 80,40
15	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	R$ 117,90
18	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	R$ 174,00
19	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	R$ 145,00

Os itens 02, 03, 04, 06, 08, 09, 12, 13, 16 e 17, foram **HOMOLOGADOS dia 17/09/2024**, os itens 01, 10 e 20, foram DESERTOS e o item 07 restou FRACASSADO.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/09/2024
Processo RSU-PRO-2024/06428 - 99/031.156/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo IV, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 065, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Resolução SMTE "P" N.º 061, de 24 de setembro de 2024, publicada em 25/09/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 25/09/2024
APROVO a prestação de contas dos gestores de SDP Marcele Santos Espingarda, mat. nº 60/323.364-0 e Pedro Jorge de Lima Pinheiro, mat. 60/348.870-7 formalizada através do processo TRA-FOR-2024/00370 no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referente às despesas realizadas com pagamento através do (SDP) - Sistema Descentralizado de Pagamento, depositado em favor da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/09/2024
Processo nº SMC-PRO-2024/01622 - Torno sem efeito a aprovação do Plano de Trabalho inserto às fls. 02/14, bem como o ato de aprovação inserto às fls. 38/39.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 63, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro - C/SUBEC/CEC/GMU/MHC, sigla da U.A. 51487.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SMC-PRO-2023/00040,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como gestoras da unidade Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro - C/SUBEC/CEC/GMU/MHC, U.A. 51487, as agentes públicos a seguir relacionadas:

Nome: HELOÍSA HELENA QUEIROZ
Matrícula: 11/195.282-9
Função: Gerente da Gerência de Museus - C/SUBEC/CEC/GMU

Nome: ROBERTA CANÊJO MONTEIRO DA SILVA
Matrícula: 12/291.500-7
Função: Subgerente da Gerência de Museus - C/SUBEC/CEC/GMU

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/09/2024
Processo SMC-PRO-2024/00208: considerando os pareceres favoráveis da Comissão Gestora de Avaliação e Monitoramento, às fls. 387-392; e, da Gerência de Prestação de Contas, às fls. 472-474, **APROVO** a prestação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

de contas da 3ª parcela de três do Termo de Colaboração nº 906/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SMC e a Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 42.597.286/0001-84, no valor de R$ 105.400,00 (cento e cinco mil, quatrocentos reais), referente à cogestão artística da Lona Cultural Municipal Carlos Zéfiro - Anchieta, correspondente ao período de 10/11/2023 a 09/03/2024, com base no Decreto RIO nº 42696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

SMC-PRO-2023/00896 - **Autorizo** a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: SDP - Gerência de Licitações e Administração de Contratos.
2) Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Gerência de Licitações e Administração de Contratos.
3) Fundamento: Não sujeito.
4) Razão: Ressuprimento de SDP.
5) Valor da despesa: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
6) Autoridade: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

SMC-PRO-2024/00555 - **Autorizo** a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: DESPESAS POR ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES.
2) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
3) Fundamento: ARTIGO 75 INCISO IX DA LEI 14.133 de 01/04/2021.
4) Razão: DISPENSA.
5) Valor da despesa: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
6) Autoridade: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo SMC-PRO-2023/03244: Considerando o Relatório de Análise de Execução da Comissão Carioca de Promoção Cultural, às fls. 175-176 e o parecer da Gerência de Prestação de Contas, fls. 192-194, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas do projeto cultural "**FEIRA**, **FEIJÃO E CHORO**", da proponente MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL, CNPJ 00.942.379/0001-59, WOC 1463/01/2019, no valor de R$ 45.433,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), referente ao Termo de Compromisso nº 805/2021, processo instrutivo nº 12/001.168/2021, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

NOTIFICO a Proponente **MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL**, CNPJ 00.942.379/0001-59, a devolver aos cofres públicos o valor R$ 1.063,15 (mil e sessenta e três reais e quinze centavos), via DARM Rio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição em dívida ativa e aplicação das penalidades previstas no artigo 10 da Lei nº 5.553/2013

Processo SMC-PRO-2024/02417: com base no parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 258, e no parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas, fls. 275-276, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**FUTURO | RIO**", WEC 338/01/2018 - Edital nº 01/2018, da proponente MARIA ANGELICA PRODUÇÕES LTDA., CNPJ: 13.831.852/0001-72, no valor de R$ 99.846,15 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), referente ao Termo de Compromisso nº 12.317/2019, processo instrutivo nº 12/000.912/2019, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

Processo SMC-PRO-2024/02476: com base no parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 161, e no parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas, fls. 178-180, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**EXPOSIÇÃO TESOUROS DO JAPÃO**", WEC 951/01/2017 - Edital nº 01/2017, da proponente ALOHA CONSULTORIA E EVENTOS LTDA., CNPJ: 09.545.326/0001-79, no valor de R$ 56.801,42 (cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos), referente ao Termo de Compromisso nº 12.038/2019 e 12.039/2019, processo instrutivo nº 12/000.849/2019, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

Processo SMC-PRO-2024/02383: considerando a comprovação de execução do objeto, à fls. 493, e o parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas, fls. 513-515, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**RIO ANTES E DEPOIS**", da proponente PPCULTURAL PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA., CNPJ: 15.286.275/0001-00, WEC 486/01/2017 - Edital nº 01/2017, no valor de R$ 320.471,26 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), referente aos Termos de Compromisso CCPC nº 12.082/2018, 12.083/2018, 12.084/2018, 12.085/2018, 12.086/2018, 12.087/2018, 12.088/2018, 12.089/2018, 12.090/2018, 12.091/2018, 12.092/2018, 12.093/2018, 12.094/2018, 12.095/2018, 12.096/2018, 12.097/2018, 12.098/2018, 12.099/2018, 12.100/2018, 12.101/2018, 12.102/2018, 12.103/2018, 12.104/2018, 12.105/2018, 12.106/2018, 12.107/2018, 12.108/2018, 12.109/2018, 12.110/2018, 12.111/2018, processo instrutivo nº 12/000.381/2018, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

Processo SMC-PRO-2024/01228: com base no parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural, às fls. 718-719, e no parecer favorável da Gerência de Prestação de Contas, fls. 825-826, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**GAME XP**", WEC 284/01/2020 - Edital nº 01/2020, da proponente GAME EXPERIENCE EVENTOS LTDA., CNPJ: 14.028.999/0001-91, no valor de R$ 1.149.605,16 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos), referente aos Termos de Compromisso nº 276/2021, nº 277/2021, nº 278/2021, nº 279/2021, nº 280/2021, nº 281/2021, nº 282/2021, nº 283/2021, nº 284/2021, nº 286/2021, nº 287/2021, nº 288/2021, nº 289/2021, nº 290/2021, nº 291/2021, nº 292/2021, nº 293/2021, nº 294/2021, nº 295/2021, nº 296/2021, nº 287/2021, nº 298/2021, nº 299/2021, nº 300/2021, nº 301/2021, nº 303/2021, nº 304/2021, nº 305/2021, nº 306/2021, nº 307/2021, nº 308/2021, nº 310/2021, nº 311/2021, nº 312/2021, nº 313/2021, nº 314/2021 e nº 315/2021, processo instrutivo nº 12/001.824/2021, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

Processo SMC-PRO-2024/00977 - Considerando a manifestação da Comissão de Fiscalização de fl. 912, **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PREDIAL DA ARENA CULTURAL FERNANDO TORRES", objeto do Contrato n.º 1105/2024, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e a empresa contratada **ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA.**, CNPJ: 30.815.660/0001-91, a partir do dia 20/09/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Tendo em vista o que consta do processo nº 12/001.749/2022, fica retificado o posicionamento constante no presente Ato de Aposentadoria para Classe A - Nível 7.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 29, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da **DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Designar os servidores, **André Luis Barbosa Fernandes**, matrícula: 69/625.350-7, **Rosa Maria de Carvalho Coelho da Rosa**, matrícula: 69/625.314-3 e **Marcelo Vicente dos Santos**, matrícula: 69/625.180-8 como fiscais responsáveis pelo o acompanhamento da execução do contrato nº 2410126 - FIL-PRO-2024/00088. Cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RF/PRE Nº 30 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da RIOFILME, para realizar, exclusivamente, a Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, no modo de disputa aberto e fechado, para **Certame para Serviços Especializados na Área de Medicina do Trabalho**, **Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**, para o prazo de 12 (doze) meses, no Processo FIL-PRO-2024/00187.

A DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, para processar e julgar exclusivamente, no Pregão Eletrônico Nº 90766/2024, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:
PREGOEIRO TITULAR:
Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria - Matrícula: 50/324.486-0

PREGOEIRO SUBSTITUTO:
Valentim Rodrigues Filho - Matrícula: 69/625.312-0

EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO: Ana Paula da Cunha Fonseca - Matrícula: 69/625.278-3
MEMBRO: Carla da Costa Prudente - Matrícula: 69/625.331-3
MEMBRO: Lilian Lobato Nascimento - Matrícula: 59/625.319-2

Art. 2º - Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da RIOFILME;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

FIL-PRO-2023/00224 - Processo n° 990429842023 - Nos termos do Inciso II, Art. 29 da Lei 13.303, de 30/06/2016, **AUTORIZO** a renovação do seguro contra acidentes pessoais para as estagiárias Clarice Nemer Diniz Chevrand Gastes e Maria Fernanda da Costa Muniz, a favor da Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 06.198.164/0001-60 para mais 12 (doze) meses no valor de R$ 182,96 (cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

PROCESSO FIL-PRO-2024/126
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante às fls. 08-12 do processo em epígrafe, **AUTORIZO** a baixa dos bens descritos nestes autos.

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00198 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: 2415481
2. Objeto: AÇÃO MONITÓRIA - RIOFILME X COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA LTDA. - EPP (COMALT) - "CAUBY" - REF. PROC. ADMINISTRATIVO N° 12/500.344/2013.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Comunicação Alternativa Ltda. - EPP
4. Fundamento Legal: Não sujeito
5. Valor: R$ R$ 18.868,09 (dezoito mil oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00198 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: 2415483
2. Objeto: AÇÃO MONITÓRIA - RIOFILME X COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA LTDA. - EPP (COMALT) - "CAUBY" - REF. PROC. ADMINISTRATIVO N° 12/500.344/2013.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
4. Fundamento Legal: Não sujeito
5. Valor: R$ R$ 1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois reais).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00156 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: 2415438
2. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90242/2024 (IPLANRIO) PARA CONTRATAÇAO DE CIRCUITO DE DADOS (BANDA LARGA) PARA RIOFILME
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Data Corpore Serviços de Telecomunicações e Informática
4. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. Valor: R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

RESOLUÇÃO "P" N.º 63, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo nº **DEF-PRO-2024/00392**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Instituir a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº **008/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada União Esportiva Vila Olímpica da Maré, objeto do processo administrativo nº **DEF-PRO-2024/00392**.

Parágrafo único.
A presente Comissão, com efeitos a partir de **26/09/2024**, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:

I - DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, Matrícula 60/328.247-2;
II - MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO, GERENTE DE PROCESSO III, Matrícula 50/336.897-4; e
III - ROBERTA SANTOS LOUREIRO, Assistente I, Matrícula 60/296.736-2.

RESOLUÇÃO "P" N.º 64, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo nº **DEF-PRO-2024/00392**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº **008/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada União Esportiva Vila Olímpica da Maré, objeto do processo administrativo nº **DEF-PRO-2024/00392**.

Parágrafo único: A presente Comissão, com efeitos a partir de **26/09/2024**, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:

- LARISSA AGUIAR FONTELES, matrícula nº 60/324.467-0;
- FLORENCE LEAL MACHADO, matrícula nº 60/343.849-6; e
- RITA DE CÁSSIA GONÇALVES BARRETO, matricula 60/328.236-5.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão:

I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
II - analisar o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido pelo gestor ou pela comissão gestora, para fins de homologação;
III - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor ou pela comissão gestora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **26/09/2024**.

RESOLUÇÃO "P" N.º 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo nº **DEF-PRO-2024/00529**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Instituir a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº **009/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada União Esportiva Vila Olímpica da Maré, objeto do processo administrativo nº **DEF-PRO-2024/00529**.

Parágrafo único.
A presente Comissão, com efeitos a partir de **04/10/2024**, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:

I - DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA, Coordenador I, Matrícula 60/328.247-2;
II - MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO, GERENTE DE PROCESSO III, Matrícula 50/336.897-4; e
III - ROBERTA SANTOS LOUREIRO, Assistente I, Matrícula 60/296.736-2.

RESOLUÇÃO "P" N.º 66, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no administrativo nº **DEF-PRO-2024/00529**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta, em sede municipal, a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e legislação que a complementa;

RESOLVE:
Art.1º Instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº **009/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e a organização da sociedade civil denominada União Esportiva Vila Olímpica da Maré, objeto do processo administrativo nº **DEF-PRO-2024/00529**.

Parágrafo único: A presente Comissão, com efeitos a partir de **04/10/2024**, será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequencia, nos casos de seus impedimentos legais:
- LARISSA AGUIAR FONTELES, matrícula nº 60/324.467-0;
- FLORENCE LEAL MACHADO, matrícula nº 60/343.849-6; e
- RITA DE CÁSSIA GONÇALVES BARRETO, matricula 60/328.236-5.

Art. 2º Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão:

I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;
II - analisar o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido pelo gestor ou pela comissão gestora, para fins de homologação;
III - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor ou pela comissão gestora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de **04/10/2024**.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024
Processo DEF-PRO-2024/00699 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00417 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00714 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00659 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00727 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00732 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024
Processo n° 01/820.006/2019 - "**APROVO**" o Plano de Trabalho e novo cronograma, bem como "**AUTORIZO**" a modificação de quantidades com acréscimo de valor de R$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais), pelo período de 03 (três) meses, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019 firmado com a CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, com fulcro do Artigo 38, inciso I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 23/09/2024
Processo nº 29/000.502/2021- **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Formalização do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 121/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ONG CONTATO - Centro de Pesquisas e Ações Sociais e Culturais.
Razão: Decreto Rio nº 42.696/2016, Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações.
Fundamento: Art. 38, Inciso I do Decreto Rio nº 42.696/2016.
Valor: R$ 359.988,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais)
Autorização: MICHAELL SANTANA

(*) Omitido no D.O. Rio nº 132, de 24 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

PROCESSO FPJ-PRO-2024/01033 - **SUSPENDO TEMPORARIAMENTE** a eficácia da Autorização para Remoção de Árvores em Área Pública (ARV) nº 2852-AP expedida no processo em referência, tendo em vista a superveniência de impugnação e a necessidade de análise dos argumentos técnicos suscitados, conforme recomendação da Assessoria Jurídica à fl. 52, até que sobrevenha avaliação definitiva.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25/09/2024

Processo n.º **FPJ-PRO-2024/01281** - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90591/2024** - AUTORIZO a despesa no valor de **R$ 45.384,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais).**, a favor da empresa **M.A.M VIDAL NOGUEIRA NUTRIMENTOS M.E**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DE POSTURA PARA AVES, PARA OS ANIMAIS DO CAMPO DE SANTANA**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25/09/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/01596
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.
PARTES: **FPJ/PRESTAX TRADE SERVICE LTDA.**
FUNDAMENTO: Artigo 135, Inciso II da Lei 14133/2021.
RAZÃO: Repactuação do contrato, com acréscimo no valor.
VALOR: R$ 3.302,86
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25/09/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/01596
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.
PARTES: **FPJ/ MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**
FUNDAMENTO: Artigo 135, Inciso II da Lei 14133/2021.
RAZÃO: Repactuação do contrato, com acréscimo no valor.
VALOR: R$ 2.448,27
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 25/09/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/01126
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.
PARTES: FPJ / GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.
RAZÃO: ANULAÇÃO TOTAL DO EMPENHO Nº 2024NE00037, tendo em vista que o saldo não será utilizado.
VALOR: R$ 2.576,04
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

RESOLUÇÃO ''N'' SMH Nº 001 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando a necessidade de garantir o direito para concessão de Unidade Habitacional de Interesse Social no Município do Rio de Janeiro, a fim de atender a política habitacional do município.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os seguintes critérios de elegibilidade para seleção das famílias a serem atendidas pelas unidades habitacionais de interesse social, sobre responsabilidade deste órgão.
I - Ser maior de 18 anos;
II - Estar com Cadastro Único do Governo Federal atualizado;
III - Famílias com maior temporalidade no recebimento do Auxílio Habitacional Temporário; prioritariamente os liberados por decisão judicial.
IV - Prioritariamente ser mulher a responsável pela Unidade Familiar;
V - Famílias que habitam prioritariamente no território de entrega de Unidade Habitacional elegíveis para concessão;
VI - Renda mensal familiar enquadrável na Faixa I do Programa Minha Casa, Minha Vida;
VII - Não ter sido contemplado com uma Unidade Habitacional ou outra modalidade pecuniária: indenização ou compra assistida;

Art. 2º A priorização da seleção dos beneficiários será determinada pelo maior número de critérios descritos no Art. 1º.

Art. 3º Em caso de empate durante o processo de seleção, serão utilizadas as seguintes ordens de prioridade:
I - Famílias em situação de vulnerabilidade social ou risco social, e/ou pessoa com deficiência, idoso, crianças ou adolescentes portadores de doença degenerativa ou tratamento de câncer, identificadas por serviços de atendimento socioassistencial;
II - Por idade: Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade no atendimento aquele com maior idade."

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 134 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Técnico Luiz Henrique Machado Soares, Matrícula: 11/179.543-4, o Engenheiro Rogério Dias Macedo Pimentel - Matrícula.70/360.671-2, e o Engenheiro Wouner Nascimento - Matr. 60/360.482-4, para constituir comissão especial, para emitir laudo contendo a verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas para fins de rescisão do contrato nº 029/2022 - Processo nº 16/001.042/2021 de acordo com o § 1º do art. 532 do RGCAF, relativo às "Obras de execução de 2(dois) blocos residenciais de 5(cinco) pavimentos, sendo bloco 1 com 40 UH(quarenta unidade habitacionais) e o bloco 2 com 30UH(trinta unidades habitacionais), quadra esportiva, centro de conveniência, pavimentação das áreas externas, escadas e rampas de acesso, em terreno na rua Frei Caneca, 511, Estácio - Rio de Janeiro/RJ - R.A III A.P 1, a cargo da empresa LOCPLAN - LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

Processo: HBT-PRO-2024/02669 - AUTORIZO a Despesa
Objeto: aquisição de papel reprográfico A-4
Partes: Secretaria Municipal de Habitação e Monsarás Distribuidora e Comércio Ltda
Fundamento: Lei n.º 14.133/2021
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC/90064/2024
Valor: R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais)
Autorização: Daniela Weiss

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo: HBT-PRO-2024/00144 - AUTORIZO o empenhamento da Despesa
Objeto: Pagamento do fornecimento de luz, em complemento ao serviço atualmente realizado no projeto habitacional Minha Casa Minha Vida, considerando os novos empreendimentos na "Favela do Aço".
Partes: Secretaria Municipal de Habitação e Empresa Light Serviços de Eletricidade S.A.
Fundamento: Art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021
Razão: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R$ 860.534,37 (oitocentos e sessenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)
Autorização: Daniela Weiss

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

TEC-PRO-2023/00189 - **AUTORIZO**, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 13.019/14 e 25, caput do Decreto 42.696/2016, a prorrogação da vigência do instrumento pelo período de 10 (dez) meses, através da celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, cujo objeto é a execução integral do projeto Jovem Cientista Carioca (JCC).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 555 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Reativa e transfere de local, a feira livre n.º 214, que funcionava na Rua Comendador Guerra, no bairro da Pavuna, aos domingos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que os arts. 2.º e 31º da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, que admitem à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativos ao funcionamento de feiras livres e a baixar normas regulamentadoras do funcionamento e do exercício do comércio nas feiras livres, bem como modificar, transferir, criar ou extinguir feiras livres;

CONSIDERANDO as informações contidas no processo administrativo Processo.Rio SMF-PRO-2024/05954,

RESOLVE:
Art. 1° Fica reativada a feira livre n.º 214, da Rua Comendador Guerra, no bairro da Pavuna, que funciona aos domingos.

Art. 2.º Fica transferida a feira livre n.º 214, da Rua Comendador Guerra, no bairro da Pavuna, para a Rua Pantoja, no trecho compreendido entre a Rua Piracambú e Rua Bolonha, no bairro do Acari, com seu funcionamento no mesmo dia.

Art. 3.º Caberá à Coordenadoria de Feiras:
I - registrar os atos de reativação e transferência da feira livre no Sistema de Cadastro Único de Feiras e Feirantes (SCUFF);
II - promover a convocação de feirantes e comerciantes ambulantes em feiras para o exercício de atividade na feira;
III - efetuar o assentamento dos feirantes e comerciantes ambulantes;
IV - fiscalizar e aplicar penalidades aos feirantes, aos comerciantes ambulantes pontas de feira e aos prestadores de serviço de fornecimento de tabuleiros e equipamentos;
V - expedir notificações pessoais, postais e editalícias para comunicar, convocar e/ou intimar feirantes, comerciantes ambulantes pontas de feira e prestadores de serviço de fornecimento de tabuleiros e equipamentos para cumprimento de dever ou obrigação, para se abster à prática de atos ou para submissão a atos fiscalizatórios.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 556 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Reativa e transfere de local, a feira livre n.º 424, que funcionava na Rua Operário Fortes, no bairro da Ramos, aos domingos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que os arts. 2.º e 31º da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984, que admitem à Administração Pública Municipal fixar critérios e normas relativos ao funcionamento de feiras livres e a baixar normas regulamentadoras do funcionamento e do exercício do comércio nas feiras livres, bem como modificar, transferir, criar ou extinguir feiras livres;

CONSIDERANDO as informações contidas no processo administrativo 04/210.203/2021,

RESOLVE:
Art. 1° Fica reativada a feira livre n.º 424, da Rua Operário Fortes, no bairro de Ramos, que funciona aos domingos.

Art. 2.º Fica transferida a feira livre n.º n.º 424, da Rua Operário Fortes, no bairro de Ramos, para a Rua Sargento Silva Nunes, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Castro e a Travessa Leonor Mascarenhas, no bairro de Ramos, com seu funcionamento no mesmo dia.

Art. 3.º Caberá à Coordenadoria de Feiras:
I - registrar os atos de reativação e transferência da feira livre no Sistema de Cadastro Único de Feiras e Feirantes (SCUFF);
II - promover a convocação de feirantes e comerciantes ambulantes em feiras para o exercício de atividade na feira;
III - efetuar o assentamento dos feirantes e comerciantes ambulantes;
IV - fiscalizar e aplicar penalidades aos feirantes, aos comerciantes ambulantes pon- tas de feira e aos prestadores de serviço de fornecimento de tabuleiros e equipamen- tos;
V - expedir notificações pessoais, postais e editalícias para comunicar, convocar e/ou intimar feirantes, comerciantes ambulantes pontas de feira e prestadores de serviço de fornecimento de tabuleiros e equipamentos para cumprimento de dever ou obrigação, para se abster à prática de atos ou para submissão a atos fiscalizatórios.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/09/2024
PROCESSO EOP-PRO-2024/37668 - Autorizo o Edital de Notificação e de Leilão SEOP nº 13/2024 do leiloeiro Edgar de Carvalho, que deverá ser executado no dia 03 de outubro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024
Processo: SMF-PRO-2024/20007 - Aprovo Termo de Referência inserto às fls.19 a 34 no processo em epígrafe, referente a Aquisição de Barracas, Lonas e Tinta Spray para atender a Coordenadoria de Controle Urbano.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

SMF-PRO-2024/18529	J A SANTOS PUBLICIDADE
INDEFIRO, com fundamento no art. 87, inciso IV, alínea 'c', da LC n° 269/2023, o pedido de autorização, relativo à exibição de publicidade por meio de um (1) painel de led na face lateral esquerda da banca de jornais situada na Avenida Maracanã ao lado do nº 450, no Maracanã.	

EXPEDIENTE DE 11 DE SETEMBRO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/18818	FLAVIA DE SOUZA PEREIRA
SMF-PRO-2024/18909	LUIZ HENRIQUE CAVALCANTI DA SILVA
SMF-PRO-2024/18911	TIELLEN SANTOS VIANNA

SMF-PRO-2024/18819	KATIA REGINA RAMUCH RUBIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Sidenia Moreira de Araújo Albino como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80150660.	

SMF-PRO-2024/18903	GISELLE DAS GRAÇAS BRITO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo Rafael Guedes da Costa como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80264003.	

SMF-PRO-2024/18927	PRISCILA EVELYN SOARES SILVA
INDEFIRO a solicitação da autorização para venda de caldo de cana e pastel através do presente processo.	

EXPEDIENTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/18852	CELERINDA DA SILVA
SMF-PRO-2024/18975	ANA CAROLINE ARAUJO TELES

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/18983	DARLAN DA SILVA GUEDES

SMF-PRO-2024/18854	ALAN DELGADO PEREIRA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/18952	VERA LUCIA VIEIRA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/18977	SIRLEI MOREIRA DE ARAUJO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo CARLOS LAZARO DE ARAUJO LADEIRA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80274300.	

SMF-PRO-2024/19030	PRISCILLA DE SOUZA AMORIM DOS SANTOS
INDEFIRO a transferência de titularidade solicitada no presente processo, CANCELO a autorização 80128967 e DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.	

SMF-PRO-2024/19054	ROBSON DA SILVA BARRETO
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 13 DE SETEMBRO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/18813	PATRICK PAINEZ ARAUJO
SMF-PRO-2024/19083	ADRIANE CRISTINA GUEDES CORREA
SMF-PRO-2024/19084	PAULO CESAR DA SILVA CORREA FILHO
SMF-PRO-2024/19111	TIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/19121	LUCAS HENRIQUE CABRAL DE FARIAS GOMES

SMF-PRO-2024/18873	JOSE ANDRE FERNANDO DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo ADEL LOUAZENE como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80177399.	

SMF-PRO-2024/19014	MARCO ANTONIO RANAURO LINS DE MELLO
DEFIRO a presente solicitação de autorização ao exercício do comércio ambulante na Feira Especializada de Ambulantes da Praça Edmundo Rêgo - Grajaú.	

SMF-PRO-2024/19110	JOSE FERNANDO DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e restabeleço a autorização 80189990	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

SMF-PRO-2024/19115	SERGIO ALVES DE AZEVEDO PAULO
DEFIRO a solicitação de inclusão de "ACESSÓRIOS PARA APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, RÁDIO E TV" na relação de produtos comercializados na autorização 80040229.	

SMF-PRO-2024/19138	LUCIA EVA DENGO
DEFIRO o solicitado no presente processo e excluo o auxiliar STELA BRANDÃO DE SOUZA na autorização ao exercício do comércio ambulante 80198906.	

EXPEDIENTE DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/01927	LISETE MARIA DOS SANTOS DA GLORIA

SMF-PRO-2024/09825	ALESSANDRA GABRIEL DOS SANTOS
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/13096	ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e restabeleço a autorização 80177763.	

SMF-PRO-2024/19183	MATHEUS ALEXANDRE DA SILVA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/17346	FLAVIO SILVA MICHEL
SMF-PRO-2024/18713	GEOVANA SEIXAS GARCIA
SMF-PRO-2024/19082	MARIA JOSE AMARANTE CORREA
SMF-PRO-2024/19089	ROBERTO DE ANDRADE E SILVA JUNIOR
SMF-PRO-2024/19391	ADIVALDO DA SILVA VEIGA

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/19241	NILZA COSTA BOMFIM

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/19130	LUCIANA DE CARVALHO LIMA
SMF-PRO-2024/19301	THAIS DE OLIVEIRA COSME DA CONCEICAO
SMF-PRO-2024/19436	VERANI GOMES LAURINDO DA SILVA

SMF-PRO-2024/19336	NATAN VALENTE PAES LEME PETRAGLIA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/12083	JESSICA FERREIRA DE ARAUJO
SMF-PRO-2024/12737	CLEONICE SERRA FONSECA
SMF-PRO-2024/13797	IZAIAS SOUSA RIBEIRO
SMF-PRO-2024/14688	FABIO DA CONCEICAO

EXPEDIENTE DE 21 DE SETEMBRO DE 2024

SMF-PRO-2024/19236	MARINETE DA COSTA NUNES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo: JOHANNY DEL VALLE BRITO RENGEL como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80185553.	

SMF-PRO-2024/19269	ALBERTO ANTONIO SALMEN GARRIDO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo JULISA ANDREA LEANDRO GAMARRA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80183607.	

EXPEDIENTE DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

SMF-PRO-2024/16557	TLTP BOTAFOGO BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO a ocupação por mesas e cadeiras, na ÁREA PÚBLICA, em frente à loja A do estabelecimento localizado na Rua Fernandes Guimarães, 90 - Botafogo, nas medidas totais de 4,81 m² (2,49 m x 1,93m), conforme projeto às fls. 32 e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP para a empresa Requerente, conforme projeto às fls. 32 e demais documentos anexos, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/2023.	

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.072/2024 - SC PADARIA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/09/2024

PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS INDEFERIDO
04/640125/2024 JOSÉ GUILHERME SILVA ROCHA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/09/2024

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA DEFERIDOS
04/640015/2024 CSB DROGARIAS S/A

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2024

SMF-PRO-2024/18628 - CÁSSIA MARCELLO SALGADO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 23/09/2024

SMF-PRO-2024/07346 - PAULA DA SILVA BRAZ
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula E0355.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 25/09/2024

"**MTR-PRO-2024/13297**; **MTR-PRO-2024/14432**; **MTR-PRO-2024/14807**; **MTR-PRO-2024/14871**; **MTR-PRO-2024/15234**; **MTR-PRO-2024/15235**; **MTR-PRO-2024/15370**; **MTR-PRO-2024/15426**; **MTR-PRO-2024/15506**; **MTR-PRO-2024/15800**; **MTR-PRO-2024/15801**; **MTR-PRO-2024/15976**; **MTR-PRO-2024/16144**; **EOP-PRO-2024/37205**; **EOP-PRO-2024/38400**; **EOP-PRO-2024/38815**; **EOP-PRO-2024/38843**; **EOP-PRO-2024/39124** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"**EOP-PRO-2024/36385** - **AUTORIZO** a baixa de Termo nº 11.014575-6, em nome de ROSIMERE NASCIMENTO CORREIA, vinculado ao veículo placa LMU8J77, que encontra-se baixado."

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 25/09/2024

EOP-PRO-2024/22037 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de SIMONE LEÃO BAPTISTA MAIA para ARMANDO RODRIGUES LOPES, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2023/12100 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de ANDREIA GOUVEIA TEIXEIRA para JORGE FELIPE DA SILVA DE PAIVA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2023/16215 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de JOSÉ LUIZ DE JESUS para JOSÉ LEONARDO SILVA DE JESUS, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GM/IG "P" Nº 198 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **LEANDRO MACHADO DA PENHA**, Guarda Municipal, matrícula **855.303-4**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do Art. 60, da Lei nº 94/79, conforme Processo nº **GM-PRO-2024/03564**, com eficácia a partir de **13/08/2024.**

PORTARIA GM/IG "P" Nº 199 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor o **MARCOS PAULO CIZUNE**, Guarda Municipal, matrícula **854.367-0**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do Art. 60, da Lei nº 94/79, conforme Processo nº **GM-PRO-2024/03566**, com eficácia a partir de **13/08/2024.**

PORTARIA GM/IG "P" Nº 200 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **GILMAR PINHEIRO RODRIGUES**, Guarda Municipal, matrícula **855.057-6**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do Art. 60, da Lei nº 94/79, conforme Processo nº **GM-PRO-2024/03635**, com eficácia a partir de **14/08/2024.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

PORTARIA GM/IG "P" Nº 201 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **WILLIAM BARRETO MACHADO**, Guarda Municipal, matrícula **854.766-3**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do Art. 60, da Lei nº 94/79, conforme Processo nº **GM-PRO-2024/03572**, com eficácia a partir de **13/08/2024.**

PORTARIA GM/IG "P" Nº 202 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **RAPHAEL BOECHAT DE CESPEDES**, Guarda Municipal, matrícula **855.679-7**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do Art. 60, da Lei nº 94/79, conforme Processo nº **GM-PRO-2024/03567**, com eficácia a partir de **14/08/2024.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

RESOLUÇÃO SMPDA "P" N.º 67, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1.º Fica designado um Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa para Aquisição de ração para caninos e felinos, visando atender às necessidades do Abrigo Municipal de Animais / Fazenda Modelo e eventualmente abastecer o Banco de Ração, pelo período de 12 (dose) meses, que terá a seguinte composição:

Pregoeiro:
Nome: Wilson Richard da Silva Sant'Anna
Mat.: 11/224.020-8

Equipe de apoio:
Nome: Fátima Regina Solis Alvarez de Figueiredo
Mat.: 10/171.244-7

Nome: Ludmila Losanoff Sollis
Mat.: 60/360.988-0

Nome: Camila Prado dos Santos
Mat. 11/222.809-6.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

Processo n.º ANI-PRO-2024/00887 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, por Pregão Eletrônico, na modalidade de Registro de Preços, Tipo menor preço por itens, no valor de R$ 3.789.550,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) e **APROVO** o Termo de Referência de fls. 72 a 81, cujo objeto é "Aquisição de ração para caninos e felinos, visando atender às necessidades do Abrigo Municipal de Animais / Fazenda Modelo e eventualmente abastecer o Banco de Ração, pelo período de 01 (um) ano, pertencente(s) à(s) classe(s) 3145, 2444, 2180, 3110,3145 e 4541".

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo as despesas e a emissão de Notas de Empenhos conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00186
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa PET COMPANY INGREDIENTES LTDA .
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/07862023.
04 - VALOR: 17.750,00 (Dezessete mil e setecentos e cinquenta reais).
05 - AUTORIZAÇÃO: Érico da Silva Freitas.

ANI-PRO-2023/00186
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa COMERCIAL CEDRO EIRELI ME.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/00786/2023.
04 - VALOR: R$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).
05 - AUTORIZAÇÃO: Érico da Silva Freitas.

ANI-PRO-2023/00186
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa JP SERVICE LTDA - ME.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/07862023.
04 - VALOR: 120.685,00 (Cento e vinte mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
05 - AUTORIZAÇÃO: Érico da Silva Freitas.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00090
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa LICITA-PHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Aquisição de preço Registrado da Licitação 3800/00785/2023.
04 - VALOR: R$ 26.440,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).
05 - AUTORIZAÇÃO: Érico da Silva Freitas.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24.09.2024

Processo TUR-PRO-2024/00132.01

Nos termos do despacho da Gerência de Contabilidade de fl. 132, ratificado pelo despacho da Diretoria Administrativa e Financeira de fl. 133, **APROVO** a Prestação de Contas a Título de Incentivo Cultural da 2ª e última parcela, referente ao Apoio Financeiro do Termo do **Contrato nº 013/2024** a **Associação dos Passistas de Samba do Brasil Ciro do Agogô**, relativo ao Evento-" **V Baile dos Passistas - Carnaval 2024**" realizado no dia 02 de fevereiro de 2024, no Terreirão do Samba.
***omitido no D.O Rio de 24.09.2024**

Processo TUR-PRO-2024/00277.02

Nos termos do despacho da Gerência de Contabilidade de fl. 028, ratificado pelo despacho da Diretoria Administrativa e Financeira de fl. 029, **APROVO a Prestação de Contas em sua totalidade** e a liberação da 2ª e última parcela contratual do Termo do **Contrato nº 028/2024** ao **GRES PARAÍSOS DO TUIUTI**, relativo ao Evento- "**72º Aniversário do GRES Paraíso do Tuiuti**", realizado no dia 05 de abril de 2024 na Cidade do Samba.
***omitido no D.O Rio de 24.09.2024**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 25.09.2024

Processo TUR-PRO-2024/00750
1-Objeto: Termo de compromisso
2-Partes: RIOTUR S/A e MARGARETE DA SILVA SUTTER
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio de estágio Nível Superior
5-Valor: R$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA
7-Ratificador: PATRICK CORRÊA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 097 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base no disposto no Artigo. 4º do Decreto nº 48.342 de 01/01/2021

RESOLVE:

Art.1º. Instituir **Comissão de Fiscalização** do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO SPM-RIO Nº 06/2024, com a EUKDEL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, conforme tratado no processo LHE-PRO-2024/00028 para a realização do projeto: MULHER DE FATO - VÍDEO CLIPE, bem como a execução das contrapartidas descritas no Termo de Referência, decorrente da concessão de patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00).

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo LHE-PRO-2024/00028 e a legislação vigente:

1- MARIANA DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA - Matrícula 60/363.003-5
2- FLAVIA MACHADO CHAVES - Matrícula 60/347.489-7
3- LANA CRISTINA E SILVA COSTA - Matrícula 60/347.705-6.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 021, DE 08 DE MARÇO DE 2024, publicada no D.O Rio de 11 de março de 2024.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 098 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base no disposto no Artigo. 4º do Decreto nº 48.342 de 01/01/2021

RESOLVE:
Art.1º. Instituir **Comissão de Fiscalização** do Termo de Contrato nº 67/2023, com a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FLORESTA conforme tratado no processo LHE-PRO-2023 /00603:

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo LHE-PRO-2023/00603 e a legislação vigente:

1- MARIANA DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA - Matrícula 60/363.003-5
2- FLAVIA MACHADO CHAVES - Matrícula 60/347.489-7
3- MARIANA DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 60/324.634-5.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 089, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no D.O Rio de 02 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 099 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base no disposto no Artigo. 4º do Decreto nº 48.342 de 01/01/2021

RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO SPM-RIO Nº 068/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO, e MARCOS ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO - ME, cujo objeto é realização do evento Dia de Iemanjá do Arpoador, bem como a execução das contrapartidas descritas no Termo de Referência, decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00), conforme tratado no processo LHE-PRO-2022/00728, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto RIO Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto RIO Nº 51.629, de 09 de novembro de 2022:

Gestora:
MARIANA DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA - Matrícula 60/363.003-5

Comissão de Fiscalização:
MICHELE DE SANT'ANNA DE SOUZA - Matrícula: 60/326.299-5
FLAVIA MACHADO CHAVES - Matrícula 60/347.489-7
ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES - Matrícula: 60/324.627-9

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 111, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no D.O Rio de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/09/2024
LHE-PRO-2024/00588 - AUTORIZO o repasse da 26º parcela competência setembro 2024, referente ao termo de colaboração 17/2022 - Termo aditivo nº 25/2024 no valor de R$ 430.119,94 (quatrocentos e trinta mil cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024
Processo: LHE-PRO-2023/0009 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Cogestão Técnica da Casa Cora Coralina.
Parte: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e INSTITUTO INOVARIO.
Fundamento: Art.16, CAPUT da Lei Federal 13.019/2014.
Valor: R$ 78.702,17.
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 24/09/2024
Processo JUV-PRO-2024/00373 - AUTORIZO a celebração do Termo de Contrato, conforme inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviços à Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, mediante o gerenciamento do trabalho de 11 (onze) colaboradores no serviço de limpeza, no valor total de R$ 520.791,48 (quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
***EXPEDIENTE 20/09/2024**
Processo nº CID-PRO-2023/00009 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2023, para prorrogação de prazo por 12(doze) meses, a contar de 20/09/2024, que tem como objeto a cogestão técnica, administrativa e operacional do CRAI, celebrado com o Instituto INOVARIO, no valor global de R$ 1.539.101,04 (hum milhão quinhentos e trinta e nove mil cento e um reais e quatro centavos), com fundamento no art. 42, inciso VI e no art. 55, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c com o art. 25 e o art. 38, inciso I, "c", da Decreto nº 42.696/2016 e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 001/2023.
*Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 29/08/2024.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 129 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa os responsáveis pela gestão e fiscalização da Aquisição 2414351.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos à Aquisição 2414351,

Aquisição nº 2414351 - Processo PGM-PRO-2024-2625 - WECOM COMERCIO DISTR E SERV TECNOLOGIA SA

Fiscais Técnicos - CTEC:

Frederick Bigoni Burrowes, Procurador do Município, matrícula 10/174.512-4, e-mail frederick.burrowes@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8047;

Clovis de Albuquerque Moreira Neto, Procurador do Município, matricula 10/238.907-0, e-mail clovis.neto@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259;

Alex Forte da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8259;

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores de Contratos/GLAC:

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 135 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com eficácia a contar de 25 de setembro de 2024, **MARINA PIMENTEL DA SILVA**, Especial, matrícula nº 60/334.939-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 100752, setor 49665, da Coordenadoria Técnica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 136 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 25 de setembro de 2024, **ANA CLARA GUERRA PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 100752, setor 49665, da Coordenadoria Técnica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 137 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Designa os responsáveis pela gestão e fiscalização da Aquisição 2412563

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos à Aquisição 2412563 -

Processo PGM-PRO-2024/00693 - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -FUSP:

Fiscais Técnicos:

NATHALIA DIAS SERRAVALLE, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.677-9, e-mail: nathalia.serravalle@procuradoria.rio, tel. 3083-8301;

CAROLINE ESTEVES DE SENNA DE SOUSA, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/242.968-6, e-mail: caroline.senna@procuradoria.rio, tel. 3083-8019;

ERIKA MARTINS DA CRUZ, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/249.803-8, e-mail: erika.cruz@procuradoria.rio, tel. 3083 8072;

ANDRESSA SANTOS CUNHA, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/292.089-0, e-mail: andressa.cunha@procuradoria.rio, tel. 3083-8297;

ADRIANA PIRES FERREIRA DA MOTTA, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/278.194-6, e-mail: adriana.motta@procuradoria.rio, tel. 2088-6946;

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores de Contratos/GLAC:
Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 138 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Designa os responsáveis pela gestão e fiscalização da Aquisição 2414007

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos à Aquisição 2414007 - Processo PGM-PRO-2022/02124 - GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA:

Fiscais Técnicos:

NATHALIA DIAS SERRAVALLE, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.677-9, e-mail: nathalia.serravalle@procuradoria.rio, tel. 3083-8301;

ERIKA MARTINS DA CRUZ, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/249.803-8, e-mail: erika.cruz@procuradoria.rio, tel. 3083 8072;

JORGE RIBEIRO DE SOUZA FILHO, Agente de Administração, matrícula: 11/208.330-1, e-mail: jorge.filho@procuradoria.rio, tel. 3083-8315;

MÁRCIA CAVALCANTI VAREJÃO, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/156.834-4, e-mail: marcia.varejao@procuradoria.rio, tel. 3083-8042;

ROSEMARY ROSAS FONSECA, Analista de Procuradoria, matricula: 11/163.421-1, e-mail: rosemary.fonseca@procuradoria.rio, tel. 3083-8464;

CAROLINE ESTEVES DE SENNA DE SOUSA, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/242.968-6, e-mail: caroline.senna@procuradoria.rio, tel. 3083-8019;

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores de Contratos/GLAC:

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 139 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Designa os responsáveis pela gestão e fiscalização da Aquisição 2415456

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos à Aquisição 2415456 - Processo PGM-PRO-2024/04525 - FUTURE NOW PALESTRAS LTDA:

Fiscais Técnicos:

NATHALIA DIAS SERRAVALLE, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.677-9, e-mail: nathalia.serravalle@procuradoria.rio, tel. 3083-8301;

JAIME RODRIGUES FERREIRA, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.098-8, e-mail: jaime.ferreia@procuradoria.rio, tel. 3083-8014;

Fiscais Administrativos:

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores de Contratos/GLAC:

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/09/2024

Processo: PGM-PRO-2022/01372
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico da Plataforma Fusion ECM Suite - prorrogação de prazo.
Partes: FOE-PGM e **NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA**.
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Razão: Garantir a continuidade da prestação dos serviços.
Valor: R$ 2.964.001,36 (dois milhões e novecentos e sessenta e quatro mil e um real e trinta e seis centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 23/09/2024

Processo: PGM-PRO-2024/03786
APROVO o Termo de Referência de fls. 130/134; **AUTORIZO**: 1) a contratação direta, por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, I, da Lei nº. 14.133/2021, da Lex Editora S/A, pelo valor de R$ 23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais), com vistas à renovação de assinatura de periódicos, com fornecimento e entrega de exemplares das revistas impressas e disponibilização de 1 (um) acesso on-line para a Biblioteca da Procuradoria-Geral do Rio de Janeiro, pelo período de 12 meses; 2) a dispensa da garantia contratual; e 3) a emissão do empenho em favor de Lex Editora S/A.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Subgerência Predial, de Materiais e Patrimônio - PG/CA/GI/SPMP, formalizada por meio do processo PGM-PRO-2022/01260.03, no valor de R$ 63.947,70 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO "P" N° 080, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Designar **FÁBIO DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 80/902.356-5, como Substituto Eventual do Secretário de Segurança Institucional, símbolo DAS-8, da Secretaria de Segurança Institucional - SSI, em seus impedimentos legais ou eventuais.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 23/09/2024

Processo nº 40/103.051/2024
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

Licença Especial
Processo nº 040/100955/2019 - Márcio Antônio Braga de Sousa, matrícula nº 40/901.878-9.
Autorizo

Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010
Processo nº 040/103123/2024
Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	VALIDADE
40/902.114-8	JAILSON BARRETO RODRIGUES	2	24/09/2024

Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/91
Processo nº 040/103126/2024
Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
JAILSON BARRETO RODRIGUES	40/902.114-8	B	24/09/2024

Autorizo

EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100587/2018 - Carlos Mauricio Raposo, matrícula nº 40/901.352-5;
Processo nº 040/100588/2018 - Rafael D'Angelo Visconti, matrícula nº 40/901.356-6;
Processo nº 040/100589/2018 - Claudio Costa Andrade, matrícula nº 40/901.358-2;
Processo nº 040/100591/2018 - Marcelo Moura de Araujo, matrícula nº 40/901.363-2;
Processo nº 040/100594/2018 - Flávio Tinoco Anache, matrícula nº 40/901.364-0;
Processo nº 040/100596/2018 - Giuliano Barbirato Alvim Viana, matrícula nº 40/901.370-7;
Processo nº 040/101853/2021 - Carolina Garrido Procaci, matrícula nº 40/902.155-1.
Autorizo

Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço
Processo nº 040/103128/2024 - Salim Jacuru Anseri, matrícula nº 40/901.836-7.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS
NOTIFICAÇÃO

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Coordenação de Projetos Especiais, sito à Aristides Lobo - 2º andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Rio nº 52.438, de 03/05/2023 e pela Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste município, processo administrativo visando a regularização fundiária e, também, a titulação do atual ocupante. Após consulta aos Cartórios de Registro de Imóveis, e considerando a ausência de informações quanto aos endereços dos proprietários, vem por meio desta notificar aos proprietários, seus sucessores e confrontantes dos lotes listados abaixo para no prazo de 30 (trinta), a partir desta publicação, se manifestem para eventual impugnação do procedimento de REURB-S em curso. A ausência de manifestação do Notificado será interpretada como concordância com a REURB-S e implicará também, na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017. Os interessados deverão comparecer à esta Coordenação de Projetos Especiais.

Processo	Endereço	Bairro
Cvl-pro-2024/03528	Lote 3 do PAL 29.556 Rua Clarice nº 02	Vila Kosmos ZEIS1 da AP3
Cvl-pro-2024/03531	Rua Vitória nº 25	Recreio dos Bandeirantes AEIS Canal das Taxas, Vila Amizade
Cvl-pro-2024/03533	Rua Primeiro de Maio nº 27	Praça Seca AEIS São José Operário
Cvl-pro-2024/03535	Rua Buriti nº 06 e 08	Madureira AEIS Buriti Congonhas
Cvl-pro-2024/03537	Travessa Girassol nº 01	Tanque - Jacarepaguá AEIS Chácara do Tanque

Processo	Endereço	Bairro	Proprietário
Cvl-pro-2024/03526	Via serviente nº 01 lote 9 do PAL 26926	Vargem Pequena AEIS Novo Palmares	José Antonio Proba de Souza e Maria Olinda Marques de Souza
Cvl-pro-2024/03526	Via serviente nº 01 lote 10 do PAL 26926	Vargem Pequena AEIS Novo Palmares	Marcelo Marques de Souza e Fernanda Marques de Souza

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

AUTORIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições, torna público que AUTORIZA o desenvolvimento de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para modelagem e estruturação de projeto para construção e exploração comercial de um Mercado Municipal na Praça Marechal Âncora, localizada no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, conforme requerimento apresentado em conjunto pelas empresas Alpha Concessões EIRELI, Nacional Shopping Planejamentos e Reestruturação de Shopping Center Ltda., Kauai Invest Investimentos Imobiliários Ltda. e AAA Azevedo Agência de Arquitetura, no âmbito de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO (MIP), com fundamento no Decreto Municipal do Rio de Janeiro nº 43.211, de 25 de maio de 2017, regulamentado pela Orientação Técnica SMI nº 01/2021, anexo da Resolução SMI nº 11/2021, c/c o art. 3º, parágrafo único do Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015.

Os estudos devem ser entregues em até 90 (noventa) dias, contados a partir desta publicação. Os estudos poderão ser objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores de ressarcimento deverão respeitar o valor máximo de R$ 1.997.618,62 (um milhão e novecentos e noventa e sete mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), a serem apurados conforme o que for efetivamente dispendido, passível de comprovação ao Município.

A coordenação da estruturação deste projeto ficará a cargo da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar).

Caso os estudos entregues sejam aprovados e utilizados na licitação do empreendimento aqui tratado, conforme permissão prevista no art. 21 da Lei nº 8.987/95, terão as empresas autorizadas o direito de ressarcimento dos estudos pelas despesas realizadas na elaboração do projeto, que serão arcados e pagos pela licitante vencedora do certame, desde que submetidas e aprovadas pela Administração.

Novos proponentes ao desenvolvimento dos referidos estudos deverão apresentar requerimento até 15 de outubro de 2024, na forma da Orientação Técnica SMI nº 01/2021, anexo da Resolução SMI nº 11/2021, enviando a solicitação por meio do e-mail: informacao@ccpar.com.br.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - SMCG

Processo SMG-PRO-2024/00020 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela Resolução nº 01 de 19 de junho de 2024 para a condução da Concorrência SMCG nº 003/2024, cujo objeto é a Concessão Comum para a Contratação, em Caráter de Exclusividade, da Prestação de Serviço Público para a Concepção, Desenvolvimento, Fabricação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Conservação de Mobiliário Urbano de Uso e de Utilidade Pública, dividido em 4 (quatro) lotes, no Município do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições, informa a todos os interessados que a resposta à impugnação protocolada, encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas); http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); www.ccpar.rio (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); e https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/ (site da B3).

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2024/00277 - CCPar
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90795/2024.
Tipo de Licitação: Menor preço global;
Objeto: contratação dos serviços profissionais de “business process outsourcing - bpo” (terceirização de processo de negócio) full service com disponibilização de sistemas de gestão para os processos: gestão de pessoas, gestão financeira, controladoria (contabilidade e gestão tributária), gestão de patrimônio e fornecimento e suporte de sistema integrado (ERP);
Data: 10/10/2024 Hora: 10:00h.
Valor total estimado: Sigiloso
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site https://www.gov.br/compras/pt-br
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: SMF-PRO-2024/15206
TERMO DE COMPROMISSO: nº 139/2024 - SMFP
ASSINATURA: 23/09/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, a estudante Ana Beatriz Campelo Pires e a UFF - Universidade Federal Fluminense
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre a estudante Ana Beatriz Campelo Pires, matriculada e frequentando o curso de Jornalismo, da UFF- Universidade Federal Fluminense.
INÍCIO: 01/10/2024 e **TÉRMINO**: 31/03/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 5.125,26 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14008.04.122.0389.2169
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.06
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000552 - Valor de R$ 158.549,35
FUNDAMENTO: Convênio nº 016/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, através da Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição - FP/SUBGGC/CCSC/CINA, torna público a realização de pesquisa de mercado, destinada para o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL** para atender aos Órgãos/Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no TR - Termo de Referência. Os interessados poderão CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, TIRAR DÚVIDAS, SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIAR PROPOSTAS, através do e-mail: **pesquisadeprecos.pcrj@gmail.com.**

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/77.305542/2023
Endereço: RUA RETIRO DOS ARTISTAS, 934 - CASA 4 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22251-040
Requerente: LUIZ ANTÔNIO CARDOSO DE ARAÚJO
Inscrição: 0844053-9
Exigência: Sr. Gerente,
Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade (IPTU) e isenção (TCL e COSIP) para imóvel ocupado por templo religioso localizado na Rua Samuel das Neves - Lote 1 do PAL 33.009 - Pechincha, inscrição 0.844.053-9.
Conforme decisão de Fls. 70. foi implantado o código de isenção ao IPTU partir de 2023, sendo revistos os lançamentos de 2023 e 2024, considerando que houve decisão indeferindo o pedido de imunidade, mas deferindo o de isenção para IPTU, indeferindo a isenção para TCL e deferindo a isenção para COSIP (Fls. 54/62), tendo os autos sido encaminhados à FP/REC- RIO/CIP 4 para eventual da regularização cadastral.
Considerando as imagens do local (Fls. 27/31 e 73) e a fim de obter elementos necessários à regularização do imóvel sem a necessidade do arbitramento previsto no Art. 17-D do Decreto 14.327/95, sugiro encaminhar à FP/REC-RIO/CIP 2 para convocar o contribuinte exigindo apresentar:
-Plantas Baixas, de Situação e Corte aprovadas para todas as edificações existentes no Lote 1 do PAL 33.009;
-Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas;
No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT. além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Endereço para correspondência: Rua Retiro dos Artistas, 934 - Casa 4 - Pechincha
Contribuinte: LUIZ ANTÔNIO CARDOSO DE ARAÚJO
FP/REC-RIO/CIP 4, em 05/09/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NUMERO INDICADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Processo: 04/373.468/2024
Endereço: RUA JARI 128, APTO 201 - FREGUESIA (ILHA) - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21911-220.
Requerente: LUCAS DE SOUZA VALÉRIO
Inscrição: 1868414-2
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo, retificamos a tipologia para "**casa**" e alteramos a área construída de **54** para **102 m2**, com vigência **a partir de 2023** (licença de 2022 com obras concluídas)
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2023 e 2024.
Concedida remissão (perdão) de IPTU e TCL de 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia **02/2024** para cobrança do IPTU e da TCL de 2024.
As cotas para pagamento da guia **02/2024** devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/08/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 02/2024.
Requerente: Lucas de Souza Valério
Endereço: Rua Jari n° 128, apto 201 - Freguesia (Ilha).
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 30/08/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.302510/2024
Endereço: RUA NASCIMENTO BITTENCOURT, 55 APTO 503 - JARDIM BOTÂNICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22461-110
Requerente: HELENA SEVERO BUARQUE DE HOLANDA
Inscrição: 1818577-7
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2023, em face de pagamento de mais de dez cotas.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 50/51 e relatório de fls. 49, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 55, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição de IPTU e Taxa da inscrição acima, tendo em vista os indébitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇAO (3)	SOMATORIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	8.980,30	0,00	423,87	9.404,17
TCL	424,90	0,00	20,06	444,96
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.405,20	0,00	443,93	9.849,13

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto "N" n° 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
A FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10° da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à FP/REC- RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 58, como cumprimento do procedimento indicado na alínea "e"2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM N° 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-3, 08/08/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/451.826/2023
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte EMS PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, estabelecida na Rua Mauricio da Costa Faria, 10, Sala 201, Rio de Janeiro - RJ a apresentar documentos e prestar informações, conforme abaixo especificado, em até 30 dias após a ciência da presente.
Exigência:
1 - Procuração com firma reconhecida, obedecendo às regras do contrato social, especialmente o parágrafo 1° da cláusula 6ª.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 20/09/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	5.914.187,31
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	6.078.338,07
PCRJ ITR	BB: 295.033-2	15.287,89
PCRJ REPASSE GOV FEDERAL ROYALTIES PETROLE	BB: 295.040-5	22.127.722,73
PCRJ ISS/STN	BB: 295.780-9	1.860.289,75
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	6.576.098,64

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 23/09/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	10.214.907,50

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 91041/2024

Processo: TDI-PRO-2024/00208
Data da Sessão: 01/10/2024 - 10:00 às 18:00 horas
Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de adesivos e placas de sinalização no local que abriga a nova sede desta Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT, com valor estimado de R$ 3.400,00 (dois mil e trezentos reais), consoante condições, quantitativos e especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail sergio.vollaro@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Cancelo o laudo n° 26.864 publicado em 26/10/2020 e Defiro a aprovação do laudo de Contrapartida n° 30.977, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 95.582,70 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois centavos e setenta centavos), calculados nos termos da Lei Complementar n° 219/2020, com os beneficios do $4 do art. 9° da LC no 192/2018, com nova redação dada pelo art. 3° da LC n* 219/2020. 1e,00 ○ laudo de contrapartida teve sua aprovação deferida considerando orientação no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES- 2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Oficio EIS-OFI- 2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC no 219/2020 e do Decr. n° 47796/2020
Proc.: 02/13/000.157/2020 CARLOS EUGÊNIO CARCERONI PROVEZANO

"**Cancelo o Laudo de Contrapartida no 26.589, publicado em 12/07/2021, no valor de R$ 200.809,57 (duzentos mil, oitocentos e nove reais e cinguenta sete centavos), calculados de acordo com a Lei Complementar no 192/2018, regulamentada pelo Decreto n 44.737 de 19/07/2018**"
Proc.: 02/42/000.144/2020 - RAFAEL DE ARAÚJO RUSSEL LEANDRO

"**Cancelo o Laudo de Contrapartida no 26.789, publicado em 12/07/2021, no valor de R$ 79.823,83 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), calculados de acordo com a Lei Complementar n' 219/2020, regulamentada pelo Decreto n' 47.796 de 20/08/2020**
Proc.: 02/42/000.270/2020 - RAFAEL DE ARAÚJO RUSSEL LEANDRO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

23/440.007/2021 - CCISA20 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente atender por completo às restrições para início de obras.

02/11/000.510/2013 - ANTONIO CÉZAR CAYRES LAGE - E - OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender corretamente a exigência 3 de 16/08/24 quanto a apresentar RRT da PRPA constando endereço da obra compatível com o projeto apresentado.
Atender integralmente a exigência 2b de 16/09/24 quanto a compatibilizar demonstrativo de contrapartida em planta com projeto apresentado, especialmente quanto ao formato da área descoberta, as cotas dos trechos e cálculos.
Deverá ainda, apresentar Ata comprobatória de construção por administração, registrada em cartório, conforme disposto no inciso II do §3º do Art. 7º do Dec. 52.585/23 para permitir o cálculo da contrapartida como proprietário.

02/58/000.013/2016 - RSTK PARTICIPAÇÕES EIRELI
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise do projeto deverá apresentar Anexo I-A - Grupamento (o Anexo I-B juntado é para edificação única no lote).

EIS-PRO-2023/01014 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Seguem os códigos dos documentos referentes à licença de construção e ao projeto aprovado para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/00039 - ANTONIO CÉZAR CAYRES LAGE - E - OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar Ata comprobatória de construção por administração, registrada em cartório, conforme disposto no inciso II do §3º do Art. 7º do Dec. 52.585/23 para permitir o cálculo da contrapartida como proprietário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

02/270.028/2020 - NETOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Como constam restrições para o início de obras (LMP e LMI), é possível conceder a nova licença pelo prazo máximo de 3 meses, e não de 6 meses como solicitado. Para tal, favor juntar declaração de estado da obra assinada pelo PREO e informar sobre o andamento do licenciamento ambiental.

EIS-PRO-2023/18743 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos face a solicitação do requerente na audiência desta data.

EIS-PRO-2023/00008 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Juntar através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2023/00008 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/09/2024
EIS-PRO-2023/13585 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Juntar documentação.

EIS-PRO-2022/04149 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- Retirar trecho do primeiro e segundo pavimento de embasamento projetado sobre F.N.A;
2- Na varanda dos fundos da edificação atender ao Parágrafo 2º do art. 8º da LC 198/2019, quanto a distância mínima em relação à divisa do lote;
3- Observando o gabarito permitido para o local, renomear o pavimento indicado como cobertura, para 8º pavimento;
4- Renomear o endereço no carimbo para Rua Visconde de Caravelas, Lote 1 do PAL 49.816;
5- No telhado apor no desenho de corte a cota referente a altura da área técnica, de modo a comprovar o atendimento ao art. 10 da LC 198/2019;
6- No preenchimento do Anexo I-B:
a) Alterar o endereço da obra para Rua Visconde de Caravelas, Lote 1 do PAL 94.816;
b) O item 8.2.7 não se aplica ao empreendimento, observando que não existe pavimento de cobertura;
c) No quadro 8.4 alterar a identificação do pavimento nomeado “cobertura” para “8º pavimento”;
d) Observando que já constam aceitas as obras de demolição dos antigos números 91, 93 e 97, o item 9.2.4 aplica-se e o item 9.2.5 não se aplica;
e) No quadro 9.3 descrever a motivação das consultas aos órgãos, na sua respectiva coluna;
7- Apresentar declaração do PREO informando o estado das obras.

EIS-PRO-2023/01315 - 3L G PARTICIPAÇÕES LTDA (E OUTRAS)
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 23/09/2024
EIS-PRO-2024/05389 - JESSICA DE SOUZA REIS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Apresentar projeto nos moldes do Anexo III do Dec. 48719/2021 e do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
2) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023;
3) Juntar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 totalmente preenchido;
4) Juntar ART de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019;
5) Juntar nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021 (informações no local ou caixa postal gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com);
6) Juntar RGI com informação do habite-se.

EIS-PRO-2024/13193 - CESAR AUGUSTO DA SILVA COUTO
Cumpra as Exigências
1. Atender a taxa de ocupação máxima conforme LC270/2024 - 60%;
2. Atender ao índice de comércio e serviços conforme LC270/2024 - 0,9;
3. Atender a superfície mínima drenante conforme LC270/2024- 20% da área livre mínima;
4. Atender ao afastamento frontal mínimo de 3,00m (conforme alinhamento definido pelo PAA6587);
5. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
6. Apresentar planta de situação em escala legível, em cores convencionais, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Miguel Ângelo L= 25,00m, PAA Nº 6587 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
7. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
8. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
9. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019 (para obras à executar - projeto e execução);
10. Juntar RGI completo e com informação de habite-se.
Nota 1: Projeto sujeito à reanálise face ao teor das exigências.
Nota 2: Deverá ser aberto novo processo, observando as exigências acima, considerando que não é caso de licenciamento pela LC229/2021;
Nota 3: Observar atentamente o recuo gerado pelo PAA 6587 para a elaboração do projeto;
Nota 4: Em caso de “Mais valerá” deverá ser observada a LC274/2024 e aberto processo com os favores da referida lei complementar (observando atentamente o recuo cuja área não pode ser objeto de contrapartida).

02/03/000.074/2014 - MÁRIO ALDE
Extraído o Auto de Infração número 1082728

EXPEDIENTE DE 24/09/2024
EIS-PRO-2023/03028 - ESPÓLIO DE WASHINGTON DA SILVA BURGOS
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se disponível para visualização. Utilizar o código 1958281.59323659-9007 como número de referência.

02/34/000.205/2017 - HENRIQUETA PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar certidão do RGI, informando como o nº 9 foi averbado (por habite-se? Por talão de imposto? Etc), considerando que na certidão apresentada, consta apenas a forma de averbação do nº 9 casa 1.

EIS-PRO-2024/10396 - CLAUDIO DEODATO DE SOUZA HOLANDA
Cumpra as Exigências
Compareça para Ciência:1- Anexo I - LICIN aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 6372839.58646490-3847 como número de referência.2- Projeto aprovado provado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Nº 6372839.58646491-3846como número de referência.3- Quadro de áreas privativas disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 6372839.58646492-3845 como número de referência.4- Licença disponível no Requerimento Online.5- Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0196/2024.6 - Para a renovação: Fase das obras mais solicitação do prazo da licençade prorrogação.7 - Encaminhar o cumprimento das rstrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2023/02165 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento).
Utilizar o código 1827402.59512667-8038 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/10497 - CARLOS DE OLIVEIRA JORGE
Cumpra as Exigências
1. Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021: Indicar AP (AP 3); Indicar inscrição do IPTU; Item 4.4: Identificar unidade (nº 316 casa 38) e rever valores de ATC e ATE, considerando que na ATC se computa todas as áreas cobertas e a ATE é sempre igual ou menor que a ATC; Item 4.5.2: Rever ATE permitida (2,1 x 128,00 = 268,80 m²) e projetada; Item 5.2: Marcar declarações corretamente;
2. Projeto:
a) Atender exigência nº 2 do despacho do dia 14/06/2024: Apresentar o projeto conforme o anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/21 (uma prancha com planta de situação, projeções dos pavimentos e corte esquemático, sem quadro de áreas e declarações);
b) Rever título do projeto para “Legalização de prédio residencial bifamiliar com três pavimentos, situado na Rua Engenho da Rainha nº 316 Casa 38 - Inhaúma”;
c) Na planta de situação, representar curvas de níveis conforme planta cadastral e no corte esquemático, representar o perfil natural do terreno com cortes e aterros cotados;
3. Atender exigência nº 3 do despacho do dia 14/06/2024: Apresentar o quadro explicativo de áreas e o termo de responsabilidade em separado conforme a Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.

EIS-PRO-2024/08903 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento).
Utilizar o código 6118396.59445865-2879 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/10396 - CLAUDIO DEODATO DE SOUZA HOLANDA
Cumpra as Exigências
Compareça para Ciência:
1- Anexo I - LICIN aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
Utilizar o código 6372839.58646490-3847 como número de referência.
2- Projeto aprovado provado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
Utilizar o código 6372839.58646491-3846 como número de referência.
3- Quadro de áreas privativas disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
Utilizar o código 6372839.58646492-3845 como número de referência.
4- Licença disponível no Requerimento Online.
5- Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0354/2024.
6 - Para a renovação: Fase das obras mais solicitação do prazo da licença de prorrogação.
7 - Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2022/05474 - SERGIO BARBOSA MARTINS
Cumpra as Exigências
1 - Atenda integralmente os itens 2 e 3 das exigências formuladas em 24/06/2024:
1.1) Indicar o nº do protocolo referente ao item 9.3.15 (DPE/DPA) - item 2;
1.2) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, contento área do lote, TO, ATC/ATE, além de indicar área privativa / útil e demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, vagas, bicicletário, e o que couber) - item 3;
Face aos novos documentos:
2) Figurar no projeto a SMD (superfície mín. drenante), conforme Art. 352 da LC 270/2024, e preencher o item 8.1.2.2 do Anexo I B da Resolução N EIS-REN-2022 nº 00009/2022;
3) Rever o preenchimento no Anexo I B da Resolução N EIS-REN-2022 nº 00009/2022, quanto aos itens 8.1.2.3 (CAM=7), 8.2.3 (afast. frontal 3m), 8.3 (corrigir legislação do jirau - Art. 16 da LC 198/2019), 8.4 (separar jirau do térreo, mesmo que o jirau atenda o Art. 16 da LC 198/2019), 9.2.2, 9.2.4, devendo estar assinado o PRPA/PREO (conforme RRT’s);
4) Demonstrar no projeto o atendimento ao Art. 16 da LC 198/2019 (altura máxima jirau), devendo o projeto estar assinado pelas parte e PRPA/PREO, conforme RRT’s;
5) Juntar parecer da CET-Rio (Proc. EIS-PRO-2022/05474.01 - ver Resolução Conjunta “N” EIS-CET-2022 Nº 01/2022), indicando o nº do processo no item 9.3.2 do Anexo I B da Resolução N EIS-REN-2022 nº 00009/2022, ou apresentar recurso com base na legislação vigente;
6) Juntar parecer ou inexigibilidade da DEU/SUBCLA (área de proteção ambiental - APARU da Serra da Misericórdia - Decreto 19144/2000).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

EIS-PRO-2024/09997 - NEUZA REGINA CARNEIRO DE SOUZA HENRIQUE
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (no item 2.1.2 não consta recuo, rever áreas indicadas no item 4.4 considerando que as áreas aferidas com as cotas do projeto não indicam a ATC apresentada);
2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, lote cotado conforme RGI, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Ramos da Fonseca L=13,00m, PAA Nº 3852 no alinhamento do logradouro, largura total do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
3. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas do projeto e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019 (finalizada e com a numeração).

EIS-PRO-2022/08000 - ROSANGELA CEZAR GIRARDIN PIMENTEL PONTARA
Cumpra as Exigências
1. Projeto: Retirar quadro de áreas do projeto; Rever título para “Projeto para legalização de edificação residencial unifamiliar de dois pavimentos, situada na Rua Rita de Sousa nº 220 (Lote 28 da Quadra C do PAL 12.613), Penha Circular, XI R.A”;
2. Apresentar quadro de áreas separado compatibilizado com o projeto e Anexo I (mesmo quadro de áreas apresentado anteriormente com declaração assinada, mas atualizado com as áreas e ATC informadas no projeto e Anexo I.

EIS-PRO-2024/02981 - PAULO CÉSAR MOREIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Pagamento do DARM complementar de contrapartida.

EIS-PRO-2024/02144 - AGATAH MARTINS LOUREIRO
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência nº 2 do despacho do dia 18/07/2024: No projeto, representar e cotar o terreno em sua totalidade, conforme descrito no RGI, representando todas as edificações que constam no terreno;
2. No projeto:
a) Apresentar planta de situação com cotas e textos legíveis;
b) Na planta de situação, representar e cotar a Travessa Eduardo das Neves conforme PAA 2196 (9,00 m), retirando as cotas parciais e indicando o PAA 2196 no alinhamento; Representar e cotar a Travessa Marques da Cruz conforme PAA 2196 (9,00 m), indicando o nome do logradouro e o PAA 2196 no alinhamento; Representar e cotar a Rua Padre José Beltrão conforme PAA 6207 (12,00 m), indicando o nome do logradouro e o PAA 6207 no alinhamento;
3. Formulário uni/bi online:
a) Rever áreas informadas na descrição da edificação, considerando que o somatório das áreas cobertas deve ser igual a ATC;
b) Rever área informada na garagem coberta, considerando que no projeto não tem 32,00 m² de área coberta;
c) Compatibilizar áreas informadas no formulário com o projeto apresentado;
d) Rever ATE permitida (3,0 x área do terreno);
4. Abrir processo próprio para a demolição do prédio;
5. Apresentar licença da demolição.

EIS-PRO-2023/02156 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento).
Utilizar o código 1826263.59510701-2707 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/02176 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento).
Utilizar o código 1827821.59513922-4065 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/09997 - NEUZA REGINA CARNEIRO DE SOUZA HENRIQUE
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do alegado como existente, juntando RGI com informação de habite-se;
2. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (no item 2.1.2 não consta recuo, rever áreas indicadas no item 4.4 considerando que as áreas aferidas com as cotas do projeto não indicam a ATC apresentada);
3. Apresentar planta de situação em escala legível, retirando a base cadastral, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, lote cotado conforme RGI, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Ramos da Fonseca L=13,00m, PAA Nº 3852 no alinhamento do logradouro, largura total do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
4. Apresentar plantas dos pavimentos, corte e telhado conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas, retirando declarações e quadro de áreas, figurando toda a projeção);
5. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas do projeto e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
6. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por tratra-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
7. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019 (finalizada e com a numeração).
Nota 1: Observar no cumprimento das exigências a informação das áreas e preenchimento do formulário, de acordo com a comprovação do habite-se. Caso não seja comprovado o habite-se, o licenciamento deverá prosseguir como legalização de construção;
Nota 2: Figurar todo o projeto em prancha única (um único documento PDF) devidamente assinado.

EIS-PRO-2024/06198 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0176/2024

23/03/000.030/2021 - MARINA AMALIA DA SILVA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1082729

EIS-PRO-2023/02165 - CASA DE VISEU
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02156 - CASA DE VISEU
Passe-se Alvará

02/03/000.012/2015 - JOSÉ HENRIQUE MENEZES COSTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08903 - MRV ENGENHARIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02176 - CASA DE VISEU
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 23/09/2024

02/365.791/1997 - OSWALDO FERREIRA
Compareça para Ciência Deverá juntar fotos das áreas abertas da unidade para uma avaliação preliminar.

EIS-PRO-2024/12923 - MARCUS VINICIUS
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer: “cobertura e laje a ser executada”, informada em projeto;
2. Apresentar anuência de todos os proprietários das unidades, independente de vínculo familiar;
3. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para as atividades exercidas;
4. Carimbo: “Licença para reforma da fachada do terceiro pavimento, sem alteração de área, em prédio comercial situado…..”;
5. Apresentar o formulário simplificado LICIN, contido no Anexo I da Resolução 27/21, devidamente preenchido e assinado por quem de direito;
6. Apor as assinaturas do proprietário e PREO/PRPA no projeto.

EIS-PRO-2022/01586 - FÁBIO DA SILVA AZEVEDO
Cumpra as Exigências
1- Retificar ATE e ATC projetados;
2- Projetar corretamente a SMD (20% da área livre do lote = 83,29m²);
3- Indicar muro com altura mínima =1,80m na varanda do 2º pavimento projetada junto a divisa esquerda do lote.

EIS-PRO-2022/12593 - ISEU RODRIGUES DE MELLO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/05466 - CARLOS ALBERTO ROTHIER
Cumpra as Exigências Atender restrições de inicio de obras

EIS-PRO-2023/15255 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências Atender restrições da licença de obras

02/366.035/1996 - CONSUELO MELO TAVARES
Cumpra as Exigências
Deverá abrir processo solicitando os favores da LC 260/2023

EIS-PRO-2023/18894 - DANIEL SODRÉ DA SILVA FERREIRA
Extraída Notificação número 24/0565/2024

02/41/000.581/2017 - LEPEME PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Extraída Notificação número 24/0564/2024

EIS-PRO-2023/12945 - BAR E BOTEQUIM JL BARRA LTDA ME
Extraído o Auto de Infração número 1108796

02/41/001.365/2012-NAK RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Extraído o Auto de Infração número 1108798

EIS-PRO-2023/08859 - NADILA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1108797

EIS-PRO-2022/02826 - WILLIAM PONTES DA SILVA
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar situado na Rua Fernando de Santa Cruz, n.º 355 - Recreio dos Bandeirantes.

02/371.836/2009 - RISCALLA JOÃO ABDENUR
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/12593 - ISEU RODRIGUES DE MELLO
Passe-se Alvará

02/370.155/2003 - ANA LÚCIA DE ALMEIDA REBOUÇAS E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/09/2024

EIS-PRO-2022/11517 - ATLANTICO SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI1s atualizados de todos os lotes;
2 - Deverá revalidar a licença de obras.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

02/374.109/2010 - ANTONIO HENRIQUE BORGES PAULA
Cumpra as Exigências
1- Considerando o apensamento do processo nº 02/250421/2015 a este, que também está em andamento, cujo objeto trata-se de contrapartida ainda não licenciada, para o fechamento do prisma da área comum do prédio; Preliminarmente: deverá apresentar a ATA da assembleia com a anuência do condomínio para a construção da laje no prisma de ventilação;
2- Considerando que a área comum foi coberta e que não foi legalizada, tomar ciência de que a mesma laje deverá ser licenciada pelo condomínio em processo próprio, referente à obra de fechamento do prisma no térreo;
3- Esclarecer com fotos se no fechamento da varanda de frente para a Av. Lucio Costa houve incorporação de área, neste caso, as imagens deverão comprovar a permanência das portas de esquadria que dividem a sala da varanda;
4- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19, compatível com o profissional que assina o projeto ou apresentar novo projeto devidamente assinado;
5- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19, compatível com o profissional que assina o projeto ou assinar ao lado da assinatura do antigo PREO; (*apenas neste caso é possível assinar concomitantemente)
6- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
7- Apresentar mais uma via do projeto a ser aprovado;
8- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2023/16561 - LAURA MANEIRO JABER
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI do imóvel (sem rasuras)
2. Atender a dimensão mínima do prisma de ventilação, observando o disposto no art. 5º da LC 198/18
3. Atender o disposto no item b do inciso XXVIII das disposições gerais do Dec. 3046/81
4. Apresentar autorização e projeto visado pelo INEA para construção de deck sobre a FNA
Para início de obras deverá apresentar projeto visado e parecer da CET-RIO

EIS-PRO-2023/04741 - FABIO AUGUSTO CERQUEIRA ALVES
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação conforme o solicitado.

02/250.187/2014 - ROBERTO PEREIRA JACOME DA COSTA
Cumpra as Exigências
Considerando que o projeto apresentado diverge com o encontrado no local em 14/05/2020 e 18/07/2023, deverá agendar vistoria para conferencia do projeto apresentado em 18/06/2024.

EIS-PRO-2023/11531 - PEDRO GEN CASSANO E OUTRO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação conforme o solicitado.

EIS-PRO-2024/02189 - ELIANI DA SILVA ZAIB
Cumpra as Exigências Atender restrições de inicio de obras

EIS-PRO-2023/09954 - MARIANA ATHANASIO STRIEDER
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação conforme o solicitado.

EIS-PRO-2023/09095 - ADNER FORNY SENA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o formulário do Dec. 37918/2013, devidamente preenchido, visto que o apresentado (referente ao último projeto juntado) se encontra em branco.

02/41/002.450/2015 - JACOB BENSOUSSAN
Cumpra as Exigências
1. Juntar termos de responsabilidade conforme decreto 37918/13;
2. Juntar ART/RRT do PREO de execução da obra.

02/41/000.675/2018 - FLÁVIO MARQUES DE SOUZA
Extraída Notificação número 24/0569/2024

02/41/001.130/2013 - ANDREA RODRIGUES VITAL
Extraída Notificação número 24/0567/2024

02/41/000.959/2013 - SR(A) PROPRIETÁRIO(A)/RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0568/2024

02/41/001.015/2014 - RUBI GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA E OUTROS.
Extraída Notificação número 24/0566/2024

EIS-PRO-2024/11450 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1108799

EIS-PRO-2024/12909 - ELIZIA FERREIRA VIEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1108800

02/41/001.015/2014 - RUBI GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA E OUTROS.
Extraído o Auto de Infração número 1109001

23/41/001.003/2022 - RAFAEL GERVASIO DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1109002

02/41/001.178/2013 - FRANCISCO SILVA RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1109003

02/370.763/2009 - OSVALDO FERNANDES DO NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 1109004

EIS-PRO-2021/04055 - START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO E OUTROS
Ficam aceitas as obras de urbanização do trecho da Avenida Projetada D da PAP 309-A-II-2, na pista adjacente ao lote, com largura de 12,50 metros, na extensão de 400,00 metros, até o trecho aceito e reconhecido da Avenida Ademar Martins, conforme PAA 12.732.

EIS-PRO-2021/04055 - START ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO E OUTROS
Ficam aceitas as obras de urbanização do trecho da Avenida Projetada D da PAP 309-A-II-2, na pista adjacente ao lote, com largura de 12,50 metros, na extensão de 400,00 metros, até o trecho aceito e reconhecido da Avenida Ademar Martins, conforme PAA 12.732.

02/41/002.653/2015 - JOSE EDUARDO DA CUNHA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/00422 - DANILO MARTINIANO DE OLIVEIRA E OUTRO
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua Tônia Carrero, n.º 50 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/02933 - OSP6 INCORPORADORA SPE LTDA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Pedro Teixeira Soares, n.º 187 - Barra da Tijuca.

02/374.898/2010 - GLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Pode habitar a unidade cob 302 do prédio residencial multifamiliar situado na Rua Arthur Possolo, n.º 362 - Recreio dos Bandeirantes.

14/328.256/1986 - PAULO ROBERTO DE SOUZA MENDES
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Verdes Matas, n.º 20 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 25/09/2024

EIS-PRO-2024/01824 - GUILHERME DE ANDRADE GAGHEGGI RAVANINI
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2024/10297 - RONALDO JOSE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2023/03026 - MAGCEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2024/17220 - RAVAL BAR E RESTAURANTE LTDA
Extraída Notificação número 24/0572/2024

EIS-PRO-2024/17324 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0570/2024

02/41/000.308/2015 - ANA C S FERNANDEZ
Extraída Notificação número 24/0571/2024

02/290.306/2007 - TALAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/SÃO FERNANDO PATRIMONIAL LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1109008

EIS-PRO-2023/18856 - CONDOMINIO LES RESIDENCES SAINT TROPEZ
Extraído o Auto de Infração número 1109009

02/41/000.368/2017 - ROBERTO CAENAZZO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1109005

02/315.199/2002 - FERNANDA ARAUJO MONTEIRO PINTO
Extraído o Auto de Infração número 1109007

02/267.728/2015 - BRASBUILDING ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1109010

02/370.054/2003 - RUBENS VAL SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1109011

02/370.332/2007 - SERGIO RODRIGUES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1109006

EIS-PRO-2024/10297 - RONALDO JOSE DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03026 - MAGCEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01824 - GUILHERME DE ANDRADE GAGHEGGI RAVANINI
Passe-se Alvará

02/270.176/2012 - EMCAMP INCORPORAÇÃO SC 15 SPE LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

06/547.052/1977 - ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MAZZINI E OUTROS
Cancelo o Auto de Infração 1028521

EIS-PRO-2023/04057 - FERNANDA MACHADO DA BARGE
Compareça para Ciência do despacho desta coordenadoria às fls. 47, onde deverá receber esclarecimentos sobre o pretendido.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

EIS-PRO-2022/07993 - PEÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. E OUTROS
Cumpra as Exigências Juntar a exigência do Registro de Imóveis.

EIS-PRO-2023/11217 - MAURO FREITAS FARIA
Cumpra as Exigências Regularizar o processo.

EIS-PRO-2024/12242 - MARIA CRISTINA SOARES VIDAL CONDE DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
A Certidão de habite-se Nº 07/0252/2024 encontra-se na folha 52.
Para visualização utilizar o código 6699968.59425780-4728, no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2024/09619 - ANTONIO PESTANA GARCEZ
Cumpra as Exigências
- Conforme atendimento em audiência dia 24/08/2024: mantenho exigências;

EIS-PRO-2024/17093 - SEBASTIÃO BORGES RODRIGUES
Cumpra as Exigências Preliminarmente deverá esclarecer o pretendido.

EIS-PRO-2024/13487 - MARLEI FELICIANO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Certidão do RGI atualizada;
2 - Apresentar a ART do PREO com valor legal;
3 - Declaração referente ao Decreto 23.235/2003 e Declaração de volume de Demolição, ambas considerando a área correspondente ao IPTU 2024 - 436m2;
4 - Fotos do imóvel, correspondente ao lote 09 do PAL 24.071, somente;
5 - Apresentar Laudo Técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (Art. 1º Lei 6.647/2019);
6 - Comprovar o direito de requerer do Sr. Yan Silva dos Santos, em nome da Tenda.

EIS-PRO-2021/03209 - V13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação nº 07/0250/2024 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 19178.59317139-1648 como número de referência.

EIS-PRO-2024/12534 - JEREMIAS LELIS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Preliminares nº 1,2 e 4, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:
1. Juntar certidão de ônus Reais do RGI atualizada (<6 meses);
2. Esclarecer qual benfeitoria é alvo do pretendido, juntando IPTU da unidade em questão;
4. Juntar relatório de demolição (detalhado), de acordo com o Art. 3º do Dec. 23235/2003;

EIS-PRO-2024/17094 - VAGNER PIRES ALENCAR
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Revisar título;
1.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
1.3) Apor assinatura do proprietário (ou assinatura por procuração) no projeto
1.4) Compareça em audiência para receber orientações.

EIS-PRO-2023/08459 - LILIAN DE SOUSA MEIRELLES FERNANDES
Cumpra as Exigências
Juntar Termo de Responsabilidade Técnica, conforme modelo do Anexo I da Resolução EIS-REN Nº 00003/2023, devidamente assinado.

EIS-PRO-2023/16514 - SOLANGE VALLE DE LIMA
Cumpra as Exigências
01 - Recalcular área da piscina, junto ao formulário e projeto (desconsiderar a área de deck);
02 - Compatibilizar projeto e quadro de áreas, passando a área do terraço coberto para área da varanda;
03 - Recalcular ATC, área acrescida e Área Construída, junto ao formulário;
04 - Cópia da carteira profissional do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2022/01717 - SEMING'OS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Baixar as restrições da licença de obra de 1ª laje:
1) Apresentar Laudo de Exigências e Projeto visado pelo CBMERJ;
2) Apresentar PAL de Remembramento/Desmembramento.

EIS-PRO-2021/05320 - ALEXANDRE GOMES DE MATOS
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 2 de 28/05/2024, como se segue:
2 - Corrigir a Área (m²).

EIS-PRO-2022/03497 - LETICIA CRISTINA SA FREIRE FERREIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições para o Habite-se/Aceitação.

EIS-PRO-2023/13645 - COSMOPOLITAN INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições junto ao processo de construção EIS-PRO-2022/12568

EIS-PRO-2024/02601 - ELIESER GORITO SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá atender a exigência de 16/09/2024:
1) Incluir Terraço descoberto no quadro de áreas, sem considerar na ATC e ATE.

02/001.360/2015 - MARCUS VINICIUS QUINTÃO FERNANDES
Cumpra as Exigências
- Juntar declarações referente ao Dec. 37918/13, assinadas pelo responsáveis que couberem.

EIS-PRO-2024/14094 - VERA LUCIA ANTONIO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Por solicitação do requerente para junta de documentos.

02/42/000.407/2016 - ROSIMERI PEPIO DO NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 1104358

02/270.048/2019 - SPE BE HAPPY RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

02/306.191/2007 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Cumpra as Exigências
Deve juntar novo projeto de modo a atender decreto 50798/22, art.5° e anexo I ou juntar declaração de justificativa de modo a atender o artigo 44 do decreto supra.
Sujeito a reexame.

02/306.111/2010 - ROBERTO FIORENCIO SOARES DA CUNHA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/04280 - GABRIEL MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/10210 - HUGO VIANA FIRMO COELHO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/09/2024

06/313.590/1982 - MARCELLO CASTANHEIRA BENCHIMOL
Cumpra as Exigências
1- Apresentar 2 jogos de plantas para serem aprovados, de acordo com as plantas apresentadas no processo EIS-PRO-2024/16671;
2- Apresentar Anexo I-C da RES. EIS REN 2022/000009 preenchido e assinado;
3- Apresentar ARTRRT e cópia da carteira profissional do PREO;
4- Apresentar cópia do RGI do imóvel.

EIS-PRO-2024/08554 - LUCIA MARIA CARNEIRO DA SILVA ROMA
Cumpra as Exigências
1. Apor PAL 22440 no alinhamento na planta de situação;
2. No cálculo de áreas deve mostrar como foram feitos os cálculos, não apenas os resultados;
3. Corrigir Anexo I como indicado:
3.1. No quadro 2.1.1 marcar a área do lote (324 M²);
3.2. No quadro 4.2 marcar "modificação com acréscimo";
3.3. No quadro 4.4 não pode haver rasura e marcar em ATE as mesmas informações de ATC;
3.4. No quadro 4.5 retirar as informações do lote;
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/00166 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/16968 - VITORIO MENDES DE MORAES
Passe-se Alvará

02/306.011/2006 - JACQUES ZAJDSZNAJDER
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 20/09/2024

02/276.529/2010 - EDNA DO DESTERRO
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigências de 14/06/2024:
1) Apresentar projeto completo (pode ser 1 jogo) de acordo com o local, nas cores convencionais, nos padrões da SMU (art. 4º ao 9º, RLF do Decr. 3800/70 e Portaria O-DGED nº 58/82 - no que couber);
1.1) Apresentar os termos de responsabilidade do Decreto 37.918/2013 (atentar para o termo referente a encosta e rio, vala, córrego...proteção ambiental...) e do Decreto 16.721/1998;
1.2) Quadro de áreas e mais declarações que couber (declaração - Decreto 9767/1990);
3)) O/A PREO deverá se qualificar e apresentar RRT/ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019 (carteira do conselho de PRPA/PREO);
E mais:
4) Corrigir o título para: "Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar com 1 pavimento, passando a bifamiliar com 2 pavimentos, situada na Rua Rocha Miranda, nº 298/ casa II - aptº 101 e 201 em ZCA2 - Bairro da Tijuca - R.A. VIII.";
5) Representar todas a as edificações existentes no terreno esclarecendo inclusive as medidas que constam no RI;
6) Ver anotações em planta;
7) Apresentar parecer da Rio Águas;
Obs.: Novas exigências poderão ser feitas.

EXPEDIENTE DE 23/09/2024

EIS-PRO-2024/05352 - SILVIA BORGES OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

02/250.214/2020 - RICARDO NASCIMENTO AMIN DICK
Cumpra as Exigências
1- Atender as exigências 01 e 02 de 07/08/2024 da seguinte maneira
a. Exigência 01 - Cores convencionais em todas as projeções
b. Exigência 02 - Devidas assinaturas na Res. SMDEIS 27/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

EIS-PRO-2024/13708 - RODRIGO LANES DA SILVA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1-Apresentar RGI recente (180 dd);
2-Correções no Anexo I: item 2.1 - não preencher recuo e remanescente; item 4.2 - assinalar construir/legalizar; 4.4 - não preencher ATE e vagas;
3-No projeto: Corrigir título - Legalização de prédio com dois pavimentos em rua de vila; Não utilizar cor convencional, todo desenho em linha preta.

EIS-PRO-2023/11508 - BRUNO PELLEGRINI DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Cumpra a exigência anterior:
3) Apresentar parecer do IPHAN e corrigir item 5.3 (“protocolo” indicado é processo do IRPH);
E mais:
4) Atualizar a data do Anexo I.

EIS-PRO-2024/01814 - JORGE RASCAO MARINHO
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

02/12/000.446/2018 - BRUNO PELLEGRINI DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Cumpra a exigência anterior:
3) Apresentar parecer do IPHAN e corrigir item 5.3 (“protocolo” indicado é processo do IRPH);
E mais:
4) Atualizar a data do Anexo I.

EIS-PRO-2024/13524 - GILMA CALADO FREITAS
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento do processo, após a quitação do DARM complementar visto que se trata de área coberta sobre afastamento frontal, portanto AC (item 7, anexo II do decreto Rio nº 52.585/23)
1-Apresentar RGI atualizado;
2-Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO conforme Resolução SMU nº 33/19;

EIS-PRO-2024/01814 - JORGE RASCAO MARINHO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/09/2024
EIS-PRO-2024/13715 - POSTO DE GASOLINA BARCELOS LTDA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2023/18733 - GABIOTECNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2022/01004 - LETÍCIA MIGUEZ RAMOS DE AGUIAR
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2023/03283 - ALEXANDRE DE SOUZA FANGUEIRO CHAVES
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2023/16353 - FRANCISCO PAULO LIMA JUNIOR E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender ao decreto 24.384/04, quanto as dimensões, ou autorização da Divisão de Conservação local para execução do rebaixamento do meio-fio

EIS-PRO-2024/13715 - POSTO DE GASOLINA BARCELOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 23/09/2024
EIS-PRO-2022/06909 - P NAC. CONT QUALID LTDA
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis no Processo.RIO, com os códigos para verificação dos documentos:
. Licença Retificada - n= 807787.59371884-1519
. Minuta de Habite-se - n= 807787.59377928-1044
2. Comparecer à GLF- CENTRO a fim de retirar a Certidão de Habite-se devidamente assinada.

EIS-PRO-2024/00185 - JOANA DA CRUZ TERRA
Cumpra as Exigências
1. Anexar as declarações assinadas pelo proprietário, PRPA e PREO, de forma que possam ser baixadas as restrições referentes as mesmas para a aceitação do pretendido.

EXPEDIENTE DE 24/09/2024
02/13/000.228/2020 - VENERAVEL E ARQ ORDEM 3 DE N S DO MONTE DO CARMO
Compareça para Ciência do informado pela SMPDA às fls 108 do p.p

EIS-PRO-2023/14983 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1)Atender integralmente a exigência II de 20/08/2024
(Respectiva nota de transporte de resíduos e destinação final);

02/13/000.100/2016 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as exigências de 10/07/2024:
1)Declaração comprobatória da destinação final adequada e da respectiva nota de transporte de resíduos.
2)Auto declaração do requerente quanto ao cumprimento das normas aplicáveis.

EIS-PRO-2024/16696 - LACBRA
Cumpra as Exigências
1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Para início de obras, anexar o parecer favorável da CET-RIO (rebaixo de meio-fio e impacto viário). Deverá ser preenchida a seção 5.3 (Declaração de anuência dos órgãos externos) do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3. Anexar projeto em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n° 48.719/2021;
4. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
5. Anexar ART/RRT de PREO;
6. Tomar ciência que o processo será encaminhado para o parecer da CCPAR quanto às alterações em calçada e possível cálculo de Cepacs.

EIS-PRO-2024/05370 - RESPONSÁVEL LEGAL E OUTROS
Cumpra as Exigências
1)Apresentar RGI atualizado e atender a notificação de 03/04/2024;

EIS-PRO-2021/00793 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ARRJ
Cumpra as Exigências Anexar documentação para prorrogação

EIS-PRO-2023/12398 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1)Atender integralmente a exigência de 20/08/2024(Respectiva nota de transporte de resíduos);
2)Apresentar fotos do topo da edificação;

EIS-PRO-2022/11209 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1)Atender corretamente aos documentos previstos no Art. 25 do Decreto Rio n° 50.798/2022, itens I e II;

02/13/000.686/2015 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0255/2024

02/13/000.623/2015 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0254/2024

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 23/09/2024
EIS-PRO-2024/03721 - PAULO ELIAS BARÇA FILHO
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar a numeração das salas entre a planta e o Anexo I;
2- Cotar o prisma de ventilação e iluminação;
3- Preencher os itens 3.1.1 e 4.5 do Anexo I.

EXPEDIENTE DE 24/09/2024
EIS-PRO-2024/11523 - JORGE CARLOS DE ABREU
Compareça para Ciência do despacho do dia 24/08/2024

EIS-PRO-2024/15631 - LUCAS DE CARVALHO BARBERAN
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7331468.59511707-896;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/00346 - GLEIDSON SANCHES DE OLIVEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar relatório fotográfico com vistas à concessão do habite-se.

EIS-PRO-2024/15631 - LUCAS DE CARVALHO BARBERAN
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 23/09/2024
EIS-PRO-2024/10050 - WELLINGTON SANTOS REIS LEMOS
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação: a) Cotar logradouro por completo, de forma legível (L=18,00m);
2. No formulário, rever: a) Var. Edificação 1: 12,00; b) Var. Edificação 2: 10,00; c) Construída edif. 1: 106,00; d) Construída edif. 2: 64,00; e) ATE por prédio edif. 1: 94,00; f) ATE por prédio edif. 2: 54,00; g) ATC: 170,00; h) TO proj: 49%; i) ATE perm: 900,00; j) ATE proj: 148,00; k) Retirar informação de recuo;
3. Indicar Superfície Mínima Drenante (SMD) de acordo com a Seção V da LC 270/24 ou solicitar os favores da LC 274/2024, abrindo um novo requerimento para criar um processo à parte, marcando a opção “Solicito benefícios do Art. 37 (mais valerá) ou Art. 38 (mais valia) da LC 274/2024”, no site https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/;
4. Apresentar projeto de acordo com o Decreto Rio 41.188/2015 (planta de situação mais planta esquemática dos pavimentos, com edificações hachuradas e cotadas, em prancha única, tamanho A4 retrato, tam. máx: 5MB, com o carimbo padrão);
5. Rever termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19, identificando quem assina;
6. Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado;
7. Atender a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer favorável do IRPH quanto a legalização, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do parágrafo 1º art 2º da Res. IRPH 03/2021).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

EXPEDIENTE DE 24/09/2024

02/355.881/1999 - POSTO SANTA CLARA DA PAVUNA, REPRESENTADO POR AUDIR ISIDIO DAS NEVES
Cumpra as Exigências
- Apresentar mais 01 via do projeto completo para o licenciamento.

EIS-PRO-2024/00520 - ELIANA SILVEIRA DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1. Comparecer para receber esclarecimentos a respeito de correções no cálculo de contrapartida;
Deverá ainda:
2. Rever título: "Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial bifamiliar passando a unifamiliar, não afastado das divisas, com dois pavimentos passando a dois pavimentos mais terraço parcialmente coberto, situado à Rua Santo Isaac nº 157, Irajá, XIV R.A., em ZR-4 do Dec. 322/76, com os favores da LC 260/23";
3. No formulário de licenciamento, rever: a) Apresentar formulário devidamente assinado constando o nº de registro do CAU/CREA do PRPA/PREO; b) Rever item 4.4: Preencher ATE; c) 5.2.4;
4. No projeto: a) No carimbo, deverá constar o nº de registro do CAU/CREA do PRPA/PREO, juntamente com a assinatura; b) Representar de acordo com o projeto aprovado pelo processo 07/501353/1959; c) Representar logradouro cotado por completo (L=10,00m);
5. Juntar, em separado, Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP;
6. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19, devidamente assinado.

EIS-PRO-2024/10797 - ANGELICA SZIROVICZA CHAGAS LOPES
Cumpra as Exigências
1. Requerer como legalização total de ambas as edificações, considerando não constar habite-se para o local;
2. No projeto: a) Rever cota do logradouro (L=8,00m) e indicar PAA vigente no alinhamento (PAA 3295); b) Indicar cota de soleira, mobiliário urbano e curvas de nível, se houver; c) Rever hierarquia de linhas e cotar projeto por completo;
3. Indicar Superfície Mínima Drenante (SMD) de acordo com a Seção V da LC 270/24 ou solicitar os favores da LC 274/2024, abrindo um novo requerimento para criar um processo à parte, marcando a opção "Solicito benefícios do Art. 37 (mais valerá) ou Art. 38 (mais valia) da LC 274/2024", no site https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/;
4. Apresentar Termos de Responsabilidade assinados, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
5. Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado.
6. Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19; b) Carteira do PRPA/PREO; c) Espelho do IPTU.

02/330.416/2010 - MARGARIDA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 04/02/2019, a saber:
-nº 02 - Rever título, por se tratar de "modificação de projeto aprovado para legalização de prédio residencial unifamiliar, com 02 (dois) pavimentos mais edícula com 01 (um) pavimento, na frente; e outro prédio residencial bifamiliar, com 02 (dois) pavimentos, nos fundos, não afastadas das divisas,...";
-nº 03 - Apresentar formulário conforme Dec. 37918//2013, em duas vias, devidamente preenchidos e assinadas, por se tratar de prédio residencial unifamiliar e bifamiliar (compatibilizar informações com o projeto aprovado de 10/10/2014;
-nº 05 - Rever quadro de áreas, conforme Dec. 16721/98 (indicar áreas existentes e acrescidas por pavimento, dos 2 prédios, taxa de ocupação do lote todo, etc), na planta de situação.

EIS-PRO-2022/01347 - SEVERINO PETRÔNIO DOS SANTOS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente com dois pavimentos, mais dependência com dois pavimentos nos fundos, situado na Rua Marco Polo, n° 761.

EIS-PRO-2023/06811 - PEDRO HENRIQUE DE SÁ
Mantenho a Exigência

02/36/000.460/2013 - VALDEMAR ALVES DE MORAIS E OUTRO
Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 23/09/2024

02/37/000.385/2018 - CELIA MARIA ADIB CABRAL
Cumpra as Exigências
Em atendimento à solicitação de abertura do sistema para protocolar documentos.

02/305.604/2000 - ADEGA GABI LTDA
Cumpra as Exigências
1- Compareça para esclarecimentos e para agendar vistoria;

02/305.609/1999 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Extraída Notificação número 03/0283/2024

07/168.457/1965 - ESPÓLIO DE ESTELISTA BAPTISTA HELUM
Extraída Notificação número 03/0282/2024

EIS-PRO-2024/17096 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0281/2024

06/544.915/1977 - AUTO POSTO TRANSAMAZÔNICA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1107246

02/305.489/2002 - JANDIRA TEIXEIRA CALIL
Extraído o Auto de Infração número 1107244

02/280.431/2005 - SANDRA CRISTINA DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1107245

EIS-PRO-2024/12081 - MAURO FAIDEL DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/09/2024

EIS-PRO-2024/04223 - ANTONIO MADEIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Cumpra as Exigências
1- Anexar o projeto em condições de análise (Está ilegível);
2- Figurar, no projeto, as curvas de níveis, que atingem o lote;
3- Rever o PAA (5372) informado no projeto e indicar largura total do logradouro;
4- Incluir, no formulário, a área da garagem embutida da casa da frente e rever a taxa de ocupação permitida (70%) e projetada.

EIS-PRO-2023/05246 - SPE CTV QUINTINO
Cumpra as Exigências
1. Atender à etapa única da Resolução 27 do LICIN, com a apresentação do Anexo I da referida resolução devidamente preenchido acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio nº 48719, de 5 de abril de 2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Res. 27.
2. O modelo de apresentação de projeto do Anexo II da Resolução 27 do LICIN, deve ser seguido como padrão conforme determinado no Art. 13 do Decreto Rio nº 48719, de 5 de abril de 2021, indicar as cotas e gabarito da edificação conforme consta no local;
3. Na planta de situação, indicar as medidas do lote conforme o RGI e cotar a largura do logradouro indicando o PAA 12480 e o recuo da curva de concordância com a Rua Iguapé);
4. Juntar licença de obras do processo de construção com validade em vigor;
Sujeito a reexame face o teor das exigências.

EIS-PRO-2024/16899 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0285/2024

EIS-PRO-2024/16898 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0284/2024

EIS-PRO-2023/18755 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/01303 - VALERIA ALVES CRUZ VILELA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/09/2024

EIS-PRO-2021/01073 - FRANCISCO MACHADO FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1107247

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

EIS-PRO-2022/02149 - JÚLIO RODRIGUES E OUTRO
Cumpra as Exigências Compareça para esclarecimentos

EIS-PRO-2023/03370 - CELTA ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências juntar documentos

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 24/09/2024

EIS-PRO-2024/17271 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTAL DO BARÃO
Extraída Notificação número 45/5173/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 2075

EIS-PRO-2024/17237 - CONDOMÍNIO MINHA PRAIA II
Extraída Notificação número 45/5164/2024
Endereço do imóvel: AVN SALVADOR ALLENDE nº 971

EIS-PRO-2024/17253 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA CANDIDO GAFFRE Nº 77
Extraída Notificação número 45/5168/2024
Endereço do imóvel: RUA CÂNDIDO GAFFRÉ nº 77

EIS-PRO-2024/17285 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO GIARDINO IV
Extraída Notificação número 45/5177/2024
Endereço do imóvel: AVN MONSEN ASCÂNEO nº 66

EIS-PRO-2024/17290 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO GABRIELA
Extraída Notificação número 45/5182/2024
Endereço do imóvel: AVN MONSEN ASCÂNEO nº 579

EIS-PRO-2024/17270 - LIONEL LOPES FERREIRA
Extraída Notificação número 45/5174/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 813

EIS-PRO-2024/17291 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO AQUARIUS
Extraída Notificação número 45/5183/2024
Endereço do imóvel: AVN MONSEN ASCÂNEO nº 618

EIS-PRO-2024/03060 - CONDOMINIO DO EDIFICIO STELLA
Extraída Notificação número 45/5165/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SANTA ISABEL nº 218

EIS-PRO-2024/17275 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DO GRAJAÚ
Extraída Notificação número 45/5170/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 2688

EIS-PRO-2024/17268 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DEL RIO
Extraída Notificação número 45/5175/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 158

EIS-PRO-2024/17286 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEONARDO
Extraída Notificação número 45/5178/2024
Endereço do imóvel: AVN MONSEN ASCÂNEO nº 126

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

EIS-PRO-2024/17252 - OSMAN GIOIA
Extraída Notificação número 45/5167/2024
Endereço do imóvel: RUA CÂNDIDO GAFFRÉ nº 8

EIS-PRO-2024/17254 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA CANDIDO GAFFRE Nº 86
Extraída Notificação número 45/5169/2024
Endereço do imóvel: RUA CÂNDIDO GAFFRÉ nº 86

EIS-PRO-2024/17282 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO MONSENHOR ASCANEO
Extraída Notificação número 45/5176/2024
Endereço do imóvel: AVN MONSEN ASCÂNEO nº 55

EIS-PRO-2024/17289 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO SANTA FE
Extraída Notificação número 45/5181/2024
Endereço do imóvel: AVN MONSEN ASCÂNEO nº 505

EIS-PRO-2024/17251 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA CANDIDO GAFFRE Nº 4
Extraída Notificação número 45/5166/2024
Endereço do imóvel: RUA CÂNDIDO GAFFRÉ nº 4

EIS-PRO-2024/17272 - CASA DE SAUDE GRAJAU
Extraída Notificação número 45/5172/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 2484

EIS-PRO-2024/17288 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO LUNA BARRA
Extraída Notificação número 45/5180/2024
Endereço do imóvel: AVN MONSEN ASCÂNEO nº 225

EIS-PRO-2024/17274 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ICEL
Extraída Notificação número 45/5171/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 2543

EIS-PRO-2024/17287 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO TURIBAI
Extraída Notificação número 45/5179/2024
Endereço do imóvel: AVN MONSEN ASCÂNEO nº 145

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

"**Emitido Ofício de Intimação EIS-OFI-2024/02011"**
EIS-PRO-2023/13446 - FRANCISCO PAULO LIMA JUNIOR

"**Emitido Ofício de Intimação EIS-OFI-2024/02027"**
EIS-PRO-2022/04141 - CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00053"**
EIS-PRO-2024/03019.01 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-AGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00054"**
EIS-PRO-2024/03019.02 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-AGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00055"**
EIS-PRO-2024/03019.04 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-AGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00056"**
EIS-PRO-2024/03019.05 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-AGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00057"**
EIS-PRO-2024/03019.06 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-AGUAS

"**Foi emitida a AAM Nº 2024/00058"**
EIS-PRO-2024/03019.07 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-AGUAS

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004810/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0161/2024"**
EIS-PRO-2024/14497.01 - MARIANA ALCONFORADO MARTINS

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004809/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0068/2024"**
"**Foi emitida a LSH Nº 2024/00024"**
EIS-PRO-2022/08631 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004808/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0168/2024"**
EIS-PRO-2022/08632 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

"**Considerando a documentação acostada às fls. 67 a 73, deverá ser apresentado inventário da vegetação e respectivos anexos."**
EIS-PRO-2024/14573.01 - K08 BAR E LANCHONETE LTDA.

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/61349**".
EIS-PRO-2023/02547.04 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

"**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/61411."**
EIS-PRO-2024/14330 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

"**Foi emitido o Ofício EIS-OFI-2024/02022"**
EIS-PRO-2023/09033.13 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

"**Para prosseguimento da análise do processo, o Requerente deverá juntar:**
Planta de Situação (1 via), devidamente assinada pelo responsável técnico, de acordo com a Resolução Conjunta Smdeis/Smac nº 03/2021 (art. 3º - VIII);
Os anexos preenchidos e assinados da Resolução EIS-REN-2023/00006 (Requerimento de obras, Caracterização ambiental, etc.);
Licença de obras ou protocolo de entrada na Subclu;
O PGRCC, devidamente assinado pelo profissional responsável pela execução da obra - PREO;
A anotação de responsabilidade técnica do Conselho Profissional correspondente para a execução da obra, emitida pelo PREO."
EIS-PRO-2023/12822.02 - SPHERA ENGENHARIA LTDA

"**O requerente deverá apresentar a seguinte documentação para possibilitar a continuidade da análise:**
1) Procuração que indique o representante junto à SUBCLA (a presente na fls. 148 do processo expirou).
2) Cronograma de execução das obras (sem data - mês 1, mês 2, mês 3... com etapas da obra).
3) ART/RRT do PRPA e cópia do comprovante de pagamento da ART/RRT junto ao CREA/CAU.
4) ART/RRT do PREO e cópia do comprovante de pagamento da ART/RRT junto ao CREA/CAU.
5) Fotografias do local (no mínimo da testada da área) e Localização do empreendimento em imagem de satélite (Google Earth).
6) Declaração assinada informando o uso anterior do lote.
7) Ficha de enquadramento no Programa Habitacional "Minha Casa, Minha vida".
8) Levantamento arbóreo da vegetação existente no lote e na sua testada, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021, assinado por profissional habilitado (Eng. florestal, agrônomo ou biólogo). O levantamento deverá esclarecer se há no local espécie Extinta na Natureza (EW), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e/ou Vulnerável (VU), independente de seu porte (herbácea, arbustiva ou arbórea).
9) Registro profissional do responsável pela elaboração do levantamento arbóreo.
10) ART do profissional responsável pela elaboração do levantamento arbóreo.
11) Planta de PAL a ser aprovado.
12) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC 027/2020, assinado por profissional habilitado e PREO.
13) Cópia Registro profissional e da ART do responsável técnico pela elaboração do PGRCC.
14) Planta de situação (assinada), incluindo/alterando os seguintes pontos:
a) Incluir representação gráfica da vegetação existente no lote e na testada com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução SMDEIS/SMAC nº 03/2021.
b) Excluir quadro de áreas privativas, declarações, termos de responsabilidade e quadro de estimativa de produção de lixo.
c) Incluir cortes gerais do projeto: Construções a serem implantadas, com cotas gerais, e perfil natural do terreno, com indicação de níveis.
d) Incluir representação das estruturas do térreo (vias, vagas, acessos de pedestre, etc)."
EIS-PRO-2024/16351 - JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S.A.

"**Apresente estudo hidrológico requerido."**
EIS-PRO-2024/02621 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Cumpra as exigências sob pena de autuação."**
EIS-PRO-2024/04706 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

"**Deverá ser requerido o licenciamento ambiental sob pena de autuação."**
EIS-PRO-2023/17360 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 46/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

À GLF - Lagoa
Assunto: Modificação com acréscimo de área
Processo: EIS-PRO-2023/16087
Endereço: Avenida Visconde de Albuquerque n° 360 - Leblon
Grau de proteção: Preservado conforme Decreto nº 20.300/2001 complementado pelo Decreto nº 28.223/2007 da APAC do Leblon

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, este IRPH **nada tem a opor quanto ao pretendido**, **nos termos do parecer às fls. 96 do Processo EIS-PRO-2023/16087.**.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA RU N.º 90061/2024
NOVA DATA DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, comunica o **adiamento** da data da Sessão de abertura da **Concorrência Pública Eletrônica RU n.º 90061/2024**, cujo objeto são as "**Obras no Conjunto Habitacional Vivendas do Ipê Amarelo - Rua Tenente Hélio do Amaral, s/n.º - Realengo**", para o dia **27/09/2024 às 14:30h**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PUBLICA
PE-RIOLUZ Nº 90691/2024

A sessão pública referente ao PE-RIOLUZ nº 90691/2024 será reaberta no dia 27/09/2024 às 15:00hs considerando o disposto no item **15.3.1** do Edital.
"... **15.3.1** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br. ..."

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2024/00928
MODALIDADE: Concorrência nº 090227/2024
OBJETO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CALHA DO CANAL DO JARDIM DE ALAH E DAS COMPORTAS DO SISTEMA DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - VI R.A - AP 2.1.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte)
VALOR ESTIMADO: R$ 6.937.551,95 (seis milhões e novecentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/11/2024 às 10:30h.
1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.511
Autuado: SPE LAGOA BONITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RUA LAGOA BONITA, Nº 311, VARGEM GRANDE - CNPJ: 38.353.630/0001-12. O autuado tendo infrigido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3.800/70 por (descrição da infração) EXECUTAR OBRAS SEM LICENÇA CONFORME EDITAL DE EMBARGO Nº 025/2024, conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 06 dia(s) do mês de setembro de 2024, às 16:40:00 horas, na RUA LAGOA BONITA, 311 - VARGEM GRANDE, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R$ 1.137,95 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARÁGRAFO 3º E 6º DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO E 3800/70. - Processo Órgão Rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/09/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 098/2024
REF.: AGU-MEM-2024/00123 e AGU-PRO-2024/01220
AO CONDOMÍNIO SUNFLOWER CNPJ: 07.860.973/0001-40, SITO A RUA ELÍSIO DE ARAÚJO, Nº 347, VARGEM PEQUENA: Tendo em vista o que dispõem os Art. 278 incisos IX, X; Art. 279; Art. 285; Art. 286 § 1º e § 2º Art. 295 § 2º; Art. 327; Art. 459 inciso V; Art. 507 inciso IV, da Lei Complementar nº 270 de 16/01/2024 do Município do Rio de Janeiro e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 de 25 de junho de 2018; Art. 84 a 87 do Decreto Federal Nº 24.643 (Código das Águas); Art. 1.286 e 1.288 da Lei nº 10.406 (Código Civil), de 10 de janeiro de 2002, e considerando: que o referido lote nº 347 da Rua Elísio de Araújo é obrigado a receber as águas pluviais provenientes das ruas a montante, isto é Rua Marilda Cavalcanti Horta e outras; que essas águas são captadas e conduzidas por galeria pluvial que passa no lote nº 347 da Rua Elísio de Araújo, o qual possui uma FNA (Faixa Non Aedificandi) associada; que esta galeria deverá estar íntegra, desobstruída e desimpedida, de modo a garantir a livre passagem das águas pluviais, fica então NOTIFICADO o responsável no endereço acima de que: É responsabilidade do Condomínio a limpeza e desobstrução da galeria de drenagem proveniente do lote 07 da quadra 04 do PAL 23.092 na Rua Marilda Cavalcanti Horta que passa no interior do Condomínio Sunflower, conforme indicado no cadastro 2-5-D-0965, sendo que os serviços de limpeza e desobstrução deverão ser providenciados no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Deverá demolir qualquer construção situada na FNA (Faixa Non Aedificandi) da galeria ou de dispositivos de drenagem existentes dentro do lote no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; Os danos decorrentes da permanência das construções sobre a FNA e da falta de manutenção das galerias serão de responsabilidade do Condomínio; Decorrido os prazos determinados acima, com o devido processo administrativo aberto relativo à questão, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, o que poderá acarretar em outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

NOTIFICAÇÃO Nº 100/2024
REF.: AGU-MEM-2024/00123 de 22/08/2024
AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO SITUADA NA RUA MARILDA CAVALCANTI HORTA, LOTE 07, QUADRA 04 DO PAL 23.092, VARGEM PEQUENA: Tendo em vista o que dispõem os Art. 278 incisos IX, X; Art. 279; Art. 285; Art. 286 § 1º e § 2º Art. 295 § 2º; Art. 327; Art. 459 inciso V; Art. 507 inciso IV, da Lei Complementar nº 270 de 16/01/2024 do Município do Rio de Janeiro e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 de 25 de junho de 2018; Art. 84 a 87 do Decreto Federal Nº 24.643 (Código das Águas); Art. 1.286 e 1.288 da Lei nº 10.406 (Código Civil), de 10 de janeiro de 2002, considerando que a edificação foi erguida irregularmente na FNA (Faixa Non Aedificandi) da galeria com diâmetro de 0,60m, indicada no cadastro 2-5-D-0965, que é uma área com risco de desabamento e enchente, sendo que a construção também impede o livre acesso para limpeza e manutenção da galeria, fica então NOTIFICADO o responsável acima de que: A construção no lote está situada na FNA (Faixa Non Aedificandi) de galeria D= 0,60m existente, que é área de risco para desabamento e enchente, onde não são permitidas construções, devendo a edificação na FNA ser demolida no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; Deverá efetuar a limpeza e desobstrução da galeria com diâmetro de 0,60m que passa no lote no PRAZO DE 30 DIAS. Os danos decorrentes da permanência da construção sobre a FNA da galeria existente serão de responsabilidade do infrator; Decorrido o prazo estipulado acima com o devido processo administrativo aberto relativo à questão, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, o que poderá acarretar em outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO.
Processo: CTC-PRO-2024/00970
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90728/2024
Vigência: 25/09/2024 a 24/09/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

BENEDES SOARES BATISTA
CNPJ.: 23.303.444/0001-00

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	G052823Q2P1	ÓLEO MOTOR SINTETICO 10W40 AT 035-16 (COTA PRINCIPAL)	LITRO	8.550	31,60	270.180,00
6	G052823Q2P1	ÓLEO MOTOR SINTETICO 10W40 AT 035-16 (COTA RESERVADA ME/EPP)	LITRO	450	31,60	14.220,00

***Omitido do Diário Oficial do Município de 25 de setembro de 2024.**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
***RETIFICAÇÃO**
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 017 DE 2024

FIRMA: RODOPLEX ENGENHARIA LTDA;
TITULO: "SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS DAS DEMOLIÇÕES REALIZADAS NO CLUBE DOS PORTUÁRIOS NO ÂMBITO DO CGOE, NA AVENIDA FRANCISCO BICALHO, SÃO CRISTÓVÃO - AP1"
VALOR: R$ 1.099.899,30 (um milhão noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
INÍCIO: 24/09/2024
TÉRMINO: 22/11/2024
PROCESSO: CSV-PRO-2024/07318
* Retificado por incorreções no D.O.Rio n.º 89, pág. 31, 2ª col, de 26/07/24.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/09/2024

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.107.588	20/09/2024	26/103.389/2022	BTC BRASIL LTDA
1.107.589	20/09/2024	26/103.389/2022	CLEMAR ENGENHARIA LTDA
1.107.590	20/09/2024	26/103.388/2022	BTC BRASIL LTDA
1.107.591	20/09/2024	26/103.388/2022	CLEMAR ENGENHARIA LTDA
1.107.592	20/09/2024	06/800.503/2019	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES
1.107.593	20/09/2024	06/800.503/2019	GOLDEN NEW STAR CONSTRUÇÕES LTDA
1.107.594	20/09/2024	26/323.742/2011	TIM CELULAR S/A
1.107.595	20/09/2024	26/323.742/2011	TIM CELULAR S/A
1.107.596	20/09/2024	26/101.724/2021	K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA
1.107.597	20/09/2024	26/323.927/2015	LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
1.107.598	20/09/2024	26/323.927/2015	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.107.599	20/09/2024	26/323.528/2011	TIM CELULAR S/A
1.107.602	20/09/2024	26/102.158/2021	ALTA REDE DE TERESÓPOLIS PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EXPEDIENTE DE 23/09/2024
EDITAL Nº 556/2024, DE 20/09/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) LEVEL 3 COMUNICACÕES DO BRASIL LTDA encontrada (o) na (o) AVN PEDRO II 329 - SÃO CRISTOVÃO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar, junto à SC/SE-COR-VIAS, a regularização da obra de sua responsabilidade, objeto do processo nº 26/322.349/2017, executada na (o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, do nº 3200 até a esquina da R. Salvador Allende - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 557/2024, DE 20/09/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar, junto à SC/SE-COR-VIAS, a regularização da obra de sua responsabilidade, objeto do processo nº 26/322.349/2017, executada na (o) AVN EMBAIX ABELARDO BUENO, do nº 3200 até a esquina da Rua Salvador Allende - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

EDITAL Nº 558/2024, DE 20/09/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) SOCIEDADE DOS AMIGOS DE SANTA HELENA encontrada (o) na (o) AVN DAS AMERICAS 1700 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar, junto à SC/SE-COR-VIAS, a regularização da obra de sua responsabilidade, objeto do processo nº 26/105.582/2021, executada na (o) AVN DAS AMERICAS, nº 1700 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 559/2024, DE 20/09/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) JCM ENGENHARIA CIVIL LTDA encontrada (o) na (o) Rua Lucidio Lago 96, 202 - Meier, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar, junto à SC/SE-COR-VIAS, a regularização da obra de sua responsabilidade, objeto do processo nº 26/105.582/2021, executada na (o) AVN DAS AMERICAS, nº 1700 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/09/2024

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação, faz saber, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.105.300	06/09/2024	06/800.274/2019	ALGA MULTIMIDIA S/A
1.105.318	17/09/2024	06/321.595/2010	COMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A
1.105.319	17/09/2024	06/321.595/2010	COMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A
1.105.320	17/09/2024	06/321.595/2010	COMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 1109/2024, DE 06/09/2024

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) ALGAR MULTIMIDIA S/A encontrada (o) na (o) AVN RIO BRANCO 01, Sala 1503 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA EXECUTADA EM VIA PUBLICA SEM LICENÇA, JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, (ART. 4º DA LEI Nº 1.574/1967; PARAGRAFO 3º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70), REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/800.274/2019 na (o) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 24 ATÉ PRAIA DE BOTAFOGO - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 1172/2024, DE 17/09/2024

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) COMTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A encontrada (o) na (o) Rua Galdino Pimentel 222, Conj Indust 6/7 - Bingem, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTO - CARTA DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO DE LEGALIZAÇÃO E APRESENTAR ANEXO XIII APÓS O REPARO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06/321.595/2010 na (o) RUA GAL GLICERIO, E/F Nº 186 - LARANJEIRAS de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nº 55/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que foi constatado o descumprimento do uso da carteira digital por parte do agente funerário de plantão, sendo assim, vem por meio desta **NOTIFICAR** a **FUNERÁRIA SANTA CASA MISSIONÁRIA DO RIO DE JANEIRO - TP 26**, com fulcro no que dispõe Art. 166 e parágrafo único do DECRETO 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PENALIDADE DE MULTA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

PROCESSO: 01/501.751/2022 - FA S CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ n° 35.056.409/0001-04, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos da Comlurb, **a penalidade** de **Multa**, no valor de R$ 55.860,97(Cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), que equivale a 11,7% (Onze vírgula sete por cento) do saldo do contrato, referente ao descumprimento parcial das obrigações contratuais, previstas nos itens II e III na cláusula 13ª do contratado nº 062/2023, de 25/07/2023, na forma do artigo 83 da Lei nº 13.303/2016,, uma vez que a Defesa Prévia apresentada pela empresa, não foi acolhida por esta pela Comissão de Fiscalização.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 25/09/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90822/2024 DATA: 08/10/2024 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURA DE SISAL.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/08007
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/14112- Reconheço a dívida a favor da SEEDUC, referente ao ressarcimento de despesa do servidor CARLOS EDUARDO SILVA JASCONE cedido à Secretária Municipal de Educação, no valor total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) referente ao período de 1 de junho a 24 de setembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/25355 - A Secretaria Municipal de Educação – SME, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SME n.º 090574/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, tratamento químico de água do sistema, de operação e assistência técnica dos equipamentos do sistema de ar condicionado central, de arena, a serem prestados no Ginásio Experimental Olímpico Isabel Salgado, Unidade Escolar desta Secretaria Municipal de Educação (SME).

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Onde se lê:
0.1.3. No pavimento mezanino estão instalados 07 (sete) fan coil's no lado leste e 07 (sete) fan coil's no lado oeste. Já no 01º pavimento são, 03 (três) fan coil's no lado sul e 69 (sessenta e nove) fancoletes hidrônicos para atender as salas de aula, 8 (oito) Fan coil's no pavimento térreo;

Leia-se:
0.1.3. No pavimento térreo, estão instalados 08 (oito) fan coil's. No 1º pavimento, há 03 (três) fan coil's no lado sul e 69 (sessenta e nove) fancoletes hidrônicos para atender as salas de aula. No mezanino, estão instalados 07 (sete) fan coil's no lado leste e 07 (sete) fan coil's no lado oeste;

Onde se lê:
1.3. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS COMPONENTES DOS SISTEMAS DO GINÁSIO OLÍMPICO ISABEL SALGADO – ARENA CARIOCA 3:
• (...)
• (...)
• 65 (sessenta e cinco) FANCOLETE HIDRÔNICO instalados nas salas de aula;

Leia-se:
0.2. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOS COMPONENTES DOS SISTEMAS DO GINÁSIO OLÍMPICO ISABEL SALGADO – ARENA CARIOCA 3:
• (...)
• (...)
• 69 (sessenta e nove) FANCOLETE HIDRÔNICO instalados nas salas de aula;

1.4 SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL

PAVIMENTO	LOCALIZAÇÃO	TIPO	Nº série	FABRICANTE	MODELO	POT.CIA	UNID.	QTD.
Térreo	Refeitório/ cozinha	FAN COIL	3815B00304691	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Térreo	Sala técnica 33	FAN COIL	3615B00302790	Carrier	MOD: 39V05T	8	TR	1
Térreo	Sala técnica 33	FAN COIL	3715B00302956	Carrier	MOD: 39V08V	8	TR	1
Térreo	Depósito	FAN COIL	3015B00302767	Carrier	MOD:39V08T	8	TR	1
Térreo	Sala	FAN COIL	3715B00302974	Carrier	MOD: 39V05V	5	TR	1

PAVIMENTO	LOCALIZAÇÃO	TIPO	Nº de série	FABRICANTE	MODELO	POT.CIA	UNID.	QTD.
Térreo	Sala de encontro 1 e 2	FAN COIL	3715B00302979	Carrier	MOD: 39V10V	10	TR	1
Térreo	Colaboratorio 2	FAN COIL	YE12306 004901	Carrier	MOD: YE10VCSS- 553887	10	TR	1
Térreo	Colaboratorio 1	FAN COIL	3615B00302771	Carrier	MOD: 39V10T	10	TR	1
Térreo	Sala preparo de carnes	FANCOLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Térreo	Sala extensão quadra	FAN COLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	1
Térreo	Sala extensão quadra	FANCOLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	1
Térreo	Sala De leitura	FANCOLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	2
Térreo	Sala multiuso	FAN COLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	2
Térreo	Sala de professor	FANCOLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	1
Térreo	Sala de secretaria	FANCOLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	2
Térreo	Sala direção externa	FANCOLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula01	FAN	TAC2306 000823	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula02	COLETE	TAC2306 003926	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula03	FAN	TAC2306 003918	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula04	COLETE	TAC2306 003914	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula05	FAN	TAC2306 003933	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula06	COLETE	TAC2306 003932	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula07	FAN	TAC2306 003936	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula08	COLETE	TAC2306 003920	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula09	FAN	TAC2306 003930	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula10	COLETE	TSC2305 00804	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula11	FAN	TSC2305 00804	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula12	COLETE	TSC2305 00804	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	1
01º Pavimento	Sala de aula13	FAN	TSC2305 00804	TRANE	MOD: WA043AA1FAEA0001	8	TR	1
01º Pavimento	Sala de aula14	COLETE	TSC2305 00804	BRYANT	MOD: 1306B31414	8	TR	1
01º Pavimento	Sala de aula15	FAN	TSC2305 00804	BRYANT	MOD: 1306B31407	8	TR	1
01º Pavimento	Sala de aula16	COLETE	TSC2305008011	BRYANT	MOD: 1306B31431	8	TR	1
01º Pavimento	Sala de aula17	FANC OLETE	TSC2305 00804	Hitachi	MOD: TCSD	2	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula18	FANC OLETE	TSC2305 008928	Hitachi	MOD: TCSD	2	TR	1
01º Pavimento	Sala de aula19	FANC OLETE	TSC2305 00826	Hitachi	MOD: TCSD	2	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula18	FANC OLETE	TSC2305 00822	Hitachi	MOD: TCSD	2	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula19	FANC OLETE	TSC2305 00827	Hitachi	MOD: TCSD	2	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula20	FANC OLETE	TSC2305 008029	Hitachi	MOD: TCSD	2	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula21	FANC OLETE	TSC2305 00815	Hitachi	MOD: TCSD	2	TR	2
PAVIMENTO	**LOCALIZAÇÃO**	**TIPO**	**TAG**	**FABRICANTE**	**MODELO**	**POT.CIA**	**UNID.**	**QTD.**
01º Pavimento	Sala de aula22	FANC OLETE	TSC2305 00815	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula23	FANC OLETE	TSC2305 00815	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavimento	Sala de aula24	FANC OLETE	TSC2305 00815	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavimento	Coordenação	FANC OLETE	23A0141AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	1
01º Pavimento	Direção	FAN COIL	X22H0406AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 13CW	1	TR	1
01º Pavimento	Direção adjunta	FAN COIL	X22H0543AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	1
01º Pavimento	Sala dos professores	FAN COIL	TCS2305 00081	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavimento	Atendimento ao aluno	FAN COIL	X22J0191AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 13CW	1	TR	1
01º Pavimento	Sala de recursos 1	FAN COIL	TCS2306 00392	Hitachi	MOD: SUWX - 13CW	1	TR	1
01º Pavimento	Sala de recursos 2	FAN COIL	TCS2306 00393	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	1	TR	1
01º Pavimento	Sala de estudo	FAN COIL	TCS2306 00393	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	1
Mezanino lado leste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305221	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino lado leste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305217	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino lado leste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305224	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino lado leste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305263	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
Mezanino lado leste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B0030522	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino lado leste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305247	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
Mezanino lado leste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305253	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
Mezanino lado leste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305221	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino lado Oeste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305250	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
Mezanino lado Oeste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305272	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
Mezanino lado Oeste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305272	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
Mezanino lado Oeste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305267	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino lado Oeste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305270	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino lado Oeste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305269	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
Mezanino lado Oeste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305220	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino lado Oeste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305252	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
Mezanino lado Sul	Casa de máquinas	FAN COIL	3815B00305450	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
Mezanino lado Sul	Casa de máquinas	FAN COIL	3815B00304665	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino lado Sul	Casa de máquinas	FAN COIL	3815B00305453	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1

Leia-se:

1.4 SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL

PAVIMENTO	LOCALIZAÇÃO	TIPO	Nº SÉRIE	FABRICANTE	MODELO	POT.CIA	UNID.	QTD.
Térreo	Refeitório/ cozinha	FAN COIL	3815B00304691	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Térreo	Sala técnica 33	FAN COIL	3615B00302790	Carrier	MOD: 39V05T	8	TR	1
Térreo	Sala técnica 33	FAN COIL	3715B00302956	Carrier	MOD: 39V08V	8	TR	1
Térreo	Depósito	FAN COIL	3015B00302767	Carrier	MOD:39V08T	8	TR	1
Térreo	Sala	FAN COIL	3715B00302974	Carrier	MOD: 39V05V	5	TR	1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

PAVIMENTO	LOCALIZAÇÃO	TIPO	Nº SÉRIE	FABRICANTE	MODELO	POT.CIA	UNID.	QTD.
Térreo	Sala de encontro 1 e 2	FAN COIL	3715B00302979	Carrier	MOD: 39V10V	10	TR	1
Térreo	Colaboratorio 2	FAN COIL	YE12306 004901	Carrier	MOD: YE10VCSS- 553887	10	TR	1
Térreo	Colaboratorio 1	FAN COIL	3615B00302771	Carrier	MOD: 39V10T	10	TR	1
SUBTOTAL FANCOILS TÉRREO								**8**

PAVIMENTO	LOCALIZAÇÃO	TIPO	Nº SÉRIE	FABRICANTE	MODELO	POT.CIA	UNID.	QTD.
1º Pavimento lado Sul	Casa de máquinas	FAN COIL	3815B00305450	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
1º Pavimento lado Sul	Casa de máquinas	FAN COIL	3815B00304665	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
1º Pavimento lado Sul	Casa de máquinas	FAN COIL	3815B00305453	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
SUBTOTAL 1º PAVIMENTO LADO SUL								**3**

PAVIMENTO	LOCALIZAÇÃO	TIPO	Nº SÉRIE	FABRICANTE	MODELO	POT.CIA	UNID.	QTD.
Mezanino lado leste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305221	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino lado leste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305217	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino lado leste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305224	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino lado leste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305263	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
Mezanino lado leste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B0030522	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino lado leste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305247	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
Mezanino lado leste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305253	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
SUBTOTAL MEZANINO LADO LESTE								**7**

PAVIMENTO	LOCALIZAÇÃO	TIPO	Nº SÉRIE	FABRICANTE	MODELO	POT.CIA	UNID.	QTD.
Mezanino Lado Oeste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305250	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
Mezanino Lado Oeste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305272	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
Mezanino Lado Oeste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305267	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino Lado Oeste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305270	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino Lado Oeste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305269	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
Mezanino Lado Oeste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305220	Carrier	MOD: 39V23T	23	TR	1
Mezanino Lado Oeste	Casa de máquinas	FAN COIL	815B00305252	Carrier	MOD: 39V23V	23	TR	1
SUBTOTAL MEZANINO LADO OESTE								**7**

TABELA RESUMO - FANCOIL'S	
PAVIMENTO TÉRREO	**8**
1º PAVIMENTO LADO SUL	**3**
MEZANINO LADO LESTE	**7**
MEZANINO LADO OESTE	**7**
TOTAL	**25**

PAVIMENTO	LOCALIZAÇÃO	TIPO	Nº SÉRIE	FABRICANTE	MODELO	POT.CIA	UNID.	QTD.
Térreo	Sala preparo de carnes	FANCOLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	1
Térreo	Sala extensão quadra	FANCOLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	1
Térreo	Sala extensão quadra	FANCOLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	1
Térreo	Sala De leitura	FANCOLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	2
Térreo	Sala multiuso	FANCOLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	2
Térreo	Sala de professor	FANCOLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	1
Térreo	Sala de secretaria	FANCOLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	2
Térreo	Sala direção externa	FANCOLETE	X23A0135AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	2
SUBTOTAL FANCOLETES - TÉRREO								**12**

PAVIMENTO	LOCALIZAÇÃO	TIPO	Nº SÉRIE	FABRICANTE	MODELO	POT.CIA	UNID.	QTD.
01º Pavi.	Sala de aula01	FANCOLETE	TAC2306 000823	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula02	FANCOLETE	TAC2306 003926	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula03	FANCOLETE	TAC2306 003918	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula04	FANCOLETE	TAC2306 003914	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula05	FANCOLETE	TAC2306 003933	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula06	FANCOLETE	TAC2306 003932	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula07	FANCOLETE	TAC2306 003936	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula08	FANCOLETE	TAC2306 003920	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula09	FANCOLETE	TAC2306 003930	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula10	FANCOLETE	TSC2305 00804	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula11	FANCOLETE	TSC2305 00804	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula12	FANCOLETE	TSC2305 00804	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula13	FANCOLETE	TSC2305 00804	Hitachi	MOD: TCSD	8	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula14	FANCOLETE	TSC2305 00804	Hitachi	MOD: TCSD	8	TR	2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

01º Pavi.	Sala de aula15	FANCOLETE	TSC2305 00804	Hitachi	MOD: TCSD	8	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula16	FANCOLETE	TSC2305008011	Hitachi	MOD: TCSD	8	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula17	FANCOLETE	TSC2305 00804	Hitachi	MOD: TCSD	2	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula18	FANCOLETE	TSC2305 008928	Hitachi	MOD: TCSD	2	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula19	FANCOLETE	TSC2305 00826	Hitachi	MOD: TCSD	2	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula20	FANCOLETE	TSC2305 008029	Hitachi	MOD: TCSD	2	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula21	FANCOLETE	TSC2305 00815	Hitachi	MOD: TCSD	2	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula22	FANCOLETE	TSC2305 00815	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula23	FANCOLETE	TSC2305 00815	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavi.	Sala de aula24	FANCOLETE	TSC2305 00815	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
SUBTOTAL FANCOLETES 01º PAVIMENTO - 24 SALAS DE AULA								**48**

PAVIMENTO	LOCALIZAÇÃO	TIPO	Nº SÉRIE	FABRICANTE	MODELO	POT.CIA	UNID.	QTD.
01º Pavi.	Coordenação	FANCOLETE	23A0141AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	1
01º Pavi.	Direção	FANCOLETE	X22H0406AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 13CW	1	TR	1
01º Pavi.	Direção adjunta	FANCOLETE	X22H0543AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	1
01º Pavi.	Sala dos professores	FANCOLETE	TCS2305 00081	Hitachi	MOD: TCSD	2,5	TR	2
01º Pavi.	Atendimento ao aluno	FANCOLETE	X22J0191AHTD	Hitachi	MOD: SUWX - 13CW	1	TR	1
01º Pavi.	Sala de recursos 1	FANCOLETE	TCS2306 00392	Hitachi	MOD: SUWX - 13CW	1	TR	1
01º Pavi.	Sala de recursos 2	FANCOLETE	TCS2306 00393	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	1	TR	1
01º Pavi.	Sala de estudo	FANCOLETE	TCS2306 00393	Hitachi	MOD: SUWX - 24CW	2	TR	1
SUBTOTAL FANCOLETES DEMAIS SALAS – 01º PAVIMENTO								**9**

TABELA RESUMO - FANCOLETES	
PAVIMENTO TÉRREO	**12**
1º PAVIMENTO - 24 SALAS DE AULA	**48**
DEMAIS SALAS	**9**
TOTAL	**69**

Onde se lê:
1.5 TOTAIS EM CARGAS, POR TRs (TONELADA DE REFRIGERAÇÃO), ESTÃO ASSIM DISTRIBUIDAS.

LOCAL	EQUIPAMENTOS	CARGA EM TRs*
GINÁSIO EDUCACIONAL OLÍMPICO ISABEL SALGADO	CHILLERS	550
	FAN COIL	486
	FANCOLETE HIDRÔNICO	161,5
	TOTAL	1.197,5

* As iniciais se referem ao termo Tonelada de Refrigeração e se trata de uma unidade de medida de potência utilizada no ramo de refrigeração. Indica a capacidade de prover ou remover calor do ambiente. Cada TR equivale a 12.000 BTU/h.

Leia-se:
1.5. TOTAIS EM CARGAS, POR TRs (TONELADA DE REFRIGERAÇÃO), ESTÃO ASSIM DISTRIBUIDAS.

LOCAL	EQUIPAMENTOS	CARGA EM TRs*
GINÁSIO EDUCACIONAL OLÍMPICO ISABEL SALGADO	CHILLERS	550
	FAN COIL	473,0
	FANCOLETE HIDRÔNICO	198,0
	TOTAL	1221,0

* As iniciais se referem ao termo Tonelada de Refrigeração e se trata de uma unidade de medida de potência utilizada no ramo de refrigeração. Indica a capacidade de prover ou remover calor do ambiente. Cada TR equivale a 12.000 BTU/h.

Onde se lê:
1.9. O objeto da contratação se refere a contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, tratamento químico de água do sistema, de operação e assistência técnica dos equipamentos do sistema de ar-condicionado central, de arena, do Ginásio Educacional Olímpico Isabel Salgado, sem dedicação exclusiva.

Leia-se:
0.9. O objeto da contratação se refere a contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, tratamento químico de água do sistema, de operação e assistência técnica dos equipamentos do sistema de ar-condicionado central, de arena, do Ginásio Educacional Olímpico Isabel Salgado, com dedicação exclusiva.

Onde se lê:
8.1. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum, de caráter continuado e sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, a ser contratado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento legal no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

Leia-se:
8.1. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum, de caráter continuado e com dedicação exclusiva de mão-de-obra, a ser contratado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento legal no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

Esclarecemos que todos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, permanecem inalterados.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90590/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/28748

Às 10:00 horas do dia 21 de agosto de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 35 DE 24 DE JJULHO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 47 de 12/08/24, referente ao Processo Nº SME-PRO-2024/28748 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90590/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: aquisição de **CONJUNTO ALUNO (CJA-05), CONJUNTO MODULAR (CJC-01) e MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) (MA-02)**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7105 e 7115, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Mesa Material: Mdf/Aço Tubular. Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Para Pessoa Em Cadeira De Roda, Cor: Cinza, Altura: 76 C	UN	448	R$ 462,67	R$ 230,00	DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA	20.894.966/0001-27	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2	Mesa Material: Mdf/Aço Tubular. Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Para Pessoa Em Cadeira De Roda, Cor: Cinza, Altura: 76 C **Exclusividade ME/EPP (inciso I, art.48, LC 123/2006)**	UN	49	R$ 462,67	R$ 270,00	ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.416.517/0001-36	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
3	Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Material: Madeira E Aço, Tamanho: Cja-05, Material Tampo: Mdp, Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021	UN	46402	R$ 566,40	R$ 250,00	DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA	20.894.966/0001-27	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
4	Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Material: Madeira E Aço, Tamanho: Cja-05, Material Tampo: Mdp, Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno,Revestimento Tampo: Laminado Melamínico	UN	5155	R$ 566,40	R$ 249,90	ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.416.517/0001-36	ABERTO PARA RECURSOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

5	Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira Tamanho: Cjc-01, Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida, Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Reciclado **Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021**	UN	6113	R$ 1.102,50	R$ 587,00	CHARLES VIEIRA CORTEZ	00.627.276/0001-02	ABERTO PARA RECURSOS
6	Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Tamanho: Cjc-01, Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida,Características Adicionais: Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Reciclado	UN	679	R$ 1.102,50	R$ 585,70	ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.416.517/0001-36	ABERTO PARA RECURSOS

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:37 horas do dia 24 de setembro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Vivian da Cruz Oliveira
Pregoeira Oficial

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

Fernando José Correa Estevão
Equipe de apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A Gerência de Formação e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2024, torna público o resultado preliminar da Avaliação do Eixo Conhecimento Técnico do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação-Ano 2024 na modalidade EAD.

CRE	Nome completo	Matrícula	Nota
E/6A.CRE	ABILIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	305.240-4	4,25
E/5A.CRE	ADALGISA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	291.611-2	4
E/8A.CRE	ADELAIDE CRISTINA BRANDAO BARONI DOS REIS	259.848-0	4
E/7A.CRE	ADMILSON ALVES BESERRA	261.129-1	5
E/10A.CRE	ADRIANA BARTHOLOMEU DE SOUZA	250.356-3	4,5
E/8A.CRE	ADRIANA BATISTA NEVES	317.818-3	4,75
E/7A.CRE	ADRIANA BENTO MARQUES PEREIRA	267.689-8	3,5
E/9A.CRE	ADRIANA CEZAR DA SILVA RODRIGUEZ	267.815-9	4,5
E/2A.CRE	ADRIANA COSTA DA CONCEICAO	262.157-1	4
E/5A.CRE	ADRIANA DALMASIO DE ALMEIDA	300.341-5	4,75
E/9A.CRE	ADRIANA DE BARROS SILVA CASTRO	265.621-3	4,75
E/9A.CRE	ADRIANA DO NASCIMENTO	272.476-3	3,25
E/4A.CRE	ADRIANA MARIA BRAGA BOTELHO E SILVA	288.321-3	3,75
E/7A.CRE	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	222.793-2	4,75
E/9A.CRE	ADRIANA SANTANA MONTEIRO	264.041-5	4
E/3A.CRE	AGBALE FERNANDES FERREIRA	275.770-6	4,75
E/4A.CRE	AGNALDO DOS SANTOS MELO JUNIOR	302.340-5	3,75
E/8A.CRE	ALCILENE HILARIO DE AGUIAR DA SILVA	311.763-7	3,75
E/5A.CRE	ALCILENE RODRIGUES DE ASSIS FIDELIS	293.590-6	4,5
E/7A.CRE	ALCIONE DA SILVA CORREIA	261.073-1	4,25
E/3A.CRE	ALESSANDRA DE ASSUMPCAO VIEGAS MACHADO	311.737-1	4,25
E/8A.CRE	ALESSANDRA LEAL BARROS LAPROVITA	298.303-9	4,75
E/10A.CRE	ALESSANDRA MACHADO DE SANTANA	221.600-0	3,75
E/6A.CRE	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	231.917-6	4,5
E/8A.CRE	ALESSANDRA RODRIGUES MONTEIRO	222.546-4	4,5
E/8A.CRE	ALESSANDRA SILVA DA FONSECA	272.487-0	3,75
E/10A.CRE	ALEX DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	252.965-9	4,5
E/6A.CRE	ALEXANDRA EVANGELISTA DE LIMA	306.595-0	4,25
E/10A.CRE	ALEXANDRA NANAN CARRE	255.194-3	4,75
E/3A.CRE	ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	269.127-7	4,5
E/11A.CRE	ALEXANDRE SILVA FERREIRA	261.599-5	3
E/8A.CRE	ALINE ALVES DE CASTILHO	294.134-2	4,75
E/8A.CRE	ALINE BARBOSA PAIVA	200.888-6	4,25
E/3A.CRE	ALINE CARDOSO ENTRIEL	314.958-0	3,75
E/8A.CRE	ALINE CIDRINI ALVES	285.398-4	4
E/10A.CRE	ALINE CRISTINA DE FIGUEIREDO	282.613-9	4,75
E/6A.CRE	ALINE CRISTINA LACE DE CARVALHO	279.671-2	4,25
E/3A.CRE	ALINE CRISTINE FERREIRA DE SOUZA	274.660-0	3,75
E/6A.CRE	ALINE DA SILVA LINS VIEIRA	222.782-5	3,75
E/SUBAIR/CAGE/GPE	ALINE DA SILVA RAMOS	200.294-7	4,75
E/7A.CRE	ALINE DE OLIVEIRA BATISTA	322.972-1	2,25
E/8A.CRE	ALINE DE OLIVEIRA GRIGOROVSKI TAVARES	262.365-0	4,5
E/9A.CRE	ALINE DOS SANTOS DA SILVA	269.099-8	4,25
E/1A.CRE	ALINE DOS SANTOS DIAS	289.765-0	5
E/3A.CRE	ALINE DOS SANTOS HEIM	258.428-2	4,75
E/7A.CRE	ALINE GALDINO DE OLIVEIRA	277.026-1	3,25
E/5A.CRE	ALINE GAMA BERNARDO	351.166-4	4,75
E/4A.CRE	ALINE LESSA BIDES DA SILVA ANSELMO	318.121-1	4,75
E/2A.CRE	ALINE PATRICIO DA SILVA	252.790-1	4,5
E/3A.CRE	ALINE PEREIRA CASTRO DE CARVALHO	272.428-4	3,5
E/10A.CRE	ALINE QUESADA DE OLIVEIRA MARTINS	298.055-5	4
E/2A.CRE	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	307.701-3	4
E/6A.CRE	ALINE SANTOS DE LIMA	315.962-1	4,75
E/10A.CRE	ALINE SANTOS LEITE	302.963-4	4,25
E/5A.CRE	ALUIZIO DE FREITAS LOPES	284.329-0	3,75
E/10A.CRE	ALZIRA DA COSTA VASCONCELOS FONSECA	317.807-6	4,5
E/7A.CRE	AMABILI CONCEICAO SANTANA DA SILVA	302.906-3	5
E/4A.CRE	AMANDA ARAGAO BARRETO	274.741-8	4,75
E/7A.CRE	AMANDA BRITO DOS SANTOS CALVET DE PAIVA CARVALHO	276.539-4	3,5
E/9A.CRE	AMANDA CORREA DA SILVA	297.572-0	3,25
E/7A.CRE	AMANDA CRISTINA FIGUEREDO ROCHA	258.552-9	4,5
E/8A.CRE	AMANDA DE SANTANA CAMPOS VARGAS	291.475-2	4,25
E/10A.CRE	AMANDA FERNANDES ALCANTARA	301.600-3	2,25
E/10A.CRE	AMANDA MAGALHAES LOUREDO BONIFACIO	257.897-9	4
****	AMANDA MAIA MEDEIROS	232.456-4	4,25
E/8A.CRE	AMANDA MARTINS SOARES TEIXEIRA	250.267-2	4,5
E/8A.CRE	AMANDA MENDES DA SILVA	319.993-2	3,75
E/10A.CRE	AMANDA REGINA LESSA BEZERRA JUSTINO	302.957-6	4,75
E/10A.CRE	ANA ANGELICA FONSECA LOPES PONTES	291.527-0	3,5
E/4A.CRE	ANA BEATRIZ BERNARDO DE SOUZA	302.862-8	4,25
E/2A.CRE	ANA CARLA COELHO CHAVES	239.009-4	4
E/4A.CRE	ANA CARLA DA SILVA BRANCO	272.828-5	3,75
E/10A.CRE	ANA CARLA PAULINO HORTA	255.037-4	4,25
E/2A.CRE	ANA CAROLINA COSTA MACEDO	311.859-3	4,5
E/6A.CRE	ANA CAROLINA GARRIDO FEITOZA	259.449-7	3,25
E/7A.CRE	ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	264.721-2	4,75
E/3A.CRE	ANA CAROLINA SPOLIDORO PESSOA	282.658-4	4,5
E/4A.CRE	ANA CAROLINE CAMPOS	293.474-3	4
E/3A.CRE	ANA CLAUDIA DE ABREU SOARES	223.218-9	4,25
E/9A.CRE	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PERPETUA	305.204-0	4,5
E/7A.CRE	ANA CLAUDIA MATTOS FERREIRA	172.531-6	4,25
E/8A.CRE	ANA CLAUDIA NOVAES TEIXEIRA PEREIRA	273.579-3	4,75
E/9A.CRE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA FONTELE BELCHIOR	317.932-2	4
E/5A.CRE	ANA CLAUDIA SOEIRO PINTO	232.770-8	4,75
E/5A.CRE	ANA CLAUDIA TORRES MOREIRA	249.377-3	4
E/5A.CRE	ANA CRISTINA DOS SANTOS ABRAHAO CORDEIRO	272.991-1	4,75
E/6A.CRE	ANA GABRIELA BEZERRA DE QUEIROZ SILVA	282.130-4	4
E/4A.CRE	ANA LAURA GAMA LONGUBUCO DOS SANTOS	282.463-9	3,5
E/2A.CRE	ANA LUCIA CORDEIRO CRUZ LAGO	200.846-4	4,5
E/2A.CRE	ANA LUCIA DA SILVA GOMES	275.970-2	5
E/2A.CRE	ANA LUCIA DA SILVA MEDEIROS	275.703-7	3,75
E/10A.CRE	ANA LUCIA DE MELO BARBOZA	218.058-6	3,5
E/2A.CRE	ANA MARIA FIRMINO DOS SANTOS	291.664-1	4,5
E/3A.CRE	ANA PAULA AMARAL	266.762-4	2,75
E/9A.CRE	ANA PAULA BARBOSA SILVA	246.842-9	5
E/7A.CRE	ANA PAULA DE ANDRADE	268.694-7	4
E/10A.CRE	ANA PAULA DE SIQUEIRA CARVALHO	241.927-3	4,5
E/5A.CRE	ANA PAULA DE SOUZA NOGUEIRA	256.430-0	4,5
E/11A.CRE	ANA PAULA FONSECA TEIXEIRA	274.684-0	4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

E/8A.CRE	ANA PAULA GALDINO RANGEL	260.580-6	4
E/7A.CRE	ANA PAULA GUIMARAES TEIXEIRA	275.906-6	4,5
E/5A.CRE	ANA PAULA ROSSI	288.219-9	4
E/7A.CRE	ANA PAULA SILVA CHELLES	254.858-4	3,5
E/2A.CRE	ANA PAULA VIEIRA DA ROCHA	265.183-4	4,5
E/8A.CRE	ANA RAQUEL MAIA DIAS	293.801-7	4
E/CTRH	ANA VICENTE VELASCO	306.628-9	3,75
E/7A.CRE	ANDERSON ALVES RODRIGUES	280.654-5	4,75
E/7A.CRE	ANDERSON CARVALHO DOS SANTOS	257.142-0	5
E/8A.CRE	ANDERSON DA SILVA LOPES	263.987-0	4,25
E/5A.CRE	ANDERSON JOSE ALMEIDA PETRUCELLI	341.093-3	4,25
E/6A.CRE	ANDERSON PAULINO DE SOUZA	216.876-3	4
E/1A.CRE	ANDRE DA SILVA CABRAL CORREIA	266.265-8	4,75
E/3A.CRE	ANDRE GOMES MACIEL	247.269-4	4,75
E/6A.CRE	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO	305.265-1	4,75
E/2A.CRE	ANDREA ARMADA MENEZES	268.042-9	4,25
E/7A.CRE	ANDREA BARBARA ROQUE	322.985-3	4,5
E/9A.CRE	ANDREA CARDOSO DOS SANTOS	153.331-4	4,25
E/2A.CRE	ANDREA CARVALHO DA SILVA	232.555-3	4,25
E/10A.CRE	ANDREA CRISTINA BEZERRA JEAN JACQUES	307.634-6	4
E/1A.CRE	ANDREA CRISTINA DE ALMEIDA PACHECO	253.041-8	3,75
E/4A.CRE	ANDREA CRISTINA ESPIRITO SANTO FERREIRA	232.111-5	3,25
E/5A.CRE	ANDREA CRISTINA NEVES REDDO	232.553-8	4,5
E/9A.CRE	ANDREA DA SILVA DE FARIA	254.929-3	4
E/9A.CRE	ANDREA DE MATTOS AZEDIAS DA SILVA	194.283-8	4
E/8A.CRE	ANDREA FERREIRA MARQUES	261.157-2	3,25
E/2A.CRE	ANDREA MARIA DA SILVA	280.719-6	5
E/2A.CRE	ANDREA RIBEIRO SECUNDO GONZALEZ	290.615-4	4,25
E/11A.CRE	ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS GUIMARAES	318.019-7	4,5
E/2A.CRE	ANDREA SOUZA CHAVES LESSA CAMPOS	301.431-3	4,25
E/7A.CRE	ANDREA VIEIRA DE SOUZA	278.988-1	4
E/7A.CRE	ANDREIA CARLA ARAUJO	284.808-3	2,75
E/5A.CRE	ANDREIA CRISTINA DA SILVA AZEREDO	282.320-1	4,5
E/8A.CRE	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	206.754-4	4,5
E/10A.CRE	ANDREIA MONTEIRO DE BRITO	234.068-5	4,25
E/7A.CRE	ANDRESSA DE SOUZA ANDRADE	299.861-5	4,5
E/3A.CRE	ANDREZA BITTENCOURT CAVALCANTI	351.271-2	4,25
E/10A.CRE	ANDREZA BRAGA BRUM TANURE	317.552-8	4
E/7A.CRE	ANGELA LOUREIRO GONCALVES DA SILVA	285.155-8	4,75
E/7A.CRE	ANGELA NAVEGA DO SACRAMENTO	281.028-1	4,5
E/9A.CRE	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	215.490-4	3,5
E/10A.CRE	ANGELICA RANGEL DO NASCIMENTO CUNHA	279.734-8	3,75
E/6A.CRE	ANGELITA DE BRITO CAMPOS	298.139-7	4,25
E/6A.CRE	ANIC PINHEIRO GONCALVES	254.079-7	3,25
E/2A.CRE	ANITA BARBARA SEIDEL HAFFNER	306.447-4	4,25
E/3A.CRE	ANNA CAROLINA DA SILVA RAMOS	299.120-6	4,75
E/9A.CRE	ANNA CAROLINA RAYOL PRATI GABRIEL DE ANDRADE	232.053-9	4,25
E/2A.CRE	ANNA CLARA DE ALMEIDA CONTE	282.619-6	3,5
E/7A.CRE	ANNA KAROLINA PINHAO TEIXEIRA	254.113-4	4,25
E/7A.CRE	ANNE CAROLINE MAIA CAVALCANTI	302.894-1	4
E/6A.CRE	ANTONIA ALICE DE SOUSA FARIAS	282.135-3	4,5
E/8A.CRE	ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO	280.201-5	4,75
E/3A.CRE	ANTONIO ANGIRLUCIO DE OLIVEIRA	257.122-2	4,5
E/8A.CRE	ANTONIO RAIMUNDO DE ALENCAR NETO	298.416-9	4,25
E/8A.CRE	ANTONIO VAGNER RAMOS SILVA	273.952-2	5
E/10A.CRE	APARECIDA SILVA DE LIMA	317.565-0	3,75
E/10A.CRE	ARIANA DE FATIMA BARBOSA LAVOURAS	346.462-5	3,75
E/4A.CRE	ARIENE VITALINO DA SILVA	301.643-3	4
E/5A.CRE	ARNON COUTINHO DUARTE	212.104-4	4,5
E/8A.CRE	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOZA DA SILVA	268.337-3	3,75
E/6A.CRE	BARBARA CRISTINA BARBOSA VILLAS BOAS	257.785-6	3,5
E/10A.CRE	BARBARA CRISTINA CARVALHO DA SILVA MOREIRA	251.105-3	4,25
E/5A.CRE	BARBARA DA SILVA LUVIZOTTO	296.321-3	4,25
E/11A.CRE	BARBARA DE ARAUJO VIEIRA	247.607-5	4,5
E/5A.CRE	BARBARA GREICE LINS DA COSTA	285.234-1	3,75
E/3A.CRE	BARBARA LISBOA PINTO	235.386-0	2,75
E/8A.CRE	BARBARA RODRIGUES DE CASTRO	252.648-1	4,5
E/10A.CRE	BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS GARUZI	306.019-1	3,75
E/2A.CRE	BEATRIZ COUTO CYSNE	318.278-9	3,75
E/7A.CRE	BEATRIZ DE OLIVEIRA PORTELA	320.906-1	3,5
E/8A.CRE	BEATRIZ HELENA PEREIRA GUIMARAES	268.825-7	4
E/10A.CRE	BIANCA CRISTINA ARAUJO DE ALMEIDA	317.555-1	3,5
E/4A.CRE	BIANCA DE MORAES MAGALHAES DIAS CAVALCANTE	306.442-5	4,25
E/9A.CRE	BIANCA GERALDINE DUARTE GONCALVES	216.325-1	5
E/9A.CRE	BIANCA REZENDE PARRACHO SOARES	291.296-2	4,75
E/4A.CRE	BIANCA TAVARES DA COSTA SERAFIM	259.611-2	4
E/6A.CRE	BIANCA VALENTIM DE SOUSA	289.795-7	4,5
E/3A.CRE	BLINA MACIEL WENCESLAU DA SILVA	290.697-2	4,25
E/7A.CRE	BRENA SATO LOPES	291.509-8	3,75
E/2A.CRE	BRENDA LOUISE SCHEEREN SOARES	283.226-9	4
E/6A.CRE	BRUNA DOS SANTOS GUIMARAES RAMOS	320.796-6	3,75
E/6A.CRE	BRUNO AGUILLERA MELO MANCEIRA	315.020-8	4,25
E/4A.CRE	BRUNO BOTTINO DE PAIVA	259.900-9	4,25
E/4A.CRE	BRUNO CARDOSO DA SILVA	271.869-0	4
E/4A.CRE	BRUNO CESAR DOS SANTOS	274.267-4	4,25
E/1A.CRE	BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	286.094-8	3,75
E/7A.CRE	BRUNO DE OLIVEIRA REIS	307.788-0	4,25
E/10A.CRE	BRUNO DE SOUZA GROSSO	275.995-9	4,25
E/CRE(04.30.012)	CAIO CESAR SERPA MADEIRA	305.277-6	4
E/7A.CRE	CAMILA CHAVES CEPOLLA DOS SANTOS	232.266-7	3,75
E/5A.CRE	CAMILA CRISTINA CARVALHO SILVA	323.032-3	4
E/5A.CRE	CAMILA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	275.837-3	4,25
E/9A.CRE	CAMILA DA CONCEICAO DOS ANJOS	317.976-9	4,5
E/3A.CRE	CAMILA DA SILVA MOREIRA	314.960-6	4
E/7A.CRE	CAMILA GUERRA SILVA	259.809-2	4,5
E/9A.CRE	CAMILA MONTEIRO GREGORIO	317.933-0	4,25
E/7A.CRE	CAMILA PAES LEME	242.108-9	3,75
E/7A.CRE	CAMILA PINHEIRO MAGALHAES	299.831-8	4,75
E/10A.CRE	CAMILA TELLES DOS SANTOS FRANCA	284.747-3	4,25
E/10A.CRE	CAMILLA SOUSA DE MELLO	289.745-2	3,75
E/7A.CRE	CARINA FERREIRA DIAS SIEPLIN	320.977-2	4
E/1A.CRE	CARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA TEODORO DE ALMEIDA	258.950-5	3,5
E/2A.CRE	CARLA CHAIA DE MIRANDA	259.439-8	3,5
E/7A.CRE	CARLA CRISTIANE AFONSECA DE SOUZA	261.763-7	3,75
E/3A.CRE	CARLA CRISTINA BRASIL FERREIRA	257.290-7	3
E/6A.CRE	CARLA CRISTINA MOREIRA FERNANDES	319.781-1	3,25
E/6A.CRE	CARLA DA CONCEICAO SILVA	293.645-8	4,5
E/6A.CRE	CARLA DE OLIVEIRA STEMBACK	288.267-8	5
E/7A.CRE	CARLA DE SOUZA COSTA	282.646-9	4,75
E/11A.CRE	CARLA FARIAS CALCADA	166.796-3	4,25
E/4A.CRE	CARLA FERNANDA LAMEIRA DE SOUZA	301.447-9	3,25
E/4A.CRE	CARLA LEITE FERNANDES BARROS	302.660-6	3,5
E/7A.CRE	CARLA LIMA DA SILVA SOUSA	341.107-1	4,25
E/7A.CRE	CARLA QUEIROZ DE SOUZA SANTOS	314.967-1	4,5
E/9A.CRE	CARLA VERONICA DO NASCIMENTO	297.684-3	3,5
E/5A.CRE	CARLOS ALBERTO BARROS TAVARES	234.204-6	4,25
E/7A.CRE	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA E SOUZA	216.897-9	3,5
E/6A.CRE	CARLOS AUGUSTO MARTINS TEIXEIRA	307.749-2	4
E/10A.CRE	CARLOS LEANDRO DO CARMO SOUZA	291.240-0	4,75
E/3A.CRE	CARMEM LUCIA DA ROSA DE OLIVEIRA	177.113-8	4
E/4A.CRE	CAROLINA CARDOSO VIANA	291.622-9	4,25
E/4A.CRE	CAROLINE DE VASCONCELLOS FONTES DE SUL	301.615-1	4,25
E/8A.CRE	CAROLINE FIGUEIREDO MACHADO FRAMBACH	263.996-1	3,75
E/11A.CRE	CAROLINE OLIVA NEIVA	299.668-4	4,25
E/7A.CRE	CAROLINE ROCHA MENDES PEDROSO DE LIMA	290.359-9	4,25
E/8A.CRE	CASSANDRA SANTANA VIEIRA	222.898-9	4
E/8A.CRE	CASSIA RAYANNE MOTTA SILVA	302.924-6	3,75
E/10A.CRE	CASSIANE TOBIAS DA SILVA	298.354-2	4,5
E/5A.CRE	CATIA DA SILVA ARAUJO	278.915-4	3,25
E/10A.CRE	CATIA DA SILVA RESENDE CAMPOS	275.660-9	4,5
E/7A.CRE	CATIA LOURENÇO SOBRERO RODRIGUES	280.924-2	4
E/5A.CRE	CECILIA CORCINO PINTO LOPES	259.411-7	3,5
E/5A.CRE	CECILIA COUTO MARTINS	260.498-1	4,25
E/6A.CRE	CHARLES DA SILVA CASTRO	318.610-3	4
E/3A.CRE	CHRISTIANE DANTAS SANTOS	262.449-2	4
E/3A.CRE	CHRISTIANE SAMPAIO CAVALCANTI SILVA	206.919-3	4,5
E/9A.CRE	CIELI SALVATI ROCHA	273.180-0	2,5
E/3A.CRE	CINTHIA HELENA LEAL	318.290-4	3,25
E/8A.CRE	CINTHIA MARTINS NOLASCO RUFINO	261.417-0	4,75
E/8A.CRE	CINTIA BARRETO DE ALBUQUERQUE	307.569-4	4,25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

E/10A.CRE	CINTIA LEIRA TAVARES	250.920-6	4,25
E/4A.CRE	CINTIA LEITE AUGUSTO	259.207-9	4,75
E/1A.CRE	CINTIA MARIA ORNELLAS DA FONSECA	216.404-4	4
E/7A.CRE	CINTIA PRADO CAPINAM FERNANDES	321.069-7	3,25
E/10A.CRE	CINTIA TATIANE DE MORAES MONTEIRO	258.611-3	4,5
E/9A.CRE	CLARICE DE SOUZA MENDES	299.902-7	4,5
E/2A.CRE	CLARISSA CALEIA BERNARDO	247.081-3	4,25
E/3A.CRE	CLARISSA GONCALVES SOUZA BIRRO	298.667-7	4,75
E/10A.CRE	CLAUDETE FELIPE DO NASCIMENTO BRAZ DE SANTANA	317.836-5	4
E/6A.CRE	CLAUDIA CRISTINA ELIAS SILVA	289.406-1	3
E/8A.CRE	CLAUDIA MARIA VICENTE FERREIRA DE VASCONCELOS	151.131-0	4
E/7A.CRE	CLAUDIA NAZARE DOS SANTOS	296.375-9	4,5
E/8A.CRE	CLAUDIA PEREIRA MONTEIRO	291.133-7	4,5
E/7A.CRE	CLAUDIA PERRONIO MACEDO SILVA	299.857-3	4
E/10A.CRE	CLAUDIA REGINA COUTINHO DE PAZ	317.894-4	3,25
E/7A.CRE	CLAUDIA REGINA SILVA	264.663-6	3,5
E/8A.CRE	CLAUDIA ROSANIA NUNES DOS SANTOS	282.748-3	4,75
E/4A.CRE	CLAUDIO LOPPES FERREIRA	280.561-2	3
E/5A.CRE	CLAUDIO REIS TEIXEIRA	296.490-6	4
E/6A.CRE	CLEIDE CARVALHO DE OLIVEIRA OBOLARI	320.022-7	4,5
E/10A.CRE	CLENIR DIAS FERNANDES DE FREITAS	317.888-6	4,75
E/9A.CRE	CRISTIANA LEITE DA SILVA	250.762-2	4,25
E/7A.CRE	CRISTIANE COIMBRA DE ALBUQUERQUE	302.898-2	3,75
E/7A.CRE	CRISTIANE DA SILVA MOURAO DOS SANTOS	286.139-1	3,75
E/10A.CRE	CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA DOS SANTOS	222.395-6	3,75
E/CTRH	CRISTIANE DIAS DE ALMEIDA	221.856-8	3,5
E/2A.CRE	CRISTIANE DOS SANTOS DO VALLE ANDRADE	246.860-1	3,75
E/8A.CRE	CRISTIANE LEMOS DA CRUZ SILVA LOUBACH MONTEIRO	247.144-9	4
E/2A.CRE	CRISTIANE LOUISE SILVA	268.065-0	4
E/6A.CRE	CRISTIANE LUCI DOS SANTOS NASCIMENTO	297.271-9	3,75
E/4A.CRE	CRISTIANE RODRIGUES ALVES	318.041-1	4,5
E/10A.CRE	CRISTIANE VARELO	252.745-5	3,75
E/9A.CRE	CRISTIANO VINICIUS LAGO DE SOUZA	235.090-8	3,25
E/6A.CRE	CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	247.260-3	4
E/1A.CRE	CRISTINA DE CARVALHO FERREIRA DA ROCHA	258.015-7	4
E/7A.CRE	CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO DA CRUZ	298.947-3	4
E/8A.CRE	CRYSTIANE DE BARROS CARVALHO	262.432-8	4,75
****	CYNTHIA MARIA CANDIDA VALLIM	258.095-9	5
E/10A.CRE	CYNTHIA VEREDIANO	303.047-5	3,75
E/5A.CRE	DAIANNE BASTOS XAVIER	321.114-1	3,75
E/4A.CRE	DANDARA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	301.380-2	3,5
E/4A.CRE	DANDARA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	297.375-8	4
E/10A.CRE	DANIEL JORGE MONTEIRO LIMA BARREIROS	234.794-6	4,75
E/2A.CRE	DANIEL RIVILLINI FERREIRA	282.724-4	4
E/2A.CRE	DANIELA LAGE GRACA KELLER	268.063-5	3,75
E/10A.CRE	DANIELA LESSA DOS SANTOS CRUZ	301.422-2	4,25
E/6A.CRE	DANIELA SANTOS DE SIQUEIRA JARDIM	318.354-8	4
E/7A.CRE	DANIELE ABREU MIGON	233.971-1	4,25
E/8A.CRE	DANIELE CRISTINA DUARTE DA CONCEICAO	262.209-0	4
E/2A.CRE	DANIELE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO	249.124-9	4
E/7A.CRE	DANIELE DE OLIVEIRA RIBEIRO	284.173-2	4,5
E/8A.CRE	DANIELE ROSE MESSIAS FERREIRA	318.229-2	4
E/5A.CRE	DANIELE SANTOS DE ALMEIDA	242.189-9	3,5
E/4A.CRE	DANIELLE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	258.661-8	4,5
E/8A.CRE	DANIELLE DE SOUZA LEMOS	265.362-4	3
E/9A.CRE	DANIELLE DUARTE PERETE	264.031-6	4,25
E/6A.CRE	DANIELLE FARIA DE DEUS SAMPAIO	275.800-1	4,5
E/8A.CRE	DANIELLE GUIMARAES ALEIXO FERREIRA	293.865-2	3,5
E/9A.CRE	DANIELLE VANUSA DE CARVALHO FRANCISCO	250.076-7	4,75
E/10A.CRE	DANIELLE VIANA FERREIRA DA SILVA	215.923-4	4,25
E/7A.CRE	DANUZA NEVES DE OLIVEIRA CRESPO	247.054-0	3,75
E/5A.CRE	DAVID DA SILVA SANTOS	253.583-9	4,5
E/6A.CRE	DAYANA ASSIS DA SILVA	261.251-3	4,25
E/9A.CRE	DAYANA DOS SANTOS SOUSA	298.896-2	4
E/10A.CRE	DAYANE DOS ANJOS DE ANDRADE	282.511-5	3,5
E/5A.CRE	DAYANE DOS SANTOS CORREA	265.865-6	4,5
E/4A.CRE	DAYANE NUNES RIBEIRO	273.662-7	3,5
E/3A.CRE	DEBORA CALIXTO VIEIRA TOUGUINHO	311.740-5	4,5
E/8A.CRE	DEBORA CAVALCANTI DOS SANTOS RAMOS	260.589-7	4
E/8A.CRE	DEBORA FRANCA FERREIRA	282.336-7	3,25
E/9A.CRE	DEBORA GUIMARAES DE ALMEIDA	307.456-4	4,25
E/2A.CRE	DEBORA SAMPAIO VIDAL DE BARROS	282.113-0	4
E/8A.CRE	DEICE TOME BORBA	309.434-9	4,25
E/5A.CRE	DEISE CARLA DA SILVA MOTA	282.952-1	3
E/10A.CRE	DEISEANE DE MOURA OLIVEIRA	275.983-5	4
E/CTRH/CDP	DENISE DA SILVA	253.745-4	4,75
E/4A.CRE	DENISE DE OLIVEIRA MARROCOS	273.741-9	3,75
E/9A.CRE	DENISE DE OLIVEIRA SANTANA SOUZA	275.599-9	3,25
E/9A.CRE	DENISE FRANCISCA RAMOS	221.696-8	4,5
E/7A.CRE	DENISE NUNES PEREIRA	345.911-2	4,5
E/5A.CRE	DENISE VELLASQUEZ PLACIDO FILHA	288.167-0	3,75
E/10A.CRE	DENIZE OLIVEIRA DANTAS	307.612-2	3,5
E/9A.CRE	DHAIELA ALVES DE FATIMA FREITAS	264.614-9	3,75
E/10A.CRE	DIANA AURORA DE SOUZA	264.997-8	4,5
E/8A.CRE	DIANA DA SILVA RODRIGUES	318.604-6	3,75
E/9A.CRE	DIANA DE ANDRADE ZAGO	262.254-6	4,25
E/7A.CRE	DIANA TEODOSIO DE ARRUDA LISBÔA	252.954-3	4,75
E/9A.CRE	DIENE EIRAS DINIZ	199.664-4	4,75
E/5A.CRE	DILCILENE FRANCISCA ESTEVES	323.012-5	3,5
E/8A.CRE	DIRLENE DA SILVA LIMA CHAVES	257.322-8	4,5
E/2A.CRE	DOALCEI CARDOSO DA SILVA JUNIOR	263.667-8	3,75
E/2A.CRE	DOLORES SANTOS CONRADO	267.232-7	3,5
E/7A.CRE	DORA LUIZA DE SAMPAIO STEIMBACK VIDAL	127.968-6	3,25
E/9A.CRE	EDIANE BRAZ CARREIRA	258.931-5	4,75
E/8A.CRE	EDILENE AGUIAR FAGUNDES SIQUEIRA	275.570-0	4
E/5A.CRE	EDMILSON LIMA DE FARIAS	275.329-1	4,25
E/CTRH	EDNA FELIX DOS SANTOS	302.752-1	4
E/4A.CRE	EDSON RENATO DE JESUS LINO	307.658-5	4
E/4A.CRE	EDUARDO ALLEN DE ARAUJO	261.593-8	4,5
E/6A.CRE	EDUARDO ANTONIO DUQUE	239.611-7	4
SME	EDUARDO DOUGLAS NETTO CAMPOS	291.706-0	2,75
E/8A.CRE	EDUARDO JOSE PEIXOTO ATHANASIO	290.751-7	4
E/10A.CRE	EDUARDO LOBATO CAVALCANTI	304.935-0	4,25
E/SUBE	EDUARDO TORRES FRANCHIN	279.260-4	4
E/10A.CRE	ELAINE CRISTINA DA CONCEICAO RODRIGUES	282.364-9	3,25
E/9A.CRE	ELAINE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	298.850-9	4
E/9A.CRE	ELAINE CRISTINA NUNES SINFRONE	250.702-8	3,75
E/8A.CRE	ELAINE DA SILVA ALMEIDA	318.266-4	3,5
E/8A.CRE	ELAINE DA SILVA NOGUEIRA	258.431-6	4,25
E/SUBE/GEJA	ELAINE DOMINGOS DA COSTA	258.415-9	2,5
E/4A.CRE	ELAINE DOS SANTOS NASCIMENTO DE MACEDO	311.857-7	5
E/5A.CRE	ELAINE DOS SANTOS SILVEIRA	284.208-6	4
E/10A.CRE	ELAINE GONCALVES DA SILVA MARTINS	259.633-6	3,5
E/9A.CRE	ELAINE RIMAS LIMA	307.067-9	4
E/8A.CRE	ELBA NUNES DA SILVA CINTRA PINTO	250.721-8	3
E/7A.CRE	ELCI MARIA DA SILVA PACHECO	267.390-3	3,5
E/9A.CRE	ELCIO ARIAN DO CARMO CUNHA	258.659-2	4,25
E/2A.CRE	ELENICE BAPTISTA DOS SANTOS	319.757-1	3,25
E/2A.CRE	ELIANA ALVES DE ALMEIDA	307.696-5	4,25
E/1A.CRE	ELIANE CABRAL DE CASTRO	253.122-6	3,5
E/6A.CRE	ELIANE SILVA DOS SANTOS ALVARENGA DIAS	274.121-3	4,5
E/9A.CRE	ELIETE MONTEIRO DE MORAIS	285.023-8	4,25
E/4A.CRE	ELISA CLEMENTE MOHAMMAD	256.082-9	3,5
E/CTO/CPE	ELISA RAMOS FERNANDES	199.970-5	4,5
E/4A.CRE	ELISABETH GARCIA BRAGANCA DOS SANTOS	301.577-3	3,25
E/8A.CRE	ELISAMA AZEVEDO CARDOSO	256.652-9	4,25
E/6A.CRE	ELISANGELA DE FREITAS ARAUJO	309.830-8	3,75
E/3A.CRE	ELISANGELA DE MACEDO QUINTANILHA	317.558-5	3,25
E/8A.CRE	ELISANGELA DIAS DE ALMEIDA	279.572-2	4,25
E/8A.CRE	ELISANGELA FERNANDES RIBEIRO DE LIMA	267.214-5	3,75
E/8A.CRE	ELISANGELA MARCELE FERREIRA LOBO	302.923-8	3,75
E/8A.CRE	ELISANGELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	293.771-2	3,75
E/9A.CRE	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	321.757-7	4
E/7A.CRE	ELISANGELA SANTOS DE CARVALHO DE LIMA	231.925-9	4,5
E/9A.CRE	ELISANGELA TAVARES LORDEIRO	317.945-4	4
E/2A.CRE	ELISANGELA TERRA CAMPOS	253.128-3	4,25
E/10A.CRE	ELIZA LIMA ALONSO FERREIRA SALGADO	279.932-8	4,5
E/8A.CRE	ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	273.184-2	4,5
E/6A.CRE	ELIZABETH DOS SANTOS CIPOLLA DIAS CRUZ	307.680-9	4
E/7A.CRE	ELIZABETH NEVES DE MACEDO UCHOA	261.058-2	2,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

E/1A.CRE	ELIZELMA BELEM DE OLIVEIRA	253.054-1	4
E/8A.CRE	ELLEN CLAUDIA DE MELLO FERREIRA	315.054-7	3,75
E/6A.CRE	ELLOA FIGUEIREDO DOS SANTOS	296.702-4	4,25
E/10A.CRE	EMANUELLI FREITAS HENRIQUES PASSOS	317.568-4	4
E/9A.CRE	ERIC HENRIQUE FERREIRA JORDAO	302.242-3	3,75
E/8A.CRE	ERICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	297.204-0	4,5
E/6A.CRE	ERICA DE OLIVEIRA BRUM DA FONSECA	319.837-1	2,5
E/10A.CRE	ERICA DOS SANTOS DA SILVA	346.473-2	4
E/10A.CRE	ERICA MORAIS DA SILVA ECHAMAYR	298.062-1	3,5
E/10A.CRE	ERICA MOUZINHO DA SILVA	260.138-3	2,25
E/8A.CRE	ERICA TAVARES VALERIANO	232.004-2	4,25
E/8A.CRE	ERIKA CARVALHO DE PAULA	298.305-4	4,25
E/9A.CRE	ERIKA GALVAO DE SANTANA DOS SANTOS	254.438-5	3,75
E/1A.CRE	ERIKA REGINA DE LIMA FERREIRA	298.192-6	4,75
E/7A.CRE	ERIKA SANTOS PEREIRA	263.786-6	4,25
E/4A.CRE	ERIKA SILVA DE FREITAS	260.792-7	3,75
E/6A.CRE	ESLI OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA	327.936-1	4,5
E/5A.CRE	ESTEFANIE TAVARES MEDEIROS SOUZA	267.723-5	4,75
E/8A.CRE	ESTELA DE ANDRADE JORGE DA SILVA	293.795-1	3,5
E/10A.CRE	ESTER DE CARVALHO GOMES AVELINO	254.587-9	2,75
E/7A.CRE	ESTHER SILVEIRA FIGUEIREDO	107.757-7	3,75
E/1A.CRE	ETHIENE SOLANGE GONCALVES FREITAS	137.074-1	3,75
E/7A.CRE	EUZINEIA SANTUCHI ROCHA	318.623-6	4
E/9A.CRE	EVELIN MUNIQUE NASCIMENTO VIEIRA	268.897-6	3
E/10A.CRE	EVELLYN DA SILVA COELHO BOAVENTURA	315.023-2	4,25
E/4A.CRE	EVELYN CHAVES GUIMARAES FERNANDES	249.398-9	4,5
E/7A.CRE	EVELYN CORDEIRO DA SILVA	298.683-4	3,75
E/8A.CRE	EVELYN QUEIROZ VIANNA	259.509-8	4
E/8A.CRE	EVERTON AMAZONAS DOS REIS	335.349-7	3,25
E/3A.CRE	FABIANA BENVENUTO DA CUNHA FERREIRA	275.627-8	4,5
E/10A.CRE	FABIANA BRANDAO DA SILVA	284.708-5	3,75
E/10A.CRE	FABIANA CARVALHO DE SOUZA	227.696-2	4,25
E/7A.CRE	FABIANA CONCEICAO LIBARDI DE MENEZES	285.931-2	4,25
E/9A.CRE	FABIANA DE FREITAS POSO	336.223-3	4
E/5A.CRE	FABIANA GLORIA DE ASSIS DOMINGUES	293.511-2	3,25
E/11A.CRE	FABIANA MARTINS CUNHA SOARES	285.740-7	4,75
E/1A.CRE	FABIANA PECANHA ROLAN ARMADA	200.563-5	4,5
E/3A.CRE	FABIANA SANTOS DE SOUZA NUNES	306.588-5	4,5
E/9A.CRE	FABIANA SOARES CARRILHO	248.987-0	4,5
E/8A.CRE	FABIANE FERNANDES MARRA	259.511-4	4,75
E/4A.CRE	FABIANE QUITERIO DA SILVA	318.589-9	5
E/3A.CRE	FABIANO BATTEMARCO DA SILVA MARTINS	258.086-8	4,25
E/8A.CRE	FABIO CRISPIM NOBRE DA SILVA	297.314-7	4,5
E/3A.CRE	FABIO LOBAO MARQUES DOS SANTOS	297.299-0	4,5
E/6A.CRE	FABIO MORAES DA COSTA	280.094-4	4,75
E/9A.CRE	FABIO PEREIRA DE ASSUNCAO	260.259-7	4,5
E/8A.CRE	FABIO PINTO COSTA	255.094-5	4
E/8A.CRE	FABIOLA CRUZ DE SOUZA CARMO	222.814-6	4,25
E/10A.CRE	FABIOLA DA SILVA ALVES PEREIRA	298.901-0	4,5
SME	FABIOLA FARIAS BAPTISTA DA CUNHA	162.697-7	4,25
E/7A.CRE	FABRICIA BELO VIANA	298.407-8	4
E/7A.CRE	FABRICIO SANTOS WANDERLEY	299.709-6	4,75
SME	FANNI HAMPHREIS DA SILVA	171.461-7	3,5
E/5A.CRE	FELIPE ALVES DA SILVA	268.539-4	4,5
E/4A.CRE	FELIPE BRAZ DE LIMA	297.326-1	4,75
E/10A.CRE	FELIPE DE MORAES BONFIM	317.550-2	4
E/8A.CRE	FELIPE LINS DE ARAUJO	297.693-4	4,25
E/11A.CRE	FERNANDA BITTENCOURT DE AQUINO	297.362-6	4,25
E/2A.CRE	FERNANDA CHRISTINA GONÇALVES PAVÃO	242.011-5	4,25
E/7A.CRE	FERNANDA COELHO LIMA	299.011-7	3,75
E/SUBE	FERNANDA DA SILVA CARVALHO	302.624-2	4
E/5A.CRE	FERNANDA DE CARVALHO BARRANCO	306.250-2	4,5
E/8A.CRE	FERNANDA DE SOUZA FEIJO	280.105-8	4,5
E/11A.CRE	FERNANDA FRANCA MOREIRA PEREIRA	293.439-6	4
E/7A.CRE	FERNANDA PACHECO DO NASCIMENTO	319.864-5	4,5
E/2A.CRE	FERNANDA PASCHOAL XAVIER	263.649-6	4,25
E/1A.CRE	FERNANDA REGINA GOMES DE CASTRO	301.589-8	3,75
E/6A.CRE	FERNANDA ROCHA ROSENDO DA SILVA	279.657-1	4,75
E/5A.CRE	FERNANDA RODRIGUES AZEVEDO	299.699-9	4,5
E/7A.CRE	FERNANDA SOUZA DE LIRA	318.157-5	4,25
E/8A.CRE	FERNANDA TEIXEIRA MOREIRA	280.037-3	4,75
E/9A.CRE	FILIPE DO NASCIMENTO LIRIO	315.972-0	0,75
E/7A.CRE	FILIPE LUIZ DO NASCIMENTO MARTINS	311.519-3	3,5
E/4A.CRE	FLAVIA BORBOREMA	222.581-1	4
E/2A.CRE	FLAVIA DOS SANTOS COTA	217.819-2	3,75
E/9A.CRE	FLAVIA FREITAS DE ORNELAS	302.550-9	4
E/9A.CRE	FLAVIA MARIA DA SILVA GOMES	317.977-7	4,5
E/4A.CRE	FLAVIA MENDONCA PEREIRA	302.146-6	4,5
E/3A.CRE	FLAVIA SANTANA SOARES FASSARELLA	259.474-5	4,5
E/6A.CRE	FLAVIA SANTOS BOCORNIO	266.999-2	3,75
E/9A.CRE	FLAVIA SILVA FELISMINO	299.894-6	4
E/6A.CRE	FLAVIANA DOS SANTOS ANSELMO	256.142-1	4,25
E/10A.CRE	FLAVIO CORREA DE SA FERREIRA	276.828-1	4,75
E/5A.CRE	FLORINDA INES MATIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	256.149-6	3,75
E/3A.CRE	FRANCISCA APARECIDA BARROS DE CARVALHO	309.646-8	4
E/11A.CRE	FRANCISCA CLEYJANE SOUSA CRUZ	254.985-5	3,75
E/2A.CRE	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS	249.069-6	4,25
E/CRE(07.16.205)	FRANCISCO GROSSO	250.031-2	4
E/2A.CRE	FRANCISCO RICARDO CASTRO SOUSA	285.514-6	4
E/3A.CRE	FRANCISLAINE SEABRA DIAS DE OLIVEIRA	301.582-3	4,75
E/CRE(07.16.204)	FREDERICO BAETA NEVES MUSSA	233.580-0	4
E/7A.CRE	FREUZA RODRIGUES OLIVEIRA GOMES	318.216-9	3,75
E/8A.CRE	GABRIELA AREAS ALEXANDRE QUINTAL	293.849-6	4,25
E/4A.CRE	GABRIELA DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA	199.939-0	4,5
E/10A.CRE	GABRIELA DE SOUZA MONTEIRO	323.373-1	4,75
E/7A.CRE	GABRIELA FEIJÓ MUNIZ BARRETO	261.597-9	4
E/10A.CRE	GABRIELA MARINHO MARQUES	293.997-3	3,25
E/7A.CRE	GABRIELA MARTINS BERNARDES	268.668-1	3,25
E/2A.CRE	GABRIELLA DE OLIVEIRA DIAS	289.413-7	4,5
E/7A.CRE	GABRIELLE PINTO ALVES PINHO	262.645-5	4,5
E/7A.CRE	GEANE KELLY DE BRITO MARTINS	241.443-1	4
E/8A.CRE	GENILDA AMERICO SILVA DE PAULA	318.257-3	4,25
E/3A.CRE	GEORGIANA ALEXANDRE PORTELLA	279.121-8	4
E/9A.CRE	GEOVANE DOS SANTOS RIBEIRO	250.249-0	3,75
E/2A.CRE	GERSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA SILVA	299.667-6	4,75
E/6A.CRE	GESIELI MONERAT DO NASCIMENTO DOS PRAZERES	311.854-4	4,25
E/7A.CRE	GILMARA MENDES DA SILVA GOUVEA	280.837-6	4,25
E/7A.CRE	GIOVANNA LOBIANCO	298.215-5	4
E/8A.CRE	GISELE ROSARIO REIS DA SILVA	275.564-3	3,75
E/8A.CRE	GISELE TARANTO LOPES	232.974-6	4
E/5A.CRE	GISELE TAVARES DE BRITO	320.908-7	3,75
E/7A.CRE	GISELLE FERREIRA ANTUNES DA SILVA	300.349-8	4,25
E/7A.CRE	GIZELIA MONTEIRO DE ANDRADE FILARDI	224.769-0	4
E/8A.CRE	GLAUCIA ARAUJO GARCIA	311.887-4	4,5
E/9A.CRE	GLAUCIA MARIA DA SILVA ROCHA MICHYLLES	298.237-9	4,25
E/3A.CRE	GLAUCIANE DOS SANTOS FERREIRA	249.296-5	4,5
E/4A.CRE	GLAUCIELLE RODRIGUES DE ASSIS FARIAS	297.503-5	4,75
E/9A.CRE	GLEYSE LOBATO DE SOUSA	293.953-6	4,25
E/8A.CRE	GRACE ANNE BITTENCOURT GOMES	290.499-3	4,75
E/9A.CRE	GRACIELE FIRMINO DE LIMA	318.439-7	4
E/9A.CRE	GRACIELE PIMENTA STABILE GRAVINA	297.705-6	4,75
E/7A.CRE	GRACIELY CRISTINA DE OLIVEIRA MATOS	267.508-0	4
E/7A.CRE	GRASIELE VARGAS MACHADO DE OLIVEIRA	305.203-2	4,5
E/2A.CRE	GRAZIELA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	215.555-4	3,25
E/7A.CRE	GRAZIELE SILVA DE OLIVEIRA	259.512-2	4
E/6A.CRE	GWENDOLYN SONIA DA SILVA BRATHWAITE	201.100-5	4,25
E/SUBG	HELENA FERREIRA DA SILVA	222.461-6	5
E/3A.CRE	HELLEN CHRISTINA AZEDIAS DE MELO	311.664-7	4
E/8A.CRE	HELOISA CARLA CASTRO DA SILVA	261.911-2	4,75
E/2A.CRE	HELOISA FABIANO DOS SANTOS	265.840-9	4,75
E/10A.CRE	HELOISA FAVATTO RODRIGUES	298.905-1	4,5
E/6A.CRE	HELOISA GONCALVES DE SOUZA	252.589-7	4
E/9A.CRE	HELOISA MAZZA COSSI	280.381-5	4
E/8A.CRE	HERCILAINE DE FATIMA MARIA DA SILVA	298.015-9	4,25
E/9A.CRE	HUGO MACHADO SOARES	321.390-7	4,5
E/7A.CRE	IANDRA LOPES DOS SANTOS	297.208-1	3,75
E/4A.CRE	ILANA SIQUEIRA AREDE	322.962-2	4
E/3A.CRE	INGRID BEATRIZ GOMES DE ARAUJO	285.951-0	3,75
E/10A.CRE	INGRID DE SOUZA RIBEIRO SANTOS	299.664-3	4,25
E/8A.CRE	INGRID VIANNA RAMOS	299.875-5	4,25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

E/10A.CRE	IONA DE AGUIAR LOPES HESSE	317.778-9	4,5
E/3A.CRE	IONA FOLLY BARRETO COUTO	319.004-8	4
E/7A.CRE	IRENE VICENTE JOSE DOS SANTOS	275.889-4	4,5
E/2A.CRE	IRINA RIBEIRO QUERETTE	323.114-9	4,25
E/7A.CRE	IRIS LOPES GONCALVES	318.325-8	2,75
E/3A.CRE	ISABEL CRISTINA LEITE LOPES	302.628-3	3,75
E/6A.CRE	ISABELA MARIA DOS SANTOS DA COSTA RODRIGUES	265.885-4	4,25
E/3A.CRE	ISABELA PINHEIRO ISRAEL	264.178-5	3,75
E/3A.CRE	ISABELE PAGELS GONCALVES	297.327-9	4
E/2A.CRE	ISABELE SOUZA BRITO	297.119-0	2,75
E/7A.CRE	ISABELLE ASSIS THOMAZ	265.074-5	4,5
E/2A.CRE	ISABELLE ELIAS DAMASIO	299.865-6	3,75
E/5A.CRE	ISABELLE LUIZ DE SOUZA ROCHA	317.879-5	2,25
E/4A.CRE	ISADORA ARMAN BARBOZA	306.485-4	4,5
E/1A.CRE	ISADORA SOUZA DA SILVA	239.641-4	4,5
E/3A.CRE	ISIS NATUREZA OLIVEIRA DA SILVA	299.810-2	5
E/5A.CRE	ISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	320.905-3	3,5
E/1A.CRE	ITALLO FRANCISCO DAMAZIO	298.131-4	4,5
E/2A.CRE	IVA MARIA ISMAEL ESTRELA	172.794-0	3,75
E/4A.CRE	IVANA DA COSTA RODRIGUES OLIVEIRA	265.359-0	4
E/CTRH	IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSAQUIVITI	306.728-7	4,5
E/9A.CRE	JACIARA SOARES RIBEIRO	298.868-1	3,75
E/1A.CRE	JACQUELINE CARNEIRO GUEDES DA SILVA KISIEL KISLANSKI	200.152-7	4,75
E/6A.CRE	JACQUELINE DA SILVA HUGUENIN	241.404-3	3,25
E/2A.CRE	JACQUELINE RACHEL NUNES DA CUNHA MAGALHAES	268.255-7	3,75
E/9A.CRE	JADCELE GONCALVES GONDRA	173.400-3	3,25
E/8A.CRE	JAIME ALVES SEVERO JUNIOR	296.673-7	4,25
E/5A.CRE	JAKELINE BASTOS DE SIQUEIRA	216.089-3	3,5
E/4A.CRE	JAMILLY GOMES MONTEIRO	279.580-5	3,75
E/8A.CRE	JANAINA BARBOSA DOS SANTOS	298.308-8	4,5
E/10A.CRE	JANAINA CONCEICAO DE ARAUJO DA SILVA	259.539-5	5
E/7A.CRE	JANAINA DA SILVA LAMEIRAS	261.627-4	3,75
E/1A.CRE	JANAINA LARANJEIRA LOPES BASTOS	318.394-4	4,5
E/5A.CRE	JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA	311.744-7	4,75
E/1A.CRE	JANAINA QUEIROZ DA SILVA	298.705-5	3,5
E/11A.CRE	JANAINA ROCHA DA SILVA PESSANHA	275.682-3	4,5
E/9A.CRE	JANAINA VALENTE DA SILVA TELES	298.870-7	3,75
E/10A.CRE	JANE CARLA SANTOS GOMES	274.065-2	4,75
E/2A.CRE	JAQUELINE AZEVEDO DE SANTANA	281.022-4	4,5
E/10A.CRE	JAQUELINE DE SOUZA PIMENTEL LESSA	317.570-0	4,5
E/2A.CRE	JAQUELINE MOTA FALCAO	277.087-3	4
E/8A.CRE	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA CUNHA	319.679-7	3,75
E/6A.CRE	JAQUELINE SOUZA CARNEIRO CARVALHO	257.399-6	4,25
E/9A.CRE	JEAN CARLOS LOPES FELIPE	266.140-3	4,5
E/10A.CRE	JEANE BARROS SILVA	317.840-7	3,5
E/10A.CRE	JESSICA AGUIAR DA SILVA	254.586-1	4,25
E/CTRH	JESSICA AGUIAR DURANTE	302.306-6	4
E/10A.CRE	JESSICA ALVES RANGEL	301.521-1	4
E/4A.CRE	JESSICA BARROSO MANOEL	318.013-0	3,25
E/10A.CRE	JESSICA CASTELO BRANCO DE LIMA DA COSTA	345.863-5	4
E/10A.CRE	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	319.683-9	3,5
E/8A.CRE	JESSICA DOS SANTOS FERNANDES DE MELO DE OLIVEIRA	294.168-0	4
E/1A.CRE	JESSICA FERREIRA BARBOSA ARAGAO	279.331-3	3,75
E/7A.CRE	JESSICA MENEZES GONCALVES	320.026-8	4,5
E/7A.CRE	JESSICA SANTOS DA CUNHA	318.227-6	3,5
E/SUBE/CEIPI	JESSICA SILVA DE ARAUJO	274.780-6	4
E/4A.CRE	JEYCE VICTOR TURETTA	299.540-5	4
E/3A.CRE	JOANA RIBEIRO DOS SANTOS	259.829-0	3,75
E/2A.CRE	JOAO HENRIQUE NOGUEIRA E SILVA	297.087-9	4
E/9A.CRE	JOAO LUIZ PEREIRA DE ASSIS	318.592-3	4,75
E/10A.CRE	JOAO PAULO BARBOZA MARTINS	323.120-6	4,25
E/7A.CRE	JOAO VICTOR DINIZ COUTINHO POLLIG	297.698-3	4,75
E/10A.CRE	JOELMA FRANCA BERTIN	229.671-3	4,75
E/4A.CRE	JOELMA FURTADO MELO	256.134-8	4
E/5A.CRE	JOELMA VIAL BALDANZA RIBEIRO	282.362-3	3,5
E/11A.CRE	JOHNNY NAZARETH DOS SANTOS	302.344-7	3,75
E/7A.CRE	JOICE DE MELO SANT ANNA	282.333-4	4,5
E/6A.CRE	JOICE LIMA LEMOS DA SILVA RANGONI	279.176-2	4
E/9A.CRE	JOICE MARTE DA SILVA COSTA	255.448-3	3,25
E/9A.CRE	JOMAR RODRIGUES MENDONCA	246.825-4	4,25
E/8A.CRE	JORDAN DE AGUIAR LEAL	298.623-0	4
E/9A.CRE	JORGE AUGUSTO CORREA RIBEIRO	262.451-8	4
E/4A.CRE	JORGEANA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO SARRAFF	285.265-5	4,25
E/7A.CRE	JORLIANA DIAS BRANDAO DE OLIVEIRA MADUREIRA	272.365-8	4,25
E/8A.CRE	JOSANE MACHADO MONTEIRO	286.137-5	3,5
E/9A.CRE	JOSANE NASCIMENTO DE PAULA DE OLIVEIRA	280.375-7	3,75
E/1A.CRE	JOSE RAIMUNDO FORTES HENRIQUES	264.123-1	4
E/10A.CRE	JOSEANE LOPES DA FONSECA DORNELLAS	298.917-6	4
E/CTRH	JOSI MARCIA BARBOSA DE ASSIS	317.539-5	4,5
E/7A.CRE	JOSIANE CESCON FERREIRA DA SILVA	256.582-8	4
E/1A.CRE	JOYCE CONCEICAO DOS SANTOS ALVES	304.979-8	4,5
E/2A.CRE	JOYCE DE MORAES ALVES	200.481-0	3,25
E/10A.CRE	JOYCE DE SOUZA HERINGER CARDOSO BERTO	300.513-9	3,75
E/9A.CRE	JOYCE PAULUCIO DA COSTA	304.939-2	3,5
E/6A.CRE	JUCIEL FERREIRA QUEIROZ	298.713-9	3,75
E/3A.CRE	JUCIRA TAVARES DE OLIVEIRA	323.098-4	4,5
E/2A.CRE	JULIA GAMA PEREIRA DA SILVA DA CUNHA ANDRADE	299.092-7	4,25
E/8A.CRE	JULIANA ALVES CEZAR	293.853-8	4,25
E/4A.CRE	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	265.718-7	4
E/8A.CRE	JULIANA CARVALHO COSTA	293.967-6	4,25
E/2A.CRE	JULIANA DA COSTA RODRIGUES LAGE	300.539-4	3,75
E/9A.CRE	JULIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	254.331-2	3,75
E/5A.CRE	JULIANA EUGENIA CONCEICAO DA SILVA	321.219-8	3,5
E/9A.CRE	JULIANA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	306.739-4	4
E/8A.CRE	JULIANA FERNANDES PEREIRA DA SILVA	306.619-8	4,25
E/6A.CRE	JULIANA MARQUES CARNEIRO	319.822-3	4,75
E/7A.CRE	JULIANA MOURA DE OLIVEIRA	286.160-7	4
E/7A.CRE	JULIANA NOGUEIRA JACINTO	267.890-2	4,25
E/4A.CRE	JULIANA ORNELLAS MOREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	280.028-2	4,25
E/2A.CRE	JULIANA SALLES FARIAS	269.161-6	4,5
E/6A.CRE	JULIANA SANTOS COSTA DE OLIVEIRA NICOLAY	306.618-0	4
E/7A.CRE	JULIANA SILVA DE MOURA DO NASCIMENTO	275.607-0	4,5
E/1A.CRE	JULIETTE RODRIGUES VASCONCELLOS	311.512-8	4,25
E/9A.CRE	JULIO ANTONIO GOMES DA SILVA	280.532-3	4,5
E/10A.CRE	JULIO CESAR CARVALHO SOARES	288.360-1	3,5
E/10A.CRE	JULLYANE BARBOSA RODRIGUES	300.543-6	3,75
E/SUBE	JURANDIR BAPTISTA DA SILVA	300.467-8	4,5
E/4A.CRE	KAMILA OLIVEIRA DE FARIAS FERRAZ DE FARIA	268.359-7	4,25
E/9A.CRE	KARINA DE SOUZA FRAGUITO MARCELINO	317.902-5	4,25
E/9A.CRE	KARINA FERNANDES DO NASCIMENTO MARCELINO	302.938-6	4,25
E/4A.CRE	KARINA MARTINS CABRAL	301.475-0	4,5
SME	KARINE MONTEIRO DE BARROS BENTES	231.970-5	4,75
E/1A.CRE	KARLA ABREU BARROSO	170.037-6	4
E/7A.CRE	KARLA GOMES DE OLIVEIRA	318.196-3	4
E/SUBE	KARLA MONIKE MOREIRA GOMES	232.432-5	4,25
E/7A.CRE	KARLA SAMPAIO RIBEIRO	260.760-4	3,5
E/2A.CRE	KAROLINE GUIMARAES CASTRO FERREIRA	272.503-4	3,75
E/3A.CRE	KATARINA PEREIRA DOS REIS	286.033-6	4
E/1A.CRE	KATHIA MARIA CAETETU DUARTE	334.214-4	3,75
E/4A.CRE	KATIA DO NASCIMENTO LIMA PEREIRA	260.424-7	3,75
E/9A.CRE	KATIA REGINA FIGUEIRA RIBEIRO	260.124-3	4,5
E/4A.CRE	KATIA REGINA NASCIMENTO DE SOUZA	273.735-1	4,25
E/2A.CRE	KATIA REGINA PEIXOTO DA FONSECA	215.519-0	5
E/2A.CRE	KATIA SILVA DE MELLO	218.087-5	4,25
E/9A.CRE	KATIUCIA PASSOS DO NASCIMENTO DA SILVA	258.012-4	4,25
E/7A.CRE	KEILA CRISTINA DA HORA DE OLIVEIRA	267.257-4	3,5
E/10A.CRE	KEITY REGINA ROSSI AFFONSO MARQUES	302.987-3	4
E/8A.CRE	KELI BEZERRA AMARAL DE ANDRADE	298.020-9	4,25
E/8A.CRE	KELLY CRISTINA COSTA DOS SANTOS	264.168-6	3,25
E/1A.CRE	KELLY CRISTINE TEIXEIRA ANDRE	261.874-2	3,5
E/4A.CRE	KELLY DE SOUZA SILVEIRA	262.008-6	3,5
E/6A.CRE	KELLY DO NASCIMENTO MOREIRA	256.295-7	3,75
E/11A.CRE	KELLY SILVEIRA DE PINHO	254.822-0	4
E/8A.CRE	KELY HECHT TEIXEIRA	315.986-0	4,5
E/6A.CRE	LAELIA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA	297.715-5	3,75
E/7A.CRE	LAIS CLIMACO SOUZA FERNANDES	340.870-5	4,75
E/9A.CRE	LAIS GOMES DOS SANTOS	321.383-2	4,75
E/8A.CRE	LANDREIA MARIA COSTA NUNES	259.990-0	3,5
E/5A.CRE	LANNA RUFFATTO DANTAS DE SOUZA	293.545-0	4,25
E/9A.CRE	LEA DO NASCIMENTO RIBEIRO	299.898-7	4,5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

E/4A.CRE	LEANDRO DO NASCIMENTO FARIAS	305.221-4	4
E/4A.CRE	LEANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA	209.216-1	4,25
E/7A.CRE	LEANDRO SILVA BARBOSA	256.696-6	4
E/7A.CRE	LEILA BRAZAO DE OLIVEIRA LOURENCO	264.666-9	4
E/7A.CRE	LEILA CECILIA DE OLIVEIRA GOMES	264.683-4	3,25
E/CTO/CRF	LEILA DE LIMA SANTOS	249.861-6	4,25
E/7A.CRE	LEILA QUEIROZ EVARISTO DA SILVA	290.700-4	4,75
E/11A.CRE	LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	319.803-3	4,5
E/5A.CRE	LEONARDO LEAL DE FREITAS	278.957-6	3,75
E/10A.CRE	LEONOR CRISTINA JOAQUIM DA SILVA	221.684-4	4
E/10A.CRE	LETICIA BARATA DA SILVA	272.427-6	3,5
E/6A.CRE	LETICIA DA SILVA NAJA SILVA	291.598-1	4,25
E/3A.CRE	LETICIA DE GUSMAO ALMEIDA XAVIER	302.619-2	5
E/8A.CRE	LIDIA DE LIMA LACERDA	254.909-5	3,75
E/3A.CRE	LIDIA DO AMARAL DAS CHAGAS	290.557-8	4,25
E/10A.CRE	LIDIANE LEOTE DE SOUZA	306.007-6	4,25
E/6A.CRE	LIDIANE MELIDA MENDES	232.889-6	4,5
E/5A.CRE	LIESIO LOPES DUQUE	298.631-3	4
E/4A.CRE	LILIAN DE ALMEIDA ANDRADE	278.875-0	4,25
E/9A.CRE	LILIAN MENDONCA COSTA	302.060-9	4,5
E/8A.CRE	LILIAN SILVA RIBEIRO LUCAS	285.879-3	4
E/11A.CRE	LILIANA DURAO D' AVILA MAXIMO DE SOUZA	237.062-5	4,75
E/2A.CRE	LILIANE FELICIANO ALVES	253.194-5	4,75
E/4A.CRE	LILIANE SADER DE SOUZA MELLO	272.453-2	4
E/6A.CRE	LILIANE TEIXEIRA CARNEIRO	273.112-3	4,25
E/7A.CRE	LIVIA CORDEIRO RIBEIRO EBOLI	275.753-2	4,75
E/7A.CRE	LIVIA FERREIRA ALVES DA SILVA	299.776-5	4,25
E/5A.CRE	LIVIA XAVIER FERNANDES	257.381-4	3,75
E/9A.CRE	LIZ LEONCIO DO NASCIMENTO BARBOSA	293.905-6	3,25
E/8A.CRE	LORENA DANIELE LIMA DA PAZ FRADE	298.234-6	4
E/4A.CRE	LORENA FERREIRA RODRIGUES	311.762-9	3,75
E/3A.CRE	LOURDES CHAGAS DA SILVA DE ALMEIDA	257.847-4	3,5
E/7A.CRE	LUANA CONCEICAO CORDEIRO DE CARVALHO	264.484-7	4,25
E/SUBE/EPF	LUANA CRISTINA FARNESI FERREIRA	258.115-5	3,75
E/7A.CRE	LUANA DE JESUS SANTOS LAPA	260.023-7	3,75
E/9A.CRE	LUCIA HELENA AGUIAR CARDOSO	207.474-8	4,5
E/9A.CRE	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	327.460-2	3
E/10A.CRE	LUCIA HELENA LIMA SANTOS	279.315-6	3,75
E/10A.CRE	LUCIANA CERQUEIRA CONDE	302.156-5	3,75
E/10A.CRE	LUCIANA CORREA AFFONSO SILVA	291.512-2	3
E/2A.CRE	LUCIANA CRISTINA FELIX NHARY	241.923-2	3,75
E/9A.CRE	LUCIANA DA SILVA GOMES RIBEIRO	255.938-3	4,25
E/8A.CRE	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	268.880-2	3,75
E/7A.CRE	LUCIANA DE ARAUJO FERREIRA	272.570-3	4,75
E/10A.CRE	LUCIANA DE OLIVEIRA CALDAS	294.002-1	4,25
E/3A.CRE	LUCIANA DE SANTANA SANTOS	253.291-9	4,25
E/9A.CRE	LUCIANA DE SOUZA GRAVELI	249.319-5	4,75
E/11A.CRE	LUCIANA MARTINS CUNHA	284.012-2	4,5
E/1A.CRE	LUCIANA NUNES	318.419-9	4,5
E/4A.CRE	LUCIANA OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	282.635-2	4,5
E/8A.CRE	LUCIANA PINHEIRO VALERIO	254.308-0	4
E/9A.CRE	LUCIANA REGINA DA SILVA	283.123-8	4,25
E/5A.CRE	LUCIANA ROLIM DOS SANTOS	252.919-6	4,25
E/3A.CRE	LUCIANA SILVA CARDEAL	250.143-5	4,25
E/9A.CRE	LUCIANA TRINDADE LEAL DOS SANTOS	334.175-7	3,5
E/9A.CRE	LUCIANA VIEIRA DE ALMEIDA ROCHA	257.370-7	4,25
E/10A.CRE	LUCIANE MELO BORGES	259.605-4	4,5
E/7A.CRE	LUCIENE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	283.033-9	3,75
E/3A.CRE	LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	318.150-0	2,75
E/10A.CRE	LUCIENE DA ROCHA VALADAO	299.555-3	3,25
E/9A.CRE	LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	311.668-8	2
E/2A.CRE	LUCIENE RODRIGUES XIMENES	222.963-1	4,75
E/9A.CRE	LUCILIA DE JESUS LOPES	291.556-9	3,75
E/2A.CRE	LUCIMAR CUNHA DOS SANTOS	273.524-9	3,75
E/2A.CRE	LUCINEIA ROSA TOME	248.203-2	4,5
E/4A.CRE	LUDWIG FERREIRA ARAUJO	298.068-8	4
E/5A.CRE	LUIZ CARLOS TAVARES DA SILVA	246.834-6	4,25
E/2A.CRE	LUIZ ORLANDO COSTA TEIXEIRA	261.788-4	4,25
E/10A.CRE	LUIZA HELENA DA SILVA	258.346-6	4,75
E/9A.CRE	LUIZA VERONICA DE JESUS NUNES DA SILVA	317.922-3	4
E/10A.CRE	LUNA SANDRA DE SOUZA RAGGIO HONORIO	254.638-0	2,25
E/10A.CRE	LUZINETE DOS SANTOS PONTES SIQUEIRA	306.608-1	3,75
E/9A.CRE	LYZ NERY CAMPOS	302.405-6	3
E/10A.CRE	MABELI DOS SANTOS FERNANDES	278.035-1	4,25
E/3A.CRE	MAGALY PERES PAZELLO	283.499-2	4,5
E/2A.CRE	MAGNO SALES COUTINHO	282.768-1	4
E/3A.CRE	MAIRA COSTA ALVES PEREIRA	260.524-4	3,5
E/CTRH	MAIRA FAGUNDES TOMAZINI	318.385-2	3,5
E/8A.CRE	MAIRA GABRIELA DIAS COSTA ARAUJO	252.536-8	3,25
E/2A.CRE	MARCEL OLIVEIRA NICOLAU	302.379-3	4,75
E/8A.CRE	MARCELA DE ANDRADE TORRES	254.922-8	4,5
E/1A.CRE	MARCELA FATIMA MELLO DA SILVA	280.872-3	4,75
E/3A.CRE	MARCELA REIS LOPES	279.582-1	4,25
E/10A.CRE	MARCELLA GABI CAETANO SANT ANNA	307.621-3	4,75
E/4A.CRE	MARCELLE FERNANDES DO NASCIMENTO	207.076-1	3,75
E/8A.CRE	MARCELLE GOMES PIRES	318.163-3	4,5
E/11A.CRE	MARCELLE SILVA DE OLIVEIRA VALLE	301.444-6	4,5
E/11A.CRE	MARCELO ANDRE DE SOUZA	247.878-2	4,5
E/10A.CRE	MARCELO INAGOKI RODRIGUES	266.303-7	5
E/1A.CRE	MARCIA DA SILVA BITTENCOURT	277.930-4	3,5
E/10A.CRE	MARCIA DIAS VIEIRA	302.066-6	3,5
E/7A.CRE	MARCIA DO NASCIMENTO MENDES	318.455-3	4,5
E/9A.CRE	MARCIA FERREIRA DE LIMA	293.870-2	2,75
E/2A.CRE	MARCIA LIMA DE FREITAS ROCHA	260.548-3	3,5
E/11A.CRE	MARCIA MANDARINO GUAPYASSU DA SILVA	216.868-0	4,25
E/10A.CRE	MARCIA MARIA DA SILVA	318.511-3	4,25
E/1A.CRE	MARCIA REGINA DA SILVA VIDAL	298.642-0	4,25
E/4A.CRE	MARCIA SANTOS AGUIAR	272.446-6	3,5
E/4A.CRE	MARCILENE FERREIRA MATHEUS	241.514-9	3,75
E/2A.CRE	MARCIO ALLE WANOUS	297.109-1	3,25
E/5A.CRE	MARCIO ANTONIO COLUCCI TEIXEIRA	233.133-8	3,75
E/2A.CRE	MARCIO DA ROCHA FRANCELLINO	259.921-5	4,25
E/10A.CRE	MARCOS ANTONIO DA CRUZ MARTINS SANTOS	303.001-2	3,5
E/2A.CRE	MARCOS PAULO BRAGA DE LIMA	248.487-1	4,5
E/10A.CRE	MARCOS PAULO LIMA SANTANA	257.185-9	3,75
E/4A.CRE	MARIA ANDREA GOMES ALBA BRITTO	318.104-7	4,5
E/5A.CRE	MARIA ANDREZA DE FARIAS DA COSTA	263.608-2	4
E/SUBE	MARIA ANGELICA FOLCO RIBEIRO	207.577-8	4,75
E/7A.CRE	MARIA CAMILLA DOS SANTOS DE AZEVEDO RENNES	257.745-0	4
E/9A.CRE	MARIA DA CONCEICAO CARDOZO FERREIRA	252.712-5	4,75
E/7A.CRE	MARIA DA PENHA SOTERO TEIXEIRA DOS SANTOS	318.207-8	4,25
E/10A.CRE	MARIA DAS GRACAS DE MELLO BARBOSA	009.735-2	3,25
E/6A.CRE	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FREITAS BARBOSA	319.054-3	4
E/11A.CRE	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ALFREDO	311.888-2	4,25
E/10A.CRE	MARIA DE LIMA RODRIGUES SOUZA	267.650-0	2,5
E/8A.CRE	MARIA DO ROSARIO ALVES MOREIRA DA CONCEICAO	255.145-5	4
E/10A.CRE	MARIA DO SOCORRO LOPES MARTINS	289.138-0	3,25
E/4A.CRE	MARIA GESSI DE SOUSA SILVEIRA	228.172-3	4
E/7A.CRE	MARIA GLABISNETE PEREIRA ROCHA	318.169-0	3,5
E/9A.CRE	MARIA LUCIA REIS DA SILVA GASPAR	293.943-7	4,25
E/9A.CRE	MARIA LUIZA TAVARES DO CARMO	207.221-3	4,5
E/7A.CRE	MARIA VERONICA ALVES DA COSTA	319.848-8	4
E/3A.CRE	MARIANA CAVALCANTE RANGEL MUNHOZ	301.586-4	4,75
E/1A.CRE	MARIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	221.903-8	3,75
E/5A.CRE	MARIANA FREITAS DE SOUSA	267.785-4	3,75
E/4A.CRE	MARIANA OLIVEIRA MOURA	282.310-2	3,75
E/2A.CRE	MARIANA PESTANA GASPAR AFFONSO	263.645-4	4,5
E/5A.CRE	MARIANA SOARES DA COSTA	221.923-6	3,75
E/10A.CRE	MARIANA TRINDADE GONCALVES	300.424-9	4,5
E/6A.CRE	MARIANA VIANNA FERREIRA	293.635-9	4,25
E/9A.CRE	MARIANE BRITO DA COSTA	262.344-5	3,25
E/8A.CRE	MARIANGELA ALVES MOREIRA DE FIGUEIREDO	172.476-4	4,5
E/4A.CRE	MARILENE FONSECA SANTOS DA SILVA	318.142-7	4,75
E/4A.CRE	MARINA SANCHES BARBOSA	321.072-1	4
E/2A.CRE	MARISA DA SILVA SANTOS DA ROSA	253.275-2	4
E/8A.CRE	MARIZE FLOR DOS SANTOS	232.141-2	4
E/10A.CRE	MARLI DA SILVA MONTE DA LUZ	115.475-6	4
E/7A.CRE	MARLY FIGUEIREDO RIBEIRO	274.697-2	4,75
E/7A.CRE	MARTA CRISTINA RIBEIRO DA PAIXAO	167.002-5	3,75
E/10A.CRE	MARTA SIRINO DA SILVA ARAUJO	253.006-1	4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

E/7A.CRE	MARTINA YURI NAGAMATSU GRIGOROVSKI	302.348-8	4,25
E/10A.CRE	MARY CERQUEIRA PINTO LUIZ FERREIRA	309.083-4	3,5
E/SUBE	MAYARA NERES MATOS	269.153-3	3,25
E/10A.CRE	MAYRA CERQUEIRA PINTO LUIZ PEREIRA	317.838-1	4,75
E/3A.CRE	MELISSA DA SILVA DE SOUZA FERREIRA	262.051-6	4
E/7A.CRE	MERCIA ELIZA CARDOSO GOMES	302.889-1	4
E/11A.CRE	MERE EVELIN DA COSTA SILVA VIEIRA	305.190-1	4,5
E/7A.CRE	MICHAELLY MIRANDA DO NASCIMENTO	268.732-5	4
E/6A.CRE	MICHELE ALMEIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	248.956-5	4
E/2A.CRE	MICHELE BRUNO DA SILVA	218.056-0	4,75
E/4A.CRE	MICHELE COSTA MATHEUS CORREA	222.816-1	4,25
E/10A.CRE	MICHELE DE CARVALHO CASSERES DE SOUZA	257.198-2	3,25
E/10A.CRE	MICHELE DOS ANJOS REBELO	298.082-9	4,25
E/5A.CRE	MICHELE DUTRA GOMES CAMPOS	278.943-6	4
E/10A.CRE	MICHELE SILVA RIQUES DE ARAUJO	250.914-9	3,5
E/2A.CRE	MICHELLE AMARAL DE SA	288.403-9	3,75
E/10A.CRE	MICHELLE APOLINARIO HOPPE	254.624-0	4,75
E/4A.CRE	MICHELLE ARAUJO DE OLIVEIRA DA CRUZ	265.848-2	4
E/10A.CRE	MICHELLE FRANCA DA SILVA	253.057-4	4,75
E/10A.CRE	MICHELLE MACHADO HENRIQUES	274.100-7	4,75
E/4A.CRE	MICHELLE RAPOSO DA SILVA	301.514-6	4,25
E/9A.CRE	MICHELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA MENDES	254.478-1	3,25
E/5A.CRE	MICHELLY GOMES ARAUJO	286.126-8	4,5
E/10A.CRE	MILENA PEREIRA FINAMORA ZOIO	261.207-5	3,75
E/3A.CRE	MILSON BATISTA ALVES DE FRANCA	291.257-4	3,25
E/7A.CRE	MILTON ROBERTO PEREIRA DA SILVA	290.714-5	4
E/7A.CRE	MIRIAN CRISTINA ALVES DE ALMEIDA PORTO MAIA	300.493-4	4,25
E/10A.CRE	MISLENE DE OLIVEIRA FREIRE DA SILVA	298.914-3	3
E/10A.CRE	MONICA CRISTINA PITAO GOMES	234.481-0	4
E/10A.CRE	MONICA DA CONCEICAO ROSA DA SILVA COIMBRA ALVES	250.885-1	3,75
E/7A.CRE	MONICA DA SILVA SANTOS	318.194-8	4
E/2A.CRE	MONICA GUIMARAES DO REGO BARROS	232.835-9	4,25
E/7A.CRE	MONICA OLIVEIRA SEVERINO MACHADO	318.423-1	3,75
E/3A.CRE	MONICA SILVA DE ARAUJO	172.740-3	3,75
E/9A.CRE	MONICA SILVA DO NASCIMENTO	179.408-0	4,25
E/1A.CRE	MONICA SILVEIRA FERREIRA CAMILO	248.771-8	4,25
E/2A.CRE	MONICA VIVIANE DA SILVA DOS SANTOS	307.713-8	4
E/7A.CRE	MONIQUE ALEISA LOYOLA RIBEIRO ROCHA	258.169-2	4,5
E/8A.CRE	MORGANIA MENDES FLORES LEMOS ALVES	232.305-3	4,25
E/7A.CRE	MUNIQUE DA CAMARA SOARES	257.757-5	3,5
E/8A.CRE	MYLENA CRISTHINA SOUSA BRANDAO	263.559-7	4,75
E/9A.CRE	NAIDE RIBEIRO JUNIOR	305.058-0	2,75
E/7A.CRE	NARA BARBOSA NETTO	276.909-9	3,75
E/8A.CRE	NATALIA CABRAL DOS SANTOS ESTEVES	297.308-9	4,75
E/6A.CRE	NATHALIA BARBOSA DAS CHAGAS	267.881-1	3,25
E/9A.CRE	NATHALIA CORTES DO ESPIRITO SANTO SANTOS	335.168-1	4,25
E/6A.CRE	NATHALIA DE ANDRADE COSTA MOURA	293.638-3	4,5
E/9A.CRE	NATHALIA LUCIANO BARBOZA	306.414-4	4,5
E/6A.CRE	NATHALIA SANTOS SAMPOL	260.644-0	3,75
E/8A.CRE	NATHALLIA CHRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	260.581-4	4
E/7A.CRE	NAURA VIRGINIA DO VALE CHAVES SILVA	298.030-8	4,75
E/4A.CRE	NAYARA BATISTA DA CRUZ	302.120-1	3,75
E/7A.CRE	NEFERTITE ALVES MACIEL KRAFZIK	216.381-4	3,75
E/10A.CRE	NEILA MARIA DA CONCEICAO BAHIA	319.821-5	4,25
E/4A.CRE	NICOLE AGUIAR DE JESUS MOURA MANCANO	298.796-4	4
E/10A.CRE	NINEVE TARSIS ALVES VERDAN PINHEIRO	317.835-7	4,75
E/10A.CRE	NIVEA LUZIA DE BARROS MUNIZ	222.264-4	4
E/9A.CRE	NOELI DA SILVA FRANCISCO	267.524-7	3,75
E/3A.CRE	NOEMI CRISTINA XAVIER OLIVA	305.991-2	4,75
E/3A.CRE	NORMA ALVES DE SALES SANTOS	150.034-7	3,25
E/7A.CRE	OLIVIA SAMARA NEGRAO CAVALCANTI	299.628-8	3,75
E/CTRH/CDP	OTON ARAUJO DUARTE DA SILVA	299.541-3	4,75
E/10A.CRE	PALOMA CASATTI DOS REIS	279.934-4	3,5
E/10A.CRE	PALOMA DANIELLE BARRA MACHADO COELHO	335.182-2	4
E/4A.CRE	PALOMA GOMES MALAQUIAS DA SILVA	282.456-3	4,25
E/9A.CRE	PAMELA ALVES DO NASCIMENTO	273.559-5	3,5
E/9A.CRE	PAOLA GOMES PERESTRELO	302.221-7	4,5
E/5A.CRE	PAOLA PERROTTE PINTO ELIAS	276.454-6	4,75
E/7A.CRE	PATRICIA APARECIDA MULLER	299.833-4	2,5
E/9A.CRE	PATRICIA BASILIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	305.938-3	4,25
E/9A.CRE	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA PEREIRA	285.560-9	0,75
E/1A.CRE	PATRICIA DA CONCEICAO DA SILVA NASCIMENTO	322.978-8	4,75
E/8A.CRE	PATRICIA DA SILVA MELO CORREA	294.093-0	4,5
E/11A.CRE	PATRICIA DA SILVA TAVARES	171.482-3	3,5
E/4A.CRE	PATRICIA DANIELE ALVARENGA DE MELO	299.965-4	3,75
E/4A.CRE	PATRICIA DO NASCIMENTO PAULO	258.491-0	4
E/9A.CRE	PATRICIA FELIX DE OLIVEIRA	229.822-2	4
E/6A.CRE	PATRICIA FERNANDES FERREIRA	215.876-4	4,25
E/7A.CRE	PATRICIA GOMES CESAR	306.732-9	4,75
E/10A.CRE	PATRICIA GOUVEIA RAMOS DA SILVA	275.992-6	3,75
E/8A.CRE	PATRICIA HELENA GONCALVES GUZZO ROCHA DOS SANTOS MALVA	311.667-0	4,25
E/1A.CRE	PATRICIA RIBEIRO DUARTE DA SILVA	261.217-4	4,25
E/1A.CRE	PATRICIA SANTANA DE SOUZA	244.336-4	4,25
E/7A.CRE	PATRICIA SANTOS DUARTE LAGOEIRO SUSSEKIND	306.445-8	4,25
E/7A.CRE	PATRICIA VEIGA MEDEIROS	193.197-1	4,75
E/7A.CRE	PATRYCIA DE RESENDE CARDOSO	199.727-9	4,5
E/4A.CRE	PAULA DE SOUZA SILVA	273.168-5	5
E/5A.CRE	PAULA FARO DE ALMEIDA MOTTA	300.518-8	4
E/2A.CRE	PAULA IZIDORO FERREIRA	222.487-1	2,75
E/7A.CRE	PAULO DACIO BROCANELLI	279.014-5	3,5
E/9A.CRE	PAULO MARCEL CERQUEIRA TESTA	285.761-3	4,75
E/5A.CRE	PAULO VICTOR MACEDO DA SILVA	306.469-8	4,5
E/SUBE/EPF	PEDRO PAULO SENA PASSOS	258.636-0	3,25
E/1A.CRE	PEDRO ROMANHOLLI VELUDO GOUVEIA	288.283-5	4,5
E/9A.CRE	PERLA MARIA DE OLIVEIRA	293.924-7	3,25
E/5A.CRE	PLINIO NUNES DA SILVA	252.791-9	3,75
E/11A.CRE	PRISCILA AUGUSTA DE ANDRADE VEILLARD	216.022-4	4,25
E/10A.CRE	PRISCILA DA COSTA FERREIRA	307.707-0	1,75
E/3A.CRE	PRISCILA DANTAS ALVES PRAXEDES	297.157-0	4
E/3A.CRE	PRISCILA DE MATOS ROCHA FERREIRA	318.338-1	4
E/10A.CRE	PRISCILA DO CARMO PEREIRA LOPES	302.207-6	4,5
E/10A.CRE	PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA NEVES DO NASCIMENTO	299.897-9	4
E/4A.CRE	PRISCILA HELENA DE JESUS SILVA	320.943-4	4,5
E/8A.CRE	PRISCILA MARIA PASSOS DOS SANTOS	299.717-9	3,5
E/2A.CRE	PRISCILA PACHECO DE CARVALHO	307.699-9	3,75
E/11A.CRE	PRISCILA ROSA ABREU	280.260-1	4,75
E/6A.CRE	PRISCILA SILVEIRA DA SILVA	266.658-4	4,25
E/5A.CRE	PRISCILA VASCONCELOS PEREIRA DE MENDONCA	307.628-8	3,75
E/6A.CRE	PRISCILLA BARBOSA LUDGERO	319.041-0	3,25
E/9A.CRE	PRISCILLA FABIANO AMARO DE CARVALHO	298.872-3	4,75
E/3A.CRE	PRISCILLA MOREIRA NUNES	260.069-0	3,5
E/7A.CRE	PRISCYLLA PECANHA DE SOUZA DOS SANTOS	299.030-7	4,5
E/9A.CRE	QUENIA DA SILVA DE OLIVEIRA	276.706-9	3,75
E/7A.CRE	RACHEL HILFRED ANTUNES NUNES	279.325-5	4,75
E/7A.CRE	RACHEL NUNES PEREIRA	301.536-9	4,75
E/9A.CRE	RAFAEL DE JESUS DA SILVA	288.280-1	4
E/6A.CRE	RAFAEL FIGUEIRA SOARES	297.661-1	4,25
E/2A.CRE	RAFAEL GIRAO MAIA	300.426-4	4
E/1A.CRE	RAFAEL PEIXOTO DA SILVA	291.539-5	3,5
E/11A.CRE	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	291.256-6	4,5
E/6A.CRE	RAFAELA APARECIDA DE ASSIS SILVA DE SOUZA	276.902-4	2,75
E/7A.CRE	RAFAELA DA COSTA RODRIGUES	328.674-7	4,5
E/6A.CRE	RAFAELA DOS SANTOS ALVES RAMIREZ	223.225-4	3,5
E/4A.CRE	RAFAELLA MARQUES PEREIRA DA COSTA	306.791-5	4,5
E/7A.CRE	RAFAELLA SOARES DA SILVA	288.327-0	4,75
E/9A.CRE	RAIMUNDA NONATA NOGUEIRA COSTA	307.688-2	2,25
E/11A.CRE	RAQUEL DE MACEDO FINTELMAN RODRIGUES	298.367-4	4,25
E/3A.CRE	RAQUEL DE SOUZA REIS	241.427-4	4
E/9A.CRE	RAQUEL ESTER TEIXEIRA DOS SANTOS	297.391-5	4,75
E/9A.CRE	RAQUEL GUERRA RAMOS DE OLIVEIRA	318.552-7	4,25
E/5A.CRE	RAQUEL LEAL DA COSTA DE OLIVEIRA	282.322-7	3
E/4A.CRE	RAQUEL MELLES MACHADO	266.833-3	3,25
E/5A.CRE	RAQUEL NUNES DE SOUZA DE CARVALHO	263.715-5	4,75
E/1A.CRE	RAQUEL OLIVEIRA MESSNER CAMPELO	274.639-4	4
E/7A.CRE	REBECCA PEREIRA DE SOUZA	299.542-1	3,75
E/8A.CRE	REBEKA HELENA COSTA DA SILVA OLIVEIRA	323.039-8	3,75
E/8A.CRE	REGINA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	267.957-9	3
E/2A.CRE	REGINA MARTINS DIAS	197.064-9	3,75
E/4A.CRE	REJANE GONCALVES RODRIGUES	285.643-3	4,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

E/1A.CRE	REJANE OLIVEIRA FERREIRA	306.666-9	4
E/8A.CRE	RENAN DE CASTRO ALCANTARA	261.164-8	4
E/7A.CRE	RENATA ALVES COSTA	290.404-3	4
E/11A.CRE	RENATA COSTA TORRES	171.166-2	3,25
E/7A.CRE	RENATA DE CARVALHO SOUZA GONÇALVES	233.054-6	4,25
E/8A.CRE	RENATA DE MELO	280.044-9	3,25
E/7A.CRE	RENATA DE MELO MUNIZ	264.701-4	4,25
E/3A.CRE	RENATA DE SOUZA VALENTE	317.442-2	4,25
E/2A.CRE	RENATA FERREIRA CHRISPINO	302.295-1	5
E/SUBG/CCPAR	RENATA FERRETTI DE LIMA	279.790-0	4
E/9A.CRE	RENATA MACHADO DOS SANTOS	299.901-9	3,75
E/2A.CRE	RENATA MARQUES COSTA NEVES	315.993-6	3,75
E/5A.CRE	RENATA MARTINS SOARES DE CASTRO	263.723-9	4,25
E/8A.CRE	RENATA MILAGRES BALLALAI	223.045-6	3,75
SME	RENATA MIRANDA DE ASSIS SALGADO	297.392-3	4,25
E/9A.CRE	RENATA MOTTA CORREIA	264.032-4	4,5
E/10A.CRE	RENATA NEVES BARBOSA	242.752-4	4
E/6A.CRE	RENATA OLIVEIRA DA GAMA LEAL	289.868-2	4,25
E/5A.CRE	RENATA PAULA RODRIGUES VEIGA	259.220-2	4,75
E/9A.CRE	RENATA THEOPHILO GALLO	199.973-9	3,75
E/3A.CRE	RENATA TONINI	258.614-7	4
E/8A.CRE	RENATO LIMA SAMPAIO	311.892-4	4
E/1A.CRE	RITA DE CASSIA ROCHA NUNES	200.958-7	3,75
E/6A.CRE	RITA RAUCCI	259.446-3	4,25
E/5A.CRE	ROBERTA ALINE CANDIDA FERREIRA TEIXEIRA	305.929-2	4,75
E/4A.CRE	ROBERTA BARBOSA MONTEIRO	297.245-3	4,25
E/7A.CRE	ROBERTA CALHEIROS ALVES	298.992-9	4,5
E/9A.CRE	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	275.585-8	2,75
E/3A.CRE	ROBERTA DE ALMEIDA DELGADO PESSANHA	265.825-0	4,75
E/3A.CRE	ROBERTA DE LIMA ALBINO RODRIGUES	322.975-4	4
E/9A.CRE	ROBERTA DOLEM DA SILVA	254.973-1	4,75
E/9A.CRE	ROBERTA GOMES ALMEIDA	239.575-4	4,5
E/5A.CRE	ROBERTA MONTENEGRO DA SILVA	223.452-4	4,25
E/7A.CRE	RODOLFO SANTOS DE ASSIS DO BONFIM	288.309-8	4,5
E/10A.CRE	RODRIGO CORREA VALLOIS	290.690-7	4,5
E/9A.CRE	RODRIGO DA SILVA	265.376-4	4,5
E/8A.CRE	RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE	259.762-3	3,75
E/4A.CRE	RODRIGO SILVA DE ALMEIDA	305.263-6	4
E/1A.CRE	ROGERIA DE SOUSA GALDINO	273.960-5	4,25
E/10A.CRE	ROGERIO DA FONSECA CONCEICAO	199.516-6	4,25
E/7A.CRE	ROLBELIA ABREU DA SILVEIRA BARCELLOS SANTOS	254.018-5	4,25
E/1A.CRE	ROMA GONCALVES LEMOS	280.669-3	4
E/3A.CRE	RONALDO GALVAO MARQUES	291.230-1	3
E/4A.CRE	RONAN CARREIRO VELOSO	300.312-6	4,5
E/7A.CRE	RONILSON SILVA PIRES	277.744-9	3,75
E/9A.CRE	ROSA MARIA TRINDADE CAMPOS	302.700-0	4
E/10A.CRE	ROSANA DE MIRANDA FERREIRA	301.539-3	4,25
E/6A.CRE	ROSANA OLIVEIRA DA SILVA	271.910-2	4,5
E/7A.CRE	ROSANA PEREIRA DA SILVA	321.234-7	4,5
E/7A.CRE	ROSANA ZEITUNE	256.728-7	4,25
E/7A.CRE	ROSANE DE MIRANDA CUNHA	232.288-1	4
E/7A.CRE	ROSANE PEIXOTO PINHEIRO	306.561-2	4,25
E/6A.CRE	ROSANE TEIXEIRA BARCELOS	315.056-2	4,5
E/2A.CRE	ROSANGELA BRITO DE BARROS	298.723-8	4,5
E/7A.CRE	ROSANGELA PACHECO RIBEIRO VIEIRA	276.748-1	4,25
E/5A.CRE	ROSE CLEI GONCALVES DE ASSIS THOMAZ	268.540-2	4,25
E/4A.CRE	ROSE SAMARA CAVALCANTI SOUZA	284.928-9	4,25
E/7A.CRE	ROSEMARY MARIA PORTO GONCALVES	302.892-5	4,25
E/4A.CRE	ROSEMERE FRAGA DA SILVA	259.383-8	4,5
E/6A.CRE	ROSEMERI RODRIGUES VECHIO DE BARROS	215.961-4	4,5
E/4A.CRE	ROSENI PRISCILA DE SOUZA GUEDES	249.390-6	3,75
E/8A.CRE	ROSENÍ SILVA DOS SANTOS	137.248-1	4,5
E/10A.CRE	ROSILAINE DOS SANTOS PEREIRA BARROSO	317.544-5	4,5
E/9A.CRE	ROSIMERE SAMPAIO SOARES FERNANDES	305.978-9	3,5
E/10A.CRE	RUBEN PIMENTEL	247.017-7	3,5
E/8A.CRE	RUTH DE MELO VIANNA DA SILVA	293.847-0	4,5
E/5A.CRE	SABRINA DA COSTA OLIVEIRA LOPES	293.573-2	4,5
E/2A.CRE	SABRINA DE OLIVEIRA BOUCAS	245.894-1	4,25
E/10A.CRE	SABRINA DOS SANTOS COSTELHA	240.286-5	4,5
E/2A.CRE	SABRINA MORAES BARRETO CARDEAL	319.758-9	4,5
E/9A.CRE	SABRINA SOARES MACHADO	315.035-6	3,5
E/11A.CRE	SAMANTA BARTKEVIHI	298.178-5	4,5
E/3A.CRE	SAMANTHA RODRIGUEZ LOBO	279.583-9	4
E/3A.CRE	SAMARA CLISCIA ALVES DE ARRUDA	299.094-3	4,75
E/9A.CRE	SAMARA MARCELINO RAMOS DE LIMA	300.495-9	4,5
E/5A.CRE	SANDRA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	291.621-1	4,25
E/7A.CRE	SANDRA DE MORAES	299.022-4	4,25
E/6A.CRE	SANDRA MARTINS DOS SANTOS	318.802-6	4
E/1A.CRE	SANDRA REGINA CASACA DE ANDRADE CASTELO DE SOUZA	263.613-2	4,75
E/2A.CRE	SANTHIAGO MARINHO MORADA	253.172-1	4
E/6A.CRE	SARA CRISTINA MELO DA SILVA	253.756-1	4,5
E/2A.CRE	SARA SILVA SANTOS	249.394-8	4,25
E/7A.CRE	SCHECEMA MARIA PACHECO DE MACEDO	246.016-0	3
E/9A.CRE	SHEILA DOS SANTOS	283.152-7	4
E/4A.CRE	SHELY MAIRE FAUSTINO	282.454-8	3
E/4A.CRE	SHEYLA ANTONIA PAIVA DOS SANTOS	258.502-4	3,5
E/9A.CRE	SHIRLENI CARDOSO TEIXEIRA	264.608-1	3,75
E/5A.CRE	SHIRLEY CRISTIANE RIBEIRO LAZARO DA SILVA	222.022-6	4,5
E/3A.CRE	SILENE APARECIDA TIBERIO PINTO	318.377-9	3,25
E/3A.CRE	SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	202.427-1	3,5
E/8A.CRE	SILVIA ANDREIA MOREIRA CARDOSO	267.752-4	3,5
E/2A.CRE	SILVIA DE ALMEIDA MACHADO	222.450-9	3,5
E/11A.CRE	SILVIA MARIA MACIEL DE SALLES	222.032-5	3,5
E/9A.CRE	SILVIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	296.355-1	4,75
E/7A.CRE	SILVIA ROCHA DA COSTA	247.545-7	4,25
E/6A.CRE	SIMONE MARQUES RIBEIRO	259.425-7	3,75
E/10A.CRE	SIMONE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	229.659-8	4,5
E/6A.CRE	SIMONE DA SILVA AGUIAR	221.913-7	3,5
E/7A.CRE	SIMONE DOLORES GOMES DE SOUZA	153.624-2	3,25
E/7A.CRE	SIMONE DOS SANTOS SOUZA	254.060-7	3,75
E/9A.CRE	SIMONE EVANGELISTA SOUZA DAVID	257.089-3	4,75
E/2A.CRE	SIMONE MARIA GUEDES CABRAL	218.506-4	4,5
E/7A.CRE	SIMONE MENDES SOARES	264.804-6	4,25
E/8A.CRE	SIMONE MORAIS SODRE DE MELLO	221.107-6	4
E/9A.CRE	SIMONE PATRICIA SILVA DOS SANTOS	321.367-5	3,75
E/7A.CRE	SIMONE PORTO DA CONCEICAO	320.815-4	3
E/3A.CRE	SIMONE SIQUEIRA PEREIRA	323.121-4	3,25
E/4A.CRE	SIMONI DE ANDRADE ALVES	301.442-0	3,5
E/10A.CRE	SINDY PINHEIRO GARCIA	317.853-0	4,25
E/3A.CRE	SINESIO JEFFERSON ANDRADE SILVA	258.107-2	5
E/9A.CRE	SIRLEI GOULART DE SOUSA	284.551-9	4,25
E/7A.CRE	SIRLENY FONSECA FLORENCIO	201.025-4	4
E/9A.CRE	SOLANEA DE LEMOS MAGALHAES	235.350-6	2,75
E/10A.CRE	SOLANGE APARECIDA ESPERANTE MERLIM	257.203-0	4
E/10A.CRE	SOLANGE MARIA DA SILVA	222.777-5	4,5
E/2A.CRE	SONIA MARIA SIQUEIRA TROTTE	211.437-9	4
E/9A.CRE	SONIA PEREIRA DA SILVA	308.817-6	2,75
E/8A.CRE	SONIA RUFINO DE LIMA MOREIRA DE MATTOS	173.538-0	4,25
E/5A.CRE	SORAYA MIRANDA CASTELLO BRANCO	280.135-5	4
E/5A.CRE	SORAYA VASCONCELLOS ARRUZZO	260.719-0	3,75
E/8A.CRE	STEFFANE CRISTINA ANDRADE DA SILVA JACOB NOGUEIRA	319.997-3	3,75
E/8A.CRE	STELLA PETINARI SILVA DO NASCIMENTO	293.863-7	3,25
E/1A.CRE	STEPHANIE LOPES RIBEIRO AURELIANO	318.389-4	3,75
E/7A.CRE	STEPHANIE LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA	320.812-1	4
E/5A.CRE	STEPHANIE PAULA DE FRANCA DO NASCIMENTO	279.597-9	3,75
E/11A.CRE	SUELLEN CRISTINA GOMES DA SILVA SAMPAIO	293.487-5	3,75
E/6A.CRE	SUELLEN SILVA COELHO DE MELO	311.853-6	3,25
E/4A.CRE	SUIANNY ANDRADE JORGE	275.786-2	4,5
E/8A.CRE	SUSANA BARRETO BATALHA DOS SANTOS	235.196-3	3,75
E/6A.CRE	SUSANA DA SILVA PEREIRA DO BRASIL	222.078-8	3,25
E/6A.CRE	SUSANA LOURENCO DE LIMA	235.138-5	3,5
E/6A.CRE	SUZANA BASTOS DOS SANTOS BOTELHO	256.334-4	4,5
E/CTRH/CDP	SUZANE DOS SANTOS ANDREIOLO	265.827-6	4,25
E/10A.CRE	SUZIELLE FERREIRA LEITE OLIVEIRA	254.521-8	4
SME	SUZY GOMES FERNANDES DE ANDRADE	231.952-3	4,75
E/11A.CRE	SUZYLAINE SALVATTI JULIANO NOGUEIRA	293.492-5	4
E/10A.CRE	TABATA LARISSE FRANCINE DE SOUZA	255.123-2	3,75
E/8A.CRE	TAIANNY GUIMARAES RODRIGUES	336.097-1	3,25
E/7A.CRE	TAINARA PINHEIRO DE CASTRO	294.135-9	4,25
E/10A.CRE	TAIS ALEXANDRE BAPTISTA	298.976-2	3,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

E/7A.CRE	TAIS BAHIA DA SILVA	321.199-2	4
E/9A.CRE	TAIS DE ALMEIDA DA SILVA DE AGUIAR	262.238-9	4,75
E/9A.CRE	TAIS DE PAULA SANTOS VIDAL	296.273-6	4,5
E/8A.CRE	TALITA ALVES DA SILVA	263.624-9	4,75
E/6A.CRE	TAMARA DO NASCIMENTO MARQUES	293.628-4	4,25
E/10A.CRE	TAMIRIS DA SILVA CARVALHO	266.881-2	4,25
E/4A.CRE	TANIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	152.782-9	3,75
E/9A.CRE	TARCIANE AZEVEDO CORREIA	252.619-2	4
E/11A.CRE	TATIANA BAMBINO DE MORAES	268.332-4	3,5
E/7A.CRE	TATIANA BORGES DE SOUZA LIMA	222.749-4	4,75
E/2A.CRE	TATIANA BRAGA OLIVEIRA	231.983-8	3,75
E/2A.CRE	TATIANA MOREIRA MARAMALDO COSTA	234.597-3	4
E/3A.CRE	TATIANA OLIVEIRA MARQUES PANARO	280.884-8	4
E/7A.CRE	TATIANA PROCACI DOS SANTOS	260.542-6	4
E/3A.CRE	TATIANA QUEIROZ MACHADO TINOCO	279.143-2	3,75
E/7A.CRE	TATIANA SANTOS RABELLO	282.229-4	4
E/7A.CRE	TATIANA SETTE AMADO FERRAZ	315.982-9	3,75
E/3A.CRE	TATIANA SILVA SOARES ALVARENGA	268.202-9	3,25
E/6A.CRE	TATIANA VITORIO ROSENDO	256.281-7	4,5
E/9A.CRE	TATIANE BERNARDINO DA SILVA	293.874-4	4,5
E/SUBAIR/CAGE/GPE	TATIANE CRISTINA SANTOS ASSUMPCAO	269.680-5	3,75
E/3A.CRE	TATIANE DE SOUZA TABELINI	298.200-7	4
E/10A.CRE	TATIANE FRANCO DA SILVA	291.577-5	3,75
E/6A.CRE	TATIANE GABRIEL DIAS	265.900-1	3,75
E/8A.CRE	TATIANE SANTANA DA CONCEICAO	250.598-0	4,75
E/2A.CRE	TATIANE SANTOS DO ROSARIO LEÃO	266.679-0	4,75
E/1A.CRE	TAYANARA RAYANNE DE SOUZA LIMA	276.776-2	4,25
E/6A.CRE	TERESA CRISTINA SIQUEIRA DE SA	300.356-3	4
E/4A.CRE	THAINA DA MATA RODRIGUES	256.094-4	3,75
E/5A.CRE	THAIS CRISTINE NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA MASCARENHAS	293.659-9	4,75
E/7A.CRE	THAIS MENDONCA CHAVES	318.147-6	4
E/6A.CRE	THAIS TOSTES DE MORAES	260.516-0	4
E/2A.CRE	THAIS TRUPPEL RODRIGUES	291.857-1	4
E/3A.CRE	THAISA SOUZA DA SILVA	291.333-3	4,75
E/9A.CRE	THAIZA TOSTA DA SILVA FARIA	298.814-5	4,25
E/10A.CRE	THALLES COSTA FERREIRA	300.502-2	3,25
E/7A.CRE	THATIANA DA ROCHA BARROSO	305.969-8	3,5
E/9A.CRE	THAYANE MOUTINHO	298.087-8	4,75
E/6A.CRE	THAYZA RIBEIRO FRANCA SANTIAGO	286.098-9	3,5
E/4A.CRE	THIAGO DOS SANTOS MARTINS	291.693-0	3,75
E/4A.CRE	THIAGO GENEROSO BARROS	302.750-5	4,25
E/10A.CRE	THIAGO GOMES QUARESMA	269.101-2	4
E/8A.CRE	THIAGO RIBEIRO DE ARAUJO BRUNO	267.050-3	3,75
E/11A.CRE	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	283.458-8	4
E/2A.CRE	THOMAZ PEREIRA DE AMORIM NETO	291.142-8	4
E/10A.CRE	THUANE NATANA BARBOSA ROCHA	258.356-5	4,75
E/9A.CRE	TICIANE LETICIA BRITO DA CRUZ RIBEIRO	267.180-8	5
E/6A.CRE	TUANE CAMARA RODRIGUES	282.405-0	4,5
E/4A.CRE	TUANE OLIVEIRA COUTINHO DOS SANTOS	306.438-3	4,5
E/6A.CRE	TUANNY CHRISTINE CRUZ FERREIRA SABINO	288.232-2	4,5
E/10A.CRE	UBIRATAN AYRES PINTO JUNIOR	264.532-3	3,5
E/3A.CRE	VAGNER DA SILVA ROCHA	260.879-2	3,75
E/4A.CRE	VALDECIR DE ANDRADE AMORIM	218.770-6	4,5
****	VALERIA DA SILVA CARDOSO	****	4
E/8A.CRE	VALERIA PEREIRA NACIFE	345.480-8	2,5
E/7A.CRE	VALERIA ROSA DE BARROS	318.203-7	4,75
E/7A.CRE	VANESSA CASTRO SANTANA FONSECA	301.527-8	3,5
E/7A.CRE	VANESSA CHRISTINA PEDROSA MOREIRA	322.969-7	4,25
E/10A.CRE	VANESSA CRISTINA DE CASTRO NUNES CARDOZO	252.956-8	4,5
E/2A.CRE	VANESSA DA SILVA GREGORIO	290.493-6	4,25
E/7A.CRE	VANESSA DE MELLO PAIVA	279.872-6	4,75
E/8A.CRE	VANESSA DE MELO CARDOSO MARQUES	247.039-1	2,75
E/3A.CRE	VANESSA DE OLIVEIRA	301.592-2	3,75
E/11A.CRE	VANESSA FREITAS SIMAO	262.478-1	4
E/2A.CRE	VANESSA GALATOLI DOS SANTOS	274.834-1	4
E/8A.CRE	VANESSA LADEIRA DA COSTA SILVA	293.407-3	4
E/9A.CRE	VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS	275.899-3	3,75
E/4A.CRE	VANESSA PERNAS FERREIRA RELVAS	269.155-8	3,75
E/6A.CRE	VANESSA RAMOS LEODORO DA SILVA RAPHAEL	284.845-5	4,5
E/7A.CRE	VANESSA ROBERTA ARANTES MAGALHAES	275.894-4	3,5
E/9A.CRE	VANESSA RODRIGUES DE ANDRADE	273.516-5	4,75
E/9A.CRE	VANESSA SOUZA DE ALMEIDA	305.926-8	2,25
E/4A.CRE	VANESSA STEFANO MASQUIO	259.804-3	4
E/10A.CRE	VANESSA VIEIRA ARRUDA	221.826-1	3,5
E/8A.CRE	VANESSA VIEIRA DA SILVA DE ARAUJO SANTOS	275.923-1	4
E/2A.CRE	VANESSA ZAMITH DA SILVA FIGUEIREDO	286.207-6	3,75
E/7A.CRE	VANUSA BRAGA CACHOEIRA	311.914-6	4,25
E/9A.CRE	VERA DONATO MARTINS DA SILVA	304.946-7	4,25
E/2A.CRE	VERA REGINA CAMPOS PACHECO	264.739-4	4,75
E/9A.CRE	VERA SILVERIO PINTO DE SOUZA	302.936-0	5
E/5A.CRE	VERONICA ALMEIDA DA SILVA	220.501-1	4,25
E/10A.CRE	VERONICA CRISTINA VIANNA DE ARAUJO	260.135-9	3,5
E/8A.CRE	VERONICA ROZENDO DA SILVA	302.916-2	4,25
E/10A.CRE	VILMA RIBEIRO ALVES DA SILVA	307.642-9	4,25
E/9A.CRE	VILMA SOUZA DOS SANTOS BEZERRA	302.264-7	3
E/5A.CRE	VINICIUS DE FREITAS ROSA	296.402-1	4,75
E/2A.CRE	VIRGINIA ISABEL SARMENTO FERREIRA	278.160-7	4
E/10A.CRE	VIRGINIA ROSA FERREIRA	170.465-9	4,25
E/SUBE	VITOR BERNARDO ARANTES	136.688-9	3,75
E/9A.CRE	VIVIA DE JESUS MACIEL AMARAL	317.911-6	2,75
E/5A.CRE	VIVIAN DE FARIAS BERNARDO	293.507-0	4,5
E/2A.CRE	VIVIAN VIEIRA GOMES	311.773-6	3,5
E/6A.CRE	VIVIANE BARCELOS OLIVEIRA DE MORAES	323.043-0	4,5
E/7A.CRE	VIVIANE CUNHA DA SILVA	233.027-2	4
E/7A.CRE	VIVIANE DO NASCIMENTO	306.579-4	4,25
E/7A.CRE	VIVIANE FALQUETO MARQUES	277.944-5	4,25
E/8A.CRE	VIVIANE MIRANDA DOS SANTOS	250.689-7	4,5
E/6A.CRE	VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	239.062-3	4,25
E/7A.CRE	VIVIANE XAVIER FERNANDES	258.554-5	3,75
E/7A.CRE	WAGNER ALVES DE SOUZA	233.929-9	5
E/4A.CRE	WALKIRIA DA SILVA GOMES LABARBA DE SOUZA	311.661-3	4,25
E/SUBE/CEIPI	WALLACE BENJAMIM COSTA AMORIM	301.379-4	4,25
E/10A.CRE	WALLACE MARQUES DA SILVA	345.742-1	5
E/5A.CRE	WALLACE TAFAKGI BARROSO	296.694-3	4,5
E/4A.CRE	WANDER PINTO DE OLIVEIRA	299.669-2	4
E/1A.CRE	WANLENA DA SILVA MORAES	318.386-0	3
E/10A.CRE	WILLIAMS MATIAS	289.090-3	4,75
E/6A.CRE	YASMIN BENEDETTI PEREIRA	263.924-3	4,5
E/3A.CRE	YNGRID ALVES WYGAND	283.739-1	5
E/4A.CRE	ZELIMAR RODRIGUES BATISTA PAULA	256.409-4	3
E/10A.CRE	ZORAIA LEITE DA SILVA	258.422-5	3,25
E/7A.CRE	ZULEIKA MARIA ARISTOTELES DA COSTA FURTADO	268.476-9	4

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 373/2024
Partes: PEDRO SILVA MACHADO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/07/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 372/2024
Partes: VICTOR PINHEIRO DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/07/2024 a 23/08/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 371/2024
Partes: LUCAS GOMES DA SILVA NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/07/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/07/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 421/2024
Partes: DANIEL PRUDENCIO DE LEMOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 465/2024
Partes: ANA CRISTINA DE ARAUJO MAGALHÃES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/09/2024 a 10/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/903.853/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 459/2024
Partes: HELEN ANDRADE DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 05/09/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 01/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2020

PROCESSO: 01/903.853/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 458/2024
Partes: MARIA DA PENHA MENEGUITE CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 05/09/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/09/2024 a 25/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2020

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 457/2024
Partes: REBECA DA SILVA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 05/09/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 10/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 456/2024
Partes: DANIELLE FERREIRA ALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 05/09/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/09/2024 a 29/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 460/2024
Partes: DANIELLY GREISSY PESSOA SOARES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 05/09/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/09/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 455/2024
Partes: LUANA BARCELOS DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/09/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/09/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 454/2024
Partes: VALERIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 03/09/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/09/2024 a 10/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 448/2024
Partes: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/08/2024 a 29/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 447/2024
Partes: SIMONE FREITAS MACHADO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/09/2024 a 27/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 446/2024
Partes: KALINE CALDEIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/09/2024 a 27/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 445/2024
Partes: NUBIA DE SÁ TEIXEIRA DA LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/09/2024 a 10/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 444/2024
Partes: MARLON COUTO DIAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/09/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2020

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 443/2024
Partes: MARIA DE VASCONCELOS SOUZA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 29/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/09/2024 a 10/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 442/2024
Partes: RODRIGO DUARTE DIAS FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 28/08/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 441/2024
Partes: VINICIUS PINTO DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/08/2024 a 22/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 440/2024
Partes: LUIZA NICOLELLA REGIS GUIMARÃES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/08/2024 a 10/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 439/2024
Partes: MARIA DE VASCONCELOS SOUZA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/09/2024 a 04/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 438/2024
Partes: GYANNE DA SILVA CUSTODIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/09/2024 a 08/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 437/2024
Partes: ALICE REGINA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 425/2024
Partes: KETHELYN CRISTINA TAVARES BORGES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/08/2024 a 29/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 426/2024
Partes: PRISCILA VALANDRO PORTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 23/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a 11/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 424/2024
Partes: JULIA CARDOSO BADARÓ MARTINS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 423/2024
Partes: BEATRIZ DA COSTA GOUVEA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/08/2024 a 18/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 422/2024
Partes: GABRIELA DA CUNHA SIQUEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/08/2024 a 29/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 415/2024
Partes: PABLO EMILIO CAVALCANTE BARCELLOS FERRAZ e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a 27/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: SMF-PRO-2023/08470
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 414/2024
Partes: PABLO RAFAEL FERNANDES JALES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 17/2023

PROCESSO: 01/903.853/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 411/2024
Partes: SAM FELISARDO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/08/2024 a 20/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2020

PROCESSO: SMF-PRO-2022/05917
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 405/2024
Partes: GIOVANI FERREIRA GOMES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 05/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/08/2024 a 13/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 11/2022

PROCESSO: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 404/2024
Partes: LUCAS MENDES VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 02/08/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/08/2024 a 05/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 363/2024
Partes: LUIZ OCTAVIO GAIEWSKI e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/06/2024 a 05/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 359/2024
Partes: MARCELLE DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 13/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 358/2024
Partes: ANA GABRIELLA DOS SANTOS DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 13/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.853/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 357/2024
Partes: MARCELO SIQUEIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 12/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/06/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2020

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 362/2024
Partes: ISABELA MONTEIRO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 13/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 28/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 361/2024
Partes: CRISTAL DE MACEDO OLIVEIRA ROSA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 13/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 360/2024
Partes: JULYANA PIO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 13/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/06/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 356/2024
Partes: MILENA ROSA DE FREITAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 11/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 355/2024
Partes: OLIVÊ BARCELLOS REZENDE PEDRO DA COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 04/06/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/06/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 354/2024
Partes: GUILHERME SILVA SANTIAGO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 28/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/06/2024 a 11/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 353/2024
Partes: LAURA MAGALHÃES DE SOUSA VIANA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 28/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/05/2024 a 25/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/900.753/2020
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 343/2024
Partes: ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 23/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/06/2024 a 28/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2020

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 341/2024
Partes: GABRIEL NICOLAS DE MORAIS VIANNA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 23/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/05/2024 a 30/08/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 340/2024
Partes: ANA CAROLINA ZUNIGA HERNANDEZ e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/05/2024 a 21/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 336/2024
Partes: ANA BEATRIZ SANTANA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/05/2024
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/05/2024 a 09/08/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 82 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO da Secretaria Municipal de Educação torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED n.º 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II, referente ao 2º trimestre do ano letivo de 2024.

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA II - BLOCO II NO SEGUNDO TRIMESTRE DO ANO DE 2024
UNIDADE ESCOLAR: 01.02.504 CIEP AVENIDA DOS DESFILES

Nomes	Data de nascimento	Sexo	Conceito Global
MARIA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO PACHECO	13/12/2007	F	R

UNIDADE ESCOLAR: 01.07.017 E.M. NEUMA GONÇALVES DA SILVA - DONA NEUMA

Nomes	Data de nascimento	Sexo	Conceito Global
MARLUCÍ DA CUNHA SOARES	09/06/1973	F	B

(*) Republicado por ter saído com omissões no DO Rio nº 128 de 18/09/2024 - p.59 e 60

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Instrução Contratual Estágio Obrigatório de LUCAS SARMENTO CASTRO, publicado no D.O.RIO nº 118 de 04/09/2024, página nº 74, coluna 02.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 58 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 06, de 19 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial 22 de janeiro de 2024, convoca pela segunda vez os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H - VAGAS REGULARES -
• COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 10:30 HORAS
SUBITEM 2.2 DO EDITAL VAGA REGULAR - PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2266245	FÁTIMA CRISTINA DE SOUZA DUARTE	01	SME Nº 06

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H - VAGAS REGULARES -
• COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 10:30 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR - PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2266167	CILEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES	01	SME Nº 06
2259237	DEUZIMAR DE REZENDE JULIO	02	SME Nº 06

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H - VAGAS REGULARES -
• COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 11:30 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR - PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2258616	SANDRA NUNES FERREIRA CHAO	03	SME Nº 06
2268652	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO PINTO PASTORE	04	SME Nº 06
2265623	GABRIELA CATARINA DE OLIVEIRA DURANDO	05	SME Nº 06

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H - VAGAS REGULARES -
• COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 14:30 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR - PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2259558	TATIANE MICHELLE MOURA DA COSTA TAVARES DA SILVA	06	SME Nº 06
2265388	BIANCA DE SOUZA OLIVEIRA	07	SME Nº 06
2267264	SUSANA FERNANDES LUCAS SILVA	08	SME Nº 06

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H - VAGAS REGULARES -
• COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 14:30 HORAS
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3 DO EDITAL VAGA REGULAR - PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS- 22,5H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2261134	ELIANA NASCIMENTO DE LIMA	09	SME Nº 06
2264907	LUIZA HELENA DA SILVA NASCIMENTO	10	SME Nº 06
2259748	ANA LAURA SILVA ROCHA	11	SME Nº 06

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 141 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02, de 12 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 8:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
208	2256038	LUCIENE FELIX CORREIA LIMA DE OLIVEIRA
209	2250034	JOÃO PAULO LOCATELLI DE LIMA
210	2249559	EUZA ROSA DO CARMO

COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 9:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
211	2250218	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA ALTÍSSIMO
212	2252205	CRISTIANE LOURENCO DA SILVA
213	2256247	MARIANA RODRIGUES ACRIS DA SILVA

COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 10:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
214	2249393	GABRIELA PESSOA DOS SANTOS
215	2250947	BRUNO MENDES DA SILVA
216	2250680	JAYLA MIKELLE FERREIRA SILVA

COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 11:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
217	2250020	VIVIAN PEREIRA DOS SANTOS
218	2253553	JORGE QUEIROZ DE OLIVEIRA COSTA FILHO
219	2253479	CLAUDIA DA SILVA TERRA

COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 13:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
220	2248458	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA MELLO
221	2247853	WANIA MARA VIEIRA RIBEIRO
222	2247615	VALÉRIA BATISTA DA COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 14:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
223	2255446	MONICA PEREIRA SEYR
224	2255486	GILDA BARBOSA SANTOS DE FREITAS
225	2255061	VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS

COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 14:00 HORAS
E/5ª CRE
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
54	2255774	RAINE LETICIA SILVA DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 142, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/63957, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 29 de 18 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
Informamos ao Representante Legal que o nome empresarial registrado, fl.5, diverge do nome informado nos demais documentos autuados. Solicitamos verificar quais documentos serão retificados de modo que fiquem todos com a mesma informação. Informamos, ainda, que o Anexo III não faz parte dos documentos solicitados para atendimento à solicitação do pleito, entretanto através dele foi possível observar divergência na informação de capacidade das salas. Solicitamos retificação do Anexo V, se for o caso.

1. O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a - Novo anexo I com a definição da faixa etária de creche que pretende atender e o nome empresarial;
b - cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
c - cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
d - prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
e - cópia do contrato de locação e do respectivo aditivo devidamente registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
f - novo anexo II com o nome completo dos profissionais;
g - cópia de documentos de Letícia Gomes e Tais Graciano, relacionados abaixo:
• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
h - documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
i - na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
j - cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
k - cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular:
• apresentando a proposta a partir dos campos de experiência e objetivos de aprendizagem, devidamente assinado pelo representante legal e diretor.;
• onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos.
l - Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75
m - Novo anexo V preenchido sem divergência quanto a capacidade das salas e o quadro 2, de atividades, devidamente preenchido de acordo com o pleito.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 109 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, sala 12, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/36740.

PRORROGAÇÃO DE 27/09/2024 A 22/12/2024
COMPARECER NO DIA 26/09/2024, ÀS 8 HORAS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.585-0	MAURICIO BATISTA DE ARAUJO
29/356.584-3	LUCAS RANGEL ALVES PASSOS
29/356.587-6	CRISTIANE LIMA DA SILVA
29/356.586-8	ANNA CAROLINA DEODATO DA SILVA

PRORROGAÇÃO DE 01/10/2024 A 22/12/2024
COMPARECER NO DIA 26/09/2024, ÀS 8 HORAS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.577-7	SIMONE DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência do primeiro dia de trabalho até 25/9/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 69, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/63472 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 145 de 18 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

a. novo Anexo I subscrito pelo RL da instituição, ainda que o documento seja assinado pela procuradora;

b. original e cópia do RG e CPF do representante legal para que se aponha o visto confere com o orginal;

c. original e cópia do RG e CPF de Camila Miguel Jorge Sodré, uma vez que o apresentado encontra-se ilegível;

d. novo quadro, Anexo II, designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação retificando a disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos;

e. original e cópia do diploma de Aline Alves da Costa para se apor o visto confere com original (frente e verso);

f. habilitação da indicada para função de Profissional Especializado em Educação Especial conforme determina o art 30 da legislação vigente “O Profissional Especializado em educação especial será um professor detentor de uma das formações citadas abaixo, conforme determinam a Deliberação E/CME nº 29, de 2018, Deliberação E/CME nº 52, de 2022 e/ou quaisquer atos normativos deste Conselho que venham substituí-las ou alterá-las, e o Parecer “N” nº 1, de 2015:

I- curso Normal com Estudos Adicionais em educação especial;
II- curso de graduação em Pedagogia, com habilitação em educação especial;
III- curso de Pedagogia estruturado nos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 2006;
IV- certificado de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu, com ênfase em educação especial ou educação inclusiva, ou educação especial na perspectiva inclusiva;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

V- experiência comprovada de 10 (dez) anos em educação especial em estabelecimentos de ensino autorizados; ou
VI- experiência comprovada de 10 (dez) anos, com atualização em cursos de formação continuada em educação especial";

g. adendo ao Regimento Escolar, em que se adeque o gupamento da Educação Infantil pretendido, uma vez que no Art. 36 e no Anexo I há menção à creche e pré-escola; já no Anexo I e PPP, há menção, apenas à pré-escola;

h. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

i. Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024
Rose Lee da Cunha Braga

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 154 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os contratados, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, ATÉ 22/12/2024,** conforme expressamente publicado no item 17.7 do Edital SME 02/2024,, a comparecerem na Rua Amaral Costa,140, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/36707.

PRORROGAÇÃO DE 24/09/2024 A 22/12/2024
COMPARECER NO DIA 26/09/2024, ÀS 08:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.894-8	VANDA GEORJA MARTINS ROCHA
29/354.895-5	ALINE PEREIRA BRANDAO
29/354.897-1	MIRIAM MESQUITA COELHO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 11/03/2024 até 18/09/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 25/09/2024 A 22/12/2024
COMPARECER NO DIA 26/09/2024, ÀS 08:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.893-0	JAQUELINE PERDIGAO DA SILVA
29/354.896-3	MEYRIANNE CARVALHO DA SILVA
29/354.898-9	RACHEL TINOCO
29/354.899-7	CASSIA GUIMARAES FERRAZ SILVA
29/354.901-1	MATEUS COELHO DE SOUZA
29/354.902-9	IZABELLE RODRIGUES XAVIER
29/354.903-7	DULCIMAR DA SILVA OLIVEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 12/03/2024 até 18/09/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 28/09/2024 A 22/12/2024
COMPARECER NO DIA 26/09/2024, ÀS 08:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.904-5	SUZANA DUARTE DOS SANTOS FERREIRA
29/356.318-6	ALESSANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
29/356.319-4	CARLA CRISTINA VELOSO CAMILO
29/356.320-2	JOSIANE COIMBRA JALES DO NASCIMENTO
29/356.321-0	ABEL HENRIQUES DOS SANTOS JUNIOR
29/356.322-8	LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 15/03/2024 até 18/09/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 01/10/2024 A 22/12/2024
COMPARECER NO DIA 26/09/2024, ÀS 09:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.315-2	GEANE CARLA LEITE DE SOUZA PORTES
29/356.316-0	ARIANE ALMEIDA DE SOUZA
29/356.317-8	BRUNA COSTA PERES DE BARROS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 18/03/2024 até 18/09/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 02/10/2024 A 22/12/2024
COMPARECER NO DIA 26/09/2024, ÀS 09:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.485-3	JORGINA CAMILO SANTOS
29/356.487-9	VIVIANE RODRIGUES CABRAL BARBOSA
29/356.488-7	WILMA ROCHA DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 19/03/2024 até 18/09/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 03/10/2024 A 22/12/2024
COMPARECER NO DIA 26/09/2024, ÀS 09:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.486-1	ANDREIA DA SILVA SANTANA DE MAGALHAES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 20/03/2024 até 18/09/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PRORROGAÇÃO DE 05/10/2024 A 22/12/2024
COMPARECER NO DIA 26/09/2024, ÀS 09:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
3564838	IVANILSE MEDEIROS TORRES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 22/03/2024 até 18/09/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 156 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os contratados, no emprego de **PROFESSOR**, interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, ATÉ 22/12/2024,** conforme expressamente publicado no item 17.7 do Edital SME 02/2024, a comparecerem na Rua Amaral Costa,140, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/36707.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
RORROGAÇÃO DE 01/10/2024 A 22/12/2024
COMPARECER NO DIA 26/09/2024, ÀS 09:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.489-5	ALMIR DA CONCEIÇÃO MARTINS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 18/03/2024 até 18/09/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RORROGAÇÃO DE 04/10/2024 A 22/12/2024
COMPARECER NO DIA 26/09/2024, ÀS 09:00 HORAS
E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.870-5	CRISTIANE SANTIAGO BATISTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados: de 21/03/2024 até 18/09/2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo SME-PRO-2023/36598
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores Janaina do Nascimento Marcelino Claudino, matr. 11/252731-5 e Rafael de Jesus da Silva, matr. 12/288280-1, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.831) EDI Elflodízio dos Santos.
(*)Omitido no D.O RIO n.º 175 de 04/12/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/63575, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8, ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, e MARCIA SOUSA COELHO, matrícula: 12/171.605-9, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 28, de 24 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Amaral Costa, nº 140, bairro de Campo Grande, CEP 23.050-260.

1 Exigências documentais:
• Novo Anexo I corrigido;
• cópia do ato constitutivo (Estatuto) da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
• cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
• comprovante de residência atualizado de **Areta dos Santos Inácio**, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• prova de idoneidade financeira **da entidade mantenedora da instituição**, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
• novo Anexo V, totalmente preenchido de acordo com modelo;
• novo anexo II, em que os horários do Diretor e Coordenador sejam organizados de forma a garantir a presença de um profissional responsável durante o período de funcionamento, inclusive nos intervalos (artigo 25);
• comprovante de residência atualizado de **Jane Lúcia Gonçalves Rodrigues**, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• dos seguintes documentos de **Rosiane Silva Umbelino** para função de Coordenadora e Profissional Especializado em educação especial na forma dos artigos 27 e 30:
a. da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
b. CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
c. do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício das funções;
d. comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
e. disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos;
• documento de regularização do imóvel:
a. cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
b. documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
c. laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
• na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
• Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/10ª CRE Nº 168 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na prorrogação do **contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses no emprego de AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem na Av. Padre Guilherme Decaminada, 71 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamenta pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856, SME-PRO-2023/48059 e SME-PRO-2023/53537.

PRORROGAÇÃO DE 25/09/2024 A 22/12/2024.
COMPARECER NO DIA 24/09/2024, ÀS 10 HORAS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.228-7	NAYARA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, 12 março de 2024 a 23 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. n.º 127 do dia 17/09/2024, na página 75, 1.ª coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/10ª CRE Nº 169 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na prorrogação do **contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses no emprego de PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 40 H**, a comparecerem na Av. Padre Guilherme Decaminada, 71 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamenta pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856, SME-PRO-2023/48059 e SME-PRO-2023/53537.

PRORROGAÇÃO DE 26/09/2024 A 22/12/2024.
COMPARECER NO DIA 24/09/2024, ÀS 10 HORAS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.225-3	MARCIO GONÇALVES DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, 12 de março a 23 de setembro de 2024, emitida pela direção escolar, datada e assinada
• Identidade e CPF (originais)
(*) republicado por conter incorreções no D.O.) nº 127 do dia 17/09/2024, na página 74, 2ª coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 171 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na prorrogação do **contrato de trabalho**, **por prazo determinado**, **pelo prazo de 03 (TRÊS) meses no emprego de PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 40 H**, a comparecerem na Av. Padre Guilherme Decaminada, 71 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamenta pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856, SME-PRO-2023/48059 e SME-PRO-2023/53537.

PRORROGAÇÃO DE 01/10/2024 A 22/12/2024.
COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 10 HORAS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
356.432-5	HILMARA FERREIRA DOS SANTOS
356.433-3	ISABELA DE JESUS PINNA
356.434-1	CARLA FRANCIELE RODRIGUES BARBOSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, 18 de março a 26 de setembro de 2024, emitida pela direção escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 172 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na prorrogação do **contrato de trabalho**, **por prazo determinado**, **pelo prazo de 03 (TRÊS) meses no emprego de PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40 H**, a comparecerem na Av. Padre Guilherme Decaminada, 71 com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamenta pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada nos processos nº SME-PRO-2023/27856, SME-PRO-2023/48059 e SME-PRO-2023/53537.

PRORROGAÇÃO DE 01/10/2024 A 22/12/2024.
COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 10 HORAS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
356.435-8	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, 18 de março a 26 de setembro de 2024, emitida pela direção escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A Comissão de Tomada de Contas solicita o comparecimento do representante legal da Creche Escola Comunitária Jardim Sonhar Conceição - Termo de Fomento 33/2019 à E/10ª CRE/GAD situada na Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 71 - Santa Cruz, Rio de Janeiro, no horário das 09h às 17h, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação, para tratar de irregularidades na execução da parceria firmada com a Secretaria Municipal de Educação.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2022/02500
Instrumento: n.12 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 733/2024
Nome das Partes:RAYANE DE JESUS ALCANTARA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:16/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 03/2022

PROCESSO n.2024/05854
Instrumento: n.05 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 734/2024
Nome das Partes:JULIANA DE ASSIS SOARES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:18/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 04/2024

PROCESSO n.01/902.933/2019
Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 735/2024
Nome das Partes:JULIANY DE PAIVA OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 14/2019

PROCESSO n.01/900.621/2020
Instrumento: n.06 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 736/2024
Nome das Partes:EMILY DOS SANTOS SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:12/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 20/2020

Instrumento: n.19 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 737/2024
Nome das Partes:YASMIN SANTOS DA SILVA GUAPE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:16/09/2024 a 31/12/02024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

PROCESSO n.2024/05241
Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 738/2024
Nome das Partes:MEIRY HELLEN RIBEIRO FERREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 25/07/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:01/08/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 02/2024

PROCESSO n.04/221.377/2021
Instrumento: n.37 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 739/2024
Nome das Partes:FRANCIELE CRISTINA DA SILVA MODESTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:11/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2021

PROCESSO n.04/221.377/2021
Instrumento: n.38 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 740/2024
Nome das Partes:SARAH RODRIGUES DE MELLO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:16/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2021

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: n.71 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 741/2024
Nome das Partes:ANA LUIZA PINTO MACHIOLI e PCRJ/SME
Data da Celebração: 30/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:19/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 07/2019

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: n.72 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 742/2024
Nome das Partes:LETICIA SAMARA DE LIMA VERDAN e PCRJ/SME
Data da Celebração: 30/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:12/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 07/2019

PROCESSO n.01/902.703/2019
Instrumento: n.73 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 743/2024
Nome das Partes:THIAGO DUARTE DE ALMEIDA FERNANDES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:16/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 07/2019

PROCESSO n.01/903.632/2019
Instrumento: n.16 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 744/2024
Nome das Partes:JUSSARA DA PAZ SANTOS LOPES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 30/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:12/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 18/2019

PROCESSO n.01/903.632/2019
Instrumento: n.17 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 745/2024
Nome das Partes:MARCIA DA CRUZ RAPOSO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:11/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 18/2019

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n.117 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 746/2024
Nome das Partes:LYVIA SILVESTRE DE BRITO LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:05/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n.118 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 747/2024
Nome das Partes:MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:11/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n.119 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 748/2024
Nome das Partes:MARIA DENISE DA SILVA FRANCISCO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/08/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:06/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n.120 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 749/2024
Nome das Partes:POLIANA SANTOS DA SILVA DE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 03/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:11/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

PROCESSO n.2024/05112
Instrumento: n.121 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 750/2024
Nome das Partes:THAIANE ORNELLAS ESTRELLA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/09/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:13/09/2024 a 31/12/02024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 01/2024

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 103 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Professor para atuação no Ensino Fundamental 40h**, a comparecerem na Avenida dos Maracajás, 1294 Galeão, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/48059.

PRORROGAÇÃO DE 26/09/2024 A 22/12/2024
COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 14 HORAS
E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.928-4	LAERSO FERREIRA DE SOUZA

PRORROGAÇÃO DE 01/10/2024 A 22/12/2024
COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 14 HORAS
E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.259-2	THAIS LANE CRUZ ANIERI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 12 de março de 2024 a 26 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 104 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Rua Avenida dos Maracajás, 1294 - Galeão, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2024/36707.

PRORROGAÇÃO DE 28/09/2024 A 22/12/2024
COMPARECER NO DIA 27/09/2024, ÀS 14 HORAS
E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.281-6	JOÃO VICTOR DE SOUZA LOCATELLI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 27 de fevereiro de 2024 a 04 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 313ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2024 ocorreu a 313ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada no Auditório do CASS, situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. O Presidente do CMAS Rio, Senhor Jaime Paulino de Souza Neto fez a segunda chamada às nove horas e trinta minutos, havendo quórum. Compôs a Mesa, o Presidente Jaime Paulino de Souza Neto, o Vice Presidente Sérgio Carlos de Barros, a Primeira Secretária Flávia Braz de Lima e o Segundo Secretário Paulo Celso de Souza. Presentes a esta Assembleia os Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Jaime Paulino de Souza Neto (Titular), Glaucia Bezerra Pires (Titular), Sonimar Carvalho de Faria (Suplente), Erika Oliveira dos Santos (Titular), Wagner Silva de Andrade (Titular), Flávia Braz de Lima (Titular), Rosangela Oliveira Gonzaga de Almeida (Suplente); Tatiana Vasconcelos da Rosa (Titular) representante da Secretaria Municipal de Educação - SME; Enelita de Melo Alves Baranauskas (Titular) representante da Secretaria Municipal de Habitação - SMH e Anderson Straubel (Titular) representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Paulo Celso de Souza (Titular) representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua; Paulo Dias de Almeida (Titular), Francisco Carlos Marins dos Anjos (suplente) e Eli Gomes da Silva Filho (Titular) representantes de Usuários; Evaldo Alves da Silva (Titular) representante do Instituto Anne Sullivan; Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente) representante da Associação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Beneficente São Martinho; Débora Maria Severo dos Santos Ferreira de Carvalho (Titular) representante da Sociedade Bíblica do Brasil; Alessandra Dias Affonso (Suplente) representante da Capemisa Instituto de Ação Social; Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular) representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ; Verônica Cristina de Barros Ferreira (Titular) representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS; Sérgio Carlos de Barros (Titular) representante do Sindifilantrópicas - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro e Tânia Regina Martins Cubiça (Suplente) representante da Central Única dos Trabalhadores CUT - RJ. Deu-se continuidade a Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: Item 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Aprovação da Ata 312ª Assembleia Ordinária. Item 5. Comissão de Normas: a) Informes; Item 6. Comissão de Política de Assistência Social: a) Apresentação das Finalísticas da Gestão da SMAS: I- Proteção Social Especial de Média Complexidade AEPETI/Centro-Dia/CREAS/PAEFI/MSE, II- Proteção Social Especial de Alta Complexidade; b) Apresentação do Grupo de Trabalho sobre População em Situação de Rua da SMAS; c) Comissões Locais: I- Apresentações das 1ª e 6ª CLAS, II- Resolução, III) Informes; d) Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PPA, Plano Municipal e Deliberações das Conferências: I- Informes. Item 7. Comissão de Orçamento e Finanças: a) GT das Vans, b) informes. Item 8. Comissão de Gestão do Trabalho: a) Informes. Item 9. Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda: a) Informes. Item 10. Câmara de Análise de Processo: a) Resoluções. Item 11. Informes. Neste momento, o Conselheiro Paulo Celso pediu um minuto de silêncio em respeito ao morador de rua Luiz Felipe Silva dos Santos, que foi assassinado brutalmente no Rio de Janeiro dia 22 de agosto. Solidariamente em nome do CMAS, o Presidente Jaime Paulino manifestou repúdio em relação a esse fato e a qualquer forma de violência contra os Usuários da Política de Assistência Social. Ademais, o Vice Presidente Sérgio de Barros pediu para o Conselho endossar a nota de repúdio emitida pelo Fórum de População em Situação de Rua. Após essas declarações, o Presidente deu sequência ao Item 4. Aprovação da Ata 312ª Assembleia Ordinária que foi aprovada por unanimidade com uma abstenção da Conselheira Alessandra Dias Affonso, justificada pelo não recebimento prévio da mesma. Neste ínterim, houve consenso da Plenária para incluir o Item 11 no Item 7 e inverter os itens 5 e 6. Sendo assim, o Presidente convidou a Conselheira Gláucia Pires - Coordenadora da Comissão de Política para abrir o Item 6. Comissão de Política de Assistência Social: a) Apresentação das Finalísticas da Gestão da SMAS. A referida Conselheira indicou o Coordenador Wagner Andrade para fazer a apresentação do subitem I- Proteção Social Especial de Média Complexidade AEPETI/Centro-Dia/CREAS/PAEFI/MSE. Wagner utilizou o recurso de exposição de telas explicando o conteúdo dos principais Serviços, Programas e Projetos da Média Complexidade com os seguintes detalhamentos: Lei Orgânica da Assistência Social, Organograma da SUBPSE, Produtos relacionados no PPA, Atendimentos dos CREAS realizados em 2023 e 2024, dados do PAEFI e do PETI, Guarda subsidiada, Lares Cariocas, Serviço de Acompanhamento de Adolescentes em Medida Socioeducativa, Projeto De Volta à Terra Natal, Serviço de Abordagem Social, Escritório Social, participações em Conselhos e Comitês e concluiu com o planejamento de ações para 2024 e 2025. Depois, a Conselheira Gláucia Pires indicou o Assessor Oswaldo Amêndola para seguir com a apresentação do subitem II- Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Utilizando a mesma estratégia de apresentação, Oswaldo mostrou e explicou o conteúdo dos principais Serviços, Programas e Projetos da Alta Complexidade e seus detalhamentos, como segue: Porta de Entrada, Serviço de Acolhimento Institucional, as Modalidades, Produtos do PPA Eixos Adulto, Idoso, Criança e adolescente da Rede Privada e Rede Pública, Acolhimento Albergue Mais Tempo, Família Acolhedora, Campanha do Frio, participação em Conselhos, principais Ações, Projeto Centro de Estudos da Primeira Infância, novo Chamamento Rede SUAS, concluindo com as considerações finais. Encerradas as apresentações, o Presidente informou que o conteúdo das mesmas ficará disponível no Blog do CMAS. Também agradeceu a presença das Coordenadoras do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS Leonice e Mei Vieira. Depois, ele abriu o momento para um bloco de perguntas da Plenária, como segue: Thatyana Frez representante da Obra do Berço pediu uma devolutiva sobre o Programa Lares Carioca. Reinaldo da Cruz Membro da 1ª CLAS perguntou se há conexão com os Programas Voa Brasil e De Volta à Terra Natal? O Conselheiro Paulo Dias criticou os dados trazidos nas apresentações supra e disse que são balelas, pois, não retratam a realidade do Rio de Janeiro e pediu prazos definidos para a execução dos serviços elencados. A Assistente Social Patrícia Ribeiro Membro da 10ª CLAS pediu mais explicações a respeito da criação do serviço de acolhimento grau três para idosos e adultos. Indagou ainda sobre o prazo de um ano, haja vista a crescente demanda existente de adultos para esse tipo de acolhimento. Perguntou de que forma a sua Equipe pode cooperar para o programa avançar. O Conselheiro Francisco Marins pediu a impressão do conteúdo apresentado e sugeriu estudo e avaliação dos dados para confrontar com a demanda real e compartilhar com outros Órgãos de interesse na matéria. O Presidente fez aparte para explicar que os assuntos ora tratados, foram debatidos na Reunião da Mesa Diretora e trazidos para a Assembleia e ainda assim, é preciso ampliar o debate dessas questões com a Gestão. Encerrado o bloco de perguntas, o Presidente abriu o momento para um bloco de respostas. Wagner Andrade respondeu a Tatiana que o Programa Lares Cariocas tinha uma previsão de doze meses, mas foi estendido por mais doze meses. Portanto, o programa continua em execução e é voltado para mulheres grávidas, puérperas e crianças até dois anos com vivência de rua e usuárias de drogas. Durante os primeiros doze meses foi avaliado se as Usuárias ainda estavam no perfil ou se atingiram autonomia, sendo que algumas sim, mas, outras permanecem. O acompanhamento é feito com as equipes do Programa Lares Cariocas e do CREAS de referência da Usuária. Em resposta a Reinaldo da Cruz, explicou que não há conexão entre os Programas porque o Voa Brasil é direcionado para aposentados e pensionistas que ganham até um salário mínimo para viajarem. O Programa Volta à Terra Natal tem o objetivo de reinserção familiar. No momento da réplica para o Conselheiro Paulo Almeida, este exaltou o tom de voz quando o Assessor Wagner Andrade explicou que não se trata de balela e sim um trabalho de levantamento de dados reais factíveis e acompanhados pelo Ministério, oriundos de análise da realidade dos 14 CREAS, execução e planejamento de ações de Política Pública. Neste momento, o Presidente criticou a postura do Conselheiro Paulo Almeida e pediu respeito. Jaime reiterou que ninguém faz balela e sim um trabalho técnico e responsável. Para concluir, Wagner Andrade apresentou todos os trabalhadores da Média e Alta Complexidade que estavam presentes e contribuíram para a elaboração das informações ora apresentadas. Pediu que ficassem de pé, sendo os mesmos muito aplaudidos. Em resposta ao Conselheiro Francisco Marins, Wagner Andrade disse que a SUBPSE está de portas abertas para repassar todos os dados mais especificamente e que funcionam de segunda a sexta feira para atendimento e verificação detalhada dos dados e da atuação do trabalho técnico. O Assessor Oswaldo Amendola complementou a resposta para Thatyana Frez e disse que em 2023 foram realizadas mil e cinqüenta e nove reinserções sociais de adultos idosos. Além desses, crianças e adolescentes do Programa Família Acolhedora. Também informou que quarenta e três pessoas retornaram à situação de acolhimento. Oswaldo Amendola destacou que a SUBPSE está de portas abertas para repassar todos os dados e acrescentou que o trabalho realizado pela Gestão, tanto pelos funcionários contratados quanto pelos funcionários públicos é impecável. Com relação à pergunta de Patrícia, Oswaldo pontuou a questão orçamentária para ampliar o acolhimento grau três, trata-se de residência inclusiva. Informou que foram montados dois Projetos para residência inclusiva, com tentativa de recurso de emenda parlamentar. Porém, para essa proposta inicial não houve êxito. Atualmente existe um credenciamento com algumas instituições e a Gestão está finalizando os trâmites para criação de cento e cinqüenta vagas de acolhimento para idoso grau três. A Assessora da Gerência da Pessoa Idosa Rosana, acrescentou que o idoso grau três não fica sem atendimento. Há uma intersetorialidade e parcerias que fazem o encaminhamento através da porta de entrada da Central de Recepção que regula prioritariamente para o Abrigo Cristo Redentor. Disse ainda, que quando surgirem as cento e cinqüenta vagas na referência, serão remanejados os que já se tornaram grau três na rede e isso vai movimentar as vagas do eixo idoso. O Presidente reiterou mais uma vez que o debate vai acontecer. O CMAS Rio requisitou e a SUBPSE na reunião da Mesa Diretora se colocou à disposição para a criação de espaços ampliados para discutir todos esses dados. Destacou ainda, que não se faz Política Pública sem dinheiro. A responsabilidade do Conselho é cobrar do Poder Público a destinação de recursos suficientes para executar essa Política, disse Jaime. Dando continuidade, o Presidente transferiu a palavra para a Conselheira Gláucia Pires fazer a explanação do subitem b) Apresentação do Grupo de Trabalho sobre População em Situação de Rua da SMAS. Antes da apresentação, a Conselheira Gláucia Pires solicitou a instauração de Comissão de Ética para apurar a atitude do Conselheiro Paulo Dias de Almeida nesta Assembleia. Depois disso, Glaucia transferiu a regência do tema para a Técnica Ana Cláudia Figueiredo. A referida Técnica salientou que esse Grupo de Trabalho foi criado nesta Gestão com o objetivo de discutir e propor ações voltadas para essa temática. Enfatizou que esse é um tema caro para o Estado, Sociedade e SMAS. Disse que a ausência de implantação de um Comitê intersetorial faz recair sobre esta Secretaria as cobranças a respeito desse tema que tem dimensão mundial. Falou que a População em Situação de Rua é uma crise de Direitos Humanos mundial. Atualmente existem cerca de cento e cinquenta milhões de pessoas em situação de rua no mundo. Ana Claudia também exibiu telas contendo o planejamento para implantação do CIAMP Rua Rio e do Plano de Ação Municipal para população em situação de rua, com os seguintes detalhamentos: Marcos Normativos Institucionais de proteção à PSR, Preceito Fundamental nº 976, Ciclo de Planejamento para a Implementação do CIAMP, Cronograma das Ações Pós-Adesão do município ao Plano Nacional Ruas Visíveis, Decreto nº 11.472/2023, Diretrizes para a criação de Comitês Locais Recomendação nº 02/2024 CIAMP, Competências do Comitê Lei nº 6.350/2018, Linha do tempo CIAMP Rua - Rio, Artigo 3º do Decreto nº 11.472/2023, Proposta de composição do CIAMP PSR - Rio, Resumo da Reunião realizada dia 20 de maio de 2024, propostas deliberadas e encaminhamentos para o próximo Encontro. Para concluir, Ana Claudia Figueiredo disse que esse é o status do trabalho desse documento que já foi encaminhado para a Comissão Especial da Câmara dos Vereadores e está sendo aguardada a publicação desse Comitê. Ao término desta apresentação, o Presidente abriu o momento para as interações da Plenária, como seguem: O Conselheiro Paulo Celso perguntou por que o CIAMP é praticado em nível nacional e não no nível municipal? Em réplica, Ana Claudia disse que essa não é uma responsabilidade da SMAS. A implantação do CIAMP é uma resposta para a Secretaria e para a sociedade que precisa avançar nessa questão da população em situação de rua. Jaime reiterou que o CIAMP é um Conselho, portanto não é subordinado ao CMAS nem à SMAS. A apresentação trazida hoje objetiva a nossa mobilização para que o Comitê aconteça. O CMAS tem um peso importante nessa discussão. Por essa razão, o Conselho deve fazer encaminhamento de criação de pauta para audiência com o Secretário e o Prefeito. Dando continuidade, o Presidente passou a palavra para a Conselheira Gláucia Pires seguir com o subitem c) Comissões Locais: I- Apresentação da 1ª e 6ª CLAS; II- Resolução e III- Informes. Glaucia convidou a Conselheira Verônica Ferreira que fez a introdução da apresentação. Explicou que se trata de uma devolutiva das atividades das 1ª e 6ª CLAS referentes ao primeiro semestre de 2024. Representando a 1ª CLAS, Adriana Velasco apresentou os Membros e respectivos seguimentos presentes. Depois compartilhou telas mostrando as seguintes informações: Os Membros da Executiva CLAS 1, Participação nas reuniões híbridas de Rede dos seis CRAS no Território, Reuniões com o CMAS Rio e CNAS com ilustrações fotográficas e as ações programadas para o segundo semestre de 2024. Por último, destacou o planejamento de eleição para compor duas vacâncias para o segmento Trabalhador e Sociedade Civil. Utilizando da mesma estratégia, Cristiane também apresentou a composição dos Membros presentes e mostrou através de telas as atividades da 6ª CLAS, como seguem: Os Membros da 6ª CLAS, as atividades do primeiro semestre, o planejamento para o segundo semestre de 2024 e fotos ilustrativas de participação em encontros e reuniões. Destacou que precisa compor duas vacâncias de suplentes representantes do governo e uma vacância de representante suplente para o seguimento entidade. Encerradas as apresentações, o Presidente leu e a Plenária votou e aprovou por unanimidade a Resolução nº 76/2024 Substituir Membro da Comissão Local do CMAS Rio Gestão 2023-2025. Neste ínterim, Jaime parabenizou a nova integrante Camila e juntamente com a Coordenadora Glaucia, agradeceram a presença dos demais Membros das Comissões Locais presentes nesta Assembleia. Depois, Glaucia convidou a Conselheira Verônica Ferreira para seguir com o subitem d) Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PPA, Plano Municipal e Deliberações das Conferências: I- Informes. Verônica iniciou trazendo uma reflexão sobre a questão da pobreza e desigualdade social existente no Brasil, que deve ter uma luta que vá além do Conselho e do controle social. Dito isso, comentou a respeito da ação 8976 do PPA que fala de construção e reforma dos Centros Pop, prevendo até 2025 um total de cinco unidades. Porém, até a presente data, só foram instituídos dois Centros Pop. Para concluir, a Conselheira Rosangela Gonzaga prestou informações a respeito dos Benefícios Eventuais que tiveram algumas interrupções no andamento do processo devido às exigências que foram proferidas pela Procuradoria e pela Assessoria Técnica Especial - ATE. Além disso, não houve previsão nos orçamentos de 2023 nem 2024. Portanto, em razão de 2024 ser um ano eleitoral, o trabalho que está concluído e aprovado deverá aguardar o término desse período para prosseguir. Em relação ao PPA, disse que há outros elementos que precisam ser discutidos e encaminhados para o Conselho que serão trazidos posteriormente para serem apresentados em etapas diferenciadas. Finalizado esse ponto, o Presidente passou para o Item 7. Comissão de Orçamento e Finanças convidando o Conselheiro Evaldo Alves a comentar sobre o subitem a) GT das Vans. O referido Conselheiro informou que a vistoria teve o objetivo de avaliar as condições físicas e documentais desses veículos. Citou a Equipe que compõe o GT e o andamento das vistorias das vans oriundas da Emenda parlamentar do Deputado Otavio Leite. Destacou primeiramente que já houve ao longo de nove anos, a realização de outros GTs neste Conselho que fizeram o controle da utilidade das vans. Relembrou o primeiro momento da vistoria que ocorreu entre os dias vinte e vinte e quatro de maio e a segunda chamada que aconteceu dia dez de julho. Houve ainda a terceira chamada no dia vinte e dois de agosto para aquelas instituições que não compareceram no dia dez de julho. As instituições que faltaram no dia vinte e dois terão até o dia dez de setembro para apresentarem as exigências. Destacou que atualmente, a maioria desses veículos está com a situação física e documental regulares. Adicionou que das seis vans roubadas, cinco instituições já foram contempladas com a reposição de um novo veículo. Disse ainda, que uma instituição recusou o recebimento e foi orientada a formalizar a desistência através de processo para a Gestão. Em suma, hoje há uma van em bom estado de conservação que não compareceu às chamadas para a vistoria e por isso a SUBG/ADS já solicitou a devolução do veículo. Acrescentou que existe uma outra van desaparecida, cuja instituição já perdeu o Registro no CMAS. Evaldo Alves enfatizou que a instituição que perder o Registro no Conselho, automaticamente perde o direito da cessão do uso da van. Esclareceu para as instituições que pretendem adquirir a van, que encaminhem ofício solicitando para o Conselho e o GT avaliação dessa questão. Destacou que a van é importante e muito útil para a instituição, porém gera muitos custos de manutenção. Por fim, Evaldo Alves agradeceu a todas as instituições que compareceram e à equipe de trabalho do GT. Lembrou ainda às instituições que devem respostas para o GT, para comparecerem dia dez de setembro para concluírem a apresentação das exigências. Por último, Evaldo Alves explicou que, caso não seja finalizado, o GT estará encaminhando as situações para as medidas legais cabíveis. O Presidente complementou a fala de Evaldo e disse que o trabalho do CMAS Rio através do GT das vans é um auxílio para a SMAS. É competência da Secretaria fazer busca, apreensão e verificar documentação desses veículos. Por essa razão, Jaime disse que é preciso oficiar a Secretaria para cumprir suas responsabilidades. Dito isso, franqueou a palavra para o Conselheiro Sérgio de Barros prestar os informes do subitem b. O referido Conselheiro primeiro agradeceu a presença da Plenária. Depois informou sobre a compra dos óculos especiais, a aquisição dos computadores para o CMAS Rio e a liberação do benefício para transporte e alimentação dos Conselheiros. Ainda ponderou sobre o uso do IGD na confecção de materiais de comunicação. Dando prosseguimento, o Presidente convidou o Conselheiro Paulo Almeida para prestar os informes do Item 5. Comissão de Normas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

O Referido Coordenador disse que sua Comissão está estudando e aperfeiçoando a resolução CMAS Rio nº 39/2021 com vistas a elaborar nova proposta para essa normativa. Entretanto, devido a problemas técnicos, a comissão não pode se reunir, ficando sem avanços neste mês, disse Paulo. Na sequência, o Presidente indicou a Coordenadora Aida Viana para apresentar os informes do Item 8. Comissão de Gestão do Trabalho. A referida Coordenadora informou sobre as atividades de sua Comissão. Disse que a Comissão realizou reuniões de forma híbrida. Na última reunião a Comissão recebeu a devolutiva do andamento do processo sobre o ressarcimento para os Conselheiros da Sociedade Civil. O ressarcimento já está encaminhado conforme dito anteriormente pelo Vice Presidente, faltando apenas definir os valores para a alimentação e transporte dos referidos Conselheiros. Além disso, sugeriu que as reuniões da Comissão de Orçamento aconteçam no contra turno das demais, pela relevância do entendimento dos assuntos para todos, porque nada se faz sem orçamento. O Presidente fez um aparte. Disse que é preciso estabelecer uma pauta com o Prefeito, visando discutir que não é viável o orçamento de seiscentos milhões de reais para a Assistência Social. Quem define esse percentual é o Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Fazenda. Portanto, é preciso sair do muro do Conselho e da SMAS e começar a fazer pressão em quem define esse orçamento. O recurso é destinado somente para a manutenção precária do serviço e nada para investimento. Sendo assim, urge em setembro, aproveitando o momento de campanha eleitoral, buscar o diálogo com o Secretário e o Prefeito para alinhar esse tema, destacou Jaime. O Conselheiro Paulo Celso perguntou se o Presidente possui um mapa das prioridades. Em réplica, Jaime afirmou que esse estudo precisa ser feito. Mas, de imediato, já se sabe que são 47 CRAS, 14 CREAS, a quantidade de Meta para acolhimento institucional público e da Rede complementar. Destacou que a Política é Pública e executada por Unidades Estatais e pela Sociedade Civil Complementar. O Conselheiro Sérgio de Barros lembrou das reuniões virtuais sistemáticas que ocorreram na gestão anterior sobre essa temática, em que houve pouca participação. Destacou que é necessária vontade e interesse de participação na questão do orçamento, sendo observado pouca produção de memórias das reuniões das Comissões. Aida Viana ratificou a fala de Sérgio de Barros e justificou o conflito de horários que inviabiliza ampliar a participação das outras Comissões. Após essas colocações, o Presidente divulgou o convite feito à funcionária Rebeca Aragão do CMAS Rio para trabalhar na Gerência de Captação de Recursos e a chegada de um novo trabalhador em substituição. Neste momento, em agradecimento e com muitos elogios, o Presidente do CMAS Rio, o Secretário Executivo Deildo e sua Equipe, prestaram homenagem a Rebeca com entrega de presente, fotos e muitos aplausos. Deildo salientou que essa mudança ocorreu de comum acordo e disse que foi uma perda para o CMAS, mas um ganho para a Assistência e citou como exemplo a ex - funcionária Cynthia. Em nome dos Conselheiros, Aida Viana parabenizou Rebeca e disse: “quem dorme sonha, mas quem trabalha conquista”. Para completar esse momento festivo, Deildo comemorou com a plenária o aniversário da nova funcionária do CMAS Rio, Laiane Monteiro. Encerrado esse momento, o Presidente concedeu um aparte para Sandra Marques falar em nome de representantes de cinco abrigos. Sandra enfatizou o momento político e pediu ao Conselho incluir na Pauta com o Prefeito um aumento de cinqüenta por cento e a criação de um gatilho de ajuste anual para os abrigos de vinte e um convênios com a Prefeitura do Rio. Os abrigos pedem socorro. Jaime comentou que o último Decreto do Prefeito estipulou um prazo de pouco mais de dois anos. A representante da Entidade Amigos de Betânia comentou sobre as dificuldades de sua instituição para atender noventa vagas para homens. Jaime falou em nome do Colegiado que esse ponto de pauta será levado para o Gabinete do Secretário e Gabinete do Prefeito. Dando prosseguimento, o Presidente franqueou a palavra para o Coordenador Anderson Straubel apresentar o Item 9. Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda: a) Informe. O referido Coordenador informou a respeito das atividades de sua Comissão e detalhou o seguinte: Realizaram reunião com a Entidade IDC e visitaram os CAD Riocentro e Madureira. Durante as visitas, a Comissão observou que os Equipamentos estavam limpos, com equipes comprometidas, porém com comprometimento na acessibilidade e pouca segurança. Destacou que o CAD Rio Madureira atende com hora agendada evitando fila de espera. Por fim, Anderson parabenizou as equipes pelos serviços prestados nos referidos Equipamentos visitados. Dando continuidade, o Presidente passou ao Item 10. Câmara de Análise de Processo: a) Resoluções. Neste momento, Jaime procedeu com a leitura, votação e aprovação por unanimidade da Plenária das seguintes Resoluções: Resolução nº 78/2024 Indefere solicitação de inscrição de entidade de Assistência Social; Resolução nº 79/2024 Cancela inscrição de serviço no CMAS Rio; Resolução nº 80/2024 Anula Resolução CMAS Rio nº 52/2024; Resolução nº 81/2024 Indefere recurso de entidade de Assistência Social; Resolução nº 82/2024 Indefere solicitação de inscrição de Projeto; Resolução nº 83/2024 Aprova inscrição de serviço de entidades não preponderantes de Assistência Social no CMAS Rio; Resolução nº 84/2024 Aprova inscrição de entidade no CMAS Rio; Resolução nº 85/2024 Defere recurso de entidade de Assistência Social e aprova inscrição de entidade; Resolução nº 86/2024 Defere recurso de entidade de Assistência Social; Resolução nº 87/2024 Aprova a regularidade dos serviços de entidades não preponderantes de Assistência Social no CMAS Rio Exercício - 2024; Resolução nº 88/2024 Aprova a regularidade das Entidades inscritas no CMAS Rio - Exercício 2023; Resolução nº 89/2024 Aprova a Regularidade das Entidades inscritas no CMAS Rio - Exercício 2024; Resolução nº 90 Aprova a Regularidade das Entidades inscritas no CMAS Rio - exercício 2022. Após essas leituras, o Secretário Executivo Deildo destacou que as Instituições que não foram incluídas nesta resolução, estão em análise ou com pendência de documentação e da importância da regularização. Por fim, o Presidente passou ao Item 12. Informes. Reinaldo da 1ª CLAS disse que houve um mutirão social nos dias 13, 14 e 15 na Catedral Metropolitana. No dia 19 foi comemorado o dia internacional da população em situação de vulnerabilidade, ocasião que houve a participação do Sr. Luiz Felipe Silva dos Santos. Dito isso, Reinaldo reiterou o encaminhamento da carta de repúdio ao episódio que levou o Sr. Luiz a óbito. Jaime complementou explicando que vai analisar essa questão para definir se o Conselho vai aderir a Nota de repúdio do Fórum ou se fará nota própria. Por último, Sérgio de Barros disse que está havendo uma zeladoria na cidade pela SEOP-Secretaria Municipal de Ordem Pública, em que os profissionais estão utilizando cassetetes, numa postura à paisana, identificados apenas com um colete e espancando os cidadãos. Por essa razão, Sérgio chamou a atenção das pessoas para essa operação que está ocorrendo durante a madrugada na cidade do Rio de Janeiro. Disse ainda, que a Comissão de Política está recebendo denúncias a respeito dessas arbitrariedades. A SEOP foi convidada para dialogar com o Conselho e não enviou nenhum representante. Enfatizou que o CMAS está vigilante e atuante diante desta barbárie contra a população, concluiu Sérgio de Barros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença da Plenária e encerrou a 313ª Assembleia Ordinária às doze horas e quatorze minutos e eu, Primeira Secretária Flávia Braz de Lima lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a do Presidente Jaime Paulino de Souza Neto.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 25.09.2024

SMS-PRO-2024/51282 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, CNPJ nº 31.504.080/0001-46, referente à Nota Fiscal n° 6059, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/14777, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/49670 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1272190, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/21382 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 44.734. 671/0001-51, referente à Nota Fiscal n° 003648409, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/49228 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 39,31 (Trinta e nove reais e trinta e um centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 16094, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/16229, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2024/58733 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380. 569/0001-80, referente à Nota Fiscal n° 16238, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/10704**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SMS-PRO-2024/58744 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, referente à Nota Fiscal n° 0813384, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/14777, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 305 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 019/2024, D.O Rio de 06/06/2024, página 61 a 68** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 022/2024, D.O Rio 26/06/2024, página 110 a 116,** a comparecer(em) na Rua Aristides Lobo, nº 71, 2º andar, Rio Comprido - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 22/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-13	3º	LUCIANA PEIXOTO DOS SANTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	02/09/2024	01/09/2025	27/09/2024	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● RUA ARISTIDES LOBO, Nº 71, 2º ANDAR, RIO COMPRIDO.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão **QUITAÇÃO** eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) **Carteira do conselho** (CREMERJ) **e comprovante de pagamento de anuidade 2023**;
15) Documento com tipagem sanguínea;
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 306 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, FLS. 967, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 24/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-11	1º	RENATA BUARQUE DE MACEDO VALENTE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-89	1º	JULIANA PINA METZNER	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-90	2º	RACHEL SINFITELI DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-35	3º	ANA LUIZA MOURA CEIA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-25	4º	CRISTIANE RIBEIRO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-93	6º	RENATA MOTA VIEIRA GUERREIRO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-03	7º	DEBORA ELISE FERREIRA PEREIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-00	1º	ANA MARIA GOMES DUARTE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-04	2º	JULIA PAGY GABRIEL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-80	3º	ALINE FRANCO BARREIRA LIMA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-00	4º	RUAN NUNES MACHADO DE ARAUJO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-50	5º	JEFERSON AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-03	1º	LORENA RIBEIRO TEIXEIRA GOUVEIA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-14	2º	JOAO LUCAS GONCALVES DE MORAES	MEDICO CIRURGIA PLASTICA (CTQ ADULTO)	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-85	1º	ANGELICA PECANHA DA SILVA	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-64	1º	FRANCISCO GOMES INOCENCIO JUNIOR	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-30	1º	ANA CLAUDIA DE MELLO GOMES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENACAO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-21	2º	ANA PAULA PACHECO MOTTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-96	1º	ISABELA DE ARRUDA SANTOS	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-60	1º	BEATRIZ KERN NOEL	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-51	1º	PAULO LUCIO SECUNHO MANHAES JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-00	1º	ELBA SOPHIA THEODORO SANTOS DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-58	1º	EDUARDO DINIZ DE CASTRO MENEZES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-44	1º	THOMAZ CANEDO DE MAGALHAES FILHO	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-53	1º	MARCOS JULIANO DE ABREU	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

..***-52	2º	PEDRO FERNANDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-01	3º	AMANDA VIANNA PEDROSA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-68	1º	ALEXANDRA GONCALVES DA SILVA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-17	1º	FATIMA RAQUEL CAAMANO SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-37	2º	DAYANE MOTTA JORDAO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70
..***-60	1º	DANIELLE BRASIL ROCHA CARDOSO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	290 de 10/09/2024	11/09/2024 PÁG 69-70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 307 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2024/45590, D.O. RIO DE 07/08/2024, PG. 03

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 24/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..**-18	3º	GLORIA MARIA PINTO DE FIGUEIREDO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	292 de 11/09/2024	12/09/2024 PÁG 67
..**-73	4º	DIANA MARIA ALVES FERREIRA BALDEZ	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	292 de 11/09/2024	12/09/2024 PÁG 67

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SMS-PRO-2024/45590.
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de Médicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo de contratação: 1 ano (Processo: 09/000.751/2017);
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro.

Cargo: Médico Anestesiologia - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
DIEGO CAVICCHINI SALIM E SILVA	NÍVEL SUPERIOR	03/09/2024	02/09/2025

Cargo: Médico Cardiologia Pediatrica - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
THIAGO TAUCEI PANIZZI	NÍVEL SUPERIOR	03/09/2024	02/09/2025

Cargo: Médico Cirurgia Geral - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
BRENDA BHERING ANDRADE	NÍVEL SUPERIOR	04/09/2024	03/09/2025

Cargo: Médico Clínica Médica - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
DAYANI REGINA DE BARROS FREITAS MERLY	NÍVEL SUPERIOR	03/09/2024	02/09/2025
LUISA VERRAS PORTUGAL	NÍVEL SUPERIOR	04/09/2024	03/09/2025

Cargo: Médico Infectologia (CCIH) - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
SARAH LANFERINI FRANK	NÍVEL SUPERIOR	05/09/2024	04/09/2025

Cargo: Médico Obstetrícia - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
FERNANDA BOEK DA SILVA	NÍVEL SUPERIOR	10/09/2024	09/09/2025
ISABEL ARCANGELA PALMEIRA DE LUCENA	NÍVEL SUPERIOR	06/09/2024	05/09/2025

Cargo: Médico Ortopedia e Traumatologia- 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
FABIANO GLEYSON SILVA DE MEDEIROS	NÍVEL SUPERIOR	04/09/2024	03/09/2025
MATHEUS GUIMARAES PETRY	NÍVEL SUPERIOR	09/09/2024	08/09/2025
FILIPE ALBERTO NASCIMENTO VAIRO DOS SANTOS	NÍVEL SUPERIOR	06/09/2024	05/09/2025

Cargo: Médico Pediatria - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
MARIANA GOMES PECANHA	NÍVEL SUPERIOR	11/09/2024	10/09/2025

Cargo: Médico Reumatologia Pediátrica - 24h

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
LUIS FERNANDO BARROS DUTRA SANTOS	NÍVEL SUPERIOR	05/09/2024	04/09/2025

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 25.09.2024

Convocamos a empresa relacionada abaixo a comparecer em um **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação deste edital, à Rua Aristides Lobo n° 71, 2° andar, para tratar do assunto relacionado ao descumprimento de entrega de medicamentos.

EMPRESA	PROCESSO
DROGAFONTE	SMS-PRO-2024/62620

Convocamos a empresa relacionada abaixo a comparecer em um **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação deste edital, à Rua Aristides Lobo n° 71, 2° andar, para tratar do assunto relacionado ao descumprimento de entrega de medicamentos.

EMPRESA	PROCESSO
SUPLEX	SMS-PRO-2024/62566

Convocamos a empresa relacionada abaixo a comparecer em um **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação deste edital, à Rua Aristides Lobo n° 71, 2° andar, para tratar do assunto relacionado ao descumprimento de entrega de medicamentos.

EMPRESA	PROCESSO
JF FARMA	SMS-PRO-2024/62558

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90774/2024 - dia 26/09/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de órteses e próteses, constantes da relação de órteses e próteses e materiais especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de cirurgia vascular das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 6.052.334,78 / Processo: SMS-PRO-2024/06466

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se em caso da empresa sagrar-se vencedora, o envio dos documentos serão via portal compras.gov no prazo de 24hrs e o envio da documentação física por correio em até 2 dias úteis?
R.01 - Esclarecemos que a documentação anexada junto ao sistema do compra.gov será suficiente, desde que esteja completa e atendendo as solicitações contidas no Edital e seus anexos, sendo dispensado o envio da documentação física.

P.02 - Solicitamos esclarecimento referente ao item 20.1 do Edital. Como será essa garantia prestada de 2%?
R.02 - Esclarecemos que a empresa beneficiária prestará a garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato da pretendida aquisição de materiais de órteses e próteses.
Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1123/2023 - Proc: SMS-PRO-2024/14777
Objeto: aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.
O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 26/09/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
- ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
- HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos, para atenção especializada em saúde, utilizando recursos de programa, para as maternidades Herculano Pinheiro, Alexander Fleming, Fernando Magalhães e Leila Diniz da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6530.
Processo: SMS-PRO-2023/27616.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90309/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - Item 01
CNPJ: 11.050.321/0001-17
Valor Total Adjudicado: R$ 111.600,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	6530.95.017-03	INCUBADORA ESTACIONÁRIA **Marca / Fabricante:** GIGANTE RECEM NASCIDO	4	R$ 27.900,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 668/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos, para atenção especializada em saúde, utilizando recursos de programa, para as maternidades Herculano Pinheiro, Alexander Fleming, Fernando Magalhães e Leila Diniz da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6530.
Processo: SMS-PRO-2023/27616.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90309/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - Item 02
CNPJ: 55.983.274/0001-30
Valor Total Adjudicado: R$ 126.760,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	6530.95.091-94	INCUBADORA DE TRANSPORTE **Marca / Fabricante:** OLIDEF	04	31.690,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 669/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos, para atenção especializada em saúde, utilizando recursos de programa, para as maternidades Herculano Pinheiro, Alexander Fleming, Fernando Magalhães e Leila Diniz da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6530.
Processo: SMS-PRO-2023/27616.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90309/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Item 03
CNPJ: 15.631.700/0001-51
Valor Total Adjudicado: R$ 11.988,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	6530.95.013-71	CAMA HOSPITALAR SEM FOWLER **Marca / Fabricante:** RENOVAR	06	1.998,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 670/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de nefroscópio, para atender ao serviço de urologia do Hospital Municipal da Piedade e do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes à classe 6515.
Processo: SMS-PRO-2023/30543.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90634/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: E TAMUSSINO E CIA LTDA - Itens 01, 02 e 03.
CNPJ: 33.100.082/0001-03
Valor Total Adjudicado: R$ 690.000,00

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.95.175-61	Conjunto para Mini nefrolitotripsia percutânea, composto por: Endoscópio rígido tipo nefroscópio MIP, ocular fixa obliqua, AV=12O, diâmetro 12Fr, comprimento 22 cm, autoclavável, com fibra ótica para transmissão de luz incorporada, canal de trabalho de 6,7Fr, para uso com instrumentos de até 5Fr Camisa para nefroscopia percutânea, rotatória, com sistema irrigação/sucção e obturador com ponta romba para uso com endoscópio MIP, D=15/16 Fr Camisa para nefrostomia percutânea, rotatória, com sistema irrigação/sucção e obturador com ponta romba para uso com Conjunto para Mini nefrolitotripsia percutânea, composto por: endoscópio MIP, D=16,5/17,5Fr Camisa para nefrostomia percutânea, rotatória, com sistema irrigação/sucção e obturador com ponta romba para uso com endoscópio MIP, D=21/22 Fr.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	E TAMUSSINO E CIA LTDA	5	RICHARD WOLF /RICHARD WOLF GMBH - ALEMANHA	50.000,00	250.000,00
ITEM 02	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.95.175-61	Conjunto para nefrolitotripsia percutânea curta, composto por: Endoscópio rígido tipo nefroscópio, ocular fixa obliqua, AV=6O, comprimento 19 cm, autoclavável Camisa para nefroscopia percutânea, rotatória, com sistema irrigação continua/sucção e obturador com ponta romba para utilização nefroscópio 19cm (curto)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	E TAMUSSINO E CIA LTDA	5	RICHARD WOLF /RICHARD WOLF GMBH - ALEMANHA	44.000,00	220.000,00
ITEM 03	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.95.175-61	Conjunto para nefrolitotripsia percutânea longa, composto por: Endoscópio rígido tipo nefroscópio, ocular fixa obliqua, AV=6O, comprimento 25 cm, autoclavável Camisa para nefroscopia percutânea, rotatória, com sistema irrigação continua/sucção e obturador com ponta romba para utilização com nefroscópio de 25 cm (longo)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	E TAMUSSINO E CIA LTDA	5	RICHARD WOLF /RICHARD WOLF GMBH - ALEMANHA	44.000,00	220.000,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Balança antropométrica infantil, balança antropométrica obeso e balança antropométrica adulto digital, para as unidades de atenção básica e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6670.

Processo: 09/001.872/2022.
Onde se lê: Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 740/2022.

Leia-se: **Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 740/2023.

(*) Retificação da publicação no DO Rio nº 154 - de 30/10/2023 - pág.: 104.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25.09.2024

Comunicamos que a empresa abaixo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/CAP53/CGA/DIL (Departamento de Infraestrutura e Logística) na Rua Álvaro Alberto nº 601, 2º andar - Santa Cruz, das 9h às 16h, com o respectivo carimbo para retirada de NOTA DE EMPENHO. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024NE000161

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/38030.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 26 de Setembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 91036/2024 - dia 27/09/2024, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de Medicamentos_Farmácia
Estimativa: R$ 7.275,06 / Processo: SMS-PRO-2024/47371
Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 91038/2024 - dia 27/09/2024, 08h ás 14h
Objeto: Aquisição de Medicamentos (Albumina)
Estimativa: R$ 56.982,75 / Processo: SMS-PRO-2024/59916
Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 91010/2024 - dia 01/10/2024, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de Saneantes (Ortoftalaldeido e Outros)
Estimativa: R$ 5.001,80 / Processo: SMS-PRO-2024/59264
Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25.09.2024

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua Ramiro Magalhães nº. 521 - sala 205 da Gerência Administrativa, localizada no prédio do CETAPE, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, no horário de 08 ás 16 horas, com o respectivo carimbo, para a retirada da Nota de Empenho. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2024NE000123

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EDITAL S/IVISA-RIO N.º 006/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses (S/IVISA) divulga a relação de servidores convocados para participarem como vacinadores na Campanha de Vacinação contra a Raiva Animal, Sábado dia 28 de setembro de 2024, devendo se apresentar nos locais e horários indicados na respectiva Campanha.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA
"SEU AMIGO TAMBÉM QUER VACINA" 2024.

- Campanha da XV R.A.
CF Souza Marques
Praça do Patriarca S/N- Madureira
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Dr. Silvio Pimentel
Supervisor: Daniel dos Santos
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANA LIGIA SIMOES SERENADO	239.800-6
ANA MARIA DE ASSIS SILVA	194.351-3
CHRISTIANE DE ARAUJO	263.242-0
CRISTIANE SANTOS PEREIRA DE CARVALHO	244.485-9
EDIRLENE CRISTINA DE JESUS	285.800-9
FATIMA CRISTINA BASTOS DE LIMA	253.751-2
GISELE FERREIRA DE LACERDA DUARTE	318.021-3
JULIANA ANDRADE PESSOAL	255.378-2
LIDIANE DA SILVA LIMA	276.363-9
LILIAN PAULA DE JESUS DOMINGOS	227.825-7
LUIS HENRIQUE SOBRAL MOREIRA	251.448-7
PRISCILA DA SILVA SANTOS	346.185-2
PRISCILA MARTINS RAMADA	218.475-2
PRISCILLA COSTA REBELO	318.374-6
ROBERTA BERNARDO NORBIATO VAZ	274.967-9
SELMA SANTANA LEMES	273.047-1
SORAYA GOMES DE SOUZA ROSA	272.871-5
VANDA SOARES RIBEIRO LIMA	227.858-8

- Campanha da XV R.A.
CF Souza Marques
Praça do Patriarca S/N- Madureira
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Dr. Silvio Pimentel
Supervisora: Danielle Régis
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALCIMAR CAMPOS TELLES	294.309-0
CELIA ALVES SOBRAL	111.246-5
CRISTIANE CAVALCANTI TAVEIRA	227.760-6
EDUARDO DOS SANTOS SILVA	167.395-3
GREYCE RICARDO DOS SANTOS FERNANDES	292.744-0
LEILA REGINA GOMES FERREIRA	218.862-1
LUCIANA BARCELOS MARTINS	305.028-3
MARIA IZABEL MACHADO	263.496-2
MARIA VERONICA DA COSTA FIDALGO	227.734-1
MARTHA ALVES DE FARIAS DA SILVA	227.751-5
NATHALIA CRISTINA DALLEDONNE FERREIRA	318.469-4
SAMIA SANTOS DA COSTA	216.683-3

- Campanha da XV R.A.
CF Souza Marques
Praça do Patriarca S/N- Madureira
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Dr. Silvio Pimentel
Supervisor: Marcelo Miranda
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANA RITA CRUZ MORENO DE ALMEIDA	227.852-1
ANDERSON VALERIO DE LOURDES	275.038-8
DANIELLE VIEIRA BRANDAO	266.665-9
DEIVIDI DA ROCHA	306.641-2
FABIO DE SOUSA SILVA	272.902-8
HELENILSE LUCIA DE AZEVEDO	194.241-6
ISIS DA SILVA CAPUTO	262.780-0
LILIAN BARBOSA TRAVASSOS	245.142-5
LUCIANO XAVIER DOS SANTOS PROCOPIO	271.377-4
MARILIA PEREIRA DO AMARAL	216.702-1
MONIQUE SANTOS ALBUQUERQUE SILVA	330.846-7
PATRICIA FERNANDES MAIA DA SILVA	323.028-1
PATRICIA LISBOA DE OLIVEIRA	270.339-5
TELMA REGINA SOUSA MELQUIADES	274.405-0
VANESSA MACEDO SANTANA DE ALBUQUERQUE	284.705-1
VANUSA MACHADO MACIEL	237.296-9

- Campanha da XV R.A.
CF Souza Marques
Praça do Patriarca S/N- Madureira
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Dr. Silvio Pimentel
Supervisor: Marcelo Guilherme
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	263.133-1
ANA PAULA GABRIEL DOS SANTOS	274.901-8
ANA PAULA GABRIEL DOS SANTOS	274.901-8
CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	236.212-7
CLÁUDIA VALÉRIA DE OLIVEIRA FELISBERTO	132.087-8
FABIO JOSE DA CRUZ VEIGA	263.467-3
IVANILDE GONCALVES DE OLIVEIRA	259.189-9
IVANILDE GONCALVES DE OLIVEIRA	259.189-9
JESSICA SILVA DA COSTA RODRIGUES	335.768-8
KELLY DE LIMA DE SOUSA	271.565-4
LUANA PATROCINIO DE SOUZA REIS	302.547-5
MARIA CLAUDIA DE SOUZA REI	203.182-1
MEIRE SILVA LOPES DOS SANTOS	249.150-4
RITA DE CASSIA CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA	228.022-0
RUTH MARIA DA SILVA BRAGA	253.280-2
SANDRA DO CARMO AMADO MARTINS	220.786-8

- Campanha da XV R.A.
CF Souza Marques
Praça do Patriarca S/N- Madureira
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Dr. Silvio Pimentel
Supervisor: Nilson Brandão
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA MAGALHAES BRASIL	275.642-7
ALINE VERISSIMO DA SILVA TEIXEIRA	239.773-5
ANA CARLA BATISTA LIMA	267.704-5
CLAUDIA DOMINGOS SALES	307.125-5
DANIELE LOPES DA SILVA	266.633-7
FATIMA ARRUDA DOS SANTOS GONZAGA	280.645-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

IZAIRES ALVES CARVALHO	273.829-2
LUCIENE BARBOSA DE NAZARÉ RIBEIRO	265.284-0
MICHELE DA SILVA LESSA DE OLIVEIRA	341.361-4
NEUZA MARIA FERREIRA ALVES	229.336-3
PATRICIA CRISTINA MARQUES	265.698-1
PATRICIA FERREIRA DE SOUSA	289.954-0
SANDRA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	289.754-4

- Campanha da XV R.A.
CF Souza Marques
Praça do Patriarca S/N- Madureira
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Dr. Silvio Pimentel
Supervisor: Rita de Cássia
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALISON SILVA DA CRUZ	346.401-3
ALLINE COLLI DIAS	297.625-6
CRISTIANE ESMERALDO DA SILVA	239.815-4
DAIANA CARMO ALVES	274.924-0
DEUSLENE MIRANDA DE AZEVEDO	282.634-5
DIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA BELLO	265.575-1
FELIPE ROSA LEOPOLDO	263.227-1
INGRID DE ARAUJO FRAZÃO	252.010-4
JANAINA INGRID REIS SANTANA DA FRANCA	330.854-1
JONAS PEREIRA	112.356-1
MARCIA REGINA DOMINGOS DE CASTRO DA SILVA	259.010-7
THIENE OLIVEIRA DA SILVA	306.528-1

- Campanha da XXIV R.A.
CF Maycon Siqueira
Av. Salvador Allende S/N - Barra da Tijuca
Sábado 28/09/2024
Coordenadora: Drª. Juliana Oaskis
Supervisora: Kemle Miranda
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA MARIA DA SILVA MOREIRA	250.917-2
ALINE FERREIRA DA SILVA	263.073-9
ANNA CAROLINE SILVA GOMES	284.561-8
CESAR AYRES MENDES	263.411-1
DAIANA DA SILVA JUVENAL	267.744-1
ELIETE VICENTE DE OLIVEIRA	209.663-4
ELISABETH PONTES BAPTISTA	199.053-0
GILDA DA COSTA VIEIRA	306.693-3
LARISSA CORDEIRO ROSA	330.869-9
MARCIA CAETANO DOS SANTOS NEVES	273.576-9
MARCIA GOMES E SILVA	263.091-1
NILZELEIA MARIA DOS SANTOS PEGORETTI TORRE	244.625-0
PATRICIA VERNER DA COSTA POLILA	227.775-4
PEDRO HENRIQUE CARDOSO DA COSTA	263.097-8
ROSANGELA CONCEICAO GONCALVES	275.070-1
SANDRA MARIA DIB	245.162-3
SERGIO FERNANDES FRANCISCO	231.026-6
TABATA LIEVORE BRAGA	272.613-1
TELMA CRISTINA DE CARVALHO MONTEIRO	274.089-2
VALERIA DE SOUZA E SILVA	277.285-3

- Campanha da XXIV R.A.
CF Maycon Siqueira
Av. Salvador Allende S/N - Barra da Tijuca
Sábado 28/09/2024
Coordenadora: Drª. Juliana Oaskis
Supervisor: Rafael Pereira
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
APARECIDA DA PAZ DE OLIVEIRA	190.849-0
CAMILA RODRIGUES CARDOSO FONSECA	272.757-6
CLAUDIO MARCIO MENDES FERNANDES	285.192-1
ELISANGELA DOS REIS FELICIO FERNANDES	249.128-0
FABIANA LUIZA ROSA DA SILVA	299.529-8
JESSICA DIAS DA COSTA FERREIRA	284.400-9
LUCILA SANTOS CASTILHO	230.096-0
MICHELE DIAS DO ESPIRITO SANTO	317.881-1
QUELE REGINA CARDOSO GOMES	244.643-3

RAQUEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	318.430-6
REQUEL VANDERLINE DA SILVA	318.763-0
SABRINA MORAES BARRETO CARDEAL	319.758-9
SAMARA BARROSO MARQUES	299.982-9
SIDNEI DE SOUZA BRASIL	231.246-0
THAMIRIS DE MELLO BARBOSA COSTA	341.328-3
WILSON ROBERTO MARTINS MONTEIRO	263.163-8

- Campanha da XXIV R.A.
CF Maycon Siqueira
Av. Salvador Allende S/N - Barra da Tijuca
Sábado 28/09/2024
Coordenadora: Drª. Juliana Oaskis
Supervisora: Elid Fernandes
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANA LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	330.719-6
CARMEN LUCIA AGUIAR DA CRUZ	275.133-7
CARMEN MALAQUIAS DE SOUZA	122.619-0
CLAUDIA DOS SANTOS ODERICO PESTANA	274.898-6
DANIELLE CORREA DE ARAUJO	273.539-7
DEJAIRA NARCISO PEREIRA	274.945-5
DENISE RODRIGUES GOMES	227.607-9
DIANA APARECIDA MOTA	244.721-7
ELISANGELA MACHADO DIAS	195.242-3
ELISETE ANSELMO DE SOUZA	193.278-9
JOCICLEIA SANTOS MARTINS BARRETO	262.840-2
MIRIAN RODRIGUES AMBROSIO	209.733-5
REJANE DA COSTA BASTOS PEREIRA DA SILVA	258.499-3
ROCHELE ALVES DOS SANTOS NOGUEIRA	263.101-8
RODRIGO SOUZA BARRETO	262.921-0
SABRINA SANTOS DE MELO	229.804-0
SANDRA GABRIELA PACHECO JESUINO	268.763-0
SONIA REGINA FERREIRA ROSA	229.354-6
VANIA DA SILVA AYRES DOS SANTOS	270.753-7

- Campanha da XVI R.A.
Cms Jorge Saldanha B. de Melo
Av. Geremário Dantas, Nº 135 - Jacarepaguá
Sábado 28/09/2024
Coordenadora: Drª Patricia Nunez
Supervisor: Juarez Jesus
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALMIR BASTOS MONTEIRO	231.106-6
CELMA FRANCISCO DE MENDONCA	212.483-2
ELIANE PINTO PIRES	141.560-3
ELIZABETE DE PINHO RUSSELL	274.394-6
FRANCISCO OTAVIO DE JESUS MORAES	168.281-4
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	097.778-5
RENATO CANDIDO DE SOUZA	335.809-0
ROSEMERY SOARES RANGEL	286.329-8
VANESSA DE FREITAS RODRIGUES	318.955-2
VANESSA SOUZA PIRES	307.473-9
WILLIAN DE OLIVEIRA ROCHA	270.475-7

- Campanha da XVI R.A.
Cms Jorge Saldanha B. de Melo
Av. Geremário Dantas, Nº 135 - Jacarepaguá
Sábado 28/09/2024
Coordenadora: Drª Patricia Nunez
Supervisor: Roberto André
Horário de apresentação: 06:30h

NOME	MATRÍCULA
ANA CRISTINA DA SILVA	237.771-6
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	225.042-1
ELI ROSA DA SILVA	218.835-7
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	265.197-4
IRACEMA SILVA FERREIRA	207.967-1
MARCELLA CRHISTINA VIEIRA DE ALMEIDA	282.525-5
MARILENE PEREIRA DA SILVA	282.001-7
MARINALVA PEREIRA LOPES ALMEIDA	211.104-5
MONICA DOS ANJOS	208.833-4
RAFAELA VIANNA VELLOSO	286.096-3
ROSANA MARIA COSTA DE ANDRADE	285.079-0
TATIANA DE JESUS OLIVEIRA	330.672-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

- Campanha da XVI R.A.
Cms Jorge Saldanha B. de Melo
Av. Geremário Dantas, Nº 135 - Jacarepaguá
Sábado 28/09/2024
Coordenadora: Drª Patricia Nunez
Supervisor: Marcos Guedes
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	158.884-7
ANA ELISA DE ARAUJO BARROZO INOCENTE LUZIA	228.073-3
ANDREA DA SILVA LEAL	274.377-1
ELIANE EVANGELISTA BRANDAO	283.395-2
JORGE TEIXEIRA RAMOS	262.801-4
JOSE CICERO SANTOS	127.690-6
OLGA REGINA CRUZ FERREIRA DA SILVA	208.801-1
PRISCILA DE JESUS DINIZ	274.585-9
ROSANE HELENA MARTINS CARREIRO	162.983-1
ROSENILDE CAVALCANTI BARBOSA	221.338-7
VALCILEA SOARES COSTA DA SILVA	280.903-6
VERA LUCIA MARCELINO TEIXEIRA	229.788-5

- Campanha da XVI R.A.
Cms Jorge Saldanha B. de Melo
Av. Geremário Dantas, Nº 135 - Jacarepaguá
Sábado 28/09/2024
Coordenadora: Drª Patricia Nunez
Supervisora: Francisco das Chagas
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANA CLAUDIA RAMOS DALTRO	265.611-4
CLAUDIA DE JESUS MELO	274.600-6
CRISTIANE AZEVEDO DE QUEIROZ	265.224-6
CRISTIANE DE SANT ANNA MARTINS SILVA	266.876-2
DENIZE CORREA DE SOUZA	155.443-5
DOUGLAS DE ASSIS FARIA DA SILVA	330.559-6
ELLEN RIBEIRO DA SILVA	294.263-9
LUCIANA ALVES BRUM	309.437-2
ROBERTA ARAUJO IBIAPINA	290.777-2
ROSANA CARDOSO DE OLIVEIRA	248.055-6
ROSILENE TORRES	155.532-5
SIMONE THOMPSON AVILA	272.899-6
TANIA DE OLIVEIRA	219.745-7
TATIANE CARLA DOS SANTOS MOREIRA	284.408-2
VALMIRO AVELINO DOS SANTOS	251.906-4
ZAIDA CRISTINA ROCHA DE JESUS	290.087-6

- Campanha da XVI R.A.
Cms Jorge Saldanha B. de Melo
Av. Geremário Dantas, Nº 135 - Jacarepaguá
Sábado 28/09/2024
Coordenadora: Drª Patricia Nunez
Supervisor: Uendel Gomes
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALCIONE TELES DOS SANTOS	262.182-9
ANA LUISA FERREIRA	307.036-4
ANDREA GOMES DE LIMA	194.392-7
CATIANE OLIVEIRA LIMA DE CASTRO	318.023-9
CRISTIANE RODRIGUES ALVES	318.041-1
DANIELE DOS SANTOS BENEDITO	265.488-7
ELAINE CRISTINA ALVES SILVA	251.848-8
GERALDO MARQUES DA COSTA	267.089-1
GERSON RODRIGUES LEONARDO	254.733-9
GILCEIA ALVES RIBEIRO	238.271-1
JAMILE MARTINS ISSA	265.426-7
LOBYANKA ALMEIDA DE SOUZA	256.354-2
LUCIANE MATTOS BRANDÃO	277.316-6
MARCIA ELISABETE DE OLIVEIRA RAMOS	282.578-4
MARIA ELISA RODRIGUES	252.446-0
PRISCILA HELENA DE JESUS SILVA	320.943-4
SANDRA BATISTA XIMENES	273.887-0
VITTOR AUGUSTO DA SILVA TESCARO	275.018-0

- Campanha da XVI R.A.
Cms Jorge Saldanha B. de Melo
Av. Geremário Dantas, Nº 135 - Jacarepaguá
Sábado 28/09/2024
Coordenadora: Drª Patricia Nunez
Supervisor: Anderson Borges
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ADILSON SILVA DAMASCENO	096.318-1
ALEX SANDRO DE SOUZA ANDRADE	272.785-7
CAROLINE MILESE DA SILVA	307.130-5
CLAUDIA BARRETO DE REZENDE ALVES	293.751-4
DAISE VIANNA DA SILVA	167.185-8
FERNANDA PEREIRA MARTINS	244.294-5
GEANE AUGUSTA DE OLIVEIRA DA SILVA	318.043-7
IVONE SILVEIRA DO AMARAL	195.063-3
JOSE ADAO DE BRITO GOMES	110.909-9
KEILA MARIA FERREIRA FURTADO	262.257-9
MARCELA RODRIGUES DUARTE	273.707-0
MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA	135.237-6
MARIA HELENA DE CARVALHO CASSERES	199.126-4
MARTHA LOPES SODRE	253.371-9
MICHELE CAETANO DOS SANTOS RIBEIRO	330.735-2
PAMELA FERREIRA BORGES	335.960-1
SIDNEY DA CONCEICAO PEREIRA	230.980-5
VANDA DE SOUZA TAVARES	167.275-7

- Campanha da XXXIV R.A.
CF Padre José de Azevedo Tiúba
Praça Ludovia S/N - Gardênia Azul
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Antônio Claudio
Supervisora: Railda Serrano
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALINE FERREIRA SERRA MARTINS	266.820-0
ANDERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	335.843-9
CÍNTIA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE	280.847-5
DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	272.608-1
EDINEA BORGES DOS SANTOS	294.343-9
ILDA LUCIA FERREIRA BELO COSTA	317.955-3
ISABELLE LUIZ DE SOUZA ROCHA	317.879-5
LEONARDO NICHOLAS MOTA IUDICE	230.910-2
LINDINALVA ROSA DA SILVA	270.792-5
MARCIA MORAIS ALVES	270.616-6
MARCIA MUNIZ RUFINO	194.584-9
MARCILENE MEDEIROS ALVES	294.305-8
MAXIMO DA SILVA	230.140-6
PATRICIA DE AZEVEDO CARVALHO	294.225-8
REGINALDO NUNES DA SILVA	231.395-5
RENATA DA SILVA RAMOS	263.502-7
SABRINNA CAETANO DA SILVA	273.705-4
SILENE APARECIDA TIBERIO PINTO	318.377-9

- Campanha da XXXIV R.A.
CF Padre José de Azevedo Tiúba
Praça Ludovia S/N - Gardênia Azul
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Antônio Claudio
Supervisor: Ivanir Braz
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANNE CRISTINA BRITO MEIRELES MONTEIRO	275.160-0
AUREA ALVES DE ALMEIDA	263.378-2
CAMILLE SOARES ALVES	346.186-0
CHRISTINA FONTOURA DE MOURA	280.926-7
DANIELE LUCIANA CHAVES DE OLIVEIRA PONTES	299.749-2
ELAINE PESSOA DA SILVA	272.840-0
ELIAS DE ARAUJO CHAVES	275.143-6
FELIPE VIEIRA	280.902-8
JEILSA DA HORA ROSAS	318.967-7
LIA FERREIRA DA SILVA	254.136-5
LUCIANA GONÇALVES DE ALMEIDA	157.703-0
MARCELO MOUTINHO SANTANA	263.305-5
MARCIA FABIANE DA SILVA PAIVA	307.651-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

MARIA CRISTINA ABADE	110.468-6
NATHALIA DE ALMEIDA NEVES DIAS	290.758-2
ROSANGELA DA SILVA SIQUEIRA	276.977-6
ROSIANI FERNANDES DE CASTRO	263.454-1
SABINE VENUTI DOS SANTOS	296.594-5
THAIS VELLOZO DE CAMPOS	284.312-6
VANIA DE OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS	249.189-2

- Campanha da XXXIV R.A.
CF Padre José de Azevedo Tiúba
Praça Ludovia S/N - Gardênia Azul
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Antônio Claudio
Supervisor: Reginaldo Azevedo
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANE CRISTINA BATISTA ROSA	194.362-0
ANDREA SILVA E SILVA	230.815-3
BRUNA MARTINS DA SILVA	289.473-1
CLAUDIA MOREIRA FALCÃO SOUZA	277.378-6
ELCE RODRIGUES MEIGA DA FONSECA	095.082-4
ELIZABETH MARIA DE MELLO ISSERLIN	152.596-3
FABIANA DE SOUZA SILVA	355.584-4
JEORGINA DE FATIMA CAMARA	256.062-1
LEONARDO SOUZA DO ESPIRITO SANTO	231.206-4
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	168.378-8
MARTA REGINA DA COSTA SERAFIM CARDOSO	239.774-3
REGINA DORIGO DA SILVA	280.550-5
REJANE MARIANE COSTA GOMES	211.130-0
ROBSON RODRIGUES FONSECA	281.729-4
ROSENI CORREIA DA SILVA	227.953-7
SILVANA SANTOS TOME	239.868-3
SUE ELLEN GOMES CORREA	276.860-4
SUELI FIGUEIRA ORNELAS	086.538-6

- Campanha da XXII e XXV R.A.s
Policlínica Augusto Amaral Peixoto -
Rua Jorn. Hermano Requião, Nº 447 - Guadalupe
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Frederico Azevedo
Supervisora: Lívia América
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRA CORREA EZEQUIEL	330.645-3
AMARILDO MARTINS ORPHAO	251.156-6
ANA LUCIA AMELIO PEQUENO BRUNER	306.724-6
ANDREIA CARDEAL VIANA	305.155-4
CLAUDIA REGINA NICOMEDES SINFRONIO	251.109-5
CLAUDINA PORTO DA SILVA	244.467-7
CRISTIANE DA SILVA AFONSO	244.469-3
FELIPE JOSE FARIA DE OLIVEIRA	275.124-6
FERNANDA DA SILVA COSTA	305.019-2
FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	281.733-6
GLORIA REGINA PARAIBA MARQUES	319.055-0
ISANA PEREIRA DA SILVA	273.496-0
JULIANA TEIXEIRA VICTOR PAZ TEIXEIRA	265.432-5
LUIS CARLOS DE SOUZA	263.513-4
MARCELLE SALES DA SILVA	306.518-2
MARIA APARECIDA PAIXAO DO NASCIMENTO	194.918-9
MARISA BATALHA DE SOUZA	318.119-5
MARISTELA EMILIANO DE SOUZA	335.800-9
ROBERTO SA DE BARROS	231.189-2
RODRIGO SOARES DOS SANTOS	2579761
ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA	129.211-9
SABRINA BARBOSA NEVES DA GAMA	285.041-0
SIMONE DE GODOE DOS SANTOS	281.014-1
TANIA MARIA DE CASTRO	153.093-0
VALERIA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	276.808-3
VICTOR HUGO DE SOUZA PERIM	231.139-7

- Campanha da XXII e XXV R.A.s
Policlínica Augusto Amaral Peixoto -
Rua Jorn. Hermano Requião, Nº 447 - Guadalupe
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Frederico Azevedo
Supervisora: Barbara Sanches
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
AGUINALDO NOVAES TEIXEIRA	263.156-2
ALINE SOARES DA SILVA	277.208-5
ANDERSON COSME DOS SANTOS	227.804-2
ANDERSON MARQUES DE AZEVEDO	252.306-6
ANDRE LUIZ DA SILVA MESQUITA	227.789-5
CLARA RODRIGUES CELSO DE ARAUJO	285.293-7
ELIETE DA CONCEICAO SILVESTRE	273.546-2
ELISANGELA DA SILVA FREITAS	273.809-4
ELLEN DA CONCEICAO DE SOUZA	230.196-8
ERICA DE ALMEIDA ALVES	249.287-4
ISABEL CRISTINA FERREIRA CARVALHO	263.404-6
JANAINA ROSARIA RAMOS MENEZES	194.546-8
LILIAN CAVALCANTI DE PAIVA	265.483-8
LUCIMAR MORAES DE SOUSA SARANDY	244.593-0
LUIZA VENANCIO	162.882-5
MARILENE FAUSTINO DE ALMEIDA ALVES	167.270-8
NILDA DA SILVA	128.980-0
ROSANGELA PEREIRA BALBO CARVALHO	195.107-8
VANIA MOURA DE MORAES	218.859-7

- Campanha da XXII e XXV R.A.s
Policlínica Augusto Amaral Peixoto -
Rua Jorn. Hermano Requião, Nº 447 - Guadalupe
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Frederico Azevedo
Supervisora: Michele Blandy
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANDREA VIEIRA SOBREIRA	263.297-4
BYATRIZ GONCALVES PEIXOTO	302.498-1
CARLA DE OLIVEIRA SANTOS ROSSE	163.012-8
CLEONICE DO NASCIMENTO CONCEICAO GERALDO	311.906-2
DENISE OLIVEIRA DE SOUZA	201.899-2
GLORIA MARIA PORTO VIANA	272.369-0
HELENA LUCIANO DA SILVA	179.635-8
HUGO WILLIAM CARDOSO DE BRITO	272.888-9
MARCIA ELITA VILLA DE OLIVEIRA	230.036-6
MARTA DA SILVA VIANA	262.852-7
TAILANE DE JESUS REZENDE SANTOS	306.517-4
TAINA ANE DE JESUS REZENDE SANTOS	291.789-6
TANIA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA	162.915-3
TERESA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	311.877-5

- Campanha da XXII e XXV R.A.s
Policlínica Augusto Amaral Peixoto -
Rua Jorn. Hermano Requião, Nº 447 - Guadalupe
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Frederico Azevedo
Supervisor: Vitor Alexandre
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
AMANDA DA SILVA ADRIANO VENTURA	282.023-1
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	229.382-7
CATIA REGINA BASTOS RAMALDES DA SILVA	275.017-2
CELMA BAPTISTA CORDEIRO PEREIRA	152.471-9
EDELINE RODRIGUES DA SILVA COSTA	247.724-8
EVELYN DA SILVA LINO	330.600-8
FATIMA SILVA DE SOUZA BORGES	280.732-9
GILCIMARA DA SILVA DE MATTOS	289.986-2
JANE CRISTINA MESSIAS DA SILVA CAETANO	245.197-9
MARCIA ANDREIA TEIXEIRA JUREMA	151.140-1
NOELIA SILVA LIMAS	263.762-7
PATRICIA APARECIDA COELHO FERREIRA	223.376-5
SAMUEL SOUSA PEREIRA	263.144-8
VALERIA SANT ANNA PIMENTA	227.844-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

- Campanha da XXII e XXV R.A.s
CF Ivanir de Mello
Estr. Marechal Alencastro, 10 - Deodoro
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Marco Senise
Supervisora: Cristiane Teruko
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANDERSON DA SILVA LOPES	281.669-2
ARIENE DA SILVA MACHADO CARDOSO	318.509-7
CLEIDE SOLANGE DA SILVA	195.280-3
CONCEICAO DAS DORES SOARES DOS SANTOS	289.491-3
EDNALDA MARIA DE LIMA	266.217-9
ELIZABETH DA SILVA COELHO	307.019-0
HELENA APARECIDA PHILIPPE DIAS	194.377-8
IVONETE GOMES DE FARIAS	229.418-9
JACIRA FERNANDES	230.030-9
KATIA RODRIGUES FERNANDES	299.136-2
KEYLA DA SILVA QUINTINO	306.551-3
MARIA ANTONIA SANTANA	218.916-5
MARIA DO SOCORRO SILVA	244.455-2
MARISA MEDEIROS DE OLIVEIRA JULIANO	101.874-6
MEIRE CRISTINA DE SOUSA VIANNA	229.967-5
NILCEA MARIA DOS SANTOS ALVES	208.804-5
ONEIDA APARECIDA SILVA	253.796-7
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	128.739-0
ROSILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	273.514-0
RUTE SOUZA FERREIRA	304.991-3
SILVANA DA SILVA SALLES	263.059-8
SONIA DIAS BATISTA	230.071-3
VAGNA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	275.424-0
VERONICA MARGARIDO DOS SANTOS CARNEIRO	318.335-7
WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA	281.736-9

- Campanha da XXII e XXV R.A.s
CF Ivanir de Mello
Estr. Marechal Alencastro, 10 - Deodoro
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Marco Senise
Supervisor: Douglas Marques
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALDILÉIA VIEIRA ROSA	268.152-6
ALICE RIBEIRO RANGEL NATALUCCI	289.151-3
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA MARZULLO	294.340-5
ANA MARIA FERREIRA ARAUJO	230.014-3
BARBARA HELENA FERNANDES RIBEIRO DE ASSIS	227.936.2
CARLOS MARCOS BARBOSA	129.870-2
CLENIR DIAS FERNANDES DE FREITAS	317.888-6
DANDARA CRISTINA DE MATOS ZAMBA DE SOUZA	307.596-7
DEISE CAMPOS DA SILVA	289.147-1
EDIVALMA SERRA FRATANI	273.913-4
ELISANGELA PEREIRA CORREA	249.276-7
EMANUELE AUGUSTO FERREIRA	266.766-5
ISIS MARIA DA COSTA MENECHINI	328.682-0
MARCELO DAVID DE PAIVA	263.389-9
MARIA APARECIDA DA SILVA	237.436-1
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA FARIAS MACEDO	283.085-9
MONICA SANTOS DA COSTA LEITE	294.387-6
RAFAEL LOURENCO JORGE	280.844-2
ROBERTO CARLOS DE SOUZA E SILVA	271.178-6
RUBINETE FELIPPE DA COSTA	330.759-2
SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	229.538-4
VALERIA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS GONCALVES	318.438-9

- Campanha da XXII e XXV R.A.s
CF Ivanir de Mello
Estr. Marechal Alencastro, 10 - Deodoro
Sábado 28/09/2024
Coordenador: Marco Senise
Supervisora: Analice Gomes
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALEX BISPO DA SILVA	335.815-7
ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	257.974-6
ANDY DE MORAES TEIXEIRA	271.114-1
CILEIA MATHEUS PEQUENO	231.101-7
CRISTIAN FAUSTINO DA SILVA	284.298-7
ELISABETE BARBOSA DA SILVA	275.879-5
ERISVALDO PEREIRA DA SILVA	230.730-4
ESTELA COSTA DA SILVA	284.574-1
FABIANA DE FREITAS AGERO	245.094-8
GREICE LIMA	239.872-5
HUMBERTO RORGER ULISSES DE OLIVEIRA	231.482-1
IVANA TARCILA PINHEIRO	195.435-3
JAQUELINE GERVASONI MARQUES BRAGA	317.553-6
JESSICA DOS SANTOS	267.197-2
JORGEANE DA CONCEICAO REIS	280.646-1
LIDIANE RODRIGUES DA SILVA DUTRA	272.904-4
MARIA LUCIA RODRIGUES	228.720-9
RAPHAELA SOARES MAGALHAES DA SILVA	257.762-5
ROBERTO BARCELOS DOS SANTOS	273.442-4
ROSANGELA MARTINS DA COSTA DE ANDRADE	227.841-4
SELMA BARROS DE AGUIAR	230.079-6
SIMONE ARCHANJO DA MOTA OLIVEIRA	315.271-7
SIMONE BAIA GOMES SILVA	267.229-3
TATIANI VIOLANTE DA COSTA FERNANDES	317.889-4
VANESSA BEZERRA DE SA	262.105-0

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/62382	AI n.° 1.052.463 Data: 04/09/2024	Panificão Trigoli Ltda Rua Uranos, 1165, Olaria
SMS-PRO-2024/62388	AI n.° 1.052.464 Data: 04/09/2024	Panificão Trigoli Ltda Rua Uranos, 1165, Olaria
SMS-PRO-2024/62379	AI n.° 1.092.232 Data: 29/12/2023	Best Way Agencia de Viagens e Turismo Ltda Rua Uruguaiana, 10, Sal 2208, Centro
SMS-PRO-2024/62377	AI n.° 1.052.465 Data: 04/09/2024	Bianca Longotano Ferreira Ltda Rua Bonsucesso, 269, Bonsucesso
SMS-PRO-2024/62342	AI n.° 1.081.559 Data: 24/12/2023	Administradores Prediais Reunidos SA Avenida N/S de Copacabana, 647, Conj 504, Copacabana
SMS-PRO-2024/62296	AI n.° 1.052.915 Data: 23/09/2024	RCG Comercio e Serviços Eireli Avenida Brasil, 8045, Ramos
SMS-PRO-2024/62253	AI n.° 1.064.005 Data: 11/12/2023	Paladino & Sampaio Saude Ltda Rua Caruaru, 170, Apt 201 Fds, Grajau
SMS-PRO-2024/62406	AI n.° 1.052.612 Data: 10/09/2024	Caprichos do Trigo Ltda Rua Marcos de Macedo, 354, Guadalupe
SMS-PRO-2024/62403	AI n.° 1.052.507 Data: 05/09/2024	Thais Santos da Silva Mei Rua Jose dos Reis, 177, Quiosque em frente, Engenho de Dentro
SMS-PRO-2024/62392	AI n.° 1.052.491 Data: 04/09/2024	Mustache Beams Ltda Rua Farme de Amoedo, 80, Lj D, Ipanema
SMS-PRO-2024/62130	AI n.° 1.050.626 Data: 24/06/2024	Kelly Pereira de Andrade Bourguignon Rua Vereador Adecard Aguiar, 274, Jardim Tropical, Nova Iguaçu - RJ

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/62855	AI n.° 1.052.940 Data: 24/09/2024	Brisa Posto 6 Alimentos e Bebidas Ltda Rua Pedro Alves, 188, Santo Cristo
SMS-PRO-2024/62750	AI n.° 1.052.737 Data: 16/09/2024	Friolandia Bar Ltda Rua Barata Ribeiro, 7, Loja A, Copacabana
SMS-PRO-2024/62743	AI n.° 1.052.617 Data: 10/09/2024	LCS Dono Bella Fruta Eireli Rua Santo Amos, 107, Lj 5, Senador Camara
SMS-PRO-2024/62842	AI n.° 1.052.765 Data: 17/09/2024	VAF Restaurante EireII Rua Vinicius de Moraes, 153, Ipanema
SMS-PRO-2024/62836	AI n.° 1.052.825 Data: 19/09/2024	Café e Bar Rio Tamega Ltda Avenida Nova York, 35, Loja B, Bonsucesso

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H
3ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 103/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/10849, publicada na página 4 do D.O. de 11/09/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo na SEDE DA RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - 2º ANDAR	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 103/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/09/2024 09h45min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1271º	LUCIA BRIZIO DOS SANTOS CASTRO
1293º	KATIA CILENE PAULA BASTOS
1295º	ANA LUCIA COSME MORAIS LOPES
1304º	VIVIANE FREITAS
1305º	CRISTIAN KELLY SILVA MIRANDA
1329º	ALEXSANDRA GONÇALVES DA SILVA
1333º	SIMONI SANTANA SANTANA NUNES MORAES
1356º	CLAYTON XAVIER BARBOSA
1358º	ELEN FERNANDA PASCHOAL DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 169/2024
CHEFE DE LIMPEZA / ENCARREGADO DE LIMPEZA / ENFERMEIRO CCIH / TECNICO DE GARANTIA DE QUALIDADE (40H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
RESULTADO PÓS-ENTREVISTA EDITAL N° 169/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-entrevista destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 169/2024.**

Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-ENTREVISTA
CHEFE DE LIMPEZA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO PÓS-ENTREVISTA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL PÓS ENTREVISTA
1º	ANDREA NASCIMENTO	100
2º	JOÃO PAULO DOS SANTOS MARTINS	88,66
3º	ROSANA TAVARES SUETH	84,5
4º	AMARILDO DUARTE	77,66
5º	GESSE CAVALCANTE	77,33
6º	MARCELA DA PAIXÃO SILVA	45
7º	ANA LIA MAIA	44,5
8º	JONATAN RAMOS DE SOUZA	32,3

ENCARREGADO DE LIMPEZA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO PÓS-ENTREVISTA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL PÓS ENTREVISTA
1º	LUCIANA MARCELINO LUZ SILVA	98,5
2º	MAIZA DE LANA	84,5
3º	ANA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	68
4º	JONATAN RAMOS SOUZA	53
5º	CRIS ALVES	47,5
6º	GLEISE FRANÇA DA SILVA UBALDO	24,5

ENFERMEIRO CCIH (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO PÓS-ENTREVISTA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL PÓS ENTREVISTA
1º	NATHALIE SODRÉ	99,5
2º	HYGHLANNY ARYADNNE	47,7

TÉCNICO DE GARANTIA DE QUALIDADE (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL PÓS ENTREVISTA
1º	STANLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	86

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 230/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 230/2024
(MATERNIDADE LEILA DINIZ)
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO, NEONATOLOGIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o MATERNIDADE LEILA DINIZ listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 230/2024**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º		RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	70

(*). OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 11/09/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 241/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 241/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 241/2024**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

(Esse processo se regulamenta mediante autorização no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	.	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 241/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **241/2024** deverão comparecer no **dia 25/09/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	80

(*). OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 25/09/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 242/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 242/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRICIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 242/2024**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PCD **ETNIA	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º		GABRIELA MAGALHÃES PORTILHO CARRARA	100
2º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	80

*PcD			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	80

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º		MÁRCIA FERREIRA DA COSTA	80
2º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	80

*PcD			
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 242/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 242/2024 -
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 242/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situate na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dia 26/09/2024 às 10 horas, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 242/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 26 setembro de 2024 às 10 horas
Local de comparecimento: NA SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		GABRIELA MAGALHÃES PORTILHO CARRARA
2º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		MÁRCIA FERREIRA DA COSTA
2º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 242/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRICIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **242/2024** deverão comparecer no **dia 25/09/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 18HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
NÃO HOUVE INSCRITOS

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	80
GABRIELA MAGALHÃES PORTILHO CARRARA	100

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MÁRCIA FERREIRA DA COSTA	80
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	80

(*). OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 25/09/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 243/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 243/2024
(MATERNIDADE LEILA DINIZ)
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO, NEONATOLOGIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o MATERNIDADE LEILA DINIZ listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 243/2024**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

(Esse processo se regulamenta mediante autorização no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º		RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	70
2º		PAULA MAGALHÃES ZERBONE	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 243/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 243/2024
(MATERNIDADE LEILA DINIZ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **MATERNIDADE LEILA DINIZ, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 243/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situado na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dias 26/09/2024 às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 243/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dias 26/09/2024 às 10h (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º		RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	70
2º		PAULA MAGALHÃES ZERBONE	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 243/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no MATERNIDADE LEILA DINIZ**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **243/2024** deverão comparecer no **dia 25/09/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
PAULA MAGALHÃES ZERBONE	60
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	70

(*). OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 25/09/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 244/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 244/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRICIA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 244/2024**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º		FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	100
2º		HELOISE COSTA E SILVA	100
3º		PÉRCIDE VERÔNICA DA SILVA CUNHA	80
4º		ALINE BRAL MACHADO	80
5º		RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	60
6º		LAILA VASCONCELOS SOARES	60
7º		LARISSA CORREA PRIETO	50
8º		LARISSA CAMPOS VILLANACCI	40
9º		TACIANNA CARDOSO INACIO TEIXEIRA	30

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º		JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO	100
2º		BRUNO MENEZES LO BIANCO	100
3º		ANA VIRGÍNIA SANTOS CORSO DA COSTA	100
4º		GUILHERME BADEJO MIRANDA	100
5º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	80
6º		MARIANA ALVES DURANTE	80
7º		BRENDA RIOS RIBEIRO	80
8º		MILA BAIA MOREIRA	80
9º		YASMIN NEVES PEIXOTO	50
10º	*	HANNAH MONIQUE DOS SANTOS FONTES	40

***PcD**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	80
2º	*	HANNAH MONIQUE DOS SANTOS FONTES	40

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	*	HANNAH MONIQUE DOS SANTOS FONTES	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 244/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRICiA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 244/2024
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para **HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 244/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, situate na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dia 26/09/2024 às 10 horas, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 244/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 26 setembro de 2024 às 10 horas (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
2º		HELOISE COSTA E SILVA
3º		PÉRCIDE VERÔNICA DA SILVA CUNHA
4º		ALINE BRAL MACHADO
5º		RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ
6º		LAILA VASCONCELOS SOARES
7º		LARISSA CORREA PRIETO
8º		LARISSA CAMPOS VILLANACCI
9º		TACIANNA CARDOSO INACIO TEIXEIRA

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO
2º		BRUNO MENEZES LO BIANCO
3º		ANA VIRGÍNIA SANTOS CORSO DA COSTA
4º		GUILHERME BADEJO MIRANDA
5º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
6º		MARIANA ALVES DURANTE
7º		BRENDA RIOS RIBEIRO
8º		MILA BAIA MOREIRA
9º		YASMIN NEVES PEIXOTO
10º	*	HANNAH MONIQUE DOS SANTOS FONTES

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º	*	HANNAH MONIQUE DOS SANTOS FONTES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 244/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICA
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **244/2024** deverão comparecer no **dia 25/09/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSON NEO

MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
*	HANNAH MONIQUE DOS SANTOS FONTES	10

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
	ALINE BRAL MACHADO	80
	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	100
	HELOISE COSTA E SILVA	100
	LAILA VASCONCELOS SOARES	60
	LARISSA CAMPOS VILLANACCI	40
	LARISSA CORREA PRIETO	50
	PÉRCIDE VERÔNICA DA SILVA CUNHA	80
	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	60
	TACIANNA CARDOSO INACIO TEIXEIRA	30

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

MOD	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
	ANA VIRGÍNIA SANTOS CORSO DA COSTA	100
	BRENDA RIOS RIBEIRO	80
	BRUNO MENEZES LO BIANCO	100
	GUILHERME BADEJO MIRANDA	100
*	HANNAH MONIQUE DOS SANTOS FONTES	40
	JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO	100
	MARIANA ALVES DURANTE	80
	MILA BAIA MOREIRA	80
*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	80
	YASMIN NEVES PEIXOTO	50

(*). OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 25/09/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 245/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 245/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA; NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 245/2024**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PCD **ETNIA	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º		MARLÉA PALADINO FERREIRA DA SILVA MACHADO	100
2º		LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
3º		RENATA COSTA PINTO	100
4º		FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	90
5º		ANA LUIZA DE OLIVEIRA TÁVORA PINHO	90
6º		BÁRBARA ALMEIDA BARBOSA	90
7º		PAULA RIOS GOMES	60
8º		RAMON RODRIGUES MARINS	60
9º		CAMILLA NAURATH DE AZEREDO COUTINHO	60
10º	*	ANDERSON RAMOS PAIVA	50
11º		PAULO LUCIO SECCUNHO MANHAES JUNIOR	40

***PcD**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	*	ANDERSON RAMOS PAIVA	50

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º		LUCIA SOARES ABRAHÃO	80
2º		RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	70
3º		INGRID REGINA SANTOS DA CRUZ	70

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º		CRISTINA MARIA CARVALHO	100
2º		THEREZA MINTO FRAGOSO DO ROSÁRIO	100
3º		JULIANA PESSOA GAKIYA	100
4º		GUILHERME BADEJO MIRANDA	100
5º		MARIANA RANGEL COUTINHO CUNHA	100
6º		JULIANA BARROS DE LIMA	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

7º		ISADORA ANGELICA MELO FRANCO ALVES BRITO	90
8º		YASMIN NEVES PEIXOTO	90
9º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	80
10º		VIVIANNE MOREIRA ACHLEITNER	80
11º		MARIANA CAMARGO LYRIO	80
12º		MARIAH CRISTINA MACIEL FARIAS	80
13º		ORLANDINA DE PAIVA MARTINS	60
14º	*	SIMONE SCHUENCK	60
15º		NATHÁLIA GOMES DA SILVA	30
16º		KARINA GARSKE DA SILVEIRA	20
17º		MILENA DE AZEREDO MONTEIRO	20

***PcD**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	80
2º	*	SIMONE SCHUENCK	60

(*). OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 25/09/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 245/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA; NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 245/2024 -
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 245/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na sede da Empresa Pública Riosaude, situada na Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo. CEP 22280-020	Dia 26/09/2024 às 10 horas, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2Em conformidade com o item 13.7 do Edital 245/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;
2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 26 setembro de 2024 às 10 horas (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: NA SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		MARLÉA PALADINO FERREIRA DA SILVA MACHADO
2º		LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ
3º		RENATA COSTA PINTO
4º		FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO
5º		ANA LUIZA DE OLIVEIRA TÁVORA PINHO
6º		BÁRBARA ALMEIDA BARBOSA
7º		PAULA RIOS GOMES
8º		RAMON RODRIGUES MARINS
9º		CAMILLA NAURATH DE AZEREDO COUTINHO
10º	*	ANDERSON RAMOS PAIVA
11º		PAULO LUCIO SECCUNHO MANHAES JUNIOR

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		LUCIA SOARES ABRAHÃO
2º		RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ
3º		INGRID REGINA SANTOS DA CRUZ

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º		CRISTINA MARIA CARVALHO
2º		THEREZA MINTO FRAGOSO DO ROSÁRIO
3º		JULIANA PESSOA GAKIYA
4º		GUILHERME BADEJO MIRANDA
5º		MARIANA RANGEL COUTINHO CUNHA
6º		JULIANA BARROS DE LIMA
7º		ISADORA ANGELICA MELO FRANCO ALVES BRITO
8º		YASMIN NEVES PEIXOTO
9º	*	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
10º		VIVIANNE MOREIRA ACHLEITNER
11º		MARIANA CAMARGO LYRIO
12º		MARIAH CRISTINA MACIEL FARIAS
13º		ORLANDINA DE PAIVA MARTINS
14º	*	SIMONE SCHUENCK
15º		NATHÁLIA GOMES DA SILVA
16º		KARINA GARSKE DA SILVEIRA
17º		MILENA DE AZEREDO MONTEIRO

(*). OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 25/09/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 246/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIATRA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 246/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições**,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 246/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dia 26/09/2024 às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 246/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 8 deste Edital”;
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 26/09/2024 às 10h (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
1º		LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ
2º		TATIANA SPIVAK
3º		ANA LUIZA DE OLIVEIRA TÁVORA PINHO
4º		ANDERSON RAMOS PAIVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
1º		MARIA COSTA SERPA SERFATY

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
1º		RODRIGO JORGE PEREIRA GONCALVES
2º		GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
1º		DENILSON FIORE DA FONSECA
2º		ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA
3º		MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO
4º	**	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
1º		ALMIR BRUM FERREIRA DA SILVA
2º		AMANDA ROMANO MOURA VARIDEL
3º		KELLY CRISTINA DE ASSIS MONTESO
4º		DEBORAH SUTTER AYRES PEREIRA
5º		CAROLINA ARAUJO GEORG MARTINS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
1º	**	JÚLIA GASPAR DE OLIVEIRA SANTOS
2º		DANIEL VILLELA E SILVA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
1º		JOSE SAVIO BARROS
2º		TÂNIA CRISTINA FERNANDES PAIXÃO
3º		BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA
4º		ALDRIN GUEDES ALCOFORADO DE CARVAL
5º		MONICA PAULAVICINS DE OLIVEIRA
6º		FERNANDA MARINHO CHARBEL
7º		FABIO SEIXAS DA SILVA
8º		CRISTINA MOGNON
9º		ROSANE ALVES DE OLIVEIRA
10º		DEBORA ELISE FERREIRA PEREIRA
11º		JULIA NEVES DE ALMEIDA
12º		RACHEL VERSIANI DE SENA
13º		THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES
14º		ANE CAROLLINE PINA SIMAS PEREIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
1º		TIAGO GONÇALVES ARAÚJO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
1º		ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA
2º		FERNANDO PEREIRA DAS NEVES
3º		MOADIR SANTANA NETO
4º		RAPHAEL SOUZA HENRIQUES
5º		GUSTAVO BRANDÃO TEIXEIRA LEITE
6º		ANA LUIZA MUNIZ DE SOUZA VALE
7º		ARTHUR VALDIER BATISTA

(*). Omitido no D.O. Rio de 25/09/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 246/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 246/2024
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIATRA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 246/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
2º		TATIANA SPIVAK	100
3º		ANA LUIZA DE OLIVEIRA TÁVORA PINHO	90
4º		ANDERSON RAMOS PAIVA	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		MARIA COSTA SERPA SERFATY	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORÁCICA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		RODRIGO JORGE PEREIRA GONCALVES	55
2º		GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA	45

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR
NÃO HOUVE INSCRITOS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		DENILSON FIORE DA FONSECA	100
2º		ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	90
3º		MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO	90
4º	**	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		ALMIR BRUM FERREIRA DA SILVA	70
2º		AMANDA ROMANO MOURA VARIDEL	60
3º		KELLY CRISTINA DE ASSIS MONTESO	60
4º		DEBORAH SUTTER AYRES PEREIRA	50
5º		CAROLINA ARAUJO GEORG MARTINS	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	**	JÚLIA GASPAR DE OLIVEIRA SANTOS	100
2º		DANIEL VILLELA E SILVA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		JOSE SAVIO BARROS	100
2º		TÂNIA CRISTINA FERNANDES PAIXÃO	100
3º		BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA	100
4º		ALDRIN GUEDES ALCOFORADO DE CARVAL	100
5º		MONICA PAULAVICINS DE OLIVEIRA	100
6º		FERNANDA MARINHO CHARBEL	100
7º		FABIO SEIXAS DA SILVA	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

8º		CRISTINA MOGNON	100
9º		ROSANE ALVES DE OLIVEIRA	80
10º		DEBORA ELISE FERREIRA PEREIRA	80
11º		JULIA NEVES DE ALMEIDA	70
12º		RACHEL VERSIANI DE SENA	60
13º		THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	40
14º		ANE CAROLLINE PINA SIMAS PEREIRA	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		TIAGO GONÇALVES ARAÚJO	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º		ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA	90
2º		FERNANDO PEREIRA DAS NEVES	85
3º		MOADIR SANTANA NETO	80
4º		RAPHAEL SOUZA HENRIQUES	65
5º		GUSTAVO BRANDÃO TEIXEIRA LEITE	60
6º		ANA LUIZA MUNIZ DE SOUZA VALE	60
7º		ARTHUR VALDIER BATISTA	50

(*). Omitido no D.O. Rio de 25/09/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 247/2024
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 247/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 247/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECUSRO
1º	*	LUIS FERNANDO DALINCOURT CAPOTORTO	100
2º		VITOR HUGO OVELHEIRO CAVALIERE	100
3º		ROANA LACERDA TAVARES LEITE	70
4º		MARCOS FELIPE CANDIDO MARTINS	50
5º		MAYARA ASSIS DE OLIVEIRA BASTOS	30
6º		MARIANA SALIS LEAL DE MEIRELLES	10

***PcD**

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECUSRO
1º	*	LUIS FERNANDO DALINCOURT CAPOTORTO	100

(*). Omitido no D.O. Rio de 25/09/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 247/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 247/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições**,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 247/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE situada à RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO.	Dia 26/09/2024 às 10h, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 8.2 e 8.4 do referido Edital;
2.2 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 247/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 8 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 26/2024 às 10h (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
1º	*	LUIS FERNANDO DALINCOURT CAPOTORTO
2º		VITOR HUGO OVELHEIRO CAVALIERE
3º		ROANA LACERDA TAVARES LEITE
4º		MARCOS FELIPE CANDIDO MARTINS
5º		MAYARA ASSIS DE OLIVEIRA BASTOS
6º		MARIANA SALIS LEAL DE MEIRELLES

(*). Omitido no D.O. Rio de 25/09/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 249/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CIDADE DE DEUS (UPA CIDADE DE DEUS) UNIDADE GERIDA PELA RIOSAÚDE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **249/2024** deverão comparecer no **dia 26/09/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
NATHAN DE OLIVEIRA CALDAS	50
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
MARIA SOLANGE DA SILVA MUNIZ	0
JANDIRA FERNANDES PARANHOS	100
LUNA MOURA DA SILVA	100
DANIELA GOMES DE SOUZA	75
ROZANE DOS REIS QUEIROZ	10
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	75
RAFAEL PINHEIRO COHEN	0
THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	20
GEÓRGIA CÔRTES DE MENEZES	10
MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS	50
LUCIANA DE PAIVA DUQUE	100
JALES DA SILVA PESSOA NETO	70
VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	0
ELSON RODRIGUES PRADO COELHO	70
MARIZA MELO DA ROCHA	100
ANDRÉ LUIZ ARAUJO COELHO DA SILVA FILHO	10
SHIRLEY APARECIDA MACHADO DE CAMARGO AGNOLIN	0
RAFAELLA MEDEIROS MOREIRA MELO	10
RAYELLY ALMEIDA VENTURA	0
ALANA TARDEM CUCCO	0
CAMILA MOREIRA	70
MONICA HENRIQUES FRANCA	65
GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA	100
EDILSON RIBEIRO MACHADO	85
TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES	60
ANTONIO FELIX JOSE MANSUR	85
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	10
THÁMIS BERNARDO	20
TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 255/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, NEFROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E ORTOPEDIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
CIRURGIA VASCULAR						
NEFROLOGIA						
OTORRINOLARINGOLOGIA						
ORTOPEDIA						
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **26/09/2024 às 08h30min a 27/09/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
26/09/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
26/09/2024 / 08h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/09/2024 / 08h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/09/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
30/09/2024 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
02/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, NEFROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E ORTOPEDIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPE-CIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº_____, CPF nº_____, e Registro no Órgão nº_____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 256/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Miguel Couto gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e ****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).							

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI NEONATOLOGIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
INTENSIVISTA UTI NEONATOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI NEONATOLOGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI NEONATOLOGIA).						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIÃO EMERGENCIAL ***e*****	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 2.245,53	R$ 7.917,20
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (UM) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **26/09/2024 às 08h30min a 27/09/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 9**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;

13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

13.6.1 O candidato que tiver maior idade;

13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.

13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**

13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;

13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;

13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;

13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;

13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;

13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.

13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
26/09/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
26/09/2024 / 08h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/09/2024 / 08h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/09/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
30/09/2024 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
02/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA- EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI NEONATOLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI NEONATOLOGIA).	20 PONTOS POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 05 (CINCO) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº_____, CPF nº_____, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 257/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Maternidade Leila Diniz gerido pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,31	R$ 8.366,30
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).						

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.

2.ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **25/09/2024 às 17h30min a 02/10/2024 até às 13h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
26/09/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
25/09/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
25/09/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/10/2024 / 13h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/10/2024 / 14h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
04/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a(o) Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº_____, CPF nº_____, e Registro no Órgão nº_____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 258/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Maternidade Alexander Fleming. O presente processo será regido por este Edital e Coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE NO MÍMINO 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA)						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,31	R$ 8.366,30
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).						

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias**25/09/2024 às 17h30min a 02/10/2024 até às 13h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
26/09/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
25/09/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
25/09/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/10/2024 / 13h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/10/2024 / 14h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
04/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº_____, CPF nº._____ e Registro no Órgão nº_____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 259/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no **Contrato de Gestão nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Maternidade Fernando Magalhães. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,31	R$ 8.366,30
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,31	R$ 8.366,30
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
	01	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,31	R$ 8.366,30
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).						

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **25/09/2024 às 17h30min a 02/10/2024 até às 13h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.5. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;
13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
26/09/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
25/09/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
25/09/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/10/2024 / 13h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/10/2024 / 14h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/10/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/10/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
04/10/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGISTA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº_____, CPF nº_____, e Registro no Órgão nº_____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em locação de sistema para digitalização de imagens de raio x do tipo CR (computerized radiography), incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem o sistema para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF, gerido por esta Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/02462.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **riosaude.contratos@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024.09613 - 99-039.696-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90721/2024
Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA	R$ 71,00
11	NUTRITIVA RJ PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 18,23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

14	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	R$ 80,40
15	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	R$ 117,90
18	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	R$ 174,00
19	JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	R$ 145,00

Os itens 02, 03, 04, 06, 08, 09, 12, 13, 16 e 17, foram **HOMOLOGADOS dia 17/09/2024**, os itens 01, 10 e 20, foram DESERTOS e o item 07 restou FRACASSADO.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO RSU-PRO-2024/06428 - 99/031.156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90823/2024
DATA: 08/10/2024 - 10:00h

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo IV, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 19/2024

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Processo RSU-PRO-2024/10170
Objeto: Inconformidades na execução do contrato nº 290/2022.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada acerca da **aplicação de MULTA SANCIONATÓRIA de 10% do valor mensal do contrato 290/2022 com à unidade UPA ENGENHO DE DENTRO**, perfazendo o total de R$ 235,69, com fulcro no Art. 83, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c Art.589 do RGCAF. **Eventual RECURSO ADMINISTRATIVO**, ***sem efeito suspensivo***, **deve ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, à luz do Art. 167, inciso VI do REGLIC, devendo ser apresentado no horário de 10h às 17h no protocolo desta Empresa Pública (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *daf.ate.riosaude@gmail.com*.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 24/09/2024

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC1348/01/2017, "SEREIA GUANABARA" para "UM DIA ANTES DE TODOS OS OUTROS", conforme solicitação da PONTOS DE FUGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº SMC-PRO-2024/02444
Pregão Eletrônico SMC nº 90820/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DO FECHAMENTO DA FACHADA DOS FUNDOS, COBERTURA DA ENTRADA LATERAL E COMPLEMENTO DO FOYER DO TEATRO ZIEMBINSKI, LOCALIZADO NA RUA URBANO DUARTE - TIJUCA, RIO DEJANEIRO - RJ.
Valor estimado: R$ 398.719,27 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).
O Pregoeiro e a Comissão comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia **10 de outubro de 2024**, às 10h:30min (dez horas e trinta minutos).

Local para retirada do Edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/01281 - Pregão Eletrônico Nº 90591/2024 - A Pregoeira e Equipe de Apoio informa o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa **M.A.M VIDAL NOGUEIRA NUTRIMENTOS M.E**, no valor de **R$ 45.384,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais).**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.822	CENTRO DE RECICLAGEM DO PRÉ LTDA/RECICLAGEM DO PRÉ	24/09/2024	24/10/2024
1.035.823	JOHNATAN NAEL BOLOGNINI DE SOUZA/RECICLAGEM	24/09/2024	24/10/2024
1.035.824	WILLIAM JOSÉ DOS RAMOS/RECICLAGEM SÁ RAMOS	24/09/2024	24/10/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A Gerente da 1ª. Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação vigente, notifica os abaixo citados para ciência dos **Autos de Infração** lavrados, cujas 1ª vias se encontram à disposição dos autuados, na sede da Gerência, à Rua da Carioca, 41, durante o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Edital nº 055/2024
Nome: **THE PRIDE OF LAPA LTDA**
Auto de Infração: 1.103.027, de 18/06/2024

Edital nº 056/2024
Nome: **ANA LAURA MAIA SOUSA**
Auto de Infração: 1.103.076, de 09/07/2024

Edital nº 057/2024
Nome: **AMERICA MERCEARIA LATICINIOS CEREAIS BEBIDAS E AÇOUGUE LTDA**
Auto de Infração: 1.103.085, de 15/07/2024

Edital nº 058/2024
Nome: **RAFABELLE BAR E LANCHONETE LTDA**
Auto de Infração: 1.103.086, de 15/07/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A Gerente da 1ª. Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação vigente, notifica os abaixo citados para ciência dos **Autos de Infração** lavrados, cujas 1ª vias se encontram à disposição dos autuados, na sede da Gerência, à Rua da Carioca, 41, durante o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Edital nº 059/2024
Nome: **BIANCA SCIAMMARELLA REIS**
Auto de Infração: 1.001.550, de 28/02/2024

Edital nº 060/2024
Nome: **THE PRIDE OF LAPA LTDA**
Auto de Infração: 1.103.022, de 12/06/2024

Edital nº 061/2024
Nome: **GIULIO CESARE SACIAMMARELLA**
Auto de Infração: 1.103.129, de 25/08/2024

Edital nº 062/2024
Nome: **AUTO BRASIL ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
Auto de Infração: 1.103.130, de 25/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.109.317	ITAÚ UNIBANCO S/A	24/09/2024	24/10/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Marquês de São Vicente, 52 - Área 1 - Piso 1 - Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1106974	CONFEITARIA SANTO AMARO LTDA	24/09/24	24/10/24
1106975	CONFEITARIA SANTO AMARO LTDA	24/09/24	24/10/24
1106976	BAR RAIZ RIO LTDA	24/09/24	24/10/24
1106977	CAFE E BISTRO LANGUEDOC LTDA	24/09/24	24/10/24
1106978	CONFEITARIA E BAR TA EM TODAS	24/09/24	24/10/24

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1109609	LAR DE IDOSOS ARCADIA TIJUCA LTDA	24/09/2024	24/10/2024
1109610	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA	24/09/2024	24/10/2024
1109611	DELPHOS SERVIÇOS TECNICOS SA	24/09/2024	24/10/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 25/09/2024

PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
SMF - PRO- 2024/18313 - AI Nº 1.106.719 - TROPIGALPÃO CENTRO CULTURAL LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002359	ALEX ALVES GAMBARRA	25/09/2024	25/10/2024
1002360	BEACH CLUB BARBEARIA LTDA	25/09/2024	25/10/2024
1002361	GALLO DA VILA PRAIA REST LTDA	25/09/2024	25/10/2024
1002362	BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25/09/2024	25/10/2024

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERENCIA DE CONTROLE E DEPOSITO
CONVOCAÇAO
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

A GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca o **proprietário** da banca de jornal, apreendida às 10:40h, em 09 de abril de 2024, à Rua Campos Sales, em frente ao nº 69, no bairro da Tijuca, para retirada do equipamento num prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar desta publicação, pois o material apreendido e *não reclamado pelo titular*, pode ser destruído e inutilizado, com base na **Lei 1876**, **de 29 de junho de 1992**, **art. 52** §**3º inciso II e** §**4º e art. 53 parágrafo único**, com as alterações e acréscimos da **Lei nº 6272**, **de 1º de novembro de 2017.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 25/09/2024

"**IPL-PRO-2023/00357 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. Wagner Gil da Matta Júnior**, **RATR nº 835987**, **o Sr. Carlos Alberto Ferreira Souza**, **RATR nº 759202**, **o Sr. Jadílson Inácio Pereira RATR nº 815290 e o Sr. Fábio Júnior Marques RATR nº 1121024** para comparecerem a Gerência de Documentos da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO-CADRJ
RESULTADOS DO RECURSOS

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO			
EXPEDIENTE DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2023/02807	31.158.297/0001-41	RICARDO DE MELLO BRUM COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2023/02821	50.721.235/0001-40	M N SIMÃO MODAS LTDA BELÍSSIMA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/02824	33.086.695/0013-69	TELE RIO ELETRO DOMÉSTICO	INDEFERIDO
VLT			
EXPEDIENTE DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2024/04027	148.725.097-57	GABRIEL MACHADO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/04057	118.497.137-40	EDEN MARQUES BORGES NETO	INDEFERIDO

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 91042/2024

DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 01 de outubro de 2024, às 10h, através do sítio https://www.gov.br/compras.pt-br.
PROCESSO: LHE-PRO-2024/00548.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços corretivos de manutenção predial.
ESTIMATIVA: R$ 102.410,00
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet, no sítio https://www.gov.br/compras.pt-br.
TELEFONE PARA CONTATO: (21) 2084-3937.
E-MAIL PARA CONTATO: pregoeiro.spm@gmail.com.
UASG: 986001

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA
AVISO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Juventude Carioca (CMJC), com fulcro no art. 60, Inciso I, do Regimento Interno do CMJC, convoca a Assembleia Ordinária do Conselho do mês de setembro.
Assim, seguem as informações abaixo:
PAUTA DA REUNIÃO:
- APRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL REFEITA
- ATUALIZAÇÃO SOBRE O DECRETO QUE CRIA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PMJ
- COMISSÃO ELEITORAL E ELEIÇÕES BIÊNIO 25-26
- GT DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

DATA: 27/09/2024.
HORA: 10H00.
LOCAL: Online.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024
Processo Administrativo: 40/100624/2024
Objeto: aquisição de peças para aparelhos de ar-condicionado
Prazo de Entrega: 7 (sete) dias úteis.

Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90022/2024** foi declarada vencedora do **Grupo 1** a empresa REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA. O valor global desta contratação foi de **R$ 57.113,00.**

EXTRATO DA ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2024

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **19ª Reunião do Conselho Superior de Administração de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, a minuta de Resolução que dispõe sobre a criação da **Coordenadoria de Saúde Integral do Servidor** no âmbito do TCMRio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO VIRTUAL DA 1ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 16 e 20 de setembro de 2024, ocorreu a **8ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Julgadora de 2024** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **FELIPE GALVÃO PUCCIONI** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/100562/2024** - Representação, com antecipação de tutela: reequilíbrio econômico financeiro - Contrato 34/2021-Dimensional e PCRJ- (SECONSERVA) - Particulares.

EXTRATO DA ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e dezessete minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 30ª **Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

PELA CONCESSÃO DA TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/102.915/2024 - Denúncia, com tutela provisória, em face do Edital de Concorrência CEL/PRÓPRIOS CN-07/2023 -Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário/SMFP.

PELA CONCESSÃO DA TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/102.935/2024 - Denúncia, com tutela provisória, em face do Edital de Concorrência CEL/PRÓPRIOS CN-06/2023 -Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário/SMFP.

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/101.093/2024 - Possíveis irregularidades em processo licitatório da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - PREGÃO ELETRÔNICO PE - RIOSAÚDE Nº 90156/2024.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

CONHECIMENTO, **PROVIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101112/2024 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo de n.º 40/201.939/2017 - *Partes*: ARNALDO LEVY LASSANCE CUNHA, FLÁVIA ANDRADE MELLO DE OLIVEIRA - *Procurador*: MICHEL GRUMACH (OAB RJ169794).

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONHECIMENTO, **NÃO PROVIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101960/2024 - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo de n.º 40/101398/2024. Deferimento de Habilitação no processo - *Partes*: Particulares e Locadora Grillo e Ribeiro Ltda.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102278/2024 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90074/2024 - GEO-RIO - *Objeto*: Execução de obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Vila Cruzeiro, no Complexo do Alemão, Penha, X e XI R.As., APs 3.1 e 3.5. - *Valor*: R$ 3.886.711,66.
40/102383/2024 - Edital de Concorrência CO - 90206/2024 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Serviços de melhorias no sistema de drenagem com implantação de mega ralo ao longo da Avenida Brasil - diversas APs. - *Valor*: R$ 5.279.419,54.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102772/2024 - Edital de Concorrência CO-90215/2024 - SMH - *Objeto*: Execução de obras de urbanização e infraestrutura nas Favelas Vila Nova Canaã - Cantão e Travessa Estrada Grande, nº 1397, Galeão, Ilha do Governador. - *Valor*: R$ 46.683.757,72.
40/102829/2024 - Edital de Concorrência nº 90218/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução de obras no Conjunto Residencial PAC da Rocinha, Estrada da Gávea, nº 427, Rocinha. - *Valor*: R$ 4.319.583,29.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA, **IMPROCEDÊNCIA**, **RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102043/2024 - Edital de Licitação nº 02/2024 - CCPAR - *Objeto*: Contratação de serviços técnicos especializados para a operação e manutenção do Teleférico da Providência, pelo período de 60 (sessenta) meses. - *Valor*: R$ 94.142.884,20.
40/102023/2024 Apensado ao 40/102043/2024 - Representação, com pedido de medida cautelar, em face da Licitação CCPar nº 002/2024 - TCMRio.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101915/2024 - Edital de Concorrência nº 90062/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução de obras de reforma no Conjunto Habitacional, na Estrada da Água Grande, nº 1.525, Vista Alegre. - *Valor*: R$ 12.206.189,58.
40/102311/2024 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90073/2024 - GEO-RIO - *Objeto*: Execução de obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Parque Proletário do Grotão da Penha (Morro da Chatuba), Penha, XI R.A., AP 3.5. - *Valor*: R$ 3.380.402,69.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102828/2024 - Edital de Concorrência nº 90213/2024 - SMI - *Objeto*: Bairro Maravilha Oeste - Execução de obras de urbanização e infraestrutura na Rua Leonel Brizola e outras, Gardênia Azul, na área da I/SUBI/CGO/2ª GO, XVI R.A., AP 4.1. - *Valor*: R$ 21.923.927,30.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102806/2024 - Edital de Concorrência CO - 90216/2024 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Execução de obras de implantação e melhorias na rede de drenagem de águas pluviais da Rua Bernardo de Vasconcelos, Avenida Santa Cruz e Rua Barão do Triunfo, Realengo, XXXIII RA, AP 5.1. - *Valor*: R$ 58.336.364,63.

EXTRATO DA ATA DA 31ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 16 e 20 de setembro de 2024, ocorreu a **31ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101437/2024 - REGINA MARQUES NUNES ROSA - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/235.002-3 - Data da Eficácia: 04/01/2024.
40/102402/2024 - ENILDA LINDOLFO DE OLIVEIRA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231.700-6 - Data da Eficácia: 22/03/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101493/2024 - ANA LUCIA LEITE DE MATTOS ALCANTARA - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/150.558-5 - Data da Eficácia: 09/11/2023.
40/101556/2024 - CATIA MELO TEIXEIRA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/228.092-3 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/101641/2024 - GIL VICENTE MACEDO PINHEIRO DE SOUZA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/139.240-6 - Data da Eficácia: 02/02/2024.
40/102205/2024 - WALTER DE ALMEIDA - Cargo: MEDICO PEDIATRIA, Matrícula: 15/034.016-6 - Data do Óbito: 30/08/2023.
40/102317/2024 - ROSANGELA LOBATO BARRETO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/229.348-8 - Data da Eficácia: 08/03/2024.
40/102362/2024 - ROSANE DIAS CARDOSO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.378-0 - Data da Eficácia: 22/03/2024.
40/102428/2024 - JULIENNE DE FREITAS PARADA - PSICOLOGO - Matrícula: 15/229.294-4 - Data da Eficácia: 01/04/2024.
40/102453/2024 - NILTON FRANCISCO DA COSTA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/071.721-5 - Data do Óbito: 08/08/2023.
40/102523/2024 - JOAO JOSE ALOICE CAMPOS - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/083.990-2 - Data da Eficácia: 04/04/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102201/2024 - LUIZA MARIA DE SOUZA CARVALHO - TECNICO DE PRODUCAO E ORGANIZACAO (IPLANRIO) - Matrícula: 15/172.834-4 - Data da Eficácia: 22/01/2024.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

CONTAS REGULARES E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101349/2023 - Prestação de Contas de Gestão da COMLURB - Exercício 2022 - COMLURB.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102120/2024 - ONEZIMO CONCEICAO XAVIER - Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, Matrícula: 10/010.316-8 - Data do Óbito: 05/04/2023.

IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101039/2023 - Representação em face do Edital PE-SRP nº 124/2023 - Iplanrio - Particulares.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101558/2023 - JOSE CARLOS DA SILVA TEIXEIRA - Cargo: DATILOGRAFO, Matrícula: 15/099.028-3 - Data do Óbito: 18/09/2021.
40/100291/2024 - DENIZE DA SILVA DUDLEY - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/095.238-2 - Data do Óbito: 18/02/2022.
40/101669/2024 - ANICHELIDA CARDOSO DE MELLO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/145.305-9 - Data da Eficácia: 05/02/2024.
40/101804/2024 - ROBERTO DOS SANTOS MAGALHAES - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/095.605-2 - Data do Óbito: 13/01/2023.
40/102005/2024 - AFRA MARIA DE ABREU SILVA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/226.702-9 - Data da Eficácia: 01/03/2024.
40/102182/2024 - ALBETISA RODRIGUES MARTINS - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/098.585-3 - Data do Óbito: 15/01/2024.
40/102491/2024 - LUCIA LEA BARRETO DA SILVA PAES LEME - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/236.789-4 - Data da Eficácia: 01/04/2024.
40/102544/2024 - MARISA CARRUPT - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/117.446-5 - Data da Eficácia: 01/04/2024.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONTAS REGULARES COM RESSALVA, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO**, **RECOMENDAÇÃO E ARQUIVA-MENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101389/2023 - Prestação de Contas de Gestão da RIO-URBE - Exercício 2022 - SMI.
40/101394/2023 - Prestação de Contas de Gestão da SMI - Exercício 2022 - SMI.
40/101403/2023 - Prestação de Contas de Gestão da RIOLUZ - Exercício 2022 - RIOLUZ.
40/101634/2023 - Prestação de Contas de Gestão da FPJ - Exercício 2022 - FPJ.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101629/2024 - HELENA FIRPO DE MELO - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/035.271-6 - Data do Óbito: 30/08/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101748/2024 - ANDREA DAHER DE ASSIS PEREIRA SANTOS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/157.866-5 - Data da Eficácia: 21/02/2024.
40/102403/2024 - EDUARDO ROLAND PIRES THOME - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/138.513-7 - Data da Eficácia: 11/03/2024.
40/102414/2024 - MARILZA RIBEIRO DOS REIS - AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS) - Matrícula: 15/178.554-2 - Data da Eficácia: 03/04/2024.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/64000103/2023 - Jonia Lindenberg Braga Nobrega - MEDICO ANESTESIOLOGIA - Matrícula: 15/176.737-5 - Data da Eficácia: 01/12/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONHECIMENTO, **PROCEDÊNCIA PARCIAL**, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102164/2024 - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 090.506/2024 - SECONSERVA com pedido de liminar - Particulares.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/04000971/2019 - Delza Ramalho Ferreira de Souza - PROFESSOR II - Matrícula: 15/153.738-0 - Data da Eficácia: 03/06/2024.
07/09000203/2022 - Vera Lucia dos Santos Experidiao - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/267.366-3 - Data da Eficácia: 06/04/2022.
40/101475/2024 - ANA LUCIA GARCIA CARDOSO - MERENDEIRA (SMS) - Matrícula: 15/133.893-8 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/101534/2024 - GIZELE GONCALVES COSTA LOPES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/239.109-2 - Data da Eficácia: 23/01/2024.
40/101655/2024 - VANIA LEAL DE MENDONCA - ARQUITETO - Matrícula: 15/189.047-4 - Data da Eficácia: 05/02/2024.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101274/2024 - ERICA VIEIRA DA COSTA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/295.596-1 - Data da Eficácia: 15/12/2023.
40/101296/2024 - NILMA DA SILVA CARDOSO - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/248.822-9 - Data da Eficácia: 08/12/2023.
40/101298/2024 - MARIA DE FATIMA DOS ANJOS LEMOS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.354-7 - Data da Eficácia: 26/12/2023.
40/101631/2024 - JOAO MARQUES DA SILVA NETO - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/154.304-0 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/102318/2024 - DENISE SALEMA MARQUES - ANALISTA LEGISLATIVO - ESPECIALIDADE TAQUIGRAFIA - Matrícula: 15/808.394-1 - Data da Eficácia: 19/04/2024.
40/102400/2024 - NOEMIA VALDETE PEREIRA CORRÊA - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/178.976-7 - Data da Eficácia: 27/03/2024.
40/102487/2024 - MARIA DA CONCEICAO PAIVA MARTINS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.125-5 - Data da Eficácia: 02/04/2024.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101511/2024 - ROSANE FEIJO MACHADO SOARES DA CRUZ - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/241.151-0 - Data da Eficácia: 04/01/2024.
40/101537/2024 - LYA DA COSTA PITOMBO - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/004.523-7; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/076.411-8 - Data do Óbito: 30/12/2023.
40/101589/2024 - JAIRO DE ARAUJO PAVAO - Cargo: PROF I - TEC COMERCIAIS, Matrícula: 15/107.150-5 - Data do Óbito: 03/12/2023.
40/101624/2024 - ANDREA NEGRAO ANDRADE - PROFESSOR II - Matrícula: 15/162.797-5 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/101635/2024 - SONIA MAMEDE MESQUITA DO NASCIMENTO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/296.699-2 - Data da Eficácia: 30/11/2023.
40/101650/2024 - ELIANE CABRAL RODRIGUES DE ARAUJO - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/217.670-9 - Data da Eficácia: 15/02/2024.
40/102404/2024 - SANDRA ARAUJO FREITAS LUZ DE MORAES - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/170.047-5 - Data da Eficácia: 20/03/2024.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102284/2023 - ELIZABETH GOMES DOS SANTOS FREITAS - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/194.047-7 - Data da Eficácia: 16/02/2023.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102105/2023 - ALBERTO JOSE DA CUNHA FILHO - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/852.926-5 - Data do Óbito: 13/12/2022.
40/101453/2024 - ANA PAULA DE ARAGAO MARQUES - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/195.258-9 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/101568/2024 - MARIA DE FATIMA DORES RONDON - PROFESSOR II - Matrícula: 15/258.098-3 - Data da Eficácia: 02/02/2024.
40/101651/2024 - JUBERTO ALVES MAURICIO - TECNICO DE LABORATORIO - Matrícula: 15/126.777-2 - Data da Eficácia: 08/02/2024.
40/101806/2024 - AYDEE DE BARROS ANTUNES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/039.891-7 - Data do Óbito: 21/08/2023.
40/102091/2024 - DENISE DE JESUS MENEZES - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.107-8 - Data da Eficácia: 27/03/2024.
40/102322/2024 - PATRICIA CRISTINA RIBAS PEREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.706-6 - Data da Eficácia: 21/03/2024.
40/102455/2024 - CRISTINA BASTOS DA FONSECA CARDARELE DE OLIVEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.076-7 - Data da Eficácia: 07/03/2024.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
08/001882/2020 - Ana Claudia Marques de Araujo - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/191.427-4 - Data da Eficácia: 14/01/2021.
09/001639/2023 - Gleice Souza Leal - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/230.697-5 - Data da Eficácia: 13/01/2023.
40/102568/2023 - ANA CHRISTINA LEMOS HASSELMANN - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 15/224.971-2 - Data do Óbito: 28/12/2022.
40/101077/2024 - NILTON NUNES DE OLIVEIRA - Cargo: ARTÍFICE DE JARDINAGEM E ARBORICULTURA, Matrícula: 10/515.556-9 - Data do Óbito: 04/10/2021.
40/102331/2024 - SERGIO ROBERTO MARQUES PEREIRA - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/173.783-2 - Data da Eficácia: 14/03/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
08/000074/2021 - Eliane Barbosa Figueira Carvalhaes - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/209.267-4 - Data da Eficácia: 12/04/2021.
40/100885/2024 - WALBER ARAUJO DE PAULA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/212.825-4 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/100898/2024 - AUREA TOSTES COIMBRA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/176.665-8 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/100983/2024 - SANDRA DOS SANTOS CABRAL - MERENDEIRA - Matrícula: 15/158.423-4 - Data da Eficácia: 04/12/2023.
40/101014/2024 - ROSILENE RAMIRES SANTIAGO SILVA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/239.802-2 - Data da Eficácia: 16/10/2023.
40/101031/2024 - DEA LUCIA GOMES ROCHA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/144.204-5 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101295/2024 - NADIA CRISTINA BRAZIL LOURENCO MARTINS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.227-1 - Data da Eficácia: 05/12/2023.
40/101728/2024 - LAURA MARIA AFONSO DE SOUZA PEREIRA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/122.109-2 - Data da Eficácia: 08/02/2024.
40/101803/2024 - MARCO ANTONIO BENTO DA ROCHA - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/147.691-0 - Data da Eficácia: 08/02/2024.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: MAB-PRO-2024/01572
Contrato nº: 15/**2024**.
Data da Assinatura: 11/09/2024
Partes: PCRJ / SMAC e a CS BRASIL FROTAS SA
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DE TRABALHO: DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO OU OUTRAS TAREFAS OFICIAIS DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, E PARA COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: PARA TRANSPORTE DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS ÓRGÃOS, CONFORME ART. 4º, INCISO II E V DO DECRETO Nº 40.285/2015
Prazo: 36 (trinta e seis meses).
Valor Total: R$: 2.150.028,00
Órgão Orçamento: 2401
Unidade Orçamentária: 24001
Programa de Trabalho: 10.18.541. 0202. 2072
Natureza da Despesa: 339039
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 240
Nota de Empenho: 2024NE000848
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/000.370/2022**
Apostilamento nº 87/2024 ao Contrato n° 32/2022
Data da assinatura: 20/09/24
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA E HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Objeto: Reajustamento contratual em aproximadamente 9,95%, pelo índice IPCA-E.
Valor total: R$ 10.360.772,64
Programa de Trabalho: 43001.10.15.452.0071.1774
Natureza da Despesa: 449051
Nota de Empenho n°: 2024NE000512
Fundamento: Cláusula 5ª do Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/58060
Contrato nº 131/2024
Data da assinatura: 06/09/2024
Partes: PCRJ/SME e DENTECK LTDA
Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME).
Prazo: 12/09/2024 à 11/09/2025
Valor: R$ 900.040,00 (novecentos mil e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 16.01.10.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Nota de Empenho nº: 2024NE002263
Fundamento: Art.28, inciso I, c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o do Decreto Rio 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2024/01758
TERMO ADITIVO Nº 030/2024 ao CONTRATO nº 014/2024
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024
PARTES: CET-RIO e ECO-ICE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME.
OBJETO: Inclusão da Cláusula 24ª referente ao tratamento de dados pessoais.
FUNDAMENTO: Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - LGPD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01528
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1309/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024
PARTES: PCRJ/SMC e a ABTEC ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, DO TIPO CORTINA ANCORADA, EM CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, RECUPERAÇÃO DOS TELHADOS/SAÍDAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO/ ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NO SOLAR DEL REY, Nº 55, SITUADO À RUA PRÍNCIPE REGENTE - ILHA DE PAQUETÁ - RIO DE JANEIRO/RJ.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias
VALOR: R$ 1.499.990,97 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos).
NOTAS DE EMPENHO: 2024NE001283 e 2024NE001284
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2024/01271
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° **047/2024**
Data da Assinatura: 08/07/2024
Partes: V9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2024/01271.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.897/2020
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.
PARTES: CET-RIO e CARIOCA PARK RESIDENCIAL CAC SPE LTDA.
OBJETO: Cumprimento de exigências relacionadas a análise de PGV referente ao projeto para construção de grupo multifamiliar, baseado na Lei 97/2000, localizada na Rua Projetada, nº 10, Lote 01 do PAL 49.239 - Guaratiba, visando a concessão de habite-se, obrigando-se ao cumprimento integral do constante na Cláusula Segunda do presente Termo.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00660
TERMO DE CONTRATO Nº: 048/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024
VALOR: R$ 15.000,00
PARTES: RIOTUR e a ASSOCIAÇÃO BRASIL CULTURAL
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o apoio financeiro em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASIL CULTURAL**, para realização do evento "Sustenta Carnaval Expo", no dia 10 de agosto de 2024, conforme proposta encartada no processo nº TUR-PRO-2024/00660, parte integrante do presente instrumento.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000455
VALOR DO EMPENHO: R$ 15.000,00 no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art 30. Inciso Caput da lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: TRA-PRO-2024/00466
Contrato nº: 026/2024.
Data da assinatura: 24/09/2024.
Partes: SMTE E DEZOITO DEZOITO SERVICOS E LOCACOES LTDA
Objeto: Reforma e manutenção da nova unidade da Central do Trabalhador/INSS - São Cristóvão
Prazo: 24/09/2024 à 23/12/2024.
Valor Total: R$ 117.322,54 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais, e cinquenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 26.01.11.333.0611.2902
Natureza da Despesa: 3.3.90.39..
Nota de Empenho n°: 2024/00173 no valor de R$ 117.322,54 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais, e cinquenta e quatro centavos).
Fundamento: Art. 75º, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - C/CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
RETIFICAÇÃO*

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 964/2024
ONDE SE LÊ: WEC1096/01/2024
LEIA-SE: WEC1096/01/2023
*Publicado no DOMRJ nº 126, de 16/09/2024, pág. 96, 1ª Coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - C/CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
RETIFICAÇÃO*

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 965/2024
ONDE SE LÊ: WEC1096/01/2025
LEIA-SE: WEC1096/01/2023
*Publicado no DOMRJ nº 126, de 16/09/2024, pág. 96, 1ª Coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - C/CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
RETIFICAÇÃO*

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 966/2024
ONDE SE LÊ: WEC1096/01/2026
LEIA-SE: WEC1096/01/2023
*Publicado no DOMRJ nº 126, de 16/09/2024, pág. 96, 1ª Coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.541/2017 - SMS-PRO-2023/29053
2º Termo Aditivo nº: 176/2024 ao Contrato n° 014/2021
Data da Assinatura: 23/09/2024
Partes: PCRJ/SMS e a UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), na prestação de serviços especializados de alta complexidade e custo em terapia renal substitutiva (TRS) adulto- hemodiálise, diálise peritoneal e com falência de acesso venoso, quando o paciente está impossibilitado de ser submetido ao procedimento hemodiálise, com cessão de uso de equipamentos, fornecimento de insumos em ambiente hospitalar.
Prazo: A partir de 11/09/2024
Valor Total: R$ 9.400.689,00
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Programa de Trabalho: 20.10.302. 0306. 2009
Nota de Empenho nº: 2024NE000702 (HMRG)
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "b"da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 07/004.494/2022
Instrumento: Termo nº 146/2024
Data da assinatura: 25/09/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA MUNICIPAL SARMIENTO
Valor: R$ 273.675,06
Programa de Trabalho: 10.12.361.0623.1331
Natureza da Despesa: 4.4.90.92
Nota de empenho: 2024NE001758
Valor Empenhado: R$ 273.675,06
Fundamento: Lei nº 14.133/2021

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 25/09/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/08320
Contrato n°: 2414123
Data de Assinatura: 11/09/2024
Partes: COMLURB e COMPOSUL COMPOSTAGEM LTDA.
Objeto: Prestação de serviços especializado em instalação e teste operacional de equipamento de compostagem com aeração forçada e cobertura semipermeável tipo Gore Cover.
Prazo: 195 (cento e noventa e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato ou do memorando de início
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Órgão Orçamento: 2401
Unidade Orçamentária: 24001
Programa de Trabalho: 10.18.608.0614.1344
Natureza da Despesa: 44.90.39
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 244
Nota de Reserva: 2024NR001343
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024 às 4:23:29 Código de Autenticação: d08c7215